

Art. 120 — A Polícia Militar do Estado é uma instituição permanente, reserva do Exército Nacional, organizada nos termos da Constituição Federal, e destinada a manter a ordem e a segurança públicas.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e vantagens dos oficiais e praças da Polícia Militar serão definidos em lei.

Art. 121 — A Constituição poderá ser emendada.

§ 1º — Considerar-se-á proposta a emenda, quando apresentada:

a) por um terço, no mínimo, dos deputados à Assembléia Legislativa;

b) por mais de metade das Câmaras Municipais, no decurso de dois anos, manifestando-se cada qual pela maioria dos seus membros.

§ 2º — Dar-se-á por aceita a emenda que for aprovada pela maioria absoluta da Assembléia, em duas sessões legislativas ordinárias e consecutivas, ou obtiver na mesma sessão em duas discussões, com intervalo mínimo de dez dias, o voto de dois terços.

§ 3º — A emenda será promulgada pela Mesa, publicada com a assinatura dos seus membros e anexada, com o respectivo número de ordem, ao texto da Constituição.

§ 4º — A Constituição não será emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção federal no território do Estado.

§ 5º — No caso de reforma da Constituição Federal, que importe alteração de dispositivos da Estadual, a Assembléia Legislativa investir-se-á de poderes constituintes para emendá-la.

Art. 122 — Esta Constituição, depois de assinada pelos deputados presentes, será promulgada pela Mesa da Assembléia e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 123 — Continua em vigor toda a legislação do antigo Distrito Federal, até que a lei resolva em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1960. — *Frederico Trotta.*

B) Comissão Constitucional

Atos e Emendas

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da reunião de instalação da Comissão Constitucional, realizada no dia 19 de março de 1975 na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, no terceiro pavimento do Palácio Tiradentes.

Às quinze horas e cinco minutos, presentes os Senhores Deputados: Frederico Trotta, Frota Aguiar, Francisco Amaral, Henrique Pessanha, Édson Khair, Antônio Gomes, Ítalo Bruno, Dilson Alvaregna, Waldir Costa, Paulo Albernaz, Silbert Sobrinho, Mário Saladini, Jair Costa, Geraldo Di Biase, Emmanuel Cruz, Paulo Pfeil, Gama Lima, Alberto Dauaire, Gilberto Rodriguez, Salomão Filho, Pedro Ferreira da Silva, Juvêncio Sant'Anna, Otíme dos Santos, Victorino James, Saramago Pinheiro, Alberto Torres, Júlio Louzada, Maurício Pinkusfeld, Ruy Queirós, Odair Gama, Gil Marques, Antônio Gaspar, Frederico Padilha, Rubens Ferraz, Joaquim Jóia (1.º Suplente), ausentes os Senhores Deputados: Flores da Cunha, Nestor Nascimento e José Vaz.

Assume a Presidência, na condição do mais idoso, o Senhor Deputado Frederico Trotta.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, por contingência imposta pela idade, tenho a honra de presidir esta primeira reunião dos Srs. Deputados, indicado pelas diferentes lideranças, para formarmos a Grande Comissão da Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

Na pauta dos nossos trabalhos de hoje consta em primeiro lugar, como não poderia deixar de ser, a eleição do Presidente da Comissão Constituinte.

Srs. Deputados, quero dizer que, de acordo com o Regimento aprovado, a eleição terá de ser nominal.

Com a palavra, pela ordem, o Senhor Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, vou falar pela ordem, em primeiro lugar — de pé — em homenagem aos nobres colegas do Movimento Democrático Brasileiro e da Aliança Renovadora Nacional, que hão de compreender o sentido da minha proposição.

Sr. Presidente, a minha proposição é que antes rendamos todos uma homenagem ao mais antigo parlamentar brasileiro em exercício — o nobre Deputado Frederico Trotta — elegendo-o, se possível por aclamação, Presidente desta Comissão.

(*Palmas prolongadas*).

Sr. Presidente, ainda pela ordem, para comunicar que neste momento acabo de, em nome da Liderança, levar ao conhecimento da Casa que participará como membro efetivo da Comissão, em lugar do nobre Deputado Wilmar Palis, Sr Ex^o o nobre Deputado Victorino James.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quanto à primeira parte desejo cumprimentar as Lideranças à Assembléia Constituinte por termos escolhido alguém que há 40 anos vem exercendo mandatos com grande brilho, além de haver sido Governador de territórios federais. Sempre aquele companheiro leal, mesmo quando em lutas como adversários, tivemos de divergir. Com a grandeza do parlamentar que se traduz nas palmas com que aceitaram a proposição de alguém que não integrando o Movimento Democrático Brasileiro, faz jus a quem tanto merece. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado Gama Lima, Srs. Deputados, agradeço a V. Ex^{as} esta manifestação atribuindo não só à minha idade como também à amizade que fizemos durante todo o tempo de convivência na antiga Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, dando margem a que em debates muitas vezes acirrados, pudéssemos sair ao final sempre amigos cordiais, sobretudo colaborando e nos entendendo quando necessário no interesse do Estado.

Srs. Constituintes, agradeço esta aclamação, ou melhor, esta eleição por aclamação, que não deixa de ser também nominal, comunicando também a presença do nobre Deputado Victorino James, que veio compor a Comissão, em substituição ao Deputado Wilmar Palis, que não pode daqui fazer parte, como membro integrante que é da Mesa Diretora.

Agradeço, portanto, a todos, estando certo que envidaremos todos esforços, porque aqui não haverá Presidente, mas uma colaboração de um Deputado mais velho, sempre pronto a atender àquilo que for necessário para o maior conforto dos Senhores Deputados, sobretudo certo de que todos nós vamos trabalhar com o único objetivo de cumprir a nossa missão, o mais depressa possível, para entregarmos uma peça à Mesa Diretora e ao Plenário, com resultados que visam às aspirações do povo, que temos a honra de aqui representar.

Srs. Deputados, eu proporia, já que fui aclamado por essa ilustre Assembléia Constituinte, que fosse também aclamado Vice-Presidente o Senhor Deputado Frota Aguiar, bem como Saramago Pinheiro e Antônio Gaspar. (Palmas).

Para relator geral, designo o nobre Deputado Gilberto Rodriguez, que já vem acompanhando os trabalhos conosco, desde a criação da Comissão.

Srs. Deputados, vamos ter uma missão árdua, bastante árdua e trabalhosa. Alguns Deputados aqui presentes já tomaram parte na Constituinte de 1967, em outro regime do Governo Revolucionário, na primeira Constituição da Revolução. Teremos prazer, portanto, em receber as inúmeras sugestões, colaborações valiosas, embora outras consi-

deradas pelos seus autores como válidas, deverão ser colocadas à margem, porque só poderemos aceitar emendas ao projeto que não colidam com a Constituição Federal, como é a regra geral.

Nestas condições, temos de estabelecer um limite de tempo para o recebimento de emendas, razão por que proponho que se faça um edital, estabelecendo um limite máximo para o recebimento de tais emendas.

Vou ler o edital para que V. Ex^{as} possam dar as sugestões necessárias, inclusive na data que deixem em branco.

Edital: “De acordo com o deliberado pela grande Comissão Constituinte, comunico a todos os Senhores Deputados que até o dia . . . deste mês serão recebidas emendas para o anteprojeto de elaboração da Constituição do Estado. Tais proposições serão remetidas ao Presidente da Comissão que as catalogará, encaminhando às subcomissões, que irão constituir-se.”

De forma que precisamos, primeiro, estabelecer uma data limite. Porque, se não fizermos isso, já estaremos elaborando a parte final da Constituição e continuarão chegando as proposições, as sugestões.

Eu devo informar que, antes de tomarmos posse como Deputado constituinte, o MDB instituirá uma Comissão para elaborar um anteprojeto a ser apresentado na abertura dos trabalhos desta Casa. O único anteprojeto entregue à Comissão foi elaborado pelo Sr. Desembargador Ivair Nogueira Itagiba, que o apresentou mediante ofício e com assinatura. Vários Deputados daquela Comissão e outros que não pertenciam à Comissão, mas eram do MDB, quer da Guanabara, quer do Estado do Rio, apresentaram também as suas emendas. Elas estão reunidas em um volume que vai ser entregue a cada um dos senhores. Também eu recebi particularmente um projeto sem assinatura e que me foi chegado às mãos pelo Deputado Emanuel Cruz e que me assegurou que foi elaborado pelo Dr. Carlos Medeiros da Silva. Mas não traz assinatura. Já mandei tirar cópia para entregar aos senhores membros desta Comissão. Então, eu pediria a gentileza de sugerirem: ou modificação do edital, ou a forma como devemos fazer esta limitação do texto para evitar estarmos já tentando concluir os trabalhos e chegarem mais proposições a um trabalho já feito. Então, se acham que até o fim do mês é um prazo curto, estou à disposição dos senhores para ouvi-los.

Com a palavra o Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, iniciamos hoje aqui o trabalho de elaboração de um projeto de Constituição. Sei que, pelo menos, circulam três anteprojetos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não, absolutamente. Só um, que me foi entregue oficialmente.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Certo. Sem conhecimento oficial.

Sei que circulam três anteprojetos: um elaborado pelo eminente jurista Carlos Medeiros da Silva, outro pelo Desembargador Ivair Nogueira Itagiba e um outro do Instituto dos Advogados. Naturalmente

que se nós estabelecermos já de antemão um prazo limite para apresentação de emendas, nós teríamos que estabelecer também um parâmetro para discussão, dando preferência a qualquer desses anteprojetos.

Na verdade, Sr. Presidente, o próprio Regimento Interno aprova-do estabelece que a Comissão dividir-se-á em subcomissões de cinco Deputados, e a cada uma delas se atribuirá a redação de uma seção do anteprojeto. Cada Subcomissão terá uma área específica de trabalho. É claro que a elaboração desse trabalho por essas Subcomissões será enviado naturalmente a Grande Comissão. E creio que aí, sim, quando o trabalho dessas Subcomissões desaguar em nesta Grande Comissão, seria a oportunidade de estabelecer a discussão global, já como anteprojeto, as datas limites para apresentação das emendas. É preciso que, para aceitar a apresentação de emendas, nós tenhamos que definir: vamos partir do anteprojeto Carlos Medeiros da Silva, do Desembargador Nogueira Itagiba ou do Instituto dos Advogados.

Mas acho que o esquema, a disposição de trabalho que está estabelecida no Regimento Interno é o seccionamento desta Comissão para atribuir a cada Subcomissão uma área específica para depois, possivelmente, resumir tudo, sistematizar nesta Grande Comissão.

Então, parece-me que o primeiro passo a se desenvolver aqui seria a constituição dessas Subcomissões, aliás, dentro do que estabelece o próprio Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Antes de fazer o esclarecimento queria pedir a cada um dos Srs. Deputados que viessem a fazer uso da palavra a gentileza de citar seu nome, a fim de ajudar a Taquigrafia. É natural que nesses primeiros dias a Taquigrafia não possa identificar de imediato aqueles que usam da palavra.

Queria esclarecer o seguinte: temos que fazer um trabalho esquematizado. As Subcomissões deverão ser instaladas amanhã. Mas, as emendas não poderão ir diretamente para as Subcomissões sob pena de haver uma desvinculação completa. Trata-se de sistematizar e disciplinar o trabalho. As emendas vindas terão que ser catalogadas. As emendas vêm as vezes com as rubricas: "inclua-se onde couber", "acrescente-se onde couber". Então, é preciso que haja um órgão. Este órgão tem que ter em sua composição um presidente que encaminhará às Subcomissões e, ao mesmo tempo, encaminhará à Presidência desta Casa para a publicação. Porque tem que ser feito um estudo nas Subcomissões.

V. Ex^a quer que as emendas sejam entregues às Comissões. Não pode ser. Tem que haver uma sistemática.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Permita-me esclarecer meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Quando me referi às emendas, condicionei-as, naturalmente, a uma definição de um anteprojeto. A emenda tem que ser feita em torno de uma proposição. Assim partimos então para uma definição. Nosso trabalho, a partir deste instante, será pautado em torno do anteprojeto de Fulano, Joaquim, Manuel ou Pedro. Ainda não temos definido o rumo em que vamos desenvolver esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Desejo prestar um esclarecimento. V. Ex^a está equivocado. Não posso, oficialmente, receber um projeto que não vem assinado. Havia sido somente entregue. Esse projeto tem que vir às minhas mãos pela Mesa Diretora. Tanto que é minha intenção entregar ainda hoje à Mesa Diretora o anteprojeto feito pelo Desembargador Itagiba Nogueira com as emendas que foram apresentadas naquela ocasião.

Esclareço a todos os Srs. Deputados que minha intenção era essa. Vossa Ex^a está me dizendo que existe um anteprojeto elaborado pelo Instituto dos Advogados. Submeterei os vários anteprojetos depois de distribuídas cópias a cada um dos Srs. Deputados e marcada uma reunião onde será discutido qual o que servirá de base. Aí, sim, vamos estabelecer nossa preferência. Não tenho preferência por qualquer um. Quem vai decidir é o Plenário. O Presidente votará por último e, no caso de empate, terá direito a dois votos para que a votação seja útil. De forma que, primeiro teremos que decidir. Então, já me vou antecipando a V. Ex^a: é um caso difícil, essa Comissão estabelecer qual o projeto que irá ficar.

Não posso modificar o que ficará estabelecido. Então, aproveitaria o Edital para a apresentação de anteprojetos, até o término do prazo, os quais seriam apreciados, até encerrar-se a discussão. Aí, então, marcaríamos outra data-limite para a apresentação de emendas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou dar a palavra ao Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA — Sr. Presidente, V. Ex^a iniciou os trabalhos apresentando sugestões sobre o Edital, a propósito da apresentação de emendas.

Logo a seguir, com muita oportunidade, o nobre Deputado Henrique Pessanha apresentou um raciocínio básico: que deveríamos partir de um projeto, ou anteprojeto, ao qual seriam apresentadas emendas, porque, daqui a pouco, teríamos que enfrentar um problema de atomização de projetos e, depois, a dificuldade de os catalogar, em face de uma estrutura básica. Parece-me, pois, que por uma questão de ordem de trabalho, a primeira coisa a examinar seria esse Edital de fixação de prazo; mas, dentro dessa mesma idéia, a organização, já amanhã,

das Subcomissões, também defendida pelo nobre Deputado Henrique Pessanha; em terceiro escalão, marcharmos, depois de distribuídos a todos os Deputados os anteprojetos que cheguem a esta Comissão, para a escolha, tal como Vossa Ex^a mesmo sugere, de um anteprojeto ao qual serão apresentadas emendas. Senão, como irão surgir emendas, dos mais diferentes rumos — emendas ao projeto do Desembargador Itagiba, emendas ao do Instituto dos Advogados, emendas ao do Ministro Carlos Medeiros? E o resultado? Como ficaríamos?

Querendo colaborar com V. Ex^a, Sr. Presidente, proponho, portanto, sejam sistematizados os trabalhos, na seguinte ordem: quanto ao Edital, deixaríamos para o final o problema de datas, *a posteriori*, isto porque, para 31 de março, temos no meio do caminho a Semana Santa. Logo, já se poderia pensar em fixarmos pelo menos em 4, 11 ou 18 de abril, para apresentar emendas. Mas, muito antes disto, o que faremos — e é fundamental — é organizar as Subcomissões a que alude V. Ex^a e, também, tomarmos conhecimento dos anteprojetos — e cada Deputado receberá um exemplar —, para depois escolhermos qual o anteprojeto que vai ser objeto das emendas dos Senhores Deputados.

É a sugestão que daria a V. Ex^a, creio que traduzindo uma tentativa de sistemática de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Senhor Deputado Paulo Pfeil.

O SR. PAULO PFEIL — Sr. Presidente, a experiência de trabalho colegiado nos mostra, a todos, que é bem mais fácil trabalhar tendo presente o documento básico. Parece-me, pois, que deveríamos recolher todas esas sugestões em forma de anteprojetos, chegadas a esta Comissão, a fim de se decidir qual desses anteprojetos deveria constituir-se no documento básico, sobre o qual trabalharia a Subcomissão. Só então é que se ensejaria a abertura de prazo para a apresentação das emendas, por força do art. 24, § 1.º do Regimento vigente nesta Assembléia Constituinte. A meu ver, fixar-se prazo agora, antes que as Subcomissões processem os seus trabalhos — porque é da entrega desses trabalhos que se abre o prazo para a apresentação das emendas — seria alterar a norma regimental.

Desse modo, por uma questão de economia de tempo, seria interessante que V. Ex^a pudesse dispor de todos esses trabalhos que a Imprensa vem noticiando e que estão sendo encaminhados a esta Assembléia, trabalhos esses que são meras sugestões de juristas de prol. Aí, então esta Comissão decidiria qual desses projetos deveria constituir-se no documento sobre o qual as Subcomissões, já compostas, deveriam trabalhar. E, quando essas Subcomissões — seria, então, uma terceira etapa — apresentassem os seus trabalhos é que V. Ex^a poderia, na forma regimental, abrir o prazo para a apresentação das emendas. Isto porque — perdoe-me V. Ex^a, sei que estou falando ao mestre, par-

lamentar dos mais antigos, segundo ouvi —, se V. Ex^a publicasse, agora, a partir da sua publicação estariam os Deputados autorizados a apresentar emendas; mas apresentar emendas sobre o quê? Emendar o quê? Pediria, então a V. Ex^a que seguisse a norma regimental. Diz aqui o art. 24 em seu § 1.º: “Apresentada a redação pela Subcomissão, o Presidente distribuirá cópias a todos os membros e, na sessão imediata à publicação, abrirá a discussão durante a qual serão admitidas emendas.”

Esta seria, parece-me, a norma a ser seguida por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a colocou o assunto em seus devidos termos, como também o nobre colega que o antecedeu, mas queria dizer o seguinte: se não fixarmos pelo menos um prazo para recebimento desses anteprojetos, não teremos como começar. Desejava que pudéssemos ter já três ou quatro, para marcar-mos dia e escolhermos um.

Das mãos do Deputado Emmanuel Cruz, recebemos cópia do anteprojeto elaborado pelo jurista e jurisconsulto Carlos Medeiros. Entretanto, não está assinado, não foi encaminhado oficialmente. O único que veio oficialmente foi o do Dr. Itagiba. Temos, portanto, que marcar um prazo para recebimento de anteprojetos. Toda sistemática que V. Ex^a anunciou estará em marcha, exatamente como V. Ex^a deseja.

Poderíamos, desde já, convocar uma reunião para amanhã, às 15 horas, exatamente para compor as Subcomissões e desencadear a marcha dos trabalhos. Mas teremos que marcar, pelo menos, prazo para recebimento dos anteprojetos.

Com a palavra o Deputado Mário Saladini.

O SR. MÁRIO SALADINI — Senhor Presidente, ouvimos atentamente todas as sugestões aqui apresentadas. Meu ponto de vista é o seguinte: penso que seria interessante fosse distribuído a todos os Senhores Deputados exemplar dos trabalhos que fossem apresentados. Os Deputados levariam essa cópia para casa e teriam um período, digamos, de 48 horas para analisar os trabalhos. Fariam uma minuta de cada trabalho e trariam para a Subcomissão. Desse modo, teríamos subsídios dos diferentes setores sobre os diferentes projetos que fossem apresentados.

Como começo do trabalho, penso que seria o mais prático, porquanto, de antemão, já teríamos o pensamento de vários juristas e daqueles Deputados que apresentassem trabalho. O Deputado levaria à Subcomissão os tópicos mais importantes, os pontos mais necessários dos trabalhos apresentados.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quero dizer ao nobre Deputado Mário Saladini que, como declarei de início, os Srs. Deputados vão receber cópias de todos os trabalhos. Já temos cópia do anteprojeto Itagiba e outra do anteprojeto entregue pelo Deputado Emmanuel Cruz, elaborado pelo jurista Carlos Medeiros. Os Srs. Deputados podem ficar tranquilos: receberão todos os documentos necessários.

Antes de dar a palavra ao Deputado Victorino James, encareço a necessidade de marcarmos um prazo — longo, ou curto, conforme seja — para a apresentação dos anteprojetos, a fim de escolhermos, depois.

Cada Sr. Deputado receberá uma cópia, que levará para casa, a fim de estudá-la. Fará o cotejo da matéria e, depois, apresentará sua idéia a respeito do assunto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o nome Deputado Victorino James.

O SR. VICTORINO JAMES — Sr. Presidente, os ilustres Deputados Gama Lima e Paulo Pfeil, em suas questões de ordem, concluíram, efetivamente, com uma preliminar, qual seja, a imperiosa necessidade de fixação de prazo para que V. Ex^a possa receber a contribuição dos ilustres juristas e entidades que já estão elaborando projetos a fim de submetê-los à apreciação dos Srs. Deputados.

Concluindo, à vista da exposição e argumentos dos nobres Deputados Gama Lima e Paulo Pfeil, eu sugiro a V. Ex.^a um prazo; considerando que teremos alguns dias perdidos, em decorrência da Semana Santa, próxima vindoura, esse prazo para recebimento das contribuições de anteprojetos seria fixado em 31 do mês corrente; daí, então, seguirão os prazos já previstos no Regimento.

Pediria a V. Ex.^a que submetesse à votação meu Requerimento: prazo até 31 de março corrente, para recebimento de anteprojetos de ilustres juristas e de entidades, pois sabe V. Ex.^a que o Instituto dos Advogados e outras organizações também pretendem e desejam contribuir com uma participação de seus trabalhos junto à Assembléia Constituinte. Minha proposição é a fixação do prazo até 31 do corrente, para recebimento desses anteprojetos. Daí, então, a Grande Comissão iria decidir, a rigor, qual o projeto a ser adotado como esboço para os primeiros estudos e apresentação das emendas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Antes de submeter a votos a proposição do nobre Deputado Victorino James, ou de dar a palavra ao ilustre Deputado Emmanuel Cruz, desejo registrar a honrosa presença do Sr. Presidente da Assembléia Constituinte, Deputado José Pinto, da Sra. Deputada Sandra Cavalcanti, ilustre líder da ARENA nesta Casa, e dos Srs. Deputados José Maria Duarte e Cláudio Moacyr, dignos Líderes do MDB.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Senhor Presidente, Srs. Deputados, na realidade, advogo o ponto de vista do ilustre Deputado Victorino James. Parece-me consenso geral que deveríamos, hoje, partir para a indicação dos nomes dos Membros das Subcomissões, tendo em vista que, se aprovarmos a sugestão de Vossa Excelência, estaremos invertendo a ordem dos nossos trabalhos. Advogo este ponto de vista

tomando em consideração o fato de que teríamos de estudar, preliminarmente, os projetos aqui apresentados ou que irão ser apresentados dentro em breve.

A emenda do Deputado Victorino James poderia ser acrescido o seguinte: ao invés de prazo até o dia 31 do mês de março para recebimento de anteprojetos, nós aumentaríamos esse prazo até o próximo dia 10, considerando a necessidade que terá cada Deputado de fazer um exame e reexame da matéria já apresentada ou a ser apresentada por qualquer Membro desta Comissão.

Acredito que vários Deputados tenham um trabalho, já efetivado, sobre o assunto e que poderão, nesse prazo, apresentá-lo aos Membros das demais Subcomissões.

Senhor Presidente, Srs. Deputados, eu iria consultar o Dr. Carlos Medeiros hoje à noite, sobre a hipótese de trazer a esta Comissão o projeto apresentado ao ilustre Governador do Estado, contendo sua assinatura. Requeiro também a V. Ex.^a que submeta a esta ilustre Comissão os nomes dos Membros que irão compor as Subcomissões, a fim de que estas, amanhã, já possam tomar conhecimento dos trabalhos a serem aqui efetivados.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Há um pequeno equívoco por parte de V. Ex.^a. Eu disse que vou convocar uma sessão para amanhã, às quinze horas.

O anteprojeto tem que ser estudado por todos, todos têm que dar a sua opinião. Não é nas subcomissões que se vai estudar o projeto.

Nós temos que trabalhar; temos que marcar um prazo. O prazo que o Deputado Victorino James deu me parece longo, mas temos que ter um prazo e eu aceito esse prazo. Mas o prazo de 10 de abril para recebermos o anteprojeto é longo. Quando é que vamos acabar de fazer a Constituição? A Constituição tem que ser calcada rigorosamente na Constituição da República Federativa do Brasil. Pouca coisa temos que inovar. Há coisas mais importantes, talvez, que estarão nas Instruções Gerais e Transitórias e que o Relator-Geral terá que tomar conhecimento.

Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Salomão Filho.

O SR. SALOMÃO FILHO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, Vossa Excelência explanou bem a matéria e, parece-me, apresentou a solução justa, complementada com a fala do Deputado Paulo Pfeil e com a do ilustre Deputado Victorino James, marcando o prazo, prazo razoável e até muito bom, até o dia 31 de março para o recebimento dos anteprojetos.

As Subcomissões só poderão agir após termos em mãos alguma coisa, e essa alguma coisa será o projeto básico que essa Grande Comissão vai indicar.

Assim, entendemos que devemos acatar a sugestão de V. Ex.^a e aceitar as sugestões dos Deputados Paulo Pfeil e Victorino James para que o prazo seja até o dia 31. Esse foi o primeiro passo tomado por esta Comissão. Amanhã então, conforme V. Ex.^a determinou, far-se-á a

escolha das Subcomissões, muito embora as mesmas nada tenham o que fazer, repito, enquanto não aparecer o projeto básico. Agora, nos preocuparmos com a formação das Subcomissões antes de se fixar prazo para o anteprojeto, parece-me que é chover no molhado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra, pela ordem, para contraditar, o Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que a idéia do Deputado Salomão Filho é que de antemão Sua Excelência já aceita que a Comissão “in totum” exime a possibilidade de começar a elaborar o anteprojeto e me parece que a principal função nossa é de elaborar esse anteprojeto. Se nós partirmos para a tese do nobre Deputado Salomão Filho, já estamos declarando aqui, de público, que nós não iremos elaborar o anteprojeto e, sim, aceitar o anteprojeto já elaborado, emendá-lo e depois entregá-lo. Esta não é a minha função, não foi para isso que fui eleito. Vim para esta Constituinte a fim de elaborar o anteprojeto desde o artigo 1.º até as Disposições Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Nenhum Sr. Deputado está proibido de apresentar anteprojetos. Qualquer Senhor Deputado pode apresentar um anteprojeto, em se tratando que os Senhores Deputados que atualmente compõem a Assembléia Constituinte foram eleitos por grande massa eleitoral, bastante esclarecida. Justamente por saber que os Senhores Deputados iriam elaborar a Constituição, o povo soube escolher os nomes que aqui estão.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Senhor Presidente, Srs. Deputados, o Regimento que a Maioria elaborou, o Regimento que a Maioria quis, o Regimento que é lei, estabelece que só pode haver subcomissão depois que houver anteprojeto.

É o que se lê em termos claros, meridianos e solares. A Comissão dividir-se-á em Subcomissões de três Senhores Deputados e a cada uma delas será atribuída a redação de uma seção do anteprojeto.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Muito bem!

O SR. ALBERTO TORRES — Diz o Regimento: “... do anteprojeto”, e não diz o Regimento: “... dos anteprojetos”. Assim, pediria vênua, para abordar uma pequena estória, para fazer um registro de pequena crônica.

Antes das eleições de 15 de novembro, reunimo-nos na Assembléia Legislativa, em Niterói, e decidido ficou que os Senhores Deputados Cláudio Moacyr, Márcio Macedo, Paulo Mendes e o humilde Deputado que se dirige neste momento a V. Exª, Sr. Presidente, e ainda o Senhor

Desembargador Ivair Nogueira Itagiba, funcionando como Secretário o Dr. Benigno Fernandes, Consultor Jurídico da Assembléia Legislativa, elaboraria desde logo o anteprojeto de Constituição.

Não tendo sido reeleito o eminente e digno, o preclaro, admirável e admirado Deputado Paulo Mendes, uma glória da política fluminense e brasileira, um grande homem, e tendo sido eu reeleito, mas em face dos resultados da eleição de 15 de novembro inteiramente desfavorável à Aliança Renovadora Nacional em nosso Estado, como de resto em quase todos os demais Estados brasileiros, entendemos que não tínhamos mais o que fazer nesta Comissão, embora houvésemos participado, em parte, da elaboração no que diz respeito à organização municipal e considerando-se, ainda, que oferecêramos um projeto por inteiro de organização municipal ao exame da Assembléia Legislativa Fluminense.

Ora, Sr. Presidente, a Maioria que elaborou este Regimento quando aqui inseriu anteprojeto, fê-lo porque tinha em mira o anteprojeto elaborado pelo Sr. Desembargador Ivair Nogueira Itagiba, com a cooperação de cinco Senhores Deputados do Movimento Democrático Brasileiro do Estado do Rio e cinco Senhores Deputados do Movimento Democrático Brasileiro do Estado da Guanabara, dentre eles, Sr. Presidente, a insigne figura de V. Exª, Sr. Presidente Frederico Trotta.

Eis que, porém, aqui neste Plenário, prende-se a mais dois anteprojetos. Um anteprojeto que seria, ou foi ou é da lavra do Jurista Carlos Medeiros da Silva, entregue a S. Exª, o Sr. Governador do Estado, e outro anteprojeto oriundo do Instituto dos Advogados Brasileiros. Certo é, porém, Sr. Presidente, que sem anteprojeto não pode haver subcomissão. É preciso que haja um anteprojeto, pois sempre foi assim em toda a vida constitucional brasileira, em todas as Assembléias Constituintes que se reuniram, quer Federais, quer Estaduais.

De maneira que pergunto a V. Exª, Sr. Presidente, organizadas as Subcomissões, elas opinarão sobre que projeto? Sobre o Projeto Ivair Nogueira Itagiba? Sobre o de autoria de Carlos Medeiros da Silva? Ou o do Instituto dos Advogados? Ou cada deputado oferecerá emendas relativamente a cada título, a cada capítulo de cada um desses projetos? Reúnem-se os três ou se vai pronunciar apenas sobre um deles? Se sobre os três ordenadamente — título a título, capítulo a capítulo?

Sem o que, Senhor Presidente, seria a desordem, seria a impossibilidade de, num prazo curto, dar-se ao novo Estado uma Constituição por todos nós promulgada e jurada.

Senhor Presidente, essas observações parecem a mim de todo procedentes e oportunas. Só pode haver Subcomissão depois de haver anteprojeto — anteprojeto, com todas as ressalvas da minha posição de deputado da ARENA, porque não faltarei à ARENA em nenhum momento.

O anteprojeto de que V. Exª teve notícia e a V. Exª confiado, foi elaborado pelo Sr. Desembargador Ivair Nogueira Itagiba, incontestavelmente uma das figuras marcantes entre os juristas deste País.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, era esta a humílima contribuição que eu queria trazer à lucidez de todos os membros da Grande Comissão, a começar por V. Exª, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Senhor Deputado, peço a V. Exª reportar-se às notas taquigráficas. Desde o princípio eu estou dizendo que só existe em minhas mãos o anteprojeto elaborado pelo Desembargador Ivair Nogueira Itagiba, sobre o qual nos debruçamos várias vezes e ao qual apresentamos várias emendas.

De forma que se justifica perfeitamente a convocação que estou fazendo para amanhã, para a instalação da Grande Comissão e das Subcomissões, porque já existe um anteprojeto.

Devo dizer a V. Exª, Sr. Deputado Alberto Torres, que era minha intenção apresentar também um anteprojeto.

Quando fui convidado para fazer parte da Comissão, chegando a Niterói recebi a notícia de que havia sido convidado o Dr. Ivair Nogueira Itagiba para elaborar um anteprojeto, meu velho amigo de longa data, e a quem muito respeito e admiro, pelos seus elevados conhecimentos jurídicos e alto gabarito de homem público.

Nós podemos dilatar o prazo, Srs. Deputados, porque é natural que todos queiram estudar. Achamos o prazo sugerido pelo nobre Deputado Victorino James um pouco longo.

O SR. PAULO ALBERNAZ — Senhor Presidente, peço a Vossa Excelência encaminhar, ainda hoje, a todos os Srs. Deputados, o anteprojeto Ivair Nogueira Itagiba, que já foi objeto de estudos e de emendas por parte dos Srs. Deputados do MDB.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Exªs vão receber um projeto resumido e também um anteprojeto que não tem a assinatura do jurista Carlos Medeiros.

De forma que vão receber um anteprojeto recebido por mim, oficialmente, e um outro oficiosamente.

Antes de se retirarem desta Casa, V. Exªs serão distinguidos com a gentileza de receber das mãos do Dr. Renê, encarregado de superintender os nossos trabalhos, essas duas peças, que serão preciosos subsídios. Os outros apresentados, V. Exªs irão receber no Gabinete, mesmo que não haja sessão da Comissão, mandarei distribuir no plenário.

O SR. PAULO ALBERNAZ (*Aparteando*) — V. Exª vai determinar a entrega, amanhã, do anteprojeto?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Hoje, ainda. Amanhã, haverá reunião para a instalação das Subcomissões. Cada um poderá fazer as suas reivindicações, baseando-se em qualquer Constituição. Temos a Constituição do Estado de São Paulo, do Ceará, do próprio Estado do Rio de Janeiro, da Guanabara, do Rio Grande do Sul, enfim, temos inúmeras Constituições que poderão servir de estudos ao nosso trabalho.

O SR. WALDIR COSTA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Senhor Deputado Waldir Costa.

O SR. WALDIR COSTA — Senhor Presidente, fizemos parte da Comissão que elaborou a Constituição do antigo Estado do Rio de Janeiro. Sabemos que temos um trabalho árduo pela frente. Mais de mil emendas foram apresentadas. Muitas delas foram discutidas em plenário e aprovadas, muitos subsídios foram trazidos pelos Srs. Deputados.

De um modo geral, estou de acordo com o Deputado Victorino James. Devemos ter um prazo, até 31 de março, para receber todos os anteprojetos de Constituição, a fim de que, em conjunto, possamos estudar. De um modo geral, de acordo com o Deputado Alberto Torres, não vejo razão ainda para a instalação das Subcomissões, porque a esas vai caber o crivo das emendas apresentadas pelos Srs. Deputados. Este será o termo do trabalho das Subcomissões.

Faria a V. Exª um apelo no sentido de ser organizado um organograma para os nossos trabalhos. Assim, até 31 de março exibiríamos os anteprojetos de Constituição. De 31 de março a 10 de abril, distribuição a todos os Srs. Deputados de todos os anteprojetos apresentados e mais uma Constituição Federal, porque muitos Deputados são novos nesta Casa e não possuem um exemplar da Constituição Federal. Em seguida, um prazo para a apresentação de emendas, que poderia ser até 30 de abril. De primeiro de maio a fins de junho, apresentaríamos o nosso grande trabalho. Em junho, portanto, apresentaríamos ao plenário discussão da Constituição, com a apreciação das emendas.

Sem o organograma, nós nos perderemos. É o apelo que faço a V. Exª. A constituição do organograma para a organização dos nossos trabalhos.

O SR. GAMA LIMA — Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela Ordem, tem a palavra o Sr. Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA (*Pela ordem*) — Eminente Presidente, caríssimos Deputados.

Prestando a maior homenagem àqueles que acabam de me anteceder, o nobre professor, jornalista e Deputado Alberto Torres, e o meu colega que está aqui à minha esquerda, do lado do coração, pediria licença para discordar de S. Ex^{as}. num ponto. Estou de acordo com eles no primeiro item a decidir, qual seja a preferência para o prazo de recebimento dos anteprojetos, de acordo com o estabelecido em pauta, a 31 de março.

Quanto à segunda parte, lamento divergir frontalmente. É a tese de aguardarmos a apresentação de anteprojeto para começarmos a pensar em Subcomissões, e isso porque há muitos Deputados, veteranos, que, parece, nos distanciaram da capacidade criadora, daquele *potestas fecundantis*, daquela capacidade de gerar, e isso é dar a nós mesmos aquele atestado, como diz o nobre Deputado. Não há cabimento, mesmo porque, recebidos os capítulos da educação, família e cultura, os capítulos da organização social e econômica, tenho a impressão de que V. Ex^a, por exemplo, é capaz de elaborar uma Constituição completa, portanto, um outro anteprojeto, à margem dos mais luminosos anteprojetos com mil, ou duas mil, emendas que tenham sido apreciadas. Tenho a impressão de que esta Comissão, representando a Assembléia na sua plenitude, não pode deixar de designar, logo que possível, amanhã, as Subcomissões como ponto de partida, como fonte geradora que irá de encontro aos vários anteprojetos.

Este o ponto de vista, e lamento divergir desse homem que admiro tanto, como Alberto Torres, bem como Waldir Costa.

É um ponto de vista pessoal respeitando o ponto de vista contrário, mas divergindo frontalmente devido a este compasso de espera que creio pouco oportuno.

O SR. ALBERTO TORRES — Pela ordem, Sr. Presidente, para contraditar o nobre Deputado Gama Lima.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem o Sr. Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES (*Pela ordem*) — Absolutamente, a minha posição foi clara, sustentei que as Subcomissões só poderiam ser constituídas depois do projeto; sustentei que havia já um anteprojeto. Se a Presidência assim entender em face da existência do anteprojeto Evaristo Nogueira elaborado por Deputados eleitos pela legenda do

MDB as Subcomissões seriam constituídas e nossos trabalhos teriam início hoje mesmo. Não precisaria ser amanhã, depois de amanhã ou dia trinta e um, hoje mesmo as Subcomissões poderiam ser constituídas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra pela ordem o Sr. Deputado Ítalo Bruno.

O SR. ÍTALO BRUNO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, honrados Pares da Grande Comissão da Constituinte, com o maior respeito a V. Ex^{as}. devo declarar que discordo em parte dos Srs. Legisladores eleitos em 15 de novembro para a função específica de elaborar a Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro.

Respeitando, também, as grandes capacidades citadas pelos eminentes colegas Deputados Emmanuel Cruz, Alberto Torres e outros, indagaria dos Srs. Constituintes componentes da Grande Comissão se estão fugindo à responsabilidade de elaborar a Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro?

Creio que não estão fugindo. Então, por que nos desviarmos e por que, Sr. Presidente Frederico Trotta, essa pressa de marcar data para apresentação de anteprojetos de lei? Ou será que não temos grandes juristas Constituintes?

Creio que no próprio Regimento, no artigo 25, está expresso que o Presidente da Constituinte deverá receber da Comissão o anteprojeto de lei criando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Atentem, Srs. Constituintes, que estamos com uma grande responsabilidade em nossos ombros. Se alguns vieram aqui brincar é de sua inteira responsabilidade porque o Deputado Ítalo Bruno foi eleito com a função específica de, na Constituinte, auxiliar na elaboração da Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro.

Participar da Constituinte é uma grande honra, mas compreendo que não podemos e não devemos deixar de receber anteprojetos como o do Desembargador citado pelo Deputado Alberto Torres, o do jurista citado pelo Deputado Emmanuel Cruz e, por que não, de outros como Themistocles Cavalcante e Aliomar Baleeiro... mas isso dentro de uma autenticidade de Constituinte que somos, Sr. Presidente. Podemos, dentro dos nossos estudos, receber auxílio como desses citados eminentes juristas brasileiros.

Atentem, Sr. Presidente, meus pares, nesta Grande Comissão, que temos a grande responsabilidade da elaboração que marcará, na História brasileira, esta fusão, criando o novo Estado do Rio de Janeiro.

Com respeito, eu indagaria a V. Ex^a se, dentro desses 37 Constituintes, independente de partido, pudesse criar Comissões, para que, dentro de uma divisão, cada Comissão assim funcionasse: como exemplo, incumbindo a 1^a Comissão do capítulo 1^o, a 2^a Comissão do capítulo 2^o, e assim, sucessivamente. Ai, sim, demonstraríamos e demonstraremos a verdadeira e autêntica responsabilidade a que à 15 de novembro nos propusemos, para o que fomos eleitos, a fim de elaborar a Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro.

E eu, diria: V. Ex^{as}. fugiriam desse compromisso? Creio que nenhum dos senhores honrados membros desta Grande Comissão fugiria a esta responsabilidade a que nos propusemos, em campanha, tanto no Estado do Rio, como na Guanabara. Indagaria, Sr. Presidente, se haveria esta possibilidade. Gostaria que V. Ex^a atentasse para o artigo 25 do Regimento, que não especifica se deve receber ou não o anteprojeto, que não especifica que fizéssemos o anteprojeto. Mas está implícito, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que fomos eleitos Deputados Constituintes do novo Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, Sr. Presidente, fico aguardando uma resposta de V. Ex^a quanto à minha indagação, se V. Ex^a poderá constituir várias Comissões dentro desta Grande Comissão, e, assim, sair deste Palácio, autenticamente, uma Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro.

Gostaria que V. Ex^a, se possível, respondesse à indagação que acabo de fazer.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Responderei oportunamente.

O SR. PAULO PFEIL — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, para contraditar, o Sr. Deputado Paulo Pfeil.

O SR. PAULO PFEIL (*Para contraditar*) — Sr. Presidente, parece-me que há bastante tempo estamos aqui todos dizendo mais ou menos a mesma coisa, usando de expressões diferentes. Acho, Sr. Presidente, que se V. Ex^a cumprisse o Regimento adotado por esta Casa, já teríamos resolvido o impasse. É evidente que esta Comissão vai elaborar o anteprojeto de Constituição. Por isso, quando falei, referia-me a documento básico, porque estou entendendo que esses subsídios são trazidos aqui por deputados, ou por juristas deste País, bem como subsídios que já estão representados pelas Constituições vigentes até há pouco, do Estado do Rio de Janeiro e do Estado da Guanabara. V. Ex^a só inovou, no Regimento, quando pretendeu abrir um prazo, para que se tivesse um documento básico, a fim de que sobre ele, cada uma das Subcomissões fosse redigir, isto é, vale dizer, elaborar a parte que lhe coubesse nesse anteprojeto e, depois então de apresentado a V. Ex^a, ensejaria a V. Ex^a a abertura do prazo para a apresentação das emendas. Parece-me que não há mais dúvidas. O Regimento diz: o anteprojeto é elaborado pelas Subcomissões. Cada seção é elaborada pela respectiva Subcomissão. Então o que V. Ex^a há de fazer, "data venia", é abrir o prazo e submeter logo a votos a proposta aqui apresentada.

Que se abra um prazo para fixação de um documento básico e depois, distribuídos pelos capítulos, seja atribuído às Subcomissões, e estas redigirão. Vamos receber contribuição, mas o anteprojeto é prer-

rogativa nossa, desta Comissão. Então, elaborado este anteprojeto, ele viria à Comissão. Depois de aprovado, com as ressalvas das emendas e a posterior aprovação das mesmas e sua inclusão no anteprojeto, seria encaminhado ao Plenário desta Casa. Portanto, estão com a razão os nobres Deputados Alberto Torres e Waldir Costa que, com extraordinário bom-senso e a experiência de quem, como nós, Deputados Alberto Torres e Saramago Pinheiro, participando da elaboração da Constituição de 1967, e, eles dois, da primeira Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Na época da redemocratização do País, todos nós estamos habilitados a termos presente o documento básico, que se introduz aqui, embora não previsto no Regimento, porque o bom-senso e a prática na deliberação de colegiados nos demonstram que, sem um documento escrito, todo o trabalho se perde em divagações, em torno de palavras e de expressões, que, na maioria das vezes, e no calor dos debates, parecem que são desvios de entendimentos. Estou aqui atentamente ouvindo, com todo o respeito que me merecem os nobres companheiros, Deputados eleitos por todo o povo fluminense, inclusive da Guanabara. Nós todos estamos, afinal, dizendo a mesma coisa, que precisamos de um documento básico e que este documento básico há de ser distribuído capítulo por capítulo às Subcomissões competentes e estas então só deverão ser escolhidas depois de escolhido o documento básico, embora V. Ex^a pudesse escolhê-las amanhã. Só vamos funcionar para redigir o anteprojeto da Constituição na forma regimental. O Regimento é sábio. Então, a primeira providência desta Casa é escolher o documento sobre o qual todos nós recrutaremos para trabalhar. E qual será este documento? Este que V. Ex^a tem, os outros que poderão vir, que não podemos prescindir também da experiência de todos aqueles grandes juristas que queiram contribuir para o trabalho da Constituinte prescindir da experiência recolhida nos textos constitucionais do Estado do Rio e da Guanabara. Elas representarão um extraordinário esforço de meditação, de poder de síntese, de recolhimento das aspirações do povo desta área, para se traduzirem em Constituições, que, mal ou bem, vêm servindo aos dois Estados que ora se fundem. Esses dois documentos deveriam — e impetraria a V. Ex^a que o fizesse — juntar-se todos os documentos apresentados à deliberação desta Casa como documentos básicos ou como subsídios, porque quero crer na experiência que nós recolhemos ao elaborar a nossa Constituição Estadual, que julgamos não a melhor, mas boa, com as emendas a ela inseridas, no curso de sua aplicação. Portanto, Sr. Presidente, contraditando com prazer enorme o nobre Deputado — não o prazer da contradita, mas o prazer do diálogo que acabo de ouvir — queria pedir a V. Ex^a que estabelecesse esse roteiro, porque, senão, iremos nos perder aqui em divagações por falta mesmo do documento básico, orientador do trabalho preliminar desta Comissão.

Então, que V. Ex^a cumprisse o Regimento Interno, abrisse o prazo para apresentação desse projeto, do documento que servisse de base ao nosso trabalho, e depois então agisse rigorosamente na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a. Mas quero dizer o seguinte:

Hoje é uma reunião em que deixamos um pouco de lado o regimento para que possamos nos conhecer através das palavras que são aqui proferidas. V. Ex^a sabe que infelizmente não podemos ainda identificar todos os nossos ilustres colegas.

Voltando ao que disse no início, o que me foi apresentado, assinado e com ofício foi o trabalho do Desembargador Itagiba. Vou entregar a cópia desse projeto oficialmente recebido e também a cópia do projeto enviado oficiosamente para que V. Ex^{as}. tomem conhecimento. Precisamos exatamente limitar o tempo de prazo para recebimento das emendas. Não podemos ficar aqui indefinidamente...

Agora, isso não impede, absolutamente, amanhã a instalação das Subcomissões. Cada um já vai tratando. Exatamente como eu expliquei, as várias Constituições — do Rio Grande do Sul, de São Paulo, do Paraná, do Ceará, do Rio Grande do Norte, do Mato Grosso — são calcadas rigorosamente na Constituição Federal.

Portanto, cada um deve receber a sua pasta amanhã, vai estudar todos esses documentos e principalmente se interessar na Constituição Federal. Nós não podemos aprovar nada que conflite com a Constituição Federal.

O SR. ITALO BRUNO (*Pela ordem*) — Estou querendo a resposta.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A resposta ao Deputado Italo Bruno é que S. Ex^a confundiu projeto com anteprojeto. O projeto que acabei de dizer é o que foi elaborado por essa Comissão. Agora, eu vou ler o artigo do Regimento a respeito: "Logo que recebido o projeto da Comissão, o Presidente da Assembléia ordenará a sua publicação e a sua impressão em avulso para ser distribuído aos Deputados".

De forma que, depois que fizermos este projeto de Constituição, a Comissão entregará solenemente ao Presidente da Assembléia e o Presidente da Assembléia mandará distribuir os avulsos aos Deputados.

O SR. ITALO BRUNO — Eu continuo com a palavra, se me permite, Sr. Presidente. (*Pausa*).

É uma indagação da qual não obtive a resposta. Parece-me que não fui entendido pelo meu nobre companheiro de bancada. Eu ouvi atentamente e estudei o Regimento conscientemente. E V. Ex^a é quem diz: "Qual dos anteprojetos que vamos escolher?" S. Ex^a delega a representação de elaborar, como constituinte, a Constituição. Data venia, eu respeito V. Ex^a e todos os membros desta Comissão. Mas, V. Ex^a não tem um documento básico. Por que não elaboramos este documento básico, Sr. Presidente?

Recebemos subsídios dos grandes juristas. Meus nobres companheiros, qual o anteprojeto que vamos escolher? Será que vem preparado? Tudo que fizermos será renegado?

Sr. Presidente, gostaria de ter a atenção de V. Ex^a, que tão bem preside nos trabalhos. Estou aguardando a atenção de V. Ex^a.

Digo a meus pares, Sr. Presidente: é de grande responsabilidade a elaboração dessa Carta Magna.

Repito o que havia falado: se alguém quiser brincar — e acredito que não haja qualquer componente desta Grande Comissão que queira brincar —, terá um opositor que é o Deputado Italo Bruno. Levamos nosso mandato a sério, com dignidade, com grandeza e com cabeça erguida, dando satisfação ao povo que nos elegeu.

Aproveitando a expressão do colega, quero dizer que não fugirei ao meu ponto básico. Não sou de escolher anteprojetos. Sou de colaborar e de confeccionar, dentro de minha capacidade simples e limitada.

Não vou permitir que direitos desta Constituinte sejam enxovalhados com uma Constituição pronta que os Deputados devam ler e aprovar sem que seja estudada. Este não é o caso da maioria aqui.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A Comissão está reunida tratando de assuntos de alta relevância. Peço, portanto, o maior silêncio por parte dos assistentes.

O SR. ITALO BRUNO — Quando me inscrevi, Sr. Presidente, foi com o propósito de colaborar e de ajudar a esta Grande Comissão. Sobre esta Comissão de Constituição e, posteriormente, ao Plenário desta Assembléia Constituinte, recairá a responsabilidade da elaboração de normas que regerão a conduta, o costume do povo fluminense.

Sr. Presidente, quero encerrar minhas palavras cumprimentando meu companheiro de que tive o prazer de receber a contradita e, ao mesmo tempo, fazer a tréplica. A caracterização do Poder Legislativo é o debate e a troca de idéias.

Fico, Sr. Presidente, meus honrados pares, no dever de marcar minha posição como Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

Não recuarei do ponto de vista que já defendi e que venho externando pelos corredores do Palácio Tiradentes: que nós legisladores, eleitos para Constituintes, façamos, elaboremos a Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Queria pedir licença ao nobre Deputado Dilson Alvarenga para conceder a palavra ao Líder do MDB, pois S. Ex^a deve comparecer a uma importante reunião. Com a anuência de V. Ex^a, com a palavra o nobre Deputado Cláudio Moacyr.

O SR. CLAUDIO MOACYR — Senhor Presidente e Senhores Membros da Comissão Constitucional, encarregada de oferecer ao novo Estado do Rio de Janeiro o documento básico que sirva para o seu progresso e desenvolvimento.

Dirijo-me, especialmente, nesta hora, aos componentes da Comissão, integrantes da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, tendo em vista que foi constituída uma Comissão Partidária do MDB, reconhecida pela Justiça Eleitoral. O Presidente da Comissão Executiva Provisória encaminhou todos os nomes à Justiça Eleitoral, que os aprovou, a fim de que a Comissão do nosso Partido elaborasse um anteprojeto de Constituição.

Após sucessivas reuniões, a Comissão entendeu de receber o anteprojeto do Desembargador Ivair Nogueira Itagiba, com as sugestões apresentadas pelos demais integrantes da Comissão. Após os estudos elaborados, as Lideranças da Maioria e do MDB encaminharam o anteprojeto à Grande Comissão, através do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. O documento está em mãos do nosso Presidente.

Assim sendo, queria pedir aos meus companheiros do MDB que evitassem delongas e discussões sobre esse problema. Uma coisa é projeto e outra é anteprojeto. E o Deputado Ítalo Bruno está fazendo uma grande confusão. Ninguém quer tirar do Constituinte o direito de realizar o seu projeto de Constituição. O que o MDB ofereceu à Grande Comissão foi uma contribuição oficial de um anteprojeto, que servirá de peça basilar para o projeto. O anteprojeto poderá ser totalmente modificado pela Grande Comissão. O que nós, do MDB, não podíamos permitir é que, significando uma ampla maioria, chégássemos no dia da instalação da Grande Comissão sem o documento básico, sobre o qual trabalhariam os Deputados Constituintes. Todos sabemos que o documento basilar é a Constituição Federal. Não há o que se perguntar. O certo é aquele documento para parâmetro. O anteprojeto é o documento básico de apreciação inicial, sem querer podar, sem querer mutilar, sem querer amputar o direito de ninguém. Os Constituintes vão poder emendá-lo, vão poder oferecer substitutivo. O Deputado Ítalo Bruno poderá trazer do Catumbi um grande anteprojeto, para apresentá-lo em forma de substitutivo. Ninguém quer tirar esse direito dos Deputados Constituintes. O MDB apenas se reservou e preservou o direito de apresentar um anteprojeto, para que a Comissão Constitucional pudesse iniciar os seus trabalhos.

Sr. Presidente, não vejo necessidade — e me dirijo a todos os Deputados Constituintes — de fixação de prazo para que aguardemos novas contribuições. Não. Elas poderão chegar e, à proporção que forem chegando, serão examinadas. Nada impede que se faça assim. A partir de hoje, ou amanhã, vamos criar as Subcomissões. O nosso interesse, tanto quanto possível, é fazer com que essa Comissão comece a trabalhar, com o papel específico da criação dessa Comissão e da própria instalação de uma Assembléia com o nome de Constituinte.

Não podemos ficar aqui à espera de todas as contribuições, marcando prazo para os turistas virem apresentar suas colaborações. As

Subcomissões pediram, inclusive, para convocarmos os grandes juristas, para que aqui venham, até de forma verbal, apresentar suas contribuições.

Não há necessidade da fixação de prazo para a apresentação de anteprojetos ou substitutivo. Quero dizer à Bancada do MDB, de forma especial, que, assinado pela Maioria e Liderança da Bancada, já se encontra em mãos do Presidente um anteprojeto. Vamos receber todas as contribuições, inclusive, dos próprios Deputados. O que não podemos é ficar à espera de que decorram 15 ou 20 dias para que os juristas se pronunciem. E se eles não se pronunciarem? Foi um tempo que perdemos.

Soube que o jurista Carlos Medeiros já entregou um anteprojeto, e o Instituto dos Advogados do Brasil outro. Todas essas peças devem ser examinadas pela Constituinte. O que não podemos é marcar prazo, longo ou curto, para que aqui sejam entregues anteprojetos.

Queria pedir que não fosse marcado prazo, começando-se a partir de amanhã a trabalhar com o que de fato existe até hoje entregue ao nosso grande Presidente Frederico Trotta, que, espero, cumpra a presente missão, com o mesmo entusiasmo com que vem cumprindo os seus mandatos até hoje. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o nobre Deputado Dilson Alvarenga.

O SR. DILSON ALVARENGA — Sr. Presidente, todos estamos caregados de emoção e responsabilidade por esta alta missão, que nos permite ir ao encontro das melhores aspirações e esperanças do povo do novo Estado do Rio de Janeiro, que sufragou nosso nome para a tarefa histórica de elaborar a Constituição do novo Estado, contribuindo para o êxito dessa iniciativa complexa, controversa, a reunião dos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro.

Entre nós, o primeiro passo foi feliz. Tivemos, por aclamação, a escolha, para a condução desse trabalho constitucional, das figuras egrégias, experimentadas, de Frederico Trotta e Frota Aguiar, que garantem, com o seu tirocínio, que o leme está em mãos seguras de governo, levando-nos a seguro e feliz porto.

Diante de tudo o que foi dito pelos eminentes pares, desejo considerar alguns fundamentos basilares do nosso trabalho. Além da responsabilidade, que pesa sobre nossos ombros, quero assinalar, neste momento, em *back-ground* neste trabalho legislativo. Não podemos esquecer o estado político geral da Nação, que, sob a liderança do Presidente Geisel, procura encontrar os seus mais altos, verdadeiros, tradicionais e sagrados destinos de nação democrática e livre. Temos então de fazer um esforço de reunião e concórdia para contribuir na implantação da democracia brasileira.

Também temos de considerar, como peça basilar de nossa atividade, este processo de fusão, sobre o qual só o futuro precisará o acerto ou desacerto desta reforma geopolítica. Superada a fase da dissidência, temos de buscar o melhor caminho, a fim de a fusão dar certo, porque não se trata de nós e dos nossos Partidos, mas do destino do povo do Estado do Rio, cujo bem-estar depende de acerto da fusão. Temos que superar, portanto, ressentimentos e, num esforço comum, procurar fazer com que tenha êxito esta controvertida e corajosa medida. O terceiro fundamento, que devemos colocar aqui, é que a Nação brasileira vive dias históricos de ingresso na Idade Contemporânea da Civilização moderna. Devemos elaborar um texto constitucional à altura dos fenômenos da modernização do Brasil. Passamos, em acelerados e agitados dias, da condição de sociedade agrária para sociedade urbana e moderna. Há que trazer, em nosso pensamento, essa informação básica, para que o texto constitucional do novo Estado do Rio seja consentâneo com essas premissas fundamentais. Em sentido prático, diria que temos de elaborar uma Constituição filosófica, sintética, modernizadora e inspiradora; filosófica, para abranger todas as perspectivas futuras e englobar todas as realidades presentes; modernizadora, para refletir o mecanismo da sociedade atual; inspiradora, para servir de exemplo a toda a Nação brasileira, como haverá de ser o nosso trabalho. Assim, venho colocar-me entre os que, nesta Comissão, desejam receber os anteprojetos, encaminhados à Presidência, como contribuição e subsídio para o nosso trabalho. Creio devermos aprovar a proposição de Victorino James, marcando o dia trinta e um como prazo de todas as contribuições externas a esta Assembléia. Em seguida, consideraria a nossa liberdade ampla para elaborar a nova Constituição, Senhor Presidente, porque somos a matriz autêntica do Direito Constitucional. Somos um Poder legítimo e esclarecido para criar uma nova Constituição que, inspiradora, haverá de levar este País a tomar um rumo luminoso. Nesta Casa, todos estes pares não de votar medidas inspiradoras, contribuirão para as reformas constitucionais, que inscreverão a Nação brasileira entre as nações líderes e civilizadas do mundo ocidental. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Deputado Otime dos Santos.

Antes de dar a palavra ao nobre Deputado, queria dizer que os debates hoje estão muito liberais, pois é exatamente esta a oportunidade de tomarmos conhecimentos da eloquência e das idéias de cada um dos presentes, principalmente para firmarmos intimidade. Estou ansioso para poder conhecer todos. Assim, hoje é um dia muito especial. Depois teremos de firmar tempo e prazo para o pronunciamento de cada um sem fugir à matéria em debate.

Tem a palavra o Deputado Otime dos Santos.

O SR. OTIME DOS SANTOS — Sr. Presidente, em primeiro lugar pediria a V. Exª que anotasse o que vou falar.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A taquigrafia está anotando.

O SR. OTIME DOS SANTOS — Sr. Presidente, nesta hora em que nos reunimos como Deputados Constituintes para elaborar um anteprojeto que será apresentado ao Presidente de nossa Assembléia, ouvi aqui discursos vários, na minha opinião, querendo todos a mesma coisa. Como membro desta Comissão, entendo que estamos reunidos como se fôssemos vinte e dois jogadores de futebol esperando a bola. Estamos esperando tão-somente que se ponha a bola no campo para que se possa jogar. V. Exª tem em suas mãos o anteprojeto que será aprovado, apresentado pelo nosso Partido, pelo MDB. Como no regime democrático todas as decisões são tomadas depois de votadas, proponho a V. Exª que ponha em votação, para os membros desta Comissão, a distribuição desse anteprojeto que está em suas mãos, oficializado; documento básico para estudo e depois então os outros serão encaminhados como subsídio. Assim sendo, peço a V. Exª que ponha em votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Queria informar que já determinei a distribuição desse anteprojeto. O único que temos, foi oficialmente entregue a V. Exªs, que fazem parte dessa Comissão.

Agora, encareço a necessidade de limitarmos o tempo. V. Exªs não de convir que se não fizermos isso e começarmos a trabalhar quando já estivermos com o andamento dos trabalhos bastante adiantados, não faltará um grande jurista, de nomeada internacional, que venha aqui e há de querer que interrompamos nossos trabalhos para aceitar sugestões. De forma que gostaria de submeter ao plenário a proposição do Deputado Victorino James para que recebamos apenas até o dia 31 de março anteprojetos, além do anteprojeto do Desembargador Itagiba, já recebido oficialmente. Creio que isto está de acordo com o que Vossa Excelência deseja.

O SR. PAULO ALBERNAZ (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, pediria que o prazo a ser estipulado seja até o dia 25 e não o dia 31.

O SR. OTIME DOS SANTOS — Sr. Presidente, eu continuo com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Continua com a palavra o Sr. Otime dos Santos.

O SR. OTIME DOS SANTOS — O que entendo, Sr. Presidente, é que formadas as subcomissões, elas poderão estudar todos os anteprojetos que serão apresentados e nós não perderíamos tempo, aqui, com discussões. Todo material apresentado seria inserido na Constituição e não haveria perda de tempo com discursões extras.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Mas, Sr. Deputado, devo dizer a V. Ex^a que já estabeleci, com a Diretoria das Comissões, uma reunião amanhã, às 15 horas, para instalação das subcomissões e para a nomeação de seus coordenadores, de seus relatores parciais com os nomes que as lideranças vão sugerir.

O SR. ITALO BRUNO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Um momento, Senhor Deputado e darei, a seguir, a palavra a V. Ex^a, porque, hoje, estamos liberalizando os debates.

O que precisamos estabelecer é um limite para recebimento ao anteprojeto, porque pode um Deputado ou uma subcomissão já estar com idéias formadas, já estar com os seus trabalhos bem adiantados e, de súbito, surgir um anteprojeto obrigando, por imposições e injunções, a que tudo seja refeito.

De modo que, há uma proposição do Deputado Victorino James...

O SR. ITALO BRUNO — Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Um momento, Senhor Deputado. Peço que V. Ex^a aguarde um pouco e, depois, poderá encaminhar a votação.

O SR. ITALO BRUNO — Mas, não pretendo encaminhar a votação e sim, falar antes que V. Ex^a submeta a matéria à votação.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a tem a palavra por 3 minutos.

O SR. ITALO BRUNO — Muito obrigado pela generosidade.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não há generosidade, trata-se apenas de um clima liberal que se criou.

O SR. ITALO BRUNO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, meus pares nesta grande comissão, parece-me que está havendo uma pressa exagerada, uma urgência urgentíssima por parte de honrados companheiros deste Órgão no sentido de se colherem subsídios e emendas. A minha opinião é de que devemos ter calma, equilíbrio, bom senso, na preparação da Constituição.

Não há perda de tempo, se me permite o nobre companheiro que me antecedeu, porque não estamos aqui para aplicar dispositivos de regimentos de assembleias legislativas que se referem a mensagens oriundas do Governador, projetos de lei, que devem ser apreciados com urgência urgentíssima.

A nossa responsabilidade é muito grande na elaboração da Constituição do Rio de Janeiro. Faça um apelo aqui aos companheiros que

estão defendendo seus pontos de vista, os quais respeito, no sentido de que não tenhamos pressa, pois assim poderemos fazer uma Constituição padrão para a Federação, para o País, um verdadeiro modelo.

Por último, Sr. Presidente, tocando na sua sensibilidade, na sua experiência de homem público já demonstrada e comprovada por várias legislaturas, no exercício de mandatos no Poder Legislativo do Estado da Guanabara e do antigo Distrito Federal, espero que V. Ex^a, atentando bem para a responsabilidade que temos na elaboração da Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro, com seu bom senso, com seu equilíbrio, com sua formação moral não permita, democraticamente, que esta Grande Comissão limite o prazo até 31 deste mês, ou até 25, como um colega havia pedido, para o recebimento de sugestões. Faço mesmo uma proposição no sentido de que o prazo para recebimento de subsídios, de anteprojetos, de qualquer trabalho, em suma, em vez de até o dia 31 deste mês, vá até o dia 30 de abril.

Sr. Presidente, é a proposta que faço, em meu nome, apelando para os Srs. Deputados, que se referiram à perda de tempo e a um período de urgência urgentíssima, a fim de apresentarmos um trabalho condigno ao Presidente da Assembléia Constituinte do novo Estado.

Aqui fica minha proposição, esperando contar com o espírito público de V. Ex^a, Sr. Presidente, no sentido de procurar convencer os nossos pares, que exigem pressa, não haver perda de tempo ao se elaborar a Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra, pela ordem o Deputado Paulo Albernaz.

O SR. PAULO ALBERNAZ (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, como realmente já contamos aqui com os membros da Comissão do MDB do Estado do Rio e da Guanabara, que fizeram parte da Comissão que se destinava a estudar o anteprojeto elaborado pelo eminente jurista Dr. Nogueira Itagiba, sentindo a necessidade de que se diminua o tempo para uma apresentação urgentíssima, e sentindo também, que os Srs. Deputados da Arena têm em vista ganhar tempo, prejudicando portanto os trabalhos da Comissão, apresentamos a seguinte proposta: seja antecipado o prazo sugerido pelo Deputado Victorino James, de 30 ou 31 deste mês, para 25 de março, segunda-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, pela ordem, o Deputado Salomão Filho.

O SR. SALOMÃO FILHO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente Deputado Frederico Trotta, há sobre a Mesa as seguintes proposições: primeira, do Deputado Victorino James para que o prazo seja até 31 de março; segunda, do Deputado Italo Bruno, para que seja até 30 de abril; terceira, do Deputado Paulo Albernaz...

O SR. SILBERT SOBRINHO — Há também propostas para os dias 10 e 25.

O SR. SALOMÃO FILHO — Assim sendo, Sr. Presidente, peço a V. Exª que submeta ao Plenário preferência para a proposição do ilustre Deputado Victorino James, que fixa o prazo para o dia 30.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o nobre Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA — Sr. Presidente, peço licença para fazer uma proposta que acaba de ser anunciada pelo Deputado Salomão Filho.

Acabo de verificar que todos nós ao final, estamos de acordo com a necessidade de fixação de um prazo. Em segundo lugar, estamos de acordo, também, que esse prazo, evidentemente, não se aplique aos Deputados que, em sendo Constituintes, têm, a qualquer momento, a capacidade de propor.

O que é fundamental é regularizar os trabalhos, como o Presidente Frederico Trotta havia proposto.

E, para que possamos ter já o assunto deliberado, faço minha a proposta do Deputado Salomão Filho, rogando a V. Exª que colha os votos quanto a esses prazos, para a apresentação do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Deputado Paulo Albernaz.

O SR. PAULO ALBERNAZ — Sr. Presidente, retiramos a nossa proposta, para que seja, realmente, dia 30.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Até o dia 30.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, vou proceder à votação. Cada Deputado dirá abril ou março. Já sabemos que é dia 30, ou de março ou de abril.

A proposta do Deputado Victorino James, modificada pelo Deputado Salomão Filho, é de 30 de março.

O Deputado Ítalo Bruno quer 30 de abril.

Eu pergunto ao Deputado Gama Lima, que está representando o Deputado Victorino James, se concorda com a modificação da proposta?

O SR. GAMA LIMA — Pode ser 30 de março ou 30 de abril.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vamos, então, proceder à votação.

Para “encaminhar a votação”, com a palavra o nobre Deputado Silbert Sobrinho.

O SR. SILBERT SOBRINHO (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, nobres colegas, desejo, inicialmente, me congratular com a Presidência desta Comissão pelo liberalismo, pela tolerância, pelo espírito democrático com que, dada a sua velha habilidade, dirige os trabalhos desta Sessão inaugural da mais importante Comissão desta Casa.

Esta Casa, Sr. Presidente, vai elaborar a sua Lei Maior, com as limitações fixadas pela Constituição Federal. Tem ela, Sr. Presidente, sobre os ombros, a responsabilidade de elaborar um trabalho que permita não haver uma descontinuidade na vida econômica financeira e social desta área geo-econômica. Este é, realmente, o aspecto primordial, essencial do trabalho que terá de ser elaborado, porque qualquer estagnação, qualquer paralisação, Srs. Deputados, modificando o “status” atual em que vivem os nossos dois Estados — hoje, um só — poderá ter os seus reflexos em toda a estrutura e em toda a economia deste País, com graves resultados.

De modo que, Sr. Presidente, ouvi, há pouco, neste plenário, um ilustre e admirável companheiro de muitos anos, meu primo até, falar, rápida e sucintamente, sobre o aspecto social e econômico, que pouco temos a acrescentar.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Grave erro, Sr. Presidente. A Constituição que vai ser elaborada terá, neste capítulo social e econômico, na educação e saúde, a sua parte mais importante, a sua parte mais grave e mais séria, porque sobre ela se assentarão as bases e os alicerces deste Estado, que terá que ser forçosamente um estado poderoso.

Por isso, Sr. Presidente, esta Constituição não poderá ser votada açodada e apressadamente.

Estou com meu líder, Sr. Presidente, disciplinado e respeitavelmente, quando S. Exª determina à sua Bancada que se adote, para início de estudos, o trabalho do eminente e ilustre Jurista do Estado do Rio, Sr. Itagiba Nogueira. Conheço o trabalho. Li-o com atenção, consideração e respeito que me merece um homem de sua tradição.

Mas, ilustre Presidente e caros colegas, este trabalho será apenas um marco para que iniciemos, nas Comissões, o que determina o nosso Regimento provisório. Porque há outros trabalhos que terão que ser devidamente examinados e estudados. Porque, um fracasso, porque um mau trabalho, porque um desastre na elaboração desta Carta Magna de nosso Estado, não terá só reflexos nesta área geo-econômica. Ela terá reflexos — e esta é a velha experiência daqueles que conhecem e estudaram o assunto — em toda a estrutura, em toda a economia deste Estado, podendo afetar, inclusive, à própria Segurança Nacional.

Eu estou de acordo, porque sou um soldado disciplinado do meu Partido. As diferenças, Sr. Presidente, deixaram de existir no dia 15. Hoje, obedeço disciplinadamente a palavra do meu líder. Mas, quero

deixar consignado perante esta Comissão, perante meus ilustres colegas e pares, perante os funcionários desta Casa, e perante a Imprensa, que talvez ainda esteja aqui, que, no devido momento, no momento exato e oportuno, me julguei no dever de, acolhendo a decisão do meu Partido, de minha Bancada e do meu líder, deixar consignado o meu voto, bem como a gravidade, os perigos que representam uma Constituição desta área geo-econômica (a mais culta e a mais politizada deste País) votada de uma forma açodada, apressada e política, com possíveis reflexos — repito — da mais extrema gravidade para todos os brasileiros deste País.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Encerrada a discussão. Vou submeter à votação.

Eu peço ao Deputado Jair Costa, Gama Lima e ao Deputado Ferraz, que tenham a gentileza de anotar a votação para ler, depois, o confronto, porque pode haver alguma divergência.

Quero, antes, agradecer às palavras do Deputado Silbert Sobrinho, meu grande companheiro, desde quando ele era apenas um jornalista, representando a antiga Câmara dos Vereadores, em 1935. Mas, quero dizer o seguinte: esta Casa vai realmente fazer uma Constituição capaz de dar-lhe a auréola necessária para que ela possa se colocar no concerto das demais unidades federativas.

Todos nós estamos empenhados neste desiderato. Não há aqui, nesta Comissão arenistas ou emedebistas. Há Deputados que foram designados pelo eleitorado para fazer uma Constituição. Esta a nossa missão principal, porque quando pleiteamos a nossa eleição, o povo sabia que o primeiro trabalho e o mais importante seria a elaboração da Constituição do Estado. Eu por várias vezes tive ocasião de mencionar quando se votou a Lei Complementar da fusão, que não tinha sentido uma Constituinte de um Estado. O que teria sentido seria uma Constituinte federal para conduzir o Brasil à estrada da democracia e da liberdade. Mas o nosso trabalho vai ser feito e estou certo de que cada um de nós dará o melhor do seu esforço, do seu patriotismo arrebatado exatamente para que saíamos a contento desta empreitada. Cada um dará o máximo dos seus esforços para que possamos apresentar uma peça capaz de merecer não os elogios, porque não se fazem elogios ao trabalho, mas pelo menos o respeito daqueles que lerem a Constituição.

Encerrada a discussão, vou submeter à votação. Os Deputados que quiserem 30 de março, dirão março, os que quiserem 30 de abril, dirão abril.

(*Procede-se à votação*).

Vinte e oito Srs. Deputados votaram 30 de março e dois 30 de abril.

Pergunto aos Srs. Deputados Ferraz, Gama Lima e Jair Costa se confere.

(*Assentimento dos Deputados*).

Então, está aprovado. A Comissão receberá anteprojeto de quem quer que queira apresentá-lo até o dia 30 de março. Daí em diante, não receberá mais nenhum anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quero comunicar à Casa que fizemos indicação dos 1.º e 2.º Vices e do Relator-Geral, que designamos o funcionário José Fernando Miranda Salgado para Secretário da Comissão, e que solicitamos à Presidência que a Diretoria das Comissões fique à disposição desta Comissão como órgão de apoio legislativo básico com os seus funcionários e serviços até o término do período constitucional. Vamos marcar dia e hora para a realização das novas reuniões. Fica convocada para amanhã uma reunião, às 15 horas, para instalação das subcomissões. Pediria que fossem pontuais, porque a sessão vai ser rápida.

Tem a palavra, para justificar o voto, o Deputado Ítalo Bruno.

O SR. ITALO BRUNO (*Para justificativa de voto*) — Sr. Presidente, o que defendo nesta Grande Comissão — e para isso alertei os companheiros — é a responsabilidade que teremos na elaboração da Constituição. Quando propus a data de 30 de abril foi justamente para que neste convívio a que V. Exª inicialmente se referiu, tanto os Deputados do antigo Estado do Rio como os do antigo Estado da Guanabara pudessem trocar idéias.

Quero, Sr. Presidente, nesta declaração de voto, agradecer ao Deputado Gama Lima que, numa demonstração de bom senso, equilíbrio e espírito público, hipotecou solidariedade à proposição de minha autoria, que protela a data para 30 de abril. E aqui direi aos meus honrados pares desta Comissão que não terei tempo de fazer qualquer trabalho menos ou mais dos que já foram apresentados. V. Exª, Senhor Presidente, e os nobres Deputados da maioria ouviram o líder de Vossa Excelência dizer neste plenário que o Deputado Ítalo Bruno poderia trazer um anteprojeto. Pergunto-lhes, agora, honrados membros da bancada do MDB nesta Assembléia Constituinte: eu teria tempo suficiente para elaborar um trabalho? É certo, é claro, é cristalino que não. E, agora, entendo, com o respeito devido a V. Exª, a manobra, o comando, a ditadura ao se pretender impor uma Constituição fabricada não sei onde, com todo o respeito que me merece o jurista que nos enviou este trabalho. Nós defendemos a autêntica democracia, sem demagogia, sem carreirismo, sem oportunismo.

Sr. Presidente, quero fazer um elogio ao Deputado que me antecedeu, esse mestre que tivemos durante quatro anos, que exerceu por

um mandato a Presidência da Assembléia Legislativa da Guanabara, o honrado e eminente homem público, Deputado Silbert Sobrinho. Ele, componente do MDB, alertava a todos nós para a responsabilidade da elaboração da Carta Magna. Não discuto o projeto do eminente Desembargador Ivair Nogueira Itagiba. Respeitei e estudei esse trabalho que recebi com todo o apreço, mas aqui me cabe, Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Frederico Trotta, a atenção de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Estou todo atento.

O SR. ITALO BRUNO — A Ata desta primeira reunião da Grande Comissão de Constituição será histórica. Minhas palavras não se modificarão, mas acredito que a de muitos poderão ser modificadas. A minha palavra não se modificará porque entendo, compreendo e fiz um apelo aos companheiros no sentido de que protelássemos mais alguns dias, um mês ou mesmo quarenta e cinco dias e fui voto vencido. Chamo como testemunha o Deputado que me antecedeu. Chamo a atenção dos meus nobres e honrados Pares, que comigo terão a responsabilidade da elaboração desse anteprojeto de lei que será encaminhado ao Presidente da Constituinte. Não entendi essa urgência urgentíssima dos nobres Deputados que encaminharam o prazo de recebimento de anteprojetos. Apenas faço esse registro: sou da ARENA e o honrado Deputado do MDB despertou a atenção de todos os cantos, de todos que tiveram a honra de ouvi-lo. Lamento a ausência daqueles que não tiveram a oportunidade de me ouvir, porque se ausentaram e lamento porque terão de assumir as responsabilidades dos atos dessa votação apressada e também de querer fazer — eu usaria a expressão — uma colcha de retalhos. Lamento também a atitude daqueles companheiros que não esperaram o encerramento dessa reunião primeira, como ética, como respeito a V. Ex^a, Sr. Presidente, e também pela majestade desta Casa. E agora começo a entender, Sr. Presidente. E agora posso dizer que acredito que alguns Srs. Deputados, nesta Grande Comissão, vieram para brincar. Na minha primeira fala declarei que não acreditava e não admitia mesmo que alguns Srs. Deputados componentes dessa Grande Comissão viessem aqui para brincar, trocando a responsabilidade da elaboração da Carta Magna do novo Estado do Rio de Janeiro.

Faço esse registro, Sr. Presidente, lamentando, porque fomos eleitos no dia 15 de novembro para elaborar a Constituição, a Carta Magna do novo Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o nobre Deputado Júlio Louzada.

O SR. JÚLIO LOUZADA — Sr. Presidente, neste final de trabalho da Grande Comissão Constitucional, quero congratular-me com

V. Ex^a pela maneira democrática com que conduziu os trabalhos. Quero agradecer aos companheiros de ambos os partidos as luzes que trouxeram pelo seu saber jurídico, para que possamos palmilhar na mesma estrada em busca de uma Constituição da qual nos orgulharemos. Quero agradecer aos homens de imprensa que aqui compareceram, prestigiando nossos trabalhos, e, neste ambiente de confraternização, neste primeiro dia de reunião, tenho certeza de que caminharemos seguros para dar a Constituição que o povo espera.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço minhas as palavras do ilustre Deputado Júlio Louzada. Parabéns Vossa Excelência pela correção, pelo cavalheirismo e pela educação com que soube conduzir nossos trabalhos.

No entanto, reservo-me o direito de reparar ao ilustre Deputado Italo Bruno, no momento em que declara que os Deputados do MDB se ausentaram desta reunião antes...

(*O Deputado Italo Bruno tenta apartear o orador*).

O SR. EMMANUEL CRUZ — V. Ex^a, Deputado, sabe melhor que eu que neste momento não se fazem apartes.

Sr. Presidente, continuando, quero declarar perante nossos colegas que repilo a afirmação do Deputado Italo Bruno, quando declara que os Deputados do MDB se ausentaram desta reunião antes de Sua Excelência pronunciar seu voto. Reafirmo aqui e solicito de S. Ex^a a contagem dos Deputados do MDB, que aqui estão prestigiando suas palavras. Lamento profundamente que seus colegas de bancada o tenham desprestigiado, no momento em que declararia seu voto. Faço este reparo às palavras de S. Ex^a por haver cometido uma injustiça para com meus colegas de bancada. Lamento-o e peço a S. Ex^a que solicite a seus companheiros de bancada que se mantenham nesta reunião até o final, até a declaração final de S. Ex^a, quando se encerrarão os trabalhos.

O SR. ITALO BRUNO — Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Depois lhe será dada a palavra, Deputado Italo Bruno.

Tem a palavra o Deputado Henrique Pessanha.

O SR. HENRIQUE PESSANHA — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero congratular-me com V. Ex^a pela maneira correta como dirigiu os trabalhos, permitindo, mesmo, o franco debate em toda a sua decorrência.

Mas quero lembrar ao Deputado Italo Bruno o seguinte: S. Ex^a várias vezes frisou que o MDB, através de seu Líder, trouxe um aco-
damento à apresentação de anteprojetos, no que me parece houve um
equivoco de sua parte, tanto assim que o Partido de S. Ex^a conosco
comungou pelo mesmo pensamento, votando, apenas, com S. Ex^a, um
companheiro, para não deixá-lo só. Assim, acho que se equivocou quan-
to à responsabilidade do MDB, do aco-
damento. Houve um equivoco
e peço a S. Ex^a que retire o que disse.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o
Deputado Italo Bruno.

Pediria a V. Ex^a, Deputado, que fosse breve, pois vários Depu-
tados me pediram que encerre a reunião, em razão de compromissos.

O SR. ITALO BRUNO — Nobre Deputado Frederico Trotta, todos
temos responsabilidades e compromissos, mas o nosso primeiro com-
promisso é com o povo do Estado do Rio de Janeiro. Para isso fomos
eleitos.

Quero, apenas, esclarecer ao nobre Deputado Emmanuel Cruz que,
quando usei a expressão “da legenda partidária de S. Ex^a”, fi-lo lem-
brando a fala do seu Líder, o problema do anteprojeto.

Quando disse que o plenário já estava praticamente vazio, também
fiz críticas, em termos elevados, aos parlamentares do meu Partido.
Naquela oportunidade, não usei a expressão “do partido de V. Ex^a”.
Disse “dos parlamentares da Grande Comissão”, porque, aqui, nossa
função específica é a partidária. Devo este esclarecimento, porque ouvi
a expressão “do partido de V. Ex^a”.

Quero, igualmente, esclarecer ao nobre colega que tenho o prazer
de estar conhecendo desde o dia 15, que talvez S. Ex^a não tenha en-
tendido o verdadeiro sentido de minha fala. Talvez não me tenha ex-
pressado o suficiente, para que compreendesse a verdadeira e específica
responsabilidade de um Deputado Constituinte de um novo Estado. Sua
Excelência poderia assegurar que o antigo parlamentar Themístocles
Cavalcante nos pudesse trazer esse trabalho até o dia 15 de abril? Vossa
Excelência poderia duvidar daquele jurista, Ministro do Supremo Tri-
bunal Federal, quanto a poder S. Ex^a entregar um anteprojeto até o
dia 20, ou mesmo 30 de abril? Duvido que V. Ex^a me respondesse ne-
gativamente.

É essa uma das razões por que cito duas das maiores expressões
e do maior valor moral: o Deputado Frederico Trotta, que preside os
nossos trabalhos nesta tarde e o Deputado Frota Aguiar, que nos me-
rece todo o aplauso e respeito.

Sr. Presidente, V. Ex^a duvidaria que os citados parlamentares pu-
dessem nos trazer, em quarenta dias, uma Constituição Estadual? Mas
acredito que nenhum dos Srs. Deputados desta Comissão e da Cons-

tituinte não teriam condições de dizer que eles não teriam capacidade
de elaborar um trabalho, um anteprojeto, sobre a Constituição do nos-
so Estado.

Esclareço que esse dois eminentes parlamentares, com quem tenho
a honra de conviver a partir do dia 15 deste mês, diante do entendi-
mento que deverá existir nos trabalhos desta Casa, encontrarão, com
os demais membros deste Poder, um denominador comum para o
problema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Ao encerrar os tra-
balhos, agradeço à todos os Deputados que aqui compareceram, hon-
rando-nos com sua presença, participando desta Comissão, bem como
aos que nos visitam. Também agradeço à Imprensa, pela cobertura que
deu aos nossos trabalhos e aos debates que aqui se travaram e que
dão uma idéia do que será esta Assembléia, cujos oradores se pronun-
ciam com um entusiasmo verdadeiramente louvável.

Ao encerrar, quero dizer que existe realmente um trabalho já con-
sagrado e que é a Constituição da República Federativa do Brasil, com
a qual qualquer pessoa pode elaborar um anteprojeto com rapidez, refe-
rente à Constituição Estadual. Estou certo de que esse trabalho será
feito rapidamente, porque se trata de um assunto que interessa a toda
a Nação brasileira e não somente ao Estado do Rio de Janeiro.

Tem a palavra o Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, antes de encerrar
os trabalhos, acredito que possa traduzir o pensamento e sentimento de
todos os membros da Comissão. Assim, eu não poderia deixar de con-
signar a maneira fidalga, amável, cordial, paciente, tranqüila e genti-
líssima com que V. Ex^a permitiu que cada um de nós trouxesse a sua
chega, para melhor esclarecimento da matéria e a solução que fosse a
melhor para todos. Eu diria que esse é o voto de todos os Deputados
com assento nesta Comissão e que está refletindo os aplausos de todos
os outros noventa e três representantes do povo nesta Casa.

Sr. Presidente, confiamos em que V. Ex^a, com sua tranqüilidade
e equilíbrio de atitudes, levará os trabalhos desta Comissão a um mag-
nífico resultado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Está encerrada a
sessão.

(*Encera-se à Sessão às 17 horas e 25 minutos*).

Estado do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1975. — *José Fer-
nando Miranda Salgado*, Secretário — *Frederico Trotta*, Presidente.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 20 de março de 1975, na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, terceiro pavimento do Palácio Tiradentes, sede da Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas e quinze minutos, presentes os Senhores Deputados: Frederico Trotta, Presidente; Frota Aguiar, Vice-Presidente; Saramago Pinheiro, Vice-Presidente; Antônio Gaspar, Vice-Presidente; Gilberto Rodrigues (Relator-Geral); Francisco do Amaral, Henrique Pessanha, Édson Khair, Antônio Gomes, Ítalo Bruno, Dilson Alvarenga, Waldir Costa, Paulo Albernaz, Silbert Sobrinho, Jair Costa, Geraldo Di Biase, Emmanuel Cruz, Paulo Pfeil, Gama Lima, Alberto Dauaire, Salomão Filho, Pedro Ferreira da Silva, Juvêncio Sant'Anna, Otime dos Santos, Victorino James, Alberto Torres, Júlio Louzada, Maurício Pinkusfeld, Ruy Queirós, Odair Gama, Gil Marques, Frederico Padilha, Rubens Ferraz e Joaquim Jóia. Ausente o Senhor Deputado Flores da Cunha. Reuniu-se em Primeira Sessão Ordinária, a Comissão Constitucional.

O Senhor Presidente declara aberta a sessão:

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) (*Fazendo soar a campainha*) — Está aberta a sessão. Uma boa tarde a todos os Srs. Deputados e pessoas presentes.

Quero informar que convoquei a sessão de hoje para ler e dar conhecimento da constituição das subcomissões, de acordo com os entendimentos interpartidários, feitos através dos líderes. Infelizmente não dispomos de acomodações para os trabalhos das subcomissões.

Sugeriria aos Srs. Presidentes que reunissem as subcomissões nos respectivos gabinetes, porque aqui não será possível seu funcionamento.

Eis a íntegra da proposição:

(*Lendo*) "As Lideranças dos Partidos, reunidas em sessão especial, após ouvir as respectivas Bancadas, têm a honra de comunicar à Presidência da Grande Comissão de Constituição os nomes que integrarão as Subcomissões, indicando os seus Presidentes e Vice-Presidentes, ficando a Presidência com o Deputado Frederico Trotta.

a) Vice-Presidentes da Comissão: Frota Aguiar — Saramago Pinheiro — Antônio Gaspar.

Relator-Geral: Gilberto Rodrigues.

b) Subcomissões:

b.1 — *Justiça e Direitos Individuais:*

Presidente: Alberto Torres (ARENA — RJ)
Vice-Presidente: Édson Khair (MDB — GB)
Membros: José Vaz de Miranda (ARENA — RJ)
Flores da Cunha (MDB — GB)
Antônio Gaspar (MDB — RJ)

b.2 — *Administração Pública:*

Presidente: Geraldo Di Biase (MDB — RJ)
Vice-Presidente: Alberto Dauaire (MDB — RJ)
Membros: Victorino James (ARENA — GB)
Frota Aguiar (MDB — GB)
Henrique Pessanha (MDB — RJ)

b.3 — *Educação e Cultura:*

Presidente: Gama Lima (ARENA — GB)
Vice-Presidente: Paulo Pfeil (ARENA — RJ)
Membros: Antônio Gomes (MDB — GB)
Jair Costa (MDB — GB)
Rubens Ferraz (MDB — RJ)

b.4 — *Municípios e Áreas Urbanas:*

Presidente: Paulo Albernaz (MDB — RJ)
Vice-Presidente: Gil Marques (MDB — RJ)
Membros: Frederico Padilha (ARENA — RJ)
Ruy Queirós (ARENA — RJ)
Otime dos Santos (MDB — RJ)

b.5 — *Saúde e Saneamento Básico:*

Presidente: Francisco Amaral (MDB — RJ)
Vice-Presidente: Salomão Filho (MDB — GB)
Membros: Dilson Alvarenga (MDB — GB)
Maurício Pinkusfeld (ARENA — GB)
Júlio Louzada (ARENA — GB)

b.6 — *Finanças:*

Presidente: Pedro Ferreira da Silva (MDB — GB)
Vice-Presidente: Mário Saladini (MDB — GB)
Membros: Ítalo Bruno (ARENA — GB)
Silbert Sobrinho (MDB — GB)
Juvêncio Sant'Anna (MDB — RJ)

b.7 — Disposições Transitórias:

Presidente: Emmanuel Cruz (MDB — GB)
Vice-Presidente: Waldir Costa (MDB — RJ)
Membros: Odair Gama (ARENA — RJ)
Nestor Nascimento (MDB — GB)
Saramago Pinheiro (ARENA — RJ)

Palácio Tiradentes, em 19 de março de 1975. — José Maria Duarte, Líder da Maioria. — Sandra Cavalcanti, Líder da Minoria. — Cláudio Moacyr, Líder do MDB. — Luiz Fernando Linhares, Líder da ARENA.

(Interrompendo a leitura) — Senhores Deputados, a finalidade da distribuição destes folhetos a cada um dos Senhores Deputados é para que cada um tenha em mãos a composição das diferentes subcomissões. Há necessidade de um entendimento, porque muitas vezes aparecerá alguma proposição que, à primeira vista, parece ser de uma determinada subcomissão. Estive analisando mais profundamente e vi que tem cabimento, em outro capítulo da Constituição. De forma que a pauta dos nossos trabalhos de hoje é, antes de dar por encerrada esta reunião, fazer uma consulta aos Srs. Deputados. Haverá necessidade ainda de termos uma reunião na próxima terça-feira, que acredito seja o último dia, porque me consta que já há um requerimento em elaboração pedindo para que não haja sessão na quarta-feira. De forma que pergunto aos Srs. Deputados se preferem que a reunião seja segunda-feira ou terça-feira, e qual a hora.

Parece-me que a melhor hora seria às 15 horas, pois, em regra, os Senhores Deputados querem fazer uso da palavra no Pequeno Expediente, o chamado *pinga-fogo*. Assim, daria mais tempo.

Portanto, desejo pedir aos nobres colegas que, quando houver sessão, que procurem chegar na hora, a fim de podermos iniciar os trabalhos e discuti-los com a maior rapidez possível.

Antes de conceder a palavra aos que desejarem usá-la, indago se os Senhores Deputados têm alguma sugestão a apresentar, relativa ao problema suscitado pela Presidência.

O SR. ÍTALO BRUNO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ÍTALO BRUNO — Senhor Presidente, ouvi atentamente as palavras de V. Ex^a a respeito do dia das reuniões de nossa Comissão. Então proporia a V. Ex^a e aos demais companheiros que nos reuníssemos pela manhã, pois todos os colegas que gostam de ter atuação, de dar, permitam-me, o seu recado no Pequeno Expediente, S. Ex^{as} estariam liberados.

Temos ciência, e digo em meu nome, de que, ao chegarmos nesta Casa às 13,30 horas, já encontramos o livro do Pequeno Expediente com mais de 50 assinaturas. É impraticável, é impossível parlamentarmente fazermos uso da palavra naquela parte da sessão. Por isso, sempre que possível seria melhor a reunião da Grande Comissão de Constituição na parte da manhã.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, sobre o mesmo assunto, o Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, ouvi a sugestão do Senhor Deputado Ítalo Bruno a respeito da realização de nossas sessões pela manhã. Todos sabemos que os Senhores Deputados têm uma ação política e uma ação legislativa. A ação política, função política, ele a exerce no recinto do Plenário e, a legislativa, nas Comissões. Por isso, estou de acordo com a proposta feita pelo nobre colega, que vem conciliar as atividades dos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O Sr. Deputado Francisco Amaral confirma então que é a favor da realização das sessões da Comissão Constitucional pela manhã.

Tem a palavra o Senhor Deputado Frota Aguiar.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, no que diz respeito a proposta do nobre colega Deputado Ítalo Bruno, desejo manifestar-me contrariamente a ela, ainda mais sob o aspecto referente às subcomissões. Creio que as subcomissões, por intermédio de seus presidentes, terão a liberdade de demonstrar a conveniência desse trabalho e a hora adequada.

Estou-me referindo às reuniões da Grande Comissão. Quando se trata das reuniões das subcomissões, a Presidência não interfere, porque é assunto encerrado. Necessário tomarmos uma média das opiniões, a fim de verificarmos o que é preciso acertar.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Mesmo assim, sou favorável ao horário vespertino. Causa-me dúvida que, pelo Regimento Interno, artigo vinte e quatro, a Comissão se dividirá em subcomissões de cinco Deputados e, a cada uma delas se atribuirá uma seção do anteprojeto. As subcomissões terão quinze dias, em conjunto, para apresentação dos seus trabalhos. Indicado para uma dessas subcomissões, gostaria de um esclarecimento: quando se começa a contagem de prazo? Da constituição ou da instalação das subcomissões?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O prazo ainda não foi fixado, já que não podemos fazê-lo, inicialmente. Até o dia 30 aceitamos contribuição para elaborar a Constituição. Possivelmente, na reunião da próxima semana, marcaremos uma data, quando V. Ex^a poderá fazer tal pergunta. Esse Regimento é, apenas, para atender a uma situação especial.

Com a palavra o Sr. Deputado Henrique Pessanha.

O SR. HENRIQUE PESSANHA — Sr. Presidente, em razão da proposta do Sr. Deputado Italo Bruno, manifesto-me inteiramente contrário. Deputados do interior, não temos a sorte de ser da grande metrópole, o Rio de Janeiro. Conseqüentemente, possuímos inúmeros afazeres, pela manhã, o que nos impossibilita de aqui comparecer nesse horário.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Senhor Deputado Mário Saladini.

O SR. MÁRIO SALADINI — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de saber o critério adotado para as subcomissões. Insurjo-me contra a situação de ter sido escolhido primeiro Vice-Presidente. Não aceito tal condição, por motivos óbvios. Eleito Economista do ano, em 1968, homem de passado recomendável, não admito tenha sido colocado nessa situação, depois de acordos desse pseudo-líder, José Maria Duarte.

Eis minhas razões: eu teria de fazer parte da Mesa; porém, dos conchavos subterrâneos do Palácio Guanabara, aqueles que ainda aceitam sua tutela, me passaram para um plano secundário, faltando à palavra, palavra que não dava muito crédito, e hoje confirmou que realmente não é digna de confiança. O Deputado José Maria Duarte não tem condições morais para ser Líder de uma Bancada como a nossa, o que me dá condições de dizer a V. Ex^a que não aceito a Vice-Presidência da Subcomissão de Finanças. Ficarei aqui nesta trincheira para defender a posição, que me foi concedida, de participar da Constituinte do Estado. Não aceito, repito, a Vice-Presidência da Subcomissão de Finanças, porque o Líder José Maria Duarte faltou à palavra, ao compromisso empenhado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Mário Saladini, aceitei as indicações resultantes de acordo entre as Lideranças, por isso li, na íntegra, os indicados nesse documento, oriundo dos Srs. Deputados José Maria Duarte, Cláudio Moacyr, Luiz Fernando Linhares e Sandra Cavalcanti, após entendimentos das duas Bancadas. Faço um apelo a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO SALADINI — Mas a minha condição, Sr. Presidente, não me permite.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Apelo a V. Ex^a no sentido de que não mantenha sua renúncia, a qual tomo a liberdade de não aceitar, nem deferir. Sendo S. Ex^a um Deputado amigo de todas as horas e de todos os momentos, recuso-me a aceitar a sua renúncia. Peço a V. Ex^a refletir um pouco, atendendo ao apelo do seu mais modesto amigo.

O SR. MÁRIO SALADINI — Sr. Presidente, minha situação não me permite aceitar essa condição; existem outros companheiros mais brilhantes. Tenho grande admiração por V. Ex^a, exatamente pela minha amizade faço-lhe um apelo, e me recuso, no momento, a retirar a renúncia; todos os Srs. Deputados que aqui estão, me apóiam, acenando, e acredito que também me acompanhando em pensamento.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não aceito, Senhor Deputado, a sua renúncia.

O SR. MÁRIO SALADINI — Sr. Presidente, não há nada contra V. Ex^a; ao contrário, o respeito que me merece, continua. A desconsideração foi aceitar o compromisso do pseudo-Líder José Maria Duarte. Não posso permitir ser desconsiderado dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Está havendo dificuldade para a Taquigrafia. Solicito aos Srs. Deputados que tiverem a palavra, digam seu nome, bem como aqueles que apartearem, para que a Taquigrafia possa, realmente, cumprir sua missão. Dou a palavra ao Sr. Deputado Dilson Alvarenga.

O SR. DILSON ALVARENGA — Sr. Presidente, quero ficar com aqueles que desejam a rota das nossas reuniões, conforme o conselho de nosso ilustre Deputado Frederico Trotta, para às 15 horas, após o Pequeno Expediente. Os que desejarem usar da palavra no Pequeno Expediente, deverão chegar cedo e se inscreverem para exercer o direito de falar. Quanto às Sessões Matutinas, não vejo inconveniente, inclusive para os aparteantes que moram distante e dependem de viagens. Outros, porém, devem, com esforço, alicerçar o trabalho do Legislativo. Se nos deixarmos levar por penas e dificuldades, como rever esse assunto na agitação, sem oportunidade de estudar a forma definitiva de sua publicação?

Além do mais, além da ação política e legislativa, o Deputado, procurador do povo, não pode fugir do convívio social da sua representação, da participação em múltiplas atividades sociais, familiares e responsabilidades afins. Portanto, o tempo vago pela manhã é fundamental para o melhor desempenho legislativo dos deputados. Voto, assim, com o Presidente, para que a sessão seja às 15 horas. É o meu voto. Respeito a opinião de todos os colegas que pensam contrariamente. Lembro ao nosso ilustre Presidente, pequeno detalhe que tenho visto aqui repetido reiterada e inoportunamente. Muitos companheiros se referem aos Estatutos vigentes, como se significassem a derradeira palavra ou o roteiro definitivo para os nossos trabalhos. É apenas um documento provisório, e já na segunda-feira se iniciará a discussão do novo Regimento, cujo anteprojeto vai ser encaminhado ao Plenário. Logo, as expressões do presente Regimento devem pesar pouco em nossas cogitações. Devemos reformar o novo Regimento em tudo o que for necessário para a melhor condição dos trabalhos.

Finalmente, quero também, como o nosso eminente Presidente Frederico Trotta, dizer que nada podemos acolher para restringir ou conduzir nossos trabalhos antes do dia 30, porque até lá foi consignado o prazo para contribuições externas. Até o dia 30 estaremos aqui para colher os subsídios daqueles que, pela sua sabedoria ou pelo seu interesse, venham ajudar nosso trabalho. Assim, os prazos passarão a ser marcados a partir daquela data, quando o Regimento Interno, provavelmente, já estará em vigor, de forma definitiva.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deixaremos as contribuições, assim como os anteprojetos elaborados, patrocinados por qualquer entidade, para exame posterior. Durante a Semana Santa, quem quiser fazer anteprojetos, terá oportunidade de se dedicar a tarefa desta ordem.

Com a palavra o Deputado Nestor Nascimento.

O SR. NESTOR NASCIMENTO — Sr. Presidente, desejo manifestar-me também contrário à mudança de horário para a parte da manhã. É fato que todos os Deputados, que têm suas atividades na Assembléia, já fizeram alguma programação, durante, pelo menos, quatro anos passados, para a parte da manhã. Muitos, inclusive, mantêm contato com os seus logradouros ou bases eleitorais exatamente na parte da manhã, ou procuram resolver os problemas que lhes são apresentados para que, na parte da tarde, se dediquem inteiramente à função legislativa. Por isso acho conveniente que o horário a ser mantido deva ser o da tarde; mesmo que não seja às 15 horas, pode ser às 16 ou 17 horas. A verdade é que a mudança para a parte da manhã viria prejudicar grande número de Deputados pertencentes a esta Comissão, que já têm outras atribuições programadas e acertadas na parte da manhã, como, por exemplo, no meu caso, que dou audiência pública em vários logradouros da cidade, exatamente na parte da manhã.

Conseqüentemente, embora respeite o voto contrário dos nobres colegas que esposam idéia diferente, peço a V. Ex^{ca}, Sr. Presidente, considere minha opinião, no sentido de que a parte da manhã continue livre enquanto a tarde continuará reservada ao trabalho legislativo e reunião das Comissões.

Quanto às quartas-feiras, não sei ainda se serão mantidas ou não as reuniões. Outra hipótese: em vez de reunião de Plenário, seria marcada reunião de Comissão. Teríamos, então, possibilidade de efetuar o encontro de todos os membros das Subcomissões para troca de idéias e traçar norma comum, geral, de ação, não somente das Subcomissões, como também da própria Grande Comissão Constitucional. Daí meu voto contrário.

Outro fato que desejo abordar: embora as sugestões possam vir até o dia 30, como bem lembrou o ilustre colega Sr. Dilson Alvarenga, nem por isso deveríamos ficar impedidos de iniciar nossos trabalhos desde já. As contribuições não ficarão restritas ao dia 30. Enquanto o pro-

jeto tramitar, aceitaremos colaborações, externas ou internas, de quem quer que seja, porque o que se elabora é a Constituição de um Estado, uma Carta Magna, que irá reger os destinos de mais de oito milhões de habitantes.

Destarte, não devemos ficar adstritos apenas à opinião dos Deputados, nesta Comissão, ouvindo todos que tenham contribuição pública a apresentar e que, recebidas pelo Sr. Presidente, será encaminhada à subcomissão competente. Acredito que essas contribuições deverão permanecer até o final dos nossos trabalhos.

Para encerrar, manifesto a minha preocupação, expressa pelo Sr. Deputado Mário Saladini, isto é, também estranho minha posição na Comissão para que fui designado, à minha revelia. Apesar disso, aqui permanecerei, na trincheira da liberdade, defendendo todos os pontos de vista na elaboração de uma Constituição que realmente atenda aos anseios do povo.

Não renunciarei, embora me desagrade a posição que me foi atribuída na subcomissão, sem ser consultado e à minha revelia, pois julgo que o Sr. Líder, antes disso, deveria ter unido a Bancada, ou, ao menos, consultado os Srs. Deputados que deveriam ser designados. Fica consignado meu protesto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Senhor Deputado Ítalo Bruno, que deseja falar sobre a proposição que apresentou.

O SR. ÍTALO BRUNO — Senhor Presidente, ante as ponderações e argumentos dos eminentes colegas, por questão de bom senso e de respeito ao direito do parlamentar, que ainda no interior do Estado, aliado aos seus deveres, familiares e políticos, julgo por bem retirar a proposição que apresentei há pouco, no sentido de que as reuniões da Grande Comissão fossem realizadas na parte da manhã.

É questão, repito, de bom senso, no interesse e conveniência dos honrados companheiros do interior do Estado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Senhor Deputado Waldyr Costa.

O SR. WALDYR COSTA — Senhor Presidente, não há mais razão para a minha fala. Meus aplausos ao cavalheirismo do Sr. Deputado Ítalo Bruno, que — compreendendo a situação dos representantes de municípios distantes, como Rubens Ferraz, de Itaperuna; Frederico Padilha, de Santo Antônio de Pádua; Saramago Pinheiro, de Itaboraí; Juvêncio Sant'Anna, de Volta Redonda; Otime dos Santos, de Cabo Frio; Geraldo di Biase, de Barra do Piraí; Marcelo Drable, de Barra Mansa; Paulo Pfeil, de Itaboraí; Paulo Albernaz, de Campos; Silvério do Espírito Santo e Henrique Pessanha, de Duque de Caxias; e eu, de Nova Friburgo — houve por bem retirar sua proposição. Com ela aprovada, teríamos muitas dificuldades para aqui chegar cedo.

Embora a parte da manhã trouxesse mais tranqüilidade para os debates desta Comissão, pois nossas reuniões seriam antes dos debates do Plenário, quando quase sempre as cabeças ficam quentes, não podemos, pelas razões acima, apoiar a proposição oferecida pelo Senhor Deputado Ítalo Bruno. Mas S. Ex^ª, em boa hora, reconheceu as naturais dificuldades a serem vencidas pelos deputados do interior.

Nestas condições, Sr. Presidente, quero estender minhas mãos a aplaudir o ilustre colega pela alta compreensão com que se dirigiu a V. Ex^ª, retirando sua proposição.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Silbert Sobrinho, desejo lembrar que apresentei uma proposição e até agora ninguém a discutiu. Submeti à Comissão proposição no sentido de que escolhesse segunda ou terça-feira vindoura, às 15,00 horas, para a próxima sessão. E novamente explico: para dar ensejo a que os Srs. Deputados possam se inscrever no Pequeno Expediente da sessão plenária da Assembléia. Como sempre há tolerância de cinco a dez minutos; esta Presidência poderia aguardar a presença de todos os Srs. Deputados nesta sala, sem qualquer outro empecilho.

Sinto que alguns dos ilustres colegas, principalmente os do antigo Estado do Rio de Janeiro, têm dificuldades para o comparecimento na segunda-feira, pois reclamaram, por ocasião da convocação de reunião para aquele dia, terem compromissos em outros lugares. Como na quarta-feira não será possível realizarmos sessão, praxe da antiga Assembléia Legislativa da Guanabara, temos que apelar para reunião na segunda ou na terça-feira.

Assim, temos que decidir agora a questão. Depois, a reunião terá caráter mais ameno, será uma troca de idéias, já que não há matéria constitucional em debate. Estaremos, então, abrindo um pouco os horizontes de cada um de nós, para futuras discussões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silbert Sobrinho, para falar sobre a conveniência da sessão, na segunda ou na terça-feira, às 15,00 horas. De acordo com a experiência passada, quem quiser se inscrever no Pequeno Expediente deve chegar mais cedo e ficar na fila.

O SR. ÍTALO BRUNO — Somos, agora, noventa e quatro deputados.

O SR. PRESIDENTE — É a mesma coisa. A fila é a única coisa democrática que existe no mundo. Entrou na fila, o lugar está garantido. Nada mais democrático.

O SR. ÍTALO BRUNO — Não apoiado.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Sr. Presidente, sobre a proposta apresentada por V. Ex^ª, declaro, desde já, que acompanharei o voto que for proferido pela Bancada do antigo Estado do Rio, já que a maioria

de seus componentes não mora, como nós, nesta bela, maravilhosa e incomparável cidade carioca do Rio de Janeiro, antiga Guanabara. Portanto, terei enorme prazer em concordar com a palavra dos que habitam do outro lado da Baía de Guanabara, e que estão formando ao nosso lado.

Sr. Presidente, o que me está perturbando um pouco, já que sou um velho político deste Estado, juntamente com V. Ex^ª, são certas coisas que estão acontecendo em relação à posição de dez ou onze Deputados, por ocasião da eleição da Mesa. Nós, que fazemos parte desses onze, decidimos esquecer o passado, começando um novo período, para permitir que o MDB se constitua num bloco coeso, firme, decidido, para poder enfrentar uma das mais aguerridas e cultas bancadas, que é a da ARENA. Possui muitos elementos de elite, de enorme qualidade moral, intelectual e jurídica. No entanto, o que se verifica é triste e lamentável, pois não está havendo compreensão, justamente de quem deveria dá-la. Ao Sr. Deputado Mário Saladini foi oferecida, com muito destaque e propriedade, pelo Líder e político José Maria Duarte, a presidência da Subcomissão de Finanças. Com surpresa, tomei conhecimento, através dos jornais deste Estado de que Sua Ex^ª, nobre, culto e inteligente; capaz de bem representar a nossa terra, na situação que lhe foi oferecida, em que pese todas as condições e títulos que possui, foi relegado a uma situação diferente da que lhe foi oferecida.

Assim sendo, ao chegar hoje a esta Casa, procurei entrar em contato com o Líder do meu Partido. Disse-me Sua Ex^ª que assim procedera porque o nobre Deputado Mario Saladini rompera com ele, por ocasião da votação da eleição da Mesa. Jamais vi, Senhor Presidente, no longo convívio, do qual me honro, S. Ex^ª faltar a uma palavra dada, a um compromisso firmado. E S. Ex^ª tinha compromisso, primeiramente, para com sua consciência, pela sua formação moral, com a decência e honradez que lhe foram legadas por seus pais, de cumprir com o dever ao lado dos 11 colegas. Após esse fato, o nobre Deputado José Maria Duarte assumira esse compromisso, já com a Assembléia Constituinte em pleno funcionamento; tentar para o competente economista da representação carioca, um lugar de honra, qual seja, de Presidente da subcomissão de Finanças.

Não cumpriu a palavra e disse-me, hoje, a razão que acabei de expor neste plenário, diante do qual me curvo e aos homens que o compõem. Sr. Presidente, fui além. Fiz apelo ao Líder, de agora, da Bancada, Deputado Cláudio Moacyr, para que com a calma, tranqüilidade e experiência que possui, como representante do antigo Estado do Rio de Janeiro, procurasse compor esta situação reparando o erro cometido e a falta de palavra empenhada, não pelo Deputado Mário Saladini, mas por aqueles que haviam assumido compromisso com este companheiro.

Sr. Presidente, um companheiro de mais de 40 anos, afirmou perante Vossa Ex^ª e os meus ilustres pares, que renunciará a subcomissão de Finanças, caso não haja correção no que foi por ele reclamado. Jamais deixei alguém na estrada, jamais abandonei um companheiro de 40 ou de um ano; jamais traí compromisso ou palavra empenhada,

V. Ex^a conhece-me muito bem, há longos anos, desde os idos de representante de jornal e rádio, na Bancada de Imprensa da saudosa "Gaiola de Ouro", mas que foi um exemplo de trabalho, eficiência no desenvolvimento e crescimento do antigo Distrito Federal; repito, jamais, abandonei um companheiro, um amigo. Por isso, declaro a V. Ex^a que, se mantida a posição, pela qual se sentiu humilhado o meu companheiro Mário Saladini, pela falta de cumprimento de palavra de um dos componentes, de um dos Líderes de Bancada do meu Partido, renunciarei, como o Deputado Mário Saladini, à subcomissão de Finanças, mas permianecerei na Comissão para a qual fui eleito.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Apelei ao Deputado Mário Saladini e, na ocasião, afirmei-lhe a minha amizade, declarando que não aceitava a sua renúncia.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Albernaz.

O SR. PAULO ALBERNAZ — Sr. Presidente, entendemos que o regimento é a nossa lei. O nosso companheiro Francisco Amaral fez indagação das mais justas. Queremos, nesta oportunidade, já que V. Ex^a propôs a todos os Srs. Deputados que nos reuníssemos segunda, terça ou sexta-feira, mas após o dia 30, e não antes, que esse prazo de 15 dias para que as subcomissões apresentassem seu trabalho, fosse contado a partir do dia 30 e não antes.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pedi após, mas poderia marcar um prazo diferente, na medida das nossas necessidades. O regimento em vigor é decorrência de uma necessidade de momento para a eleição da Mesa. Teremos de modificar o regimento e por ele orientar a Comissão.

O SR. PAULO ALBERNAZ — Indago se a determinação é de Vossa Ex^a ou se o plenário é quem vai decidir.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Acredito que as Comissões, que se constituíram em 1934 e em 1946, adotaram o Regimento Interno da Câmara Federal e do Senado. Não é possível duas Comissões usarem Regimentos diversos. Peço à Comissão de Regimento que o libere, depois de aprovado em poucas horas, para que possamos realmente ter uma regra de conduta, capaz de facilitar os nossos trabalhos. Solicito uma reunião na próxima semana, segunda ou terça-feira. Esta proposta não é para o dia 30, mas para que, se surgir um fato novo, possa dar conhecimento a todos os Srs. Deputados.

O SR. PAULO ALBERNAZ — A proposta de V. Ex^a é no sentido de que a grande Comissão se reúna na próxima segunda ou terça-feira, a fim de que os trabalhos da Subcomissão comecem a partir do dia 30.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Ainda não decidimos se começa ou não depois do dia 30.

Reunir-nos-emos na segunda ou terça-feira e, posteriormente, é que V. Ex^{as}. decidirão sobre os dias de reunião. O Presidente coordena as opiniões. A maioria decide. Submeto à votação, simbolicamente, a proposta, para que nos reunamos às segunda-feiras.

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram levantar o braço. (*Pausa*). Nenhum dos Srs. Deputados votou favoravelmente.

Os Srs. Deputados que aprovam a proposta para que nos reunamos às terças-feiras, às 15 horas, queiram levantar o braço. (*Pausa*). Aprovada por unanimidade.

Fica, então, desde já, marcada a reunião para a próxima terça-feira, às 15,00 horas.

O SR. JUVÊNCIO SANT'ANNA — Quería que V. Ex^a. me esclarecesse se essa escalação — permita-me o termo — para participarmos de determinadas subcomissões é irreversível. Vou mais além: se seus membros pudessem eles próprios deveriam escolher os seus presidentes. Aproveito a oportunidade para hipotecar solidariedade ao nobre Deputado Mário Saladini, pois fui designado para a subcomissão de Finanças — sou advogado — nem sequer fui consultado, e nem sei se a Bancada foi ouvida. Quero saber de V. Ex^a se é irreversível essa escalação, repito o termo, porque o acho mais próprio. Nas subcomissões escolheremos nossos presidentes?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Li, no limiar desta reunião, documento que me foi encaminhado pelas lideranças dos Partidos. Nesse expediente, consta que a decisão foi tomada após ouvidas as respectivas Bancadas, em sessão especial. Esta Presidência, portanto, concluiu ter havido anuência de todos os Srs. Deputados. Não me cabe resolver esse impasse. Apenas fui o veículo comunicador da decisão das Bancadas. Nada mais posso fazer. Coube-me, todavia, em virtude dos inabaláveis laços de amizade que me ligam ao Sr. Deputado Mário Saladini, apelar a S. Ex^a no sentido de permanecer na subcomissão, desistindo do pedido de renúncia. Disse, inclusive, que não a aceitava. Quanto às subcomissões, caberá a V. Ex^{as}. decidir. V. Ex^{as}. deverão dirigir-se às respectivas lideranças, a quem o problema está afeto. Não tenho como decidir ou intervir nesse particular. O documento que me veio às mãos está assinado pelos Srs. Deputados José Maria Duarte, Sandra Cavalcanti, Cláudio Moacyr e Luiz Fernando Linhares.

O SR. ALBERTO TORRES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Esta Presidência já a havia concedido ao Sr. Deputado Gilberto Rodriguez.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ — Sr. Presidente, antes de usar da palavra, gostaria de ouvir o ilustre Sr. Deputado Alberto Torres, a fim de que S. Ex^a dê, a esta Comissão, as luzes de seus conhecimentos.

Sei que o nobre colega, em todas as oportunidades em que usa da palavra, é para solucionar um problema. E, tenho certeza, assim também o será neste ensejo.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, todos nós, da Assembléia Legislativa fluminense, nos habituamos às gentilezas e amabilidades do Sr. Deputado Gilberto Rodriguez. É, verdadeiramente, um "gentleman", querido de todos nós, Deputados de ambas as representações. Agradeço-lhe a bondade das palavras sempre fidalgas e carinhosas.

A proposta que tenho a fazer, Sr. Presidente, começa por uma indagação a V. Ex^a. Tendo em vista que o alto exercício da Presidência desta Comissão é de ordem prática, como iremos funcionar nas subcomissões? Onde? Com que funcionários? Com a presença ou não da Taquigrafia e do Serviço de Som? Era necessário que V. Ex^a, com a autoridade de que está investido, diligenciasse — e o digo, com a devida vênia, pois V. Ex^a é credor de nosso respeito e de nossas homenagens — junto à Comissão Executiva, no sentido de que estas medidas possam ser adotadas com serenidade. As sete subcomissões não sabem como reunir-se, nem onde reunir-se; não sabem de que forma poderão valer-se e atuar, para que possa ter, à sua disposição, funcionários e, além disso, se os seus trabalhos terão apanhamento taquigráfico para ordenação de suas atividades. Creio, não tenho a menor dúvida, de que, com a concordância e unanimidade dos membros desta Grande Comissão, necessário se faz que V. Ex^a venha a agir, incontinentemente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Como entendemos que as subcomissões passam a efetivamente trabalhar e a reunir-se depois do dia 30 de março, apresento a V. Ex^{as} uma sugestão, que deverá ser levada à Presidência da Casa.

É o seguinte: No Palácio Pedro Ernesto existem salas de comissões. Aqui, estou informado, não existem estas salas.

Se não conseguirmos acomodação para as 7 Subcomissões, aqui no Palácio Tiradentes, V. Ex^{as} anuiriam em ocupar as do Palácio Pedro Ernesto, bem instaladas, com ar refrigerado?

É apenas uma sugestão minha, pois como disse a V. Ex^{as} a função do Presidente, aqui, nada mais é do que um colhedor da média das opiniões, para levá-las a quem de direito.

Não quero fazer desta Presidência um Poder Executivo.

O SR. ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, V. Ex^a desde ontem já conquistou todos os corações, já se fez credor de todas as homenagens, tem sido cordial e de uma paciência que me encanta.

Diria, porém, a V. Ex^a, que não ponho dúvida, sejam magníficas as instalações do Palácio Pedro Ernesto. Como porém, nós, Deputados, membros das Subcomissões, poderíamos ter o poder da ubiqüidade de estarmos aqui às 14 horas, participando das pequenas comunicações, até às 15 horas, e depois acompanharmos as atividades do Grande Expediente, se estivéssemos lá, com o Plenário da Casa funcionando aqui?

Então diria a V. Ex^a: é preferível que as Subcomissões tenham menos comodidade, estejam em ambientes menos agradáveis, pois lá, como V. Ex^a mesmo acentuou, há a vantagem de nos livrarmos da canícula, através do ar refrigerado, considero preferível, porém, que, mesmo mal acomodados, continuássemos aqui, para que cada um de nós pudesse acompanhar o que viesse a ocorrer no Grande ou Pequeno Expediente e aí, ocupando a tribuna numa dessas duas fases de nossos trabalhos, trouxéssemos a mensagem de apelo, de advertência ao Governo do Estado, traduzindo pensamentos e sentimentos daqueles que nos elegeram em 15 de novembro último, fazendo-nos nesta Casa seus porta-vozes, reflexo de seus anseios e suas vontades.

Parece-me, Sr. Presidente, que a sugstão de V. Ex^a é realmente maravilhosa, mas, data vênia, impraticável.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a, nobre Senhor Deputado, há de se lembrar que fiz uma ressalva de que se não conseguir as salas aqui no Palácio Tiradentes, então apelaria para as do Palácio Pedro Ernesto, pois realmente não vejo, data vênia, como se possa trabalhar com segurança e tranqüilidade, quando não se tem o necessário conforto para tal.

Portanto, se não conseguir as salas, terei que apelar para outro horário, e as subcomissões não estarão adstritas ao horário estipulado aqui pela Presidência, e, sim, pelo Presidente em acordo com os seus representados.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ — Sr. Presidente, a minha indagação era a mesma feita pelo ilustre Sr. Deputado Alberto Torres.

Eu, no intuito de colaborar com V. Ex^a, desejo lembrá-lo que esta Casa dispõe de 3 salas para as Comissões.

E em dias alternados as Subcomissões poderão perfeitamente se reunir sem necessidade de nos transportarmos para o Pedro Ernesto.

Esta era a solicitação a fazer nesta oportunidade.

Evidentemente, não teria sentido a Comissão Constitucional, com sede neste prédio, e as subcomissões com sede em outros prédios.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Oportuna a sugestão de V. Ex^a quanto aos horários. Ainda hoje terei entendimento com a Administração desta Casa; conseguidas as três salas a que V. Ex^a se refere, convocarei os Srs. Presidentes das subcomissões, no sentido de que estabeleçam o horário que acharem conveniente.

Desse modo, a sugestão do Sr. Deputado Gilberto Rodriguez soluciona a indagação do ilustre Deputado Alberto Torres.

O SR. RUBENS FERRAZ — Sr. Presidente, a questão de ordem quase perdeu a oportunidade com a intervenção do Sr. Deputado Gilberto Rodriguez. V. Ex^a, Sr. Presidente, está de pleno acordo com o Sr. Deputado Alberto Torres, todavia, sendo eu da zona Norte do Estado do Rio, habituado a frequentar casas de sapê, iria sentir-me muito mal numa gaiola de ouro.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, explicarei a razão do nome “Gaiola de Ouro”: Meu bom amigo Rubens Ferraz, muita gente pensa ter outro sentido o nome “Gaiola de Ouro” — mas é simplesmente porque aquela Casa foi construída antes da Revolução de 1930, quando havia o Conselho Municipal e os Representantes do povo eram Intendentes. Para o povo, aquela Casa tão bonita, com aquela cúpula, oferecia-lhe a imagem de uma gaiola, “Gaiola de Ouro”, o que nada tem a ver com os papagaios que, porventura, lá estivessem, mas exatamente pelo estilo arquitetônico e pela decoração. Foi ocupada primeiro pelos vereadores — fui Vereador em 1934, 35, 36 e 37 foi dissolvida. Àquele tempo já se popularizara a expressão “Gaiola de Ouro”, dada pelos jovens como o nosso amigo Gilberto Rodriguez.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Sr. Presidente, é bom desejar a todos nós, Deputados Constituintes, funcionários, a casa de sapê, como a em que mora o nosso ilustre Deputado Rubens Ferraz.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Senhor Deputado Mário Saladini.

O SR. MÁRIO SALADINI — Sr. Presidente, tomando mais cuidado: a proposição é epígrafe. As Lideranças dos Partidos, reunidas em sessão especial, após ouvir as respectivas Bancadas, têm a honra de comunicar à Presidência da Grande Comissão de Constituição os nomes que integrarão as subcomissões, indicando seus Presidentes e Vice-Presidentes, ficando a Presidência com o Sr. Deputado Frederico Trotta. Até aí, muito bem. Mas, pelo que está visto, é que, de um modo geral a Bancada não foi ouvida. Então, como elaborar as subcomissões sem a audiência de toda a Bancada? Solicitarei ao Presidente do meu Partido se faça reunião no sentido de que fique esclarecido. Daí minha solicitação para que não seja, hoje, tomada em consideração as subcomissões elaboradas e apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado Mário Saladini, a qualquer tempo poderá ser esse critério alterado, de acordo com decisão das Lideranças. No entanto, já anunciei que em princípio não poderei revogar a minha fala. Estou obedecendo a uma determinação das Lideranças. V. Ex^a foi um aluno do Colégio Militar e sabe perfeitamente que nós nos acostumamos à disciplina. Também fui operário de fábrica, onde a gente se acostuma a obedecer às ordens do gerente. Se houver alguma modificação, eu a comunicarei à Casa. Mas não poderia voltar atrás, na minha fala.

O SR. MÁRIO SALADINI — Sr. Presidente, estou redigindo algumas palavras, pedindo a minha renúncia a V. Ex^a, do cargo de Vice-Presidente, por uma questão de princípio, dignidade e cumprimento de palavra.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não vou receber o pedido de renúncia de V. Ex^a.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Sr. Presidente, por uma questão de ordem, — o Deputado Frota Aguiar me permite fazê-lo —, quero esclarecer ligeiramente o equívoco ocorrido, talvez despercebidamente do nosso ilustre Presidente. Não me alongarei muito.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a tem a palavra. Pode continuar.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Como é público e notório, o que foi feito é o contrário do que está firmado nesta proposição, de que V. Ex^a não foi escolhido pelas Lideranças para Presidente desta Comissão de Constituição. V. Ex^a foi eleito ontem, aqui, sob aplausos. Não houve votação. O que está redigido nesta proposição é inexato, inverídico e falso. Invoco o testemunho de todos os companheiros aqui presentes. V. Ex^a, em acontecimento único e histórico deste Poder Legislativo, foi escolhido sob aplausos. Eu me perdoou dizê-lo: desde 1934, como repórter de setor — aqui estão colegas, um dos quais ao lado de V. Ex^a — não conheço precedente. De fato, ontem, ferindo-se inclusive o Regimento, que determina votação nominal, foi feita esta feliz escolha. Sinto-me profundamente alegre com esta decisão e com os aplausos com que V. Ex^a foi escolhido e elevado à Presidência da Comissão de Constituição.

Nestas condições, Sr. Presidente, esta proposição está redigida de forma inexata. Não é verdadeira. Falseou a verdade. O que houve, na realidade, foi indicação para membro da Grande Comissão de Constituição, feita pelas Lideranças. Em seguida, sob aplausos, foi V. Ex^a escolhido como o seu Presidente.

Agora, quanto às subcomissões, as Bancadas não foram ouvidas. Nenhum companheiro foi ouvido em torno da escolha da Presidência e da Vice-Presidência. Torno a dizer, como soldado obediente, se for mantida a decisão que aqui está acolhida por V. Ex^a na última fala, renunciarei à subcomissão, como protesto à inverdade e à inexatidão que aqui está declarada, de que houve reunião e audiência das Bancadas.

Sr. Presidente, era a questão de ordem que desejava levantar, sem pretender criar problemas ao andamento dos trabalhos. Mas a verdade é uma só. Não existem duas verdades. V. Ex^a foi escolhido para esta Comissão. A outra verdade é a inverdade. Não houve reunião das sub-

comissões para escolha de seus Presidentes e de seus Vices-Presidentes, o que é uma norma. Aí estão antigos Deputados Federais, como o Deputado Alberto Torres, Deputado Rubens Ferraz e outros Deputados que conheço há longos anos. Sabem muito bem S. Ex^{as} que, escolhidos os membros das subcomissões, esses se reúnem e escolhem aqueles que irão presidi-los e os Vice-Presidentes. Esta é uma norma constante em todos os Regimentos de todos os Poderes Legislativos, não só deste Estado, mas do próprio Congresso Nacional, Sr. Presidente.

Dada a circunstância de o Regimento temporário, o Regimento provisório, ser omisso nesta parte, eu peço a V. Ex^a que aplique o Regimento do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Agradeço as palavras do nobre Deputado Silbert Sobrinho.

Com a palavra o nobre Deputado Frota Aguiar.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Peço desculpas ao nobre Deputado Frota Aguiar e agradeço a gentileza proverbial do velho companheiro.

O SR. FROTA AGUIAR — V. Ex^a muito me merece e sabe bem disso.

Apenas uma explicação, Sr. Presidente. Pela proposição que se encontra em mãos dos Srs. Deputados que compõem as subcomissões, verifica-se que foram criados os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

O SR. MÁRIO SALADINI — Com que critério?

O SR. FROTA AGUIAR — Na minha opinião, há uma omissão quanto ao relator. Se vai existir relator nas subcomissões, eu perguntaria: qual o critério para indicá-los?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Senhor Deputado Frota Aguiar, é uma decisão da própria subcomissão. Ela tem Presidente e Vice-Presidente e estudam a matéria em conjunto. Naturalmente, teremos que resolver o problema *a posteriori*. No momento, não posso, infelizmente, decidir. Então, na próxima reunião é que poderemos discutir este assunto. Agora, não tenho elementos para dizer a Vossa Excelência quem deve escolher e se há necessidade de um relator-geral.

O SR. FROTA AGUIAR — Outro assunto: é para uma retificação. Muito me merece a ARENA, e os ilustres membros que a compõem, mas eu sou do MDB, Sr. Presidente. Então, verifiquei aqui que, na parte da subcomissão de Administração Pública, está: Frota Aguiar —

ARENA-RJ. Desejaria que V. Ex^a mandasse retificar, com toda a consideração que me merecem a ARENA e os ilustres Deputados arenistas.

O SR. ITALO BRUNO — Seria uma honra para nós.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a será atendido. Peço que se faça a correção. Na folha que foi distribuída, onde se diz "Frota Aguiar — ARENA", leia-se "Frota Aguiar — MDB". Aliás, acho que deveríamos acabar, com essas siglas de GB e Rio de Janeiro, porque, agora, somos todos MDB-Rio de Janeiro.

Quero, mais uma vez, esclarecer os Senhores Deputados de que estamos tendo muita liberalidade. Os Deputados estão se estendendo no tempo, porque, infelizmente, não temos matéria concreta para discutir. Como disse ainda ontem, é para tomarmos conhecimento das pessoas dos Senhores Deputados. A Taquigrafia precisa fixar os nomes dos Deputados.

Dou a palavra ao nobre Deputado Ítalo Bruno e peço a V. Ex^a para usar apenas três minutos, que vários Deputados pediram para retirar-se.

O SR. ITALO BRUNO — Sr. Presidente, nobres Deputados, gostaria de fazer ciente a V. Ex^a, Deputado Frederico Trotta, que, dentro da estrutura do Poder Legislativo, temos várias Diretorias e, ontem, ao ser instalada esta Grande Comissão, quando V. Ex^a, na ocasião, foi eleito Presidente, os trabalhos bem conduzidos, cada Deputado, defendendo seus pontos de vista, qual não foi a minha surpresa, Sr. Presidente, quando, ao ler o "Diário da Assembléia" do Estado do Rio de Janeiro, não encontrei na Ata a transcrição dos debates e, o mais importante, Sr. Presidente, estava determinada a instalação da Grande Comissão de Constituição desta Assembléia Constituinte. Causou-me surpresa, Sr. Presidente, não ler a transcrição, na Ata, dos debates e mais ainda, Senhor Presidente, nem sequer deram importância a esta Comissão de Constituição.

Critico veementemente, Sr. Presidente, a não transcrição no *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro e confesso que desconheço o motivo por que não transcreveram na Ata a instalação desta Grande Comissão, que será histórica para todos nós.

Lamento, também, Sr. Presidente, o que ocorreu na instalação desta Assembléia Constituinte, sábado passado. Não desejo voltar ao passado, mas não posso deixar de marcar a minha posição e a da ARENA do Estado do Rio, que, ao se iniciar um trabalho de tão grande responsabilidade, sério, não se transcreva, não se publique na Ata os debates e a sua eleição por aclamação, como Presidente desta Grande Comissão. Lamento, repito, não ler hoje a transcrição *ipsis litteris* dos tra-

balhos de instalação, para honra nossa que pertencemos a esta Grande Comissão e que teve a responsabilidade de encaminhar os trabalhos ao Presidente da Assembléia Constituinte do novo Estado do Rio de Janeiro. Faço ciente a V. Ex^ª, Sr. Presidente, que não compreendo, não compreenderei e não aceitarei desculpas.

Peço a V. Ex^ª, Sr. Presidente, para que, a partir deste momento, V. Ex^ª comande energicamente os nossos trabalhos, e que, amanhã, possamos ler no *Diário da Assembléia* a Ata dessa nossa segunda reunião.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A Presidência tomará as providências necessárias.

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Deputado Gilberto Rodriguez.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, a reclamação do ilustre Deputado Italo Bruno deve ser dirigida ao Senhor Governador Faria Lima, porque, segundo consta, pertence ao mesmo partido de S. Ex^ª. O impedimento é da Imprensa Nacional. Os trabalhos, ontem, terminaram um pouco tardiamente, e não cabe à Presidência a culpa pela não publicação dos trabalhos aqui realizados. Sua Excelência, Deputado Italo Bruno, como Deputado ligado ao ilustre Governador Faria Lima, deve fazer a reclamação ao Sr. Governador, e não ao Presidente desta Comissão.

O SR. ITALO BRUNO — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra, para contraditar, o Sr. Deputado Italo Bruno.

O SR. ITALO BRUNO (*Para contraditar*) — Sr. Presidente, ouvi atentamente o nobre Deputado-Relator da Grande Comissão. Quero dizer a S. Ex^ª que, por coincidência, tanto o plenário como a primeira reunião de instalação da Grande Comissão terminaram na mesma hora. E direi mais ao nobre companheiro, que tive o prazer de conhecer há poucos dias, e talvez desconheça esse detalhe, que a Imprensa Nacional espera pelo último pronunciamento de qualquer Sr. Deputado, seja do MDB ou da ARENA, para imprimir os nossos trabalhos. E quanto à responsabilidade que V. Ex^ª quer atribuir ao Sr. Governador, devo esclarecer a V. Ex^ª que o nosso Poder é soberano. V. Ex^ª desconhece, talvez, que os funcionários da Imprensa Nacional estão sempre às ordens do Poder Legislativo, mais especificamente da Comissão Diretora, que envia os trabalhos. Não vamos entrar nos casos pessoais. Não vamos transferir responsabilidade do Poder Legislativo para o Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quero informar aos Senhores Deputados que não houve falha, mas foi em consequência dos trabalhos terem terminado muito tarde e a Taquigrafia só poder apresentar o seu trabalho aos Debates para ser mandado à Imprensa Nacional às 9 horas da noite.

Há necessidade de termos um pouco de paciência. Não foi publicado no *Diário* de ontem, mas o será no de hoje. Isso não trará grandes inconvenientes; mais 24 horas e teremos o prazer de ler os brilhantes discursos que aqui foram proferidos.

Com a palavra o Sr. Deputado Mauricio Pinkusfeld.

O SR. MAURÍCIO PINKUSFELD — Sr. Presidente, ouvi os protestos de inúmeros Deputados do MDB no que concerne à escolha das Lideranças.

Estamos felicíssimos com a indicação magnífica da nossa Liderança, de homens de estrutura intelectual, de conhecimento político como Saramago Pinheiro, para Vice-Presidente da Grande Comissão; de um magnífico Alberto Torres, para a subcomissão de Justiça e Direitos Individuais; do Deputado Gama Lima, para Presidente da subcomissão de Educação e Cultura. Regozijo-me pela feliz escolha de nomes tão honrados.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não havendo mais oradores, quero prevenir os Srs. Deputados que, sendo confirmada a informação de que está sendo votada no Plenário uma proposição determinando que não haja, expediente em toda a semana vindoura, na Semana Santa, neste caso, convocarei — confirmando-se a aprovação dessa proposição — os Srs. Deputados para a primeira terça-feira após a Semana Santa, às 15 horas.

Está encerrada a sessão e muito obrigado a todos.

(*Encera-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos*).

Estado do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado*, Secretário. — *Frederico Trotta*, Presidente.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da 2ª reunião ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 25 de março de 1975, na sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, terceiro pavimento do Palácio Tiradentes, sede da Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, terceiro pavimento do Palácio Tiradentes, sede da

Assembléa Constituinte do Estado do Rio de Janeiro realizou-se a segunda reunião ordinária da Comissão Constitucional. Presentes os Senhores Deputados: Frederico Trotta (Presidente); Frota Aguiar; Saramago Pinheiro; Antônio Gomes; Gilberto Rodriguez; Flores da Cunha; Dilson Alvarenga; Jair Costa; Mário Saladini; Emmanuel Cruz; Edson Khair; Nestor Nascimento; Silbert Sobrinho; Otime dos Santos; Henrique Pessanha; Gil Marques; Paulo Albernaz; Geraldo Di Biase; Rubens Ferraz; Alberto Torres; Paulo Pfeil; Frederico Padilha; Odair Gama; Gama Lima; Victorino James; Ítalo Bruno; Maurício Pinkusfeld; Júlio Louzada; Joaquim Jôia (como suplente). Ausentes os Senhores Deputados Salomão Filho; Pedro Ferreira da Silva; Alberto Dauaire; Antônio Gaspar; Francisco Amaral; Juvêncio Sant'Anna; Waldir Costa; José Vaz e Ruy Queiroz.

O SR. PRESIDENTE — (*Deputado Frederico Trotta*) — Havendo número, está aberta a Sessão.

Esta Presidência, a fim de evitar possíveis omissões nas falas de V. Exas., determinou que as atas das reuniões desta Comissão sejam constituídas, na íntegra pela fala de cada Sr. Deputado de acordo com as notas taquigráficas.

Desta forma, vou colocar em discussão e votação a Ata da reunião de instalação pública no Diário do dia 21, bem como da primeira reunião, publicada no dia 24. Assim, não poderá haver dúvidas quanto a qualquer fala de um Sr. Deputado pois será publicada, na íntegra, no *Diário Oficial*.

Foi a providência que a Presidência tomou, não só para que cada Deputado possa ter, no seu arquivo, o trabalho total desta Comissão, como também para uma possível reclamação se as notas taquigráficas não traduzirem o seu pensamento.

Em discussão e votação a Ata de Instalação publicada no *Diário Oficial* do dia 21.

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão. Aprovada a Ata publicada no *Diário Oficial* do dia 21.

Em discussão e votação a Ata da reunião ordinária, publicada no *Diário Oficial* do dia 24.

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer como estão. Foi aprovada.

Se algum Deputado desejar fazer alguma retificação, fa-la-á por escrito e a encaminhará à Presidência, que tomará em consideração a retificação. É a forma adotada pelo Regimento antigo. Isso me parece mais consentâneo com os nossos trabalhos.

Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Gama Lima.

Pediria a V. Exa. a gentileza de declinar o seu nome. V. Exa. é uma figura por demais conhecida dentro desta Assembléa, mas é para ajudar o trabalho de todos nós.

O SR. GAMA LIMA — (*Pela ordem*) — Deputado Gama Lima, Aliança Renovadora Nacional, Deputado do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, peço licença, nesta questão de ordem, para fazer um registro que parece não poderia deixar de ser feito antes de terminar o mês de março, sobretudo nos encontrando como nos encontramos, a 25 deste mesmo mês. Aqui estamos a comemorar os 151 anos da primeira Constituição que o Brasil teve. De modo que, em nome do meu prezado colega Júlio Louzada, que é um daqueles amantes e cultores da História, peço licença para que registremos essa ocorrência, de vez que aquela famosa Constituição, depois de período conturbado na Assembléa Constituinte, que se fez dissolver ou foi dissolvida, foi sem dúvida nenhuma um dos instrumentos mais sérios na organização constitucional do nosso País. E mais do que tudo foi a Constituição que durante mais tempo teve vigência neste País.

Por isso, Sr. Presidente, peço licença a V. Exa. para esta observação, a fim de que conste de nossos trabalhos uma homenagem de todos nós, sucessores, no tempo, daqueles que sonharam com uma Constituição e que agora temos o encargo de, representar o povo, mais uma vez do Rio de Janeiro, dentro da grandeza do Brasil.

O Deputado Júlio Louzada é o autor da idéia. Sou apenas o transmissor dela.

O SR. PRESIDENTE — (*Deputado Frederico Trotta*) — A proposta é tão relevante, que me permito considerá-la aprovada, com a anuência de todos os Srs. Deputados.

Tem a palavra pela ordem o Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES (*Pela ordem*) — Pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para suscitar uma questão que me parece de toda a procedência. As Lideranças da Maioria e da ARENA, fizeram chegar a V. Ex^a a composição através da qual foram indicados os membros das Subcomissões e seus Presidentes e Vice-Presidentes. No entanto, parece-me que o ideal seria que as ordenações dos trabalhos fossem encaminhadas de forma diferente daquela que se contém nessa proposição. Exemplificarei com aquela em que, por generosidade extrema dessas mesmas lideranças, figure eu na sua Presidência, que é a Subcomissão de Justiça e Direitos Individuais. Ora Sr. Presidente, a Declaração de Direitos, mesmo dos direitos políticos, está na Carta Magna, na Constituição Federal. As Constituições Estaduais não têm sequer como poder chegar próximas a essas fronteiras. Daí por que eu não entendo como se diga "Comissão de Justiça e Direitos Individuais". Então, eu proporia com humildade que a Grande Comissão que acolhesse o apelo que faço no sentido de que essa Subcomissão tivesse o encargo de legislar sobre o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Procuradoria do Estado, uma vez que ela não pode, de jeito algum, cuidar de direitos individuais pois eles são apenas disciplinados pela Constituição Federal. Ademais Sr. Presidente, entenderia que, ao invés de estabelecer-se, como estabelecido

ficou, a Administração Pública, Municípios, Áreas Urbanas, Saúde, Saneamento Básico, Finanças, Disposições Transitórias, a ordenação dos trabalhos dessa Subcomissão, eu diria assim mais lógica, objetiva e prática, tendo-se como modelo o anteprojeto que nós pensamos que já está ao nosso alcance, no caso do Sr. Desembargador Ivair Nogueira Itagiba como roteiro para distribuição da matéria. Se cada Subcomissão tivesse um determinado número de dispositivos a citar, ao termo dos trabalhos de todas elas, nós teríamos um estudo completo, rigorosamente ordenado de todo o projeto, que seria discutido e votado por esta nossa Comissão.

Estas observações, Sr. Presidente, parecem-me oportunas e, diria com humildade, judiciosas, e as trago como subsídios para o exame e o voto de todos os meus Pares, que constituem esta Grande Comissão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Para contraditar, com a palavra o Deputado Édson Khair, do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ÉDSON KHAIR — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão de Justiça — e até agora de Direitos Individuais —, não sei se teria a competência necessária para tentar refutar as palavras do Presidente da Subcomissão de Justiça e Direitos Individuais. S. Ex^a afirma que, por uma questão de economia, semântica mesmo, seria melhor substituir o nome de Subcomissão de Justiça e Direitos Individuais para, simplesmente, Subcomissão de Justiça.

Sr. Presidente, entendemos que a Constituição Estadual que iremos votar, sem sombra de dúvida, poderá também, de maneira supletiva, assegurar as garantias individuais mínimas.

Numa época, Sr. Presidente, Srs. Deputados, em que os diplomas excepcionais incrustados na Constituição Federal — tais como o Ato Institucional n.º 5 e, sobretudo, a Emenda Institucional n.º 1 — servirão de espelho à Constituição que iremos elaborar nesta Assembléia Constituinte, não podemos abrir mão, Sr. Presidente Frederico Trotta, da designação Comissão de Justiça e de Direitos Individuais.

Entendemos ainda, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que, se a Constituição Estadual tiver condições de legislar supletivamente em matéria de seguro social e de previdência social, competência essa assegurada, se não me falha a memória, pelo Artigo 8.º da Constituição Federal —, também haveremos de alargar essa estreita faixa a qual todos nós estamos submissos e que diz respeito às garantias dos direitos fundamentais.

E, em que pese o fato de ser esta uma Comissão eminentemente apolítica, quero fazer lembrar aos meus companheiros do Movimento Democrático Brasileiro, membros majoritários nesta Comissão, que fizemos o juramento sagrado de lutar da maneira mais firme possível a fim de entendermos essa estreita faixa de liberdade e de direitos que a Constituição de 1967, acrescida da Emenda Institucional n.º 1 e do Ato Institucional n.º 5, ainda permite existir neste País.

Portanto, se não for uma questão jurídica, se não for uma questão constitucional, se não for uma questão semântica, pelo menos que seja uma questão política.

Devemos manter o nome: Subcomissão de Justiça e Direitos Individuais.

Salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o ilustre Sr. Deputado Dilson Alvarenga, do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. DILSON ALVARENGA — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a propósito das proposições do eminente e renomado Deputado Alberto Torres, aproveito a oportunidade para, de modo respeitoso, declarar que discordo de sua posição. E não me refiro ao item exposto pelo Deputado Édson Khair, ao qual já foi apresentada uma outra alternativa.

Quero apresentar outra alternativa, na segunda parte da proposição do ilustre Deputado Alberto Torres. Creio que, na última Sessão de Plenário desta Comissão, haviam abordado que as contribuições, como subsídios, para a elaboração da Constituição do Estado do Rio, seriam recebidas de todas as fontes, instruídas e competentes para essa finalidade. Nós, então, como Poder soberano, como matriz legítima do Direito Constitucional, iríamos elaborar o documento base de um anteprojeto constitucional. Portanto, venho colocar essa outra circunstância: que as Subcomissões detenham o Poder Legislativo soberano e recebam os três anteprojetos — o de Ivair Nogueira Itagiba, o de Carlos Medeiros da Silva e o do Instituto dos Advogados Brasileiros — como contribuições meritórias, de acurada valia para nossa informação e subsídio; e que nós, como Poder autêntico, esclarecido e capaz, tenhamos toda e plena autoridade para trazer a este Plenário, através dos pareceres das Subcomissões, um texto próprio, por nós conduzido como anteprojeto de Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Deputado Nestor Nascimento, inscrito em seguida, quero responder aos Deputados Alberto Torres, Édson Khair e Dilson Alvarenga.

A Constituição do Estado da Guanabara — socorri-me da primeira que apanhei —, em seu art. 82, diz o seguinte:

(*Lendo*) — “O Estado assegurará, por leis e atos administrativos, a efetividade dos direitos e garantias individuais expressamente mencionados na Constituição do Brasil, assim como a de quaisquer outros que decorram do regime e dos princípios por ela reconhecidos.

(*Interrompendo a leitura*) — Srs. Deputados, evidentemente que nós, que compomos a atual Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro, temos as nossas vistas, e a nossa mentalidade também, vol-

tadas para a proclamação dos Direitos do Homem, desde 1948. De forma que não seria de se desejar que a nossa Constituição silenciase, embora dando toda razão ao eminente Deputado Alberto Torres: que os Direitos fundamentais estão insertos na Carta Magna Maior. Peço desculpas por fazer esse pequeno pleonismo — “Carta Magna Maior” —, porque as outras são Cartas Magnas Mirins ou Menores, porque são dos Estados.

Todavia, seria interessante que mantivéssemos esse clima, embora compreendendo que a parte referente a Justiça abrange toda a parte do Poder Judiciário. Por isso mesmo, em se tratando de uma Subcomissão que vai tratar do Poder Judiciário, seria interessante que também lançasse suas vistas para este detalhe e que o seu trabalho se baseasse também na cultura de algo que pudesse inovar dentro dos Direitos e Garantias Individuais, sem infringência pela Junta Revolucionária do Estado.

Poderíamos fazer o seguinte: onde se diz: “Justiça”, diríamos “Poder Judiciário”, inclusive “Ministério Público”, mas conservando como um objetivo supremo. Já dizia um filósofo que “a medida de todas as coisas é o homem”. E assim terá que ser para nós, pois a mentalidade brasileira é essencialmente democrática. Por tradição, por formação ou o que seja, somos eminentemente democratas. Basta dizer que somos o nico país do mundo em que não há nenhum preconceito: nem de raça, nem de religião, nem mesmo de ideologia, já que permitimos seja feita a propaganda da doutrina socialista. Basta ler os jornais.

Cabe à Democracia armar-se das armas necessárias à salvaguarda da própria Democracia. A Democracia tem direito de defender a Democracia. Portanto, não há nenhuma divergência entre a Democracia e a Segurança Nacional; entre a Democracia e os direitos que estamos pleiteando que se alarguem, até atingirem aquilo que desejamos e que é o estabelecimento, em nosso País, do Estado de Direito, para o ressurgimento do “habeas corpus” e das garantias individuais.

De forma que pediria ao eminente colega Alberto Torres que concordasse na manutenção do título, ampliando-se, porém, a parte do Poder Judiciário e conservando-se esta cláusula de direitos individuais, direitos fundamentais. São direitos e garantias individuais. Aliás, colocaria como está na Constituição: “Dos Direitos e das Garantias Individuais”, porque é o que desejamos. A Constituição poderá inovar, desde que não infrinja aquilo que se contém na Constituição de 1969; e temos que aguardar até que seja reformada, como desejamos, para que haja maior equilíbrio entre os três Poderes da República.

Quero informar que nossa reunião de hoje tem um objetivo principal. Já recebemos os anteprojetos que se anunciaram. Recebemos, “ab initio”, um anteprojeto elaborado pelo eminente Desembargador Nogueira Itagiba; posteriormente, recebemos, também oficialmente, um anteprojeto elaborado pelo Instituto dos Advogados, tendo tido o prazer de

distribuir cópia a todos os Srs. Deputados; ontem, como declarei da tribuna do Plenário, recebi oficialmente o anteprojeto elaborado pelo Jurisconsulto Carlos Medeiros da Silva.

Portanto, estamos com três anteprojetos. Convém lembrar que, durante mais de um mês, antes da abertura da Constituinte, em 15 de março corrente, fizemos longos estudos sobre o anteprojeto Nogueira Itagiba. Entretanto, fatos novos têm surgido e vêm sendo colocado em nossas mãos, oficialmente. Não podemos ignorá-los, temos que aceitá-los como subsídios preciosos, que todos são.

Então, eu sugeriria — estou apenas sugerindo — que o ilustre Relator geral, abeberando-se nos três anteprojetos, apresentasse a este Colendo Colégio um anteprojeto substitutivo àqueles projetos e, sobre este anteprojeto substitutivo, escolhesse, dentre todos os subsídios apresentados, aquele que lhe parecesse melhor. Esse anteprojeto serviria de base para as emendas; aqueles que já apresentaram emendas, em face desse anteprojeto as reformariam, a fim de reportá-las aos artigos e capítulos convenientes.

Quero crer que assim avançaríamos muito em nosso trabalho, ganharíamos tempo, porque, se formos estudar e apresentar emendas sem ter uma base única para a nossa tarefa, estaremos perdendo tempo; entrariamos num verdadeiro caos, nos debates que se formassem. Devo dizer, também, que sugiro seja um anteprojeto oriundo de um Membro de nossa Comissão, porque isto se coadunaria mais exatamente com a confiança que o povo depositou nesta Assembléia. Esta Assembléia é que deve fazer a Constituição. Esses projetos todos e aqueles que ainda poderão vir, servirão de subsídio, mas o Relator-Geral tem a missão de dar a nós todos a trilha para que possamos, depois, discutir, inclusive, as emendas, porque a palavra do Relator-Geral não é definitiva; o parecer que S. Ex^a vier a apresentar posteriormente e as emendas, as que aceitar, bem como as que rejeitar, terão que ser discutidas e apreciadas por este Plenário.

Eu pediria uma discussão, a palavra dos Srs. Deputados, baseada exatamente na minha proposta, tão logo tenham feito uso da palavra os Deputados Nestor Nascimento, Paulo Albernaz e Frota Aguiar. Minha sugestão é uma proposta concreta, que vou submeter posteriormente à votação dos ilustres Membros aqui presentes; temos maioria e podemos decidir. Peço que os senhores meditem sobre minha proposta.

O SR. PAULO ALBERNAZ — Senhor Presidente, peço a gentileza de repetir a proposta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Minha proposta é a seguinte: num prazo que está Comissão irá determinar, apresentaremos um anteprojeto substitutivo aos três projetos apresentados. Esse anteprojeto substitutivo seria o anteprojeto da Comissão, redigido pelo Relator — mas seria da Comissão — e sobre esse anteprojeto, então, nós colocaríamos as nossas emendas, inclusive aquelas que já foram apre-

sentadas e seriam reexaminadas pelos Srs. Deputados, a fim de reportarem as vivências dessas emendas para os artigos e outros itens convenientes.

O SR. PAULO ALBERNAZ — Neste caso, vamos estender nossas mãos ao companheiro Ítalo Bruno e pedir-lhe que faça a proposta, que todos aceitaríamos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou dar a palavra ao Deputado Nestor Nascimento. Peço a S. Ex^a que use apenas uns três minutos.

Com a palavra o Deputado Nestor Nascimento.

O SR. NESTOR NASCIMENTO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, acho muito difícil, em três minutos, discorrer sobre tudo que sei a respeito do assunto, ainda mais que a Presidência usou mais de dez minutos...

Acho que entendi bem as palavras de V. Ex^a, Sr. Presidente; há três projetos nesta Comissão: um, de autoria do Instituto dos Advogados Brasileiros; outro, de autoria do jurista Carlos Medeiros, e outro do Desembargador Nogueira Itagiba, que é, se não me engano, do Tribunal de Justiça de Niterói.

Eu estou tendo dificuldade, porque nenhum dos projetos chegou até a presente data em minhas mãos. Eu estou observando que colegas meus já sabem de cor os nomes dos autores dos projetos ou dos anteprojetos apresentados, mas eu não sei e, daí a minha dificuldade.

Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a poderá procurar esse projeto com o Secretário da Comissão, o Sr. Salgado, que o enviou aos Srs. Deputados.

O SR. NESTOR NASCIMENTO — Eu compareci à última reunião e não fui procurado para isso. Não sabia que o texto do projeto estava sendo distribuído.

Eu queria abordar um outro assunto: não seria interessante que V. Ex^a determinasse apenas o Relator para elaborar o substitutivo. Seria interessante, sim, que V. Ex^a formasse um grupo para trabalhar junto ao Relator e elaborar o substitutivo, porque, na realidade, são três projetos distintos. São três projetos que talvez tenham artigos que se antepõem uns aos outros. É necessário logicamente um estudo apurado dos três projetos que, pelo que V. Ex^a observa, são válidos todos os três, são projetos que devem ser observados pela Comissão com todo o carinho, como colaboração válida.

Assim, essa Comissão mista, elaborada entre os Partidos, juntamente com o relator, poderiam fazer um substitutivo para ser apreciado após o dia 30 como anteprojeto da Comissão.

Esta a minha sugestão, porque, na realidade, não adianta termos inúmeros projetos em tramitação ou em andamento nesta Comissão. É necessário que tenhamos um projeto para que, em cima desse, possamos apresentar as nossas sugestões, as nossas emendas, enfim, a nossa colaboração. Do contrário, nós estaremos falando de um projeto de um Jurisconsulto quando, na realidade, aqueles artigos citados, ou aquele item, seria de outro Jurisconsulto.

Assim, peço a V. Ex^a que, antes de qualquer outra providência, V. Ex^a designasse um grupo de Deputados, desta mesma Comissão, para que pudesse, juntamente com o Relator, elaborar esse substitutivo. Não é que eu menospreze a capacidade do Relator. Pelo contrário, acho que é um homem digno, um homem que tem sua vivência política e poderia sozinho fazer esse substitutivo. Entretanto, é necessário estejamos representados nessa Comissão e que todos os Partidos sejam ouvidos, quer seja ARENA, quer seja MDB. Para que isso aconteça é necessário que esta Comissão seja formada e, juntamente com o Relator, possamos trabalhar.

Queria, também, saber se são válidas essas emendas que estão sendo apresentadas. Na realidade eu tenho verificado que várias emendas estão sendo divulgadas pelos jornais, sem que haja um anteprojeto para se estabelecer a base como serão aceitas essas emendas. Pelo que estou tomando conhecimento nesta Comissão, essas emendas estão sendo apresentadas no Plenário, sem a devida cautela, sem a devida orientação, quando na realidade elas deveriam ser encaminhadas a esta Grande Comissão para, então, o Sr. Presidente encaminhá-las à subcomissão que iria tratar do assunto.

Por isso, Sr. Presidente, aqui estou focalizando esses dois itens para apreciação de V. Ex^a. O primeiro é a constituição de uma Subcomissão para tratar da formulação do anteprojeto, e o segundo, Senhor Presidente, é que não sejam apresentadas emendas, ou então que as emendas apresentadas até a presente data sejam encaminhadas à Subcomissão, para que essa Subcomissão, uma vez estabelecido o projeto base, possa apreciar as respectivas emendas, sem o que não podemos pelo menos começar a estabelecer um projeto de Constituição. Assim, poderemos estabelecer o que será a Constituição que irá reger os destinos do novo Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Senhor Deputado Paulo Pfeil.

O SR. PAULO PFEIL — Sr. Presidente, voltamos hoje ao mesmo assunto que exaustivamente debatemos nesta Comissão em sua última reunião: o processo de elaboração constitucional e, assim, volto a pedir a V. Ex^a o cumprimento fiel e exato do Regimento, nesta Comissão, da Assembléia Constituinte, Regimento que o Plenário adotou e que, portanto, a todos nós e a V. Ex^a nos obriga.

Ora, Sr. Presidente, o Regimento estabelece a norma processual que devemos seguir aqui. Determina que se organizem comissões; elas foram organizadas; que essas subcomissões elaborem cada uma delas a parte que lhe é pertinente, o trabalho de que está incumbida. Posteriormente, no prazo de 15 dias, sendo emenda no final do Regimento esse trabalho será apresentado à Comissão Geral e então aí entra o Relator Geral, que tem a função unificadora; ele vai dar unidade ao projeto, vai montar o trabalho das subcomissões. Digo unidade não só no sentido doutrinário da Constituição, como dará também uma unificação de redação do texto constitucional, porque não se poderia admitir uma Constituição que fosse feita a muitas mãos, redações e estilos redacionais completamente diferentes, no seu contexto geral.

Terminada esta fase, Sr. Presidente — estou esquematizando o Regimento Interno desta Comissão Constitucional — abriria então Vossa Excelência o prazo para emendas e, durante discussão do anteprojeto então apresentado pelo Sr. Relator-Geral, as emendas seriam oferecidas na forma regimental. Depois, submetida à votação o anteprojeto do Relator-Geral seria ele aprovado, ressalvadas as emendas, que seriam depois discutidas.

Aí estará presente o Relator-Geral, zelando unidade, emitindo parecer às emendas, tendo preferência no encaminhamento das discussões dessas mesmas emendas. Fugir-se daí, estaríamos negando a nós mesmos o direito que nos foi confiado e o dever que nos foi atribuído, qual seja, de elaborar uma Constituição para o Estado do Rio de Janeiro.

Por isso, peço a V. Ex^a que se siga rigorosamente o texto constitucional. Na Reunião passada, V. Ex^a inovou o texto regimental, abrindo um prazo não constante do Regimento Interno, para que se apresentasse um documento básico sobre o qual pudéssemos todos trabalhar. Verifica-se agora que Vossa Excelência mudou o rumo, e, sabiamente, porque entendeu que todos os trabalhos já apresentados aqui, e todos aqueles outros que vierem a ser apresentados até o prazo fatal que V. Ex^a fixou com a aprovação deste Plenário, se não me engano, foi dia 30 do corrente mês; que esses elementos sejam fornecidos às subcomissões para que as subcomissões elaborem o texto que têm o dever de elaborar. Por exemplo, que a Comissão de Justiça, Direitos e Garantias Individuais, que vai tratar somente do problema da magistratura, do Ministério Público e das Procuradorias do Estado, porque nada poderá fazer, que me perdoe o ilustre Deputado que abordou o assunto, não sob o ponto de vista técnico-constitucional, mas, evidentemente, do ponto de vista político, a Constituição infelizmente nada poderá inovar. Mesmo que estivéssemos num regime das mais amplas franquias democráticas, a fixação das garantias e direitos individuais é competência privativa e exclusiva da União, até porque os Estados não podem discriminar entre cidadãos brasileiros, entre Estados e Municípios, nem criar mais ou menos direitos dentro do seu território.

De sorte que, Sr. Presidente, nobres Deputados, a Subcomissão irá dizer que “o Estado velará para que a Casa cumpra as determinações da Constituição Federal pertinentes aos Direitos e Garantias Individuais”.

Srs. Deputados, se do ponto de vista político se pretende — e quero crer que todos pretendemos — que as franquias democráticas sejam as mais amplas neste País, podemos nos constituir numa força de pressão no sentido de fazermos com que os nossos parlamentares federais alterem os textos constitucionais. Aqui jamais poderemos fazê-lo. Nem mesmo na situação atual, nem em qualquer situação de regime democrático num país federativo como é o Brasil.

Sr. Presidente, sem querer dialogar com V. Ex^a, pediria que não atribuisse ao nobre Relator-Geral uma incumbência da qual dificilmente ele poderá sair satisfatoriamente, porque se for atribuída competência regimental às Subcomissões, a elas compete realizar o seu trabalho. O Relator-Geral que exerce nesta Comissão missão de extraordinário relevo, poderá inclusive participar, como Relator-Geral que é, episodicamente, eventualmente, do trabalho de uma ou de outra ou de todas as Subcomissões desta Grande Comissão, e depois ele receberá todos os trabalhos a que dará aquela unidade como anteprojeto que seria aí o documento-base, sobre o qual iria a Comissão aprovando e alterando, com a aceitação ou a rejeição das emendas aqui apresentadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho lido nos jornais, tenho ouvido que há centenas de emendas apresentadas. Então, restaria aquela pergunta que formulei na reunião anterior: — Emendas a que? Se não temos nem o texto nem foi aberto o prazo para a apresentação dessas emendas.

Sr. Presidente, era o que eu queria dizer, agradecendo a Vossa Excelência a tolerância, nos permitindo ir muito além daqueles escasos três minutos que tão generosamente nos havia concedido.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Nobre Deputado Paulo Pfeil, é sempre com encantamento que ouvimos a palavra de Vossa Excelência.

O SR. PAULO PFEIL — Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Senhor Deputado Frota Aguiar.

O SR. FROTA AGUIAR — Senhor Presidente, V. Ex^a acaba de anunciar que a Comissão recebe oficialmente três anteprojetos. De um, eu tenho certeza porque fiz parte da Comissão Especial, sendo mesmo a mim entregue por elementos do MDB, o referido trabalho foi elaborado pelo Desembargador Nogueira Itagiba, servindo de documento-base os estudos preliminares da Comissão Especial.

Nessa fase, esse documento recebeu várias emendas e esta Comissão deliberou que o anteprojeto seria remetido à Assembléia Constituinte, acompanhado das emendas apresentadas.

Quanto ao projeto a que todo o mundo se refere, é o anteprojeto do grande jurista Carlos Medeiros da Silva.

Desejaria saber, Sr. Presidente, se V. Ex^a recebeu diretamente do ilustre jurista o trabalho ou se o foi através de intermediário, sem uma credencial autêntica do ilustre jurista, isto porque, se o trabalho não foi entregue com autenticidade, não podemos levar em consideração um trabalho anônimo, embora aqui se verifique as iniciais nas folhas mimeografadas. Desconheço esse trabalho.

O outro trabalho é do Instituto dos Advogados, publicado já em folheto e eu pergunto se também foi remetido oficialmente à Assembléia Constituinte.

Com essa preliminar, se de fato esses três anteprojetos foram aceitos pela Comissão, eu lembraria, como modelo de trabalho, aquele que V. Ex^a fez, quando presidiu à Comissão Especial de Emendas Constitucionais, por ocasião da promulgação da Constituição Federal de 67. V. Ex^a fez um quadro comparativo, o que bem orientou aqueles que tinham responsabilidade na elaboração, na adaptação da nossa Constituição à Constituição de 67.

Esse trabalho, tenho aqui em mãos. V. Ex^a colocou, paralelamente à Constituição do Estado:

1.º — A Constituição do Estado.

2.º — O projeto governamental — porque o anteprojeto foi elaborado pelo Poder Executivo —, projeto esse de autoria do ilustre jurista João Lyra.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Foi de 1969.

O SR. FROTA AGUIAR — Depois, a Constituição do Brasil e em seguida o projeto apresentado pelo Relator à Comissão de Emendas.

Sr. Presidente, eu acho, então, que diante desses trabalhos, diante desses documentos, poderia ser elaborado pelo próprio Relator um anteprojeto para que a Comissão tome conhecimento e sirva de base, a fim de serem apresentadas as emendas.

Este, Sr. Presidente, o meu ponto de vista.

Minha intervenção não é para criar polêmica, mas apenas a de colaborar com os demais Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Queria dar uma explicação ao Deputado Frota Aguiar, a quem agradeço o ter evocado o meu trabalho como Presidente e Relator da Comissão Especial de Emendas Constitucionais quando foi promulgada a Constituição Federal de 1967.

Mas, dispunha então de elementos e pude fazer a publicação. Agora mesmo mandei minha Secretária apanhar e estava fazendo a colagem para distribuir, comparando, os três projetos. Fiz isso com o projeto governamental, com a Constituição Federal e com o projeto da Comissão.

Estou lutando com dificuldades porque só ontem recebi oficialmente — e aí vai a resposta ao Deputado Frota Aguiar — esses projetos.

Pediria a atenção dos Srs. Deputados para o seguinte: (*Lendo*) “seu pronunciamento no Grande Expediente da 5.ª Sessão Ordinária da Assembléia Constituinte” “Sr. Presidente, é apenas para a leitura de um ofício que acabei de receber do ilustre Presidente da nossa Assembléia: (*Lendo*) “Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1975. Sr. Presidente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o Anteprojeto de Constituição elaborado pelo eminente Ministro Carlos Medeiros Silva, encaminhado a esta Presidência em 21 de março de 1975. — Deputado José Pinto — Presidente”. (*Interrompendo a leitura*). Foi endereçado ao Exmo. Sr. Deputado Frederico Trotta, digníssimo Presidente da Grande Comissão da Constituição.

Sr. Presidente — nessas condições quero avisar aos ilustres membros da Grande Comissão de Constituição que amanhã receberão uma cópia do anteprojeto do Jurista Carlos Medeiros Silva. Os Deputados que se interessarem em obter cópia do mesmo, poderão dirigir-se à Comissão. Portanto, há, no momento, três anteprojetos: um do Sr. Nogueira Itagiba, outro do Instituto dos Advogados do Brasil e o último, que recebi no dia de hoje, do jurista Carlos Medeiros Silva, nesta ordem cronológica.”

Veja V. Ex.^a que só havia recebido oficialmente o anteprojeto do Instituto dos Advogados. Agora, recebi oficialmente o elaborado pelo Jurista Carlos Medeiros Silva. Recebi os anteprojetos, mas não disponho deles neste momento porque ainda está muito desorganizado o trabalho nesta Assembléia. Posso mostrar a V. Ex.^a dois anteprojetos da Constituição, o do Sr. Nogueira Itagiba e o do Senhor Carlos Medeiros. (O Sr. Presidente mostra aos Deputados os dois anteprojetos). Vou reunir as três Constituições, mandar publicar e todos os Deputados receberão cópias. Além de receberem, ainda hoje, em tamanho grande, as que faltam, os Deputados receberão todas em tamanho reduzido para poderem estudá-las com mais facilidade e fazer o cotejo.

Fica, assim, satisfeita a pergunta do Deputado Frota Aguiar e, também, informado oficialmente que recebi os três anteprojetos de Constituição.

Vou aceitar a sugestão do Deputado Paulo Pfeil e modificar a minha proposta.

Com a palavra o Sr. Deputado Italo Bruno.

O SR. ITALO BRUNO — Senhor Presidente, em boa hora V. Exa. propôs que um Deputado membro da Grande Comissão de Constituição apresentasse um anteprojeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Alertava meus pares na primeira sessão, e também na segunda, para a responsabilidade que tínhamos e que teremos até a promulgação da Constituição. E alertava, ainda, os Companheiros para que não tivéssemos demasiada pressa, e usei, até, a expressão, lembrando a Assembléia do Estado da Guanabara, “urgente, urgentíssimo” sob a qual eram apreciadas e votadas muitas vezes as mensagens oriundas do Poder Executivo.

E, hoje, V. Exª demonstrou, em boa hora, ou melhor dizendo, tentou reparar o erro dessa Grande Comissão. E pergunto: como se fazer um trabalho bem feito sem se ter o tempo suficiente de estudá-lo? Indagava dos Srs. membros desta Comissão e citava os nomes de V. Exª, Sr. Presidente, do Deputado Frota Aguiar e Alberto Torres se seria possível a um de nós, no tempo que foi, acredito, não intencionalmente imposto a essa Grande Comissão, apresentarmos um anteprojeto da Constituição até o dia 30 de março. Propuz que esse prazo fosse prolongado até o dia 30 de abril. O próprio líder do MDB, neste plenário, citou o meu nome pedindo que eu apresentasse um trabalho. Eu, entretanto, jamais poderia. E duvido, com o respeito que todos aqui me merecem que nenhum Sr. Deputado tivesse condições de apresentar um trabalho de tão grande envergadura, como V. Exª propôs. Eu diria que teria condições de trazer um trabalho até o dia 30 de abril. E pedia a atenção dos Srs. pares sobre a responsabilidade da elaboração da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, responsabilidade essa específica para a qual fomos eleitos. E somos legisladores e somos Deputados Constituintes.

Um nobre colega chegou a propor a apresentação de um Substitutivo. Eu não diria Substitutivo, diria um trabalho. Os três eminentes Deputados citados por mim, teriam condições de fazê-lo, mas não até o dia 30 de março.

Entendo ser esse um princípio baseado no Regimento Interno, já aprovado. Mas, repito, nenhum Senhor Deputado terá condições de apresentar um trabalho em tão pouco tempo.

Apenas faço esse registro, lamentando a pressa, a imposição de ser aprovado num prazo mínimo de dez dias, a apresentação de um trabalho, de um anteprojeto da Constituição. Lamento, Sr. Presidente. Não sei se é com segunda intenção. Talvez V. Exª não tenha consciência. Entretanto acredito que V. Exª esteja imbuído de um sentido patriótico, com tranqüilidade e equilíbrio, visando o interesse público do novo Estado do Rio de Janeiro, que é a elaboração da sua Constituição.

Temos três trabalhos encaminhados à Presidência desta Comissão: do eminente jurista Carlos Medeiros, do Desembargador Ivair Nogueira Itagiba e agora, há minutos, recebi o anteprojeto do Instituto dos Advogados do Brasil.

Indagaria a V. Exªs: poderemos prescindir de juristas como Magalhães e Themístocles Cavalcanti? E se esses dois juristas tiverem um projeto de Constituição ainda não pronto e não puderem entregá-lo até 30 de março à Grande Comissão de Constituição? Como ficaríamos, Sr. Presidente e Srs. pares desta grande Comissão? A douta Comissão retroagiria do prazo? Acredito que não, porque a face dos componentes desta Comissão é taxativa e V. Exª, Senhor Presidente, assim já demonstrou.

Assim, esta Grande Comissão vai prescindir dos trabalhos de eminentes juristas como Magalhães e Themístocles Cavalcanti. Mas eu não prescindirei, porque tenho nestes dois grandes juristas excelentes mestres do Direito Constitucional e jamais qualquer Comissão de Constituição poderá deixar de receber seus subsídios.

Sr. Presidente, meus pares, lamento que o prazo seja obedecido por esta Grande Comissão — e fui voto vencido apenas acompanhado pelo nobre Deputado Gama Lima,...

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pediria a V. Exª apresentar a Questão de Ordem.

O SR. ITALO BRUNO — Permita-me, Sr. Presidente, mas então V. Exª não estava atento à minha fala.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Estou atento.

O SR. ITALO BRUNO — Estou fundamentando a Questão de Ordem, pela proposição que V. Exª apresentou ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Ainda não apresentei.

O SR. ITALO BRUNO — Já apresentou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não daria a palavra, então, a V. Exª. Sabe V. Exª como dirijo os trabalhos. Se já tivesse submetido ao Plenário, V. Exª não teria a palavra. Apresentei a sugestão, estou colhendo a média das opiniões para depois submeter. Se a média for contrária à minha sugestão, não adianta submetê-la ao Plenário.

De forma que eu pediria a V. Exª dez Deputados inscritos e teremos a Questão de Ordem, porque temos hoje que resolver alguma coisa nesse sentido. A premência do tempo é muito grande.

O SR. ITALO BRUNO — Como constituinte eleito em 15 de novembro, não poderia fugir à minha responsabilidade, à minha consciência e à minha formação. Por isso marquei minha posição na primeira reunião e na segunda estou marcando agora, porque sinto que alguns componentes desta Comissão já estão arrependidos de terem aprovado o prazo mínimo de dez dias para recebimento dos trabalhos.

Apenas para finalizar fica registrado que V. Ex^a, Sr. Presidente, no que está propondo, vem de encontro à opinião do Deputado Italo Bruno. E não fujo às responsabilidades de Deputado Constituinte porque acredito que todos os 37 componentes como os restantes 94 Deputados tenham capacidade para elaborar um anteprojeto da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. É claro, é evidente, é cristalino que nenhum de nós poderemos prescindir dos subsídios dos eminentes juristas já citados por mim e por muitos outros componentes desta grande comissão. Muito obrigado Sr. Presidente pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Sr. Presidente, Srs. membros desta Grande Comissão, no mês de julho do ano próximo passado, fomos surpreendidos por um ato do governo federal que estabeleceu a fusão do Estado do Rio de Janeiro e do Estado da Guanabara. Em virtude dessa fusão, o MDB, de antemão resolveu criar, estabelecer uma subcomissão para, de antemão, estudar o anteprojeto que nos iria nortear nos trabalhos desta comissão.

Não posso entender e não posso aceitar as palavras do ilustre Deputado Italo Bruno quando S. Ex^a afirma que temos bastante tempo para elaborar esse anteprojeto. Entendo Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o nosso prazo é escasso. Quanto mais rápido nós elaborarmos esse texto, mais rápido ficaremos livres de um governo que está governando sem a sua carta magna.

(*O Deputado Italo Bruno tenta apartear*).

Sr. Deputado, tive a honra e o prazer de ouvi-lo e pediria a V. Ex^a que me retribuísse com a mesma gentileza.

Quanto mais rápido, dizia eu, nós elaborarmos essa carta, mais cedo poderemos realmente sair daqui de dentro dizendo que elaboramos um estatuto e que esse estatuto serviu para nortear todos os atos, todos os direitos, todas as regalias, todas as garantias do povo deste Estado e daquele Estado. Por isto, Sr. Presidente, não querendo dialogar por ter pressa de trabalhar realmente dentro desta comissão para que pòs-samos o mais rápido possível provar à opinião pública que nós realmente estamos trabalhando, é que peço a V. Ex^a que solicite aos Srs. Deputados para fazerem uso da palavra exclusivamente para as matérias a serem discutidas que são as matérias constitucionais.

Já temos três trabalhos aqui presentes de três ilustres juriconsultos e na realidade, se a ARENA tivesse tido o cuidado de fazer o que fez o MDB, já estaríamos agora com a elaboração não menos ilustre do Jurista Themístocles Cavalcanti e de outros mais que aqui não foram citados.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, a palavra de V. Ex^a é sempre ouvida com profunda simpatia e apreço por todos os membros desta comissão. V. Ex^a já conquistou o afeto de todos acima das legendas partidárias. Eu diria que V. Ex^a é um símbolo admirável desta Constituinte. No entanto, ponderaria a V. Ex^a com a longa experiência que tem nas casas legislativas que sempre tem honrado e dignificado com o seu mandato, que o primeiro dever de cada um de nós é respeitar a Lei Interna da Casa e como o Regimento é que preside e que comanda as ações desta comissão e não foi uma chancela de outro poder mas a manifestação expressa da vontade da Constituinte, que nós, Sr. Presidente, com a devida vênua digo e as homenagens que a V. Ex^a devo, respeitemo-lo em toda a sua conceituação e, sendo assim, não haverá por que o ilustre e brilhante Deputado Gilberto Rodrigues, a quem estou ligado por laços da maior afetividade desde os tempos de nossa presença da Assembléia do antigo Estado do Rio de Janeiro, tivesse encargo de redigir um anteprojeto de Constituição fundado nos anteprojetos para aqui remetidos, como subsídios, pelos eminentes juristas Ivair Nogueira Itagiba, Carlos Medeiros da Silva e pelo egrégio Instituto dos Advogados Brasileiros.

Entendo como entendeu lucidamente o Sr. Deputado Paulo Pfeil e iria pedir a palavra a V. Ex^a quase na concomitância do momento em que S. Ex^a o fez. Devemos cumprir o Regimento Interno e, cumprindo-o, instalar as subcomissões e, instalando-as, que elas apressem, acelerem os seus trabalhos: então, na forma do § 5.º do Art. 24, com sua nova redação, aí, sim, o relator-geral Deputado Gilberto Rodrigues, de posse das redações dos anteprojetos parciais, conforme o vencido, terá cinco dias para coordenar o anteprojeto constitucional. Daí por diante, em relação a esse anteprojeto, a Grande Comissão de Plenário passará a decidir, uma vez que, concluindo o trabalho, o anteprojeto do Relator, ele será encaminhado por V. Ex^a, Sr. Presidente, ao Presidente da Assembléia e, após a sua publicação no "Diário da Assembléia Legislativa" e a sua impressão em avulso, feita a distribuição aos Srs. Deputados, 48 horas depois passaremos a discuti-lo e votá-lo.

Do contrário, Sr. Presidente, vamos perder tempo. Como se pode conceber que o Sr. Deputado Gilberto Rodrigues, por conta própria ou em função dos subsídios em que se arrimaria, resultante desses três anteprojetos já por nós referidos, tivesse de oferecer um anteprojeto à

Grande Comissão para que as subcomissões sobre este anteprojeto viessem a manifestar-se e, então, pudéssemos chegar ao anteprojeto definitivo que seria encaminhado ao Plenário?

Acho que seria retardar os nossos trabalhos e diria que cumpre à Constituinte, antes e acima de tudo, não os protelar, já que sua missão precípua é dar ao novo Estado, o mais rapidamente possível, uma Constituição promulgada, e não chegaremos a este bom resultado se ficarmos de delonga em delonga, notadamente quando, com a devida vênia e todas as repetidas homenagens a V. Ex^a, compareci a esta Grande Comissão, na tarde de hoje, na certeza de que já iríamos instalar as sete subcomissões e a Comissão por mim integrada, de logo, iniciaria as suas atividades.

Acredito, Sr. Presidente, que, cumprindo o Regimento, estaremos fazendo obra boa, valiosa, célere e recomendável ao respeito e ao aplauso da opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os trabalhos deverão seguir uma norma, mas há ocasiões em que as circunstâncias impedem que se cumpram os prazos e não houve outra possibilidade de se marcar uma reunião antes da de hoje, exatamente devido às diferentes opiniões que aguardávamos com o envio de uma nova contribuição de um ilustre jurista.

Quando apresentei a minha sugestão, foi exatamente para que se fizesse o debate e acabei dizendo que queria ouvir a média das opiniões, para, então, submeter, à apreciação, a minha sugestão, que seria, neste caso, transformada, em consequência das emendas apresentadas pelo Deputado Paulo Pfeil. E agora robustecida, esta emenda, por V. Ex^a, que está insistindo para que se faça de acordo com o Regimento.

Eu pediria licença para dar a palavra aos inscritos, para depois submeter à apreciação da Casa. Desejo, depois, que sugiram o que devo fazer com as Emendas. Tenho a impressão de que, pelo que me foi dado apreender dos discursos, que as Subcomissões são apenas para me esclarecer e esclarecer os demais que porventura tenham as mesmas dúvidas que eu. Nas Subcomissões, apresentariam, então, trabalhos calcados apenas nos subsídios apresentados e não sobre as emendas. E, depois de já apresentado o trabalho e este entregue ao Relator-Geral, seria levado ao anteprojeto e então recebidas as emendas? É esta a indagação que eu faria.

Pela Ordem, com a palavra o Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que V. Ex^a deveria chamar os trabalhos à ordem. Cada Deputado, membro da respectiva Subcomissão, que nela apresentasse emendas à

matéria, nessa Subcomissão seria examinada. É o que estabelece o Regimento em termos claros.

Quando cada uma dessas Subcomissões trouxesse o seu trabalho pronto à Grande Comissão, então, aqui, as emendas começariam a ser oferecidas pela Grande Comissão. Porque, de início, a Emenda é oferecida às subcomissões. E, depois, à Comissão. E, por último, ao Plenário.

Por enquanto, não há porque emendar. Emendar-se o quê?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Pela ordem, com a palavra o Sr. Paulo Pfeil.

O SR. PAULO PFEIL (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, segundo entendi da fala de V. Ex^a. V. Ex^a pretende submeter ao Plenário desta Comissão as sugestões que V. Ex^a mesmo ofereceu, com os aditamentos que foram acrescentados. Mas, como se trata de questão do cumprimento da norma regimental, tenho a impressão de que, por economia de tempo, e V. Ex^a determinando o simples cumprimento do Regimento, nós começaríamos imediatamente a trabalhar na elaboração desta Constituição.

Não perderíamos um tempo valioso — embora seja um grande prazer estarmos a ouvir os nossos companheiros discutindo assuntos que fogem à norma constitucional que nós aprovamos.

Então, que V. Ex^a determinasse o cumprimento do Regimento. E as emendas seriam apresentadas, então, ou nas subcomissões ou na Comissão. O relator-geral, todos sabem, tem função de emitir parecer. Mas, se em casos especiais, o Relator-Geral não pudesse ou não estivesse habilitado a emitir parecer (porque ele não é enciclopédico — e ninguém o é), ele poderia pedir à Comissão especializada que emitisse também o Parecer.

Quando se diz que a Constituição é de fácil elaboração — porque ela deve seguir os parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal — não é tão fácil assim.

Nós temos alguma coisa a acrescentar nesta Constituição. Exemplificando: quando se fez a Constituição e se estabeleceram as normas referentes à Educação, a Ciência não conhecia, não era ponto pacífico, que as crianças com menos de sete anos, quando carentes de alimentação, adquirem lesões cerebrais que as tornam incapazes. Então, há assuntos a serem tratados aqui, por ordem de prioridade, no campo da educação, mais importantes do que a própria expansão da rede escolar, qual seja a alimentação da nossa infância desvalida, que orça no nosso País pela ordem de 8 milhões de crianças, crianças essas que estão fadadas à in-

capacidade por lesões adquiridas pela carência alimentar. E, nesse ponto, penso que muitos deputados devem ter experiência disso, porque nós mesmo, quando Secretário de Educação do nosso Estado, mandamos fazer, naquela época, uma pesquisa na cidade de Petrópolis, uma vez que se discutia muito porque as crianças não tinham aproveitamento nas escolas. As professoras não serviam? O material escolar não era bom? Os currículos não serviam? Então, o Secretário teve uma idéia, por que não se pesquisar também as crianças? Pela primeira vez, numa clínica da cidade de Petrópolis, chegou-se à conclusão de que mais da metade das crianças matriculadas nos grupos escolares daquela cidade, tinham um QI inferior à normalidade e, o que é grave, muitas vezes inferior à normalidade. E a conclusão a que chegaram os médicos especializados nisso, era de que essa incapacidade era decorrência da carência alimentar não nas escolas, mas na idade pré-escolar, o que punha por terra todo o disposto na Constituição Federal referente à Educação e nos planos nacionais de educação baseados nessa Constituição Federal. Então, nós temos, no campo da saúde e em vários outros campos, uma quantidade enorme de contribuições a trazer a esta Constituição. Não vamos aqui copiar, decair a Constituição. Esta não é uma Comissão de adaptação constitucional, é uma Comissão para elaborar uma Constituição. Por isto é que quero, nesta hora, tributar uma homenagem ao ilustre Relator-Geral, que atento a esse trabalho, há de estar vendo a complexidade do trabalho que lhe vai caber nesta Comissão.

Era isto, Senhor Presidente, como uma questão de ordem, que V. Exª decida, na forma regimental, determinando que as Subcomissões se instalem depois do prazo que Vossa Excelência já fixou, isto é, dia 30, e que daí passe a fluir o prazo de 15 dias, para que cada uma delas apresente o seu trabalho a V. Exª e V. Exª possa encaminhar esses trabalhos ao Relator-Geral, a fim de que S. Exª dê unidade à matéria e possamos, afinal, fazer a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Eu vou tomar uma decisão neste momento. E devo informar que este Regimento foi feito sem estudos necessários — e eu me permito essa crítica — para a vivência de uma Grande Comissão. Não poderia ter sido feito da maneira como foi. E já se começa exatamente a infringir o Regimento, porque aqui está o Art. 24 que V. Exª citou e invocou:

(Lê o Art. 24)

Ora, V. Exªs poderão ver que elas, em média, são cinco.

Eu quis fazer a coisa mais liberal, para chegarmos a um final auspicioso, porque realmente, se seguirmos à risca, correremos também o grave risco de tropeçar no caminho. Mas o Regimento é para ser obedecido.

(Lê o Art. 24)

Estão sacramentadas pela liderança e aprovadas pela direção partidária.

A Comissão terá Subcomissões. Cada Subcomissão terá 15 dias para discutir e apresentar seus trabalhos. Vamos obedecer rigorosamente. Se instalarmos hoje as Subcomissões, dentro de 15 dias a partir de hoje e não do dia 30, teremos de apresentar os trabalhos.

O SR. NESTOR NASCIMENTO — Mas, Senhor Presidente, nós ainda não recebemos qualquer anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE — Todos os Deputados já receberam, em tamanho reduzido, os projetos apresentados pelo Dr. Itagiba, pelo Instituto dos Advogados e pelo Dr. Carlos Medeiros.

Com a palavra pela ordem o Senhor Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, eu havia pedido anteriormente a palavra pela ordem, mas os nobres colegas que me antecederam e inclusive V. Exª esclareceram a matéria. Mas eu queria falar como membro da Comissão de Normas Internas que cuida do Regimento da Constituinte e, justamente por isso, pedi a palavra pela ordem, tentando colaborar com o brilho que esta sessão está tendo e tentando também chegar a um desfecho. V. Exª já chegou à conclusão de que as subcomissões é que têm de começar a trabalhar e para isso, evidentemente tem de ser empossadas. Mas, por uma questão de ordem, foi fixado o dia 30 como prazo máximo para chegar o anteprojeto. Então, a minha proposta é que sejam instaladas no dia 31 e, neste caso, já entro como Presidente da Subcomissão de Educação e Cultura, pedindo a V. Exª que instalada essa Subcomissão, ela comece a trabalhar às 13 horas do dia 31. Com isso vai-se contar um prazo de 15 dias que é o que regimentalmente já está delineado. Mas prometemos a V. Exª, na Comissão de Educação e Cultura, pelo que já ouvimos de nossos colegas, que, em 10 dias, ofereceremos a nossa contribuição que será subsídio valioso para o trabalho do Deputado Gilberto Rodrigues.

De modo que a minha proposição concreta é a seguinte. Dia 31, se me permite, V. Exª instalaria oficialmente todas as subcomissões. A nossa começaria a trabalhar daí e a contar o prazo de 15 dias.

Há um proposta aqui para as 10 horas. Então, às 15 horas do dia 31 de março seria a instalação de todas as Subcomissões. Depois disso, pediria a todos os membros da Comissão de Educação e Cultura que se reunissem conosco que já vamos começar a trabalhar. Até o dia 10 de abril V. Exª receberá o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou submeter à apreciação do plenário o dia 31 de março para considerar instalados os trabalhos das Subcomissões.

Deputado Nestor Nascimento: 15 dias a partir do dia 31 de março.

O SR. NESTOR NASCIMENTO — Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Deputado Silbert Sobrinho.

O SR. SILBERT SOBRINHO — 10 dias a partir do dia 31 de março.

O SR. PRESIDENTE — Não pode. São 15 dias.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Foi a proposta feita aqui anteriormente que teria, na ocasião, atendido a tudo isso. Lamentavelmente, ela foi recusada. Então, verificamos, agora, que houve um retrocesso em nosso trabalho, uma marcha-à-ré. Agora está-se invocando disposição regimental porque, até então, na reunião anterior, se não me falha a memória — e aqui estão presentes muitos de meus ilustres pares que também estavam naquele momento — foi o Deputado sentado em frente a mim colega de bancada, que propôs o dia 10 de abril. V. Exª poderá consultar a taquigrafia para verificar se houve proposta nesse teor.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude do que foi dito aqui, considero que o dia 31 de março será o início da contagem que terminará, inpreterivelmente no dia 14 de abril. Então até o dia 14 de abril, às 15 horas, as Subcomissões terão de apresentar seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Os trabalhos serão considerados originais. Os três anteprojetos serão considerados meros subsídios para o trabalho de cada subcomissão. As Subcomissões poderão receber emendas dos próprios elementos que a compõem. Os elementos que não pertencem às Subcomissões só poderão apresentar emendas após haver o relator apresentado seu anteprojeto.

E este o impedimento a que V. Exª se refere?

O SR. FROTA AGUIAR (*Pela ordem*) — E as emendas que já estão em poder do relator?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Essas emendas serão encaminhadas, a título de subsídio, para as Subcomissões. Aquelas que forem anexadas farão parte integrante do anteprojeto.

O SR. MARIO SALADINI — Indago de V. Exª onde se reunirão as Subcomissões?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Se elas vão ser instaladas no dia 31, naquele dia darei a resposta a V. Exª. Devo dizer que, embora, até agora, não haja ressonância aos pedidos que fiz às autori-

dades competentes, acredito que, no dia 31, teremos que arranjar um lugar para o funcionamento das Subcomissões, nem que tenhamos que fazer rodízio.

O SR. ALBERTO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, desejaria — e acredito que a solicitação que formulo conta com o apoio dos demais Deputados que integrarão a Subcomissão de Justiça e Direitos Individuais — que na palavra *Justiça* se contenha: Magistratura, Ministério Público, Assistência Judiciária e Procuradoria do Estado.

Penso que assim nosso trabalho será facilitado e iremos ao encontro do pensamento do nobre e ilustre relator.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Acolho, na medida das minhas possibilidades, a proposição de V. Exª e a levarei à Liderança, para que se faça a retificação.

O SR. ALBERTO TORRES — Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Peço a V. Exª que mande por escrito a sua solicitação.

O SR. JULIO LOUZADA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, indagara de V. Exª se as Subcomissões também terão seus relatores?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Esta é uma questão interna, inclusive porque o próprio Presidente pode-se avocar o papel de relator. Na Constituinte de 67, fui Presidente e a Comissão me indicou para Relator-Geral. Fui ao mesmo tempo Presidente e Relator. Nada impede que a Subcomissão assim também proceda. O Presidente e os demais membros integrantes da Subcomissão indicarão o relator.

O SR. NESTOR NASCIMENTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, gostaria que, desde já, fossem marcadas as reuniões das Subcomissões, que serão realizadas após a Semana Santa.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Na próxima segunda-feira, após a Semana Santa, estaremos aqui reunidos, às 15 horas, quando iremos determinar os locais onde serão instaladas e passarão a funcionar as Subcomissões.

Muito obrigado a todos. Está encerrada a sessão.

Encerra-se a reunião às dezessete horas e vinte cinco minutos.

A ser submetida à aprovação do Senhor Presidente.

Em 25 de março de 1975 — José Fernando de Miranda Salgado — Secretário.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da 3ª Sessão Ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 3 de abril de 1975, na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Terceiro Pavimento do Palácio Tiradentes, Sede da Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas, presentes os Senhores Deputados: Frederico Trotta — Presidente; Frota Aguiar — Vice-Presidente; Saramago Pinheiro — Vice-Presidente; Antônio Gaspar — Vice-Presidente; Gilberto Rodriguez — Relator-Geral; Geraldo Di Biase, Alberto Dauaire, Sílvio Lessa, Édson Khair, Flores da Cunha, Pedro Ferreira da Silva, Sandra Salim, Marcelo Drable, Alves de Britto, Jair Costa, Geraldo Araújo, Juvêncio Sant'Anna, Joaquim Jóia, Gil Marques, Otime dos Santos, Francisco Amaral, Dilson Alvarenga, Salomão Filho, Joel Vivas, Antônio Gomes, Aluysio Gama, Rubens Ferraz, Délio dos Santos, Henrique Pessanha, Amadeu Chácar, Maria Rosa, Fernando Leandro, Emmanuel Cruz, Waldyr Costa, Nestor Nascimento, Victorino James, Alberto Torres, Júlio Louzada, Ítalo Bruno, Frederico Padilha, Ruy Queiroz, Maurício Pinkusfeld, Paulo Pfeil, Odair Gama e José Vaz. Ausentes os Senhores Deputados: Paulo Albernaz e Gama Lima, reuniu-se, em 3ª Sessão Ordinária, a Comissão Constitucional. O Senhor Presidente declara aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, desejo de início comunicar que a Secretaria desta Comissão fará entrega, no final desta reunião, aos Srs. Presidentes das Subcomissões, de uma pasta contendo os originais das emendas e mais quatro cópias, destinadas aos membros de cada Subcomissão. De forma que, cada pasta conterà de cada emenda, um original e quatro cópias. Assim, cada um dos membros poderá fazer suas observações já que estarão de posse de uma cópia.

Comunico também à Casa que, atendendo a reclamações de vários Deputados, houve um remanejamento das Subcomissões. Inclusive, verificaram-se algumas modificações nas suas atribuições.

Procurei fazer com que ficássemos, tanto quanto possível, dentro do esquema determinado pela Constituição da República Federativa do Brasil. Srs. Deputados, peço desculpas pela interrupção, mas tive que atender à Liderança para uma modificação. Parece que, desta vez, será definitiva. Vou ler, a fim de que os Srs. Deputados tomem conhecimento e estou providenciando cópias que serão distribuídas a todos:

(*Lendo*) "Atribuições e Composição das Subcomissões

I — Organização do Estado e Seus Poderes Legislativos e Executivo

Geraldo Di Biase, Presidente
Alberto Dauaire, Vice-Presidente
Victorino James
Frota Aguiar
Sílvio Lessa.

II — Do Poder Judiciário e Direitos e Garantias Individuais

Alberto Torres, Presidente
Édson Khair, Vice-Presidente
José Vaz de Miranda
Flores da Cunha
Antônio Gaspar.

III — Do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária

Pedro Ferreira da Silva, Presidente
Júlio Louzada, Vice-Presidente
Sandra Salim
Marcelo Drable
Alves de Britto.

IV — Finanças e Sistemas Tributários

Mário Saladini, Presidente
Silbert Sobrinho, Vice-Presidente
Ítalo Bruno
Juvêncio Sant'Anna
Aloísio Gama.

V — Municípios de Áreas Urbanas

Paulo Albernaz, Presidente
Gil Marques, Vice-Presidente
Frederico Padilha
Rui Queiroz
Otime dos Santos.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

VI — Saúde Pública e Saneamento Básico

Francisco Amaral, Presidente
Salomão Filho, Vice-Presidente
Dilson Alvarenga
Maurício Pinkusfeld
Joel Vivas.

VII — Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Gama Lima, Presidente
Paulo Pfeil, Vice-Presidente
Antônio Gomes
Jair Costa
Rubens Ferraz.

VIII — *Serviço Social e Habitação Popular*

Délio dos Santos, Presidente
Henrique Pessanha, Vice-Presidente
Amadeu Chácar
Geraldo Araújo
Fernando Leandro.

IX — *Da Segurança Pública — Das Disposições Gerais —
Do Ato Constitucional das Disposições Transitórias*

Emmanuel Cruz, Presidente
Waldyr Costa, Vice-Presidente
Saramago Pinheiro
Nestor Nascimento
Odair Gama.”

(Interrompendo a leitura) — Como disse ainda há pouco, vou fazer a distribuição da composição das Subcomissões, depois de datilografada. Cada Deputado receberá um folheto.

É interessante notar o seguinte: de acordo com as normas que me permite apresentar aos Srs. Deputados para esta primeira fase dos nossos trabalhos — e até a apresentação dos anteprojetos parciais, no dia 14 — haverá necessidade, muitas vezes, de me dirigir a outras Subcomissões, para encaminhar as Emendas que, por engano, tenham ido para Subcomissões diversas.

Peço aos Srs. que leiam estas normas. Mas, em caso de dúvida, prevalecerá sempre o Regimento, que vai ser aprovado amanhã, ao que parece. Este é um roteiro para os nossos trabalhos. Acredito que não alterará o ritmo dos mesmos durante esta primeira fase, que me parece a mais importante, e nem serão perturbados no seu andamento. Repito: se houver, porém, qualquer modificação, qualquer dúvida, o Regimento prevalecerá sobre as normas traçadas pelo Presidente da Comissão.

Gostaria que os Srs. Deputados aqui presentes fizessem a gentileza de dar uma vista d'olhos nas referidas normas, porque se houver necessidade de esclarecimento ou modificação, fariamos agora. Nossa intenção é exatamente criar, como disse, um ritmo no tempo e também ajudar as Subcomissões nos seus trabalhos, porque acontece o seguinte: vários Deputados mandam para as Subcomissões, diretamente, suas Emendas. Essas Emendas, porém, não estão registradas na Secretaria da Presidência. Em caso de dúvida, não se sabe como fazer. Portanto, é preciso que, quando alguém entregar Emendas às Subcomissões a Presidência destas mande à Presidência da Grande Comissão ou, então, peça ao Deputado que ele próprio encaminhe. Aqui, receberá um número. Isto é necessário.

Pediria, então, que tivessem a gentileza de ler o trabalho. Aos Presidentes, ou aqueles que estão credenciados pelos Presidentes, peço que tenham a bondade de não se retirarem imediatamente, quando terminar a reunião, para aguardar as pastas, que já estavam prontas, porém, com as modificações feitas por algumas Subcomissões, tivemos, então, de providenciar outras pastas, que estão sendo feitas para que todos recebam os subsídios necessários.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou dar a palavra ao Deputado Ítalo Bruno, que a pediu “pela ordem”.

O SR. ÍTALO BRUNO (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, há dias venho aguardando o recebimento do trabalho do jurista Carlos Medeiros Silva. Como eu, acredito, muitos companheiros da ARENA receberam apenas o anteprojeto do jurista Ivair Nogueira Itagiba e do Instituto dos Advogados do Brasil.

Não desejo, Sr. Presidente, marcar com rigidez minha posição, ante esta Grande Comissão, de tanta seriedade. Entretanto, quer-me parecer, Sr. Presidente, que vários outros companheiros já têm em mãos o trabalho do jurista Carlos Medeiros Silva. Só quero registrar o fato, lamentando que eu, bem como outros nobres companheiros da ARENA, não tivéssemos já recebido, há dias, o anteprojeto de Carlos Medeiros. Estamos estudando os outros, que nos foram entregues. Lamento, repito, Sr. Presidente, não ter chegado ainda às mãos — minhas e de outros companheiros da ARENA, esse mesmo trabalho que muitos ilustres colegas do MDB já receberam e que já devem, inclusive, ter lido várias vezes.

Esta a minha questão de ordem, pedindo à V. Ex^a que, se possui exemplares desse anteprojeto, faça sua entrega ainda nesta reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Posso responder ao Deputado Ítalo Bruno que todos os Senhores Deputados têm recebido subsídios. Se faltou algum, peço a gentileza de dirigir-se à Secretaria desta Comissão que se encarregará de fornecê-los. Mas foram distribuídas cópias dos três anteprojetos de Constituição.

O SR. ÍTALO BRUNO — Sr. Presidente, os Deputados Ítalo Bruno, Júlio Louzada e Paulo Pfeil — e acredito que toda a representação da ARENA —, não receberam.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Mas, Deputado Ítalo Bruno, já resolvi o problema, que é simplíssimo: é só V. Ex^a, ao término dos nossos trabalhos, dirigir-se à sala contígua e procurar Dona Regina, para que lhe dê os documentos. Vossa Ex^a será atendido prontamente, com todo o apreço que V. Ex^a merece de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, “pela ordem”, o Deputado Cláudio Moacyr.

O SR. CLAUDIO MOACYR (*Pela Ordem*) — Ilustres Membros da Grande Comissão: os jornais noticiaram, hoje, que, num encontro das Lideranças com o Governador Faria Lima, o Chefe do Executivo manifestara o desejo de ter como base dos trabalhos o anteprojeto de Constituição elaborado pelo jurista Carlos Medeiros.

Não é fato. O Governador do Estado, em nenhum instante, manifestou preferência por qualquer trabalho, tanto quanto não manifestou interesse em qualquer interferência nos trabalhos da Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

Houve um equívoco dos jornalistas, equívoco no noticiário. O Governador do Estado, volto a dizer, não manifestou, nem às Lideranças nem ao Sr. Presidente da Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro, Deputado José Pinto, nenhuma preferência por algum dos anteprojetos elaborados. Ao contrário, demonstrou um posicionamento de total independência, sem desejar interferir nos trabalhos, que são da Grande Comissão e da própria Assembléia Constituinte, com relação à elaboração da Carta Magna.

O que tem ocorrido, é que o Deputado Jorge Leite, do MDB, algumas vezes foi à tribuna pedir uma definição do Chefe do Executivo sobre qual trabalho significava a preferência do Sr. Governador do Estado. Isto certamente deve ter motivado uma deturpação dos fatos. O Sr. Governador não manifestou qualquer preferência pelo trabalho do Jurista Carlos Medeiros. A única observação que o Sr. Governador fez com relação à Constituinte foi a um dos artigos do trabalho do Jurista Carlos Medeiros, referente à destinação do percentual da arrecadação para a UEG. Sobre isso o Sr. Governador demonstrou preocupação, afirmando que a Constituição da ex-Guanabara oferece atualmente 15% da arrecadação para a UEG.

Então, dizia o Governador que 15% da arrecadação da ex-Guanabara é uma coisa e 15% da arrecadação do novo Estado do Rio de Janeiro é coisa muito diferente. Eu não li esse artigo, ainda, mas me parece que o Jurista Carlos Medeiros destinava 15% para a manutenção da Universidade do Estado da Guanabara, isto é, 15% da arrecadação de todo o Estado do Rio de Janeiro. E que isso, em verdade, iria causar sérios problemas administrativos. Foi o único ponto abordado por S. Ex^a o Sr. Governador, e assim mesmo com o espírito de crítica ao trabalho elaborado pelo Jurista Carlos Medeiros.

Volto a repetir, a fim de que não paire dúvidas em nenhum dos Senhores Deputados. Não houve qualquer compromisso da Liderança com o Senhor Governador do Estado sobre qualquer trabalho. Até porque não poderia a Liderança do MDB se manifestar nesse sentido, de vez que, por uma decisão de nossa bancada, quando delegou poderes a cinco Deputados integrantes do ex-Estado do Rio de Janeiro e a cinco

integrantes do ex-Estado da Guanabara, ficou, como trabalho base, o trabalho do Jurista Ivair Nogueira Itagiba.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Antes de conceder a palavra ao Sr. Deputado Silbert Sobrinho, sôlicito a atenção das Lideranças para o seguinte: ficou estabelecido nesta Comissão que ela teria, realmente, autonomia para escolher, e a autonomia que se estabeleceu aqui é que os três anteprojetos serviriam de base de estudo. Então, passo às mãos de V. Ex^s, ao final desta reunião, uma documentação que trata da Constituição da República Federativa do Brasil. Aqui constam subsídios aconselhados pela Presidência, além de outros que os Deputados poderão ter e até fazer consultas.

De forma que ficou estabelecido que a Comissão daria o anteprojeto, resultante da formação do anteprojeto parcial, e que irá às mãos do Relator-Geral para coordenar tal trabalho.

Assim, o anteprojeto será enviado ao Presidente da Assembléia Constituinte e irá a Plenário.

Quanto à preocupação de S. Ex^a, o Sr. Governador, eu pediria licença para ler o que consta no anteprojeto de Constituição do Jurista Carlos Medeiros.

(*Lendo*) — “Art. 99. A Universidade, com sede na Capital do Estado, organizada como Fundação, terá estatuto próprio, instituído por lei delegada do Governador, assegurada a sua autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, segundo as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1.º O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo Governador dentre os professores da Universidade, indicados, em lista triplíce.

§ 2.º Fica assegurada à Universidade estadual, em funcionamento na Cidade do Rio de Janeiro, e vinculada diretamente ao Governador, uma subvenção anual e permanente nunca inferior a quinze por cento da despesa global com o ensino e a cultura efetuada no exercício anterior.”

(*Interrompendo a leitura*) — Portanto, nobre Deputado Cláudio Moacyr, apresentei emenda tendo como primeiro objetivo salvaguardar a sigla UEG, conhecida em toda a parte do mundo como Universidade.

Então, ficaria em vez de Universidade do Estado da Guanabara — se a Comissão de Educação concordar — “Universidade Estadual da Guanabara”, porque não importa o nome. Continuando UEG da mesma maneira, sem ser a Universidade do Estado. Esta a posição.

Agora, posso também garantir a V. Ex^a, Deputado Cláudio Moacyr, que a proposição assegurando os 15% à Universidade resultou de emenda que apresentei em 1967 como contraproposta ao então Governador Negrão de Lima, que desejava dar apenas 10%. Esse percentual sobre as dotações do setor Ensino e Cultura é que deu possibilidade à UEG de crescer materialmente.

Eu tenho o maior orgulho de ser o autor dessa emenda, que prevalece porque a Constituição de 1969 aceitou "in totum" o que estava na Constituição de 1967. Eu procurei unificar os diferentes anteprojetos, fazendo a emenda que vai à Comissão de Educação e Cultura.

Nobre Deputado Cláudio Moacyr, não é sobre o total. O Governador, pelas palavras de V. Ex^a, equivocou-se. Não é sobre o total da arrecadação do Estado: 15% da dotação para Ensino e Cultura. Portanto, só de uma Secretaria. Indiscutivelmente, a Universidade tem necessidade de continuar na sua trajetória brilhante.

De forma que, Srs. Deputados, eu queria dar essa explicação. Não há por que se atemorizar o Governador, porque se há a dotação da Secretaria de Educação e Cultura, isso é uma decorrência natural, é um movimento quase que vegetativo, mas que vai dar um dinamismo à Universidade.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Rubens Ferraz.

O SR. RUBENS FERRAZ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, "data venia" tenho que discordar em dois pontos capitais. Primeiro, quanto ao nome porque se a Universidade é estadual não pode ser denominada "Universidade do Estado do Rio de Janeiro" seria muito mais importante para o novo Estado do Rio de Janeiro, não se estabelecendo essa separação — "Universidade Estadual da Guanabara".

Isso não significa de nossa parte, como fluminenses, nenhum despreço para com o antigo Estado, mas entendendo que sendo uma Universidade do Estado deveria denominar-se "Universidade do Estado do Rio de Janeiro".

Quanto ao percentual, tem razão o líder da minha bancada, porque se 15% é relativo à arrecadação do antigo Estado da Guanabara, nós agora somos um todo em importância e vai ser de tal monta que, parece-me, parte desse dinheiro poderá ser destinado a outro setor educacional.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Queria dar uma explicação a V. Ex^a, porque, em toda a parte, as universidades têm nome. De forma que, nada impede que tenha esse nome de Rio de Janeiro.

Queria informar a V. Ex^a que eu fui autor da Emenda n.º 1, quando da criação do Estado da Guanabara. Adotei como hino, bandeira, brasão, armas do novo Estado aqueles símbolos do antigo Rio de Janeiro. Quer dizer, pretendi que se passasse o correspondente do antigo Estado do Rio de Janeiro ao Município do Rio de Janeiro, alterando-se somente a parte referente à heráldica.

Sabe V. Ex^a que eu fui contrário à fusão. Combati a fusão enquanto ela não foi sancionada. Depois, achei que a minha obrigação era integrar-me à situação real. Quem resolveu foi o Congresso que é constituído por elementos representantes do povo. Como democrata que sou, não podia fazer outra coisa senão curvar-me diante da manifestação dos representantes do povo.

Portanto, nessa parte a Comissão de Educação irá dizer. Não há nenhum empecilho, se continuarmos a chamar de Universidade Estadual da Guanabara, porque ela é mantida pelo Estado da Guanabara, mas estadual. É um adjetivo da Universidade, a Guanabara é apenas um nome.

Agora, quanto aos 15%, devo dizer que essa taxa incide sobre o ensino cultural, mas não sobre o todo.

O SR. RUBENS FERRAZ — Muito obrigado pelo esclarecimento de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — pela Ordem, tem a palavra o Sr. Deputado Silbert Sobrinho.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Sr. Presidente, só em circunstâncias especiais, por razões muito fortes, porque depois da minha última fala havia decidido que não ocuparia a atenção dos meus pares para quaisquer outras questões, que não aquelas restritas ao capítulo para o qual Eu, Mário Saladini, Pedro Ferreira e o nobre colega do Estado do Rio fomos designados, vejo-me forçado a usar da palavra, e lamentavelmente por circunstâncias, por razão de ordem técnica, por razão de ordem constitucional, por razão de ordem moral, até Sr. Presidente, a fazer um apelo a V. Ex^a, ao homem a quem prezo, admiro e respeito desde meus tempo de menino compondo uma bancada de imprensa, depois vereador ao lado de V. Ex^a e posteriormente constituinte do Estado da Guanabara de 1960 a 1962 e daí por diante colega de V. Ex^a nos mandatos que se sucederam.

Inicialmente, os avanços e os recuos em torno da Comissão à qual tenho a honra de pertencer, prejudicaram um tanto os trabalhos que vêm sendo cuidadosamente estudados por mim e uma equipe de técnicos.

Primeiro Subcomissão de Finanças, posteriormente Subcomissão de Tributos, agora Subcomissão de Finanças e Tributos e, para surpresa minha e daqueles que realmente entendem da matéria, foi criada uma nova comissão, a Comissão de Orçamento que faz parte integrante de um contexto, de um capítulo que é de todas as Constituições votadas neste País e neste Estado. E para que? — Para um atendimento de natureza política em matéria de tão alta relevância, Sr. Presidente, porque se trata de matéria política.

Se sou um obstáculo à Comissão que condigna e honrosamente presidida por V. Ex^a funcione como tem de funcionar, sem injunções, sem pressões, sem interferência política, estou disposto a renunciar e permitir que se faça o que se pretende fazer.

Não sou um criador de casos, ao contrário, Sr. Presidente, pertenço a um povo, a uma raça que prefere um mal acordo a uma briga. Sou um apaziguador. V. Ex^a e os meus velhos companheiros do Poder Legislativo e de política do Estado sabem que sou homem de panos quentes. Sou temperamental, às vezes reconheço, mas não permito nem permitirei, Sr. Presidente, e a minha inteligência jamais permitirá —

perdoe-me a imodéstia — que dentro do Direito Financeiro se procure discriminar num capítulo dos mais importantes o que representa um erro, um fracasso neste Estado que se está criando. Há que se impedir que por injunções de ordem política se pretenda dividir capítulo de extrema relevância e para atender a vaidades pessoais. O meu lugar, Sr. Presidente, está à disposição da liderança do meu Partido porque o meu lugar, o lugar que estava disposto a ocupar para fazer um trabalho que acho dos mais importantes desta Constituição, não deve ser levado para o campo rasteiro e baixo da política. Acatarei qualquer decisão — vejam que sou um homem de paz, um homem que gosta de diálogo e não de imposições, que de maneira alguma aceito. Em face da decisão, renuncio em caráter irrevogável a esta Comissão e peço ao Líder do meu Partido e da minha Bancada que coloque outro mais capacitado, mais à altura do que se pretende fazer nesta Comissão de Constituição da Carta Magna do Estado. Esta responsabilidade cabe a todos nós e não apenas às Lideranças, mas a todos aqueles que vieram para cá trazidos pelo voto do povo, pela vontade popular, pelos eleitores do antigo e glorioso Estado do Rio e do meu querido Estado da Guanabara.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quero, em primeiro lugar, responder à questão de ordem do ilustre Deputado Silbert Sobrinho. S. Ex.^a, por quem sinto grande amizade e respeito, está empolgado por uma idéia que não tem cabimento, que não se pode inspirar na Constituição.

Peço a atenção dos Srs. Deputados. Havia necessidade das lideranças fazerem uma composição. Não cabia a mim essa iniciativa. Fiz uma proposta para tornar as subcomissões com atribuições diárias, de acordo com a Constituição Federal. Esta é que tem de ser a norma básica, porque, afinal de contas, a nossa Constituição tem de ser calcada em ditames, em bases na Carta Magna Federal.

Então aqui está o Capítulo 5.^o do Sistema Tributário. O Capítulo 6.^o refere-se ao Poder Legislativo, e veja V. Ex.^a que o primeiro diz: Organização Nacional. Capítulos 1, 2, 3, 4 e 5 do Sistema Tributário. Então, vem depois outro capítulo da Constituição. Os Srs. Deputados que têm em mãos a Constituição Federativa do Brasil, poderão ver. Então vem a parte do Poder Legislativo, a Seção 6.^a, do Orçamento. Seção 7.^a da Fiscalização Orçamentária. Como vê V. Ex.^a, a divisão está certa, pois um pertence a um capítulo que é completamente diferente do outro. Por mais que V. Ex.^a queira me convencer, não me convence.

Deputado Silbert Sobrinho, tenho a impressão de que quando fiz a leitura desses capítulos V. Ex.^a estava conversando. Eu disse que havia sido distribuído o trabalho a cada um dos Srs. Deputados. Isto está correto. Não há nenhuma técnica que possa me convencer o contrário. Finanças é uma coisa tão ampla que envolve até letras de câmbio. Temos de fazer as coisas cuidadosamente, temos de trabalhar em bases sólidas, dentro de limites predeterminados.

“Com a palavra, pela ordem”, o Sr. Deputado Flores da Cunha.

O SR. FLORES DA CUNHA (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, ilustres colegas, com a devida vênia de V. Ex.^a quero declarar que aprovamos aqui, em reunião passada, de acordo com a disposição dos companheiros Alberto Torres e Paulo Pfeil, uma rotina de trabalho, de acordo com o Regimento. As normas de trabalho, hoje distribuídas por V. Ex.^a, não só discordam totalmente do que ficou aprovado, como estão indo mais longe os prazos, contrastando com as palavras de V. Ex.^a ao abrir os trabalhos de hoje. Emendar o quê? Os anteprojotos são meros subsídios. Nós começamos com a citação de emendas, com os prazos, inclusive, até 7 de abril. Hoje, é 3 de abril.

De forma que a rotina e não o trabalho de V. Ex.^a é que se choca com o que foi aqui aprovado. Para finalizar minhas palavras, acho que estamos nos perdendo aqui com discussões e delongas que só vêm em benefício do Governador do Estado do Rio de Janeiro em, com decretos-leis, continuar a legislar o Estado do Rio de Janeiro. Se nós não disciplinarmos os nossos trabalhos, se não apressarmos a Constituição, o que fazemos nós aqui? Ainda há pouco, no início dos trabalhos, discutíamos a sigla da UEG ou UERJE, seja lá o que for, mas, não é o momento apropriado. Se nós não tivermos uma rotina, uma disciplina rígida de trabalho, quando sairá esta Constituição? Desculpem-me Sr. Presidente e ilustres colegas, mas a disciplina dos nossos trabalhos tem que ser atenta e definida o mais rápido possível, mas, de acordo com o aprovado em reunião, porque senão, nós não chegaremos nunca a nada. Desculpem-me Sr. Presidente e companheiros.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tenho a impressão de que V. Ex.^a está redondamente equivocado, porque essas normas não colidem com o que foi aprovado aqui. Absolutamente. Acho que V. Ex.^a está completamente equivocado. Aqui estou estabelecendo normas. Houve uma reclamação do Deputado Alberto Torres que foi atendida; houve uma ponderação do Deputado Paulo Pfeil que foi atendida, também, porque era atentativa ao Regimento. Aqui não tem nada contra o Regimento.

Quando V. Ex.^a chegou, eu já havia dito que essas normas eram para discutirmos, se houvesse qualquer reclamação nós daríamos precedência. Já em reuniões anteriores eu dizia que tínhamos interesse de que? V. Ex.^a diz que quer apressar. Então com a minha experiência de várias Constituições que tive o prazer e a honra de colaborar nas suas confecções, sei que se ficarmos esperando fazer em cada subcomissão, se tentarmos o que foi feito sem as emendas, o que vai acontecer é um churtilho de emendas que aparecerão no plenário e quando voltar, nós teremos um trabalho duplicado.

V. Ex.^a me dá licença e vai acompanhar meu raciocínio e então V. Ex.^a poderá não me dar razão, mas vai ver que a intenção é boa. Quando é que deverão entregar o trabalho? No dia 14. Então no dia 15

eu receberei o trabalho de V. Exª e eu passarei à pauta. Vê V. Exª que eu já estou dando um dia embora marque dia 14. Passarei às mãos do Relator-Geral. O dia que deveria ser entregue o trabalho ao Relator-Geral cai no dia 20. Mas 20 é domingo porque 15 mais 5 é 20. 20 é domingo, 21 é feriado então eu marquei dia 22 porque é o primeiro dia útil. Portanto, V. Exª vê que estou fazendo a coisa perfeitamente compreensível. Então eu marquei dia 10, para que os Srs. Deputados se apressem em trazer as emendas que eu vou remeter às subcomissões.

É uma parte que eu tenho a atribuição de fazer. É o ritmo de trabalho, porque o Regimento Interno quando fala em anteprojetos apresentados pelas subcomissões parciais ele não diz como tem de ser feito esse anteprojeto. Então tenho essa atribuição. Agora, se o plenário aqui, achar conveniente é outra coisa e para isto mandei distribuir evitando trabalho, e disse que pediria a todos que passassem uma vista de olhos e aquilo que achassem conveniente, como tenho dito aqui, iria aprovar. Ninguém aqui, nem do MDB nem da ARENA, tem interesse em retardar a elaboração da Constituição do Estado, porque nós todos temos interesse nessa Constituição. Nós todos aqui da comissão e os demais Deputados do plenário que não fazem parte da comissão, o que têm é interesse em corresponder à confiança pública que nos mandou para cá, com a missão precípua de fazer uma Constituição para o novo Estado do Rio de Janeiro. Sou, neste momento Sr. Deputado Flores da Cunha, fluminense, embora tenha nascido aqui na Rua do Cabo. O líder do MDB, trouxe aqui o fato da preocupação do governador quanto ao percentual que ele acreditava que fosse sobre todo o orçamento do Estado, quando é apenas sobre educação e cultura. Tenho que dar uma justificativa. V. Exª querendo, proponha, que submeterei ao Plenário a proposta. Sou apenas, vamos dizer, um coordenador. Não estou aqui para impor minha vontade. Jamais o fiz. Presidi Comissões Técnicas muitas vezes, presidi a Assembléia Legislativa como Vice-Presidente, em épocas duras, mas, jamais impus minha opinião. Minha vontade é a resultante da soma da opinião da maioria. Faça V. Exª a proposta.

O SR. FLORES DA CUNHA — Sr. Presidente, não poderia permitir que minha palavra tenha sido mal interpretada. É claro que nenhum de nós, voluntariamente, tem interesse em atrasar a Constituição. Só o faríamos involuntariamente.

Quando falei em relação a aprovarmos anteriormente a emenda, já havia três anteprojetos e ficou decidido que cada subcomissão apresentaria seu trabalho e o relator-geral, então, de acordo com esse trabalho, elaboraria um anteprojeto. Assim, havendo emendas, teríamos o que votar.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — O Regimento não permite isto. Quando o Relator apresentar o anteprojeto, ela irá a Plenário.

Com a palavra o Deputado Paulo Pfeil, pela ordem.

O SR. PAULO PFEIL (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, ouvi com muita atenção e penso ter alcançado a intenção de V. Exª ao decidir a questão de ordem do nobre Deputado Flores da Cunha. Mas, gostaria que V. Exª, me permitisse, fazer algumas considerações sobre o trabalho constitucional.

É evidente, que as normas baixadas por V. Exª, mormente no seu inciso V, ferem frontalmente o dispositivo regimental que estabelece a norma do processamento constitucional.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — V. Exª pode citar o artigo do Regimento?

O SR. PAULO PFEIL — Perfeitamente. Art. 24, parágrafo 1.º *in fine*. Volto a este assunto, Sr. Presidente, porque me parece que melhor andaríamos se seguíssemos à risca a norma regimental, por isso que ela aceleraria os trabalhos constitucionais e evitaria que o tumulto se gerasse nas subcomissões que terão, simultaneamente, de acordo com a norma estabelecida por V. Exª, de elaborar o seu trabalho e cogitar de emendas oferecidas a três anteprojetos que circulam nesta Comissão. Melhor seria se as subcomissões, tomando por subsídio este trabalho, elaborassem cada qual seu anteprojeto e o remetessem a este Plenário, quando então V. Exª, ao abrir a discussão, receberia as emendas que seriam aqui discutidas e remetidas às Subcomissões, quando entendesse V. Exª ou o relator-geral.

Difícilmente, nos prazos estabelecidos por V. Exª, poderemos elaborar um trabalho, apreciar simultaneamente emendas apresentadas anteriormente pelos juristas que acorreram ao pregão neste momento histórico.

Não creio que possamos realizar, assim, um trabalho bom. Melhor seria que elaborássemos o anteprojeto, e, então, as emendas fossem aqui discutidas neste plenário.

Porque, quero crer que, não sendo tão ampla a possibilidade de emendar, a maioria delas — e são mais de duzentas emendas que, por aí, extemporaneamente, já existem — seria prejudicada, porque já inseridas no trabalho da Subcomissão.

E o parágrafo 1.º do artigo 24, declara:

“(Lendo) “Apresentada a redação pela Subcomissão, o Presidente distribuirá cópias a todos os membros e, na sessão imediata à publicação, abrirá a discussão, durante a qual serão admitidas emendas”.

(*Interrompendo a leitura*).

O que me parece, Sr. Presidente, é que, agindo assim, estaríamos economizando tempo, pois se ninguém deseja apressar os trabalhos constitucionais, também ninguém, deseja retardá-los. O que todos desejamos, é fazer uma boa Constituição. E se a fizermos com muita pressa, talvez realizemos um péssimo trabalho nesta Comissão Constitucional, onde se assentam valores extraordinários da vida pública do nosso novo Estado.

Por isso, me parece que V. Ex^a deveria, "*data venia*", seguir a ordem que foi elaborada por este plenário que acolheu, à sua unanimidade, as ponderações que aqui fizemos, no sentido do exato cumprimento regimental.

Sr. Presidente, as Subcomissões já estão se reunindo. Elaborarão elas, com subsídios, o seu trabalho e cada qual trará seu Capítulo. E sobre esses Capítulos, quando eles aqui chegarem é que, parece-me, que as emendas devam ser apreciadas. Caso contrário, não há possibilidade. V. Ex^a tem o exemplo disto, pois à simples enunciação, pelo Deputado Cláudio Moacyr, de que o Sr. Governador não tinha preferência por qualquer dos projetos, e todos nós sabemos disso, demonstra isso a apreensão por um demonstrativo percentual em um dos projetos.

Mas, sobre as verbas da Educação e da Cultura, não só do antigo Estado da Guanabara, mas do somatório dos dois Estados, o que representa, praticamente, a duplicação dos recursos para a Universidade do Estado, a retirada desses mesmos recursos dá outros ramos de ensino no Estado do Rio de Janeiro.

Mas, isso é um assunto a ser discutido na Comissão. Eu estaria apenas exemplificando. Vamos discutir, extemporaneamente, as emendas. Vamos nos referir à elas quando se tornar necessário. Acredito que algumas Subcomissões já tenham avançado muito em seu trabalho, independentemente das emendas. Seria muito bom que nessa primeira fase, na forma regimental, nós sequer tomássemos conhecimento das emendas. Elaboraríamos o nosso anteprojeto, e, então, as emendas apareceriam na época própria como o Regimento determina.

Solicito a V. Ex^a, em questão de ordem, que faça suprimir o item 5.º que, me parece, colide frontalmente com o Regimento Interno, porque, como disse V. Ex^a muito bem, uma norma de funcionamento não pode colidir com a norma maior, que é o Regimento Interno da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Eu queria explicar ao Deputado Paulo Pfeil que algumas emendas já estão incorporadas ao trabalho-Itagiba, porque, na Comissão nomeada pelo Diretório Regional do M.D.B., o trabalho foi feito exclusivamente sobre o anteprojeto do Desembargador Itagiba. Nenhum outro se apresentou naquela ocasião. Falavam muito sobre o anteprojeto, como do Instituto dos Advogados e do Dr. Carlos Medeiros, mas não tínhamos nenhum documento oficial ou oficioso em relação àquilo. Só havia o anteprojeto e as emendas apresentadas — peço a atenção do Sr. Deputado — fazem parte integrante do trabalho-Itagiba, no Capítulo daquela Comissão.

Então, por uma questão de extensão foi que eu resolvi receber emendas de outros Deputados para as Subcomissões. O que não se pode deixar de receber são as emendas apresentadas nesse trabalho do Desembargador Itagiba.

O SR. PAULO PFEIL (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, é para o mesmo esclarecimento. Se estas emendas estão incorporadas no Projeto elaborado pelo Desembargador Nogueira Itagiba, já vão se constituir em subsídios, para o trabalho elaborado pelas Subcomissões. Elas já estão lá.

O Projeto Itagiba vai servir de subsídio, como os outros também vão servir. De sorte que não vejo porque estas emendas, que a eles se incorporaram, numa fase preparatória — antes mesmo da instalação da Assembléia Constituinte — e que venha isto nos tirar...

E me parece que este é o pensamento unânime desta Comissão. Não devemos e não podemos abrir mão dessa prerrogativa que nos foi outorgada pelo próprio povo: a de elaborarmos a Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Nós não fomos chamados aqui para homologar trabalho do jurista tal ou qual. Até porque, todos esses juristas, que merecem todo o nosso respeito, apresentam, nos seus projetos, senões muito grandes; aspectos que não puderam eles, pela falta de vivência política, abordar nos seus anteprojetos de Constituição.

São contribuições valiosíssimas — todas elas. Já os li todos. Achei-os de grande valia. Mas, quem vai elaborar a Constituição do Rio de Janeiro é a Assembléia Constituinte e é esta Comissão Constitucional que tem a incumbência de oferecer ao Plenário o seu trabalho e não o trabalho do desembargador tal... do jurista qual... ou do instituto tal.

Por isso, Sr. Presidente, me parece que V. Ex^a deveria chamar os trabalhos à ordem e que determinasse que as subcomissões elaborassem os subsídios. E algumas emendas já estão incorporadas no trabalho do Jurista Nogueira Itagiba. São subsídios para as Comissões. E, se não forem incorporadas, elas estão aí e serão recebidas por V. Ex^a no momento próprio, na forma regimental, quando, então, este Plenário debaterá as emendas.

Posso quase afirmar a V. Ex^a, que tem larga experiência (maior do que a minha), que 90 por cento dessas emendas vão ser julgadas prejudicadas, porque já estarão todas elas inseridas no texto constitucional.

E, por que vamos perder horas e horas e dias discutindo nas Subcomissões emenda por emenda, se não sabemos qual é o texto que vai prevalecer?

Porque quando o Projeto desta Comissão surgir então, rapidamente nós discutiremos as emendas e, quero crer que todas elas ensejarão discussão maior.

Por isto, Sr. Presidente, volto a insistir neste ponto: que esta Comissão trabalhe rigorosamente na forma regimental e que a norma estabelecida no artigo 5.º desapareça das instruções de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Senhor Deputado Paulo Pfeil. Eu expliquei que por uma questão de extensão é que eu entendia receber, porque não é justo que um grupo de 10 Deputados tenha trabalhado, durante as férias parlamentares, estudando e perdendo, às

vezes, sábados e domingos num trabalho (embora tivessem a seu favor este ônus), eles seriam privilegiados. Então, por uma questão de deferência para com os demais Deputados é que achei bom que eles apresentassem as Emendas até o dia 7. Seriam estas emendas acolhidas e levadas às Subcomissões.

Agora, eu me contraponho ao seu raciocínio porque estas emendas já seriam apreciadas nas Subcomissões. E, como muito bem disse V. Ex^a, que 90 por cento dessas emendas serão consideradas prejudicadas, já será uma primeira coisa que se remenda. Quer dizer, quando for a Plenário, estas emendas já desapareceram. Então, já há um trabalho que vai tornar-se muito mais penoso para as Subcomissões, quando for entregue o anteprojeto ao Plenário, para receber emendas, lá.

O SR. PAULO PFEIL — Mas, Sr. Presidente, as Subcomissões não têm competência para rejeitar emenda, nem para julgá-la prejudicada. Isto cabe ao plenário desta Comissão. Então nós vamos ter que apreciá-las e emendá-las todas. De forma que são dois trabalhos...

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a está equivocado. O problema é o seguinte: as emendas que forem rejeitadas, naturalmente serão recebidas pelo Relator, que as considerará prejudicadas. É apenas para ganhar tempo e melhorar. Entretanto, embora a minha opinião seja contrária à de V. Ex^a, depois de ouvir as palavras dos Deputados Otíme dos Santos, Francisco Amaral e Alberto Torres, que estão inscritos, vou submeter...

O SR. FRANCISCO AMARAL — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Ouvei atentamente a explanação do nobre Deputado Paulo Pfeil e subscrevo integralmente as suas razões, porque entendo que o trabalho de elaboração legislativa em matéria constitucional deva ser atribuído a essas Subcomissões e elas, somente elas, terão condição de elaborar essa parte que lhes foi cometida por essa distribuição de trabalho e após sistematizada pelo Relator-Geral possamos nós, aí sim, oferecer emendas. Eu me preocupo sobretudo porque, pertencendo a uma Subcomissão específica de saúde, eu não tenha a visão dos problemas e dos trabalhos de outras Subcomissões e que após, se prevalecer a norma aqui estabelecida, recebendo o Relator esses trabalhos dessas Subcomissões, elaborar o anteprojeto e remetê-lo diretamente ao plenário, vai nos obrigar a apresentar em plenário as emendas que poderiam ser aqui apresentadas e discutidas.

Na verdade, V. Ex^a tem a favor destas disposições o Regimento, não resta dúvida. Neste ponto discordo do Deputado Paulo Pfeil, porque o artigo 24, sofreu uma alteração em plenário na primeira Sessão desta

Assembléia e ficou resumido apenas ao *caput* do artigo. Então, na verdade, os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deixaram de ter sua vigência e naturalmente V. Ex^a, sendo Presidente da Comissão, terá supletivamente que estabelecer uma norma de procedimento que não é mais essa que está no Regimento.

Eu ponderaria, subscrevendo inteiramente as razões do Deputado Paulo Pfeil, que se adotasse o procedimento por S. Ex^a recomendado, que me parece mais condizente com o trabalho que estamos obrigados a prestar nesta Assembléia e também ao próprio povo que nos elegeu.

Esta a minha sugestão, lembrando a V. Ex^a, a exiguidade dos prazos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Então, Sr. Deputado, qual seria o ritmo da tramitação?

O SR. FRANCISCO AMARAL — O ritmo estabelecido na intervenção do nobre Deputado Paulo Pfeil.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Mas o que acontece é o seguinte: então aqui não se aceitariam emendas. Teríamos que levá-las ao plenário para serem acolhidas...

O SR. FRANCISCO AMARAL — Nós temos três anteprojetos como subsídios e teríamos que apresentar, hipoteticamente, emendas a três anteprojetos. Então, as emendas existentes seriam encaminhadas às Comissões como subsídios. Após a pré-elaboração desse anteprojeto efetuada pelo Relator-Geral, aí sim esta Grande Comissão iniciaria o trabalho das emendas que aqui seriam discutidas e aqui votadas.

Esta me parece a melhor mecânica que deveríamos adotar em nossos trabalhos.

Eu me permitiria ponderar o problema de prazo porque, de minha parte, nessa indecisão de anteprojeto, eu me reservei a aguardar e a pré-elaborar um anteprojeto que aqui nos possibilitasse, inclusive a mim, a oportunidade de apresentar emendas. E estou sendo surpreendido agora com o prazo exíguo até o dia 7, segunda-feira, para apresentar emendas quando, na verdade, seria mais compatível que isso ocorresse após a pré-elaboração do anteprojeto proveniente das Subcomissões sistematizado pelo Relator-Geral.

Quanto ao problema do prazo, pediria a V. Ex^a. que considerasse o que está previsto para entrega dos trabalhos das Subcomissões, dilatando-o por mais 7 dias, vamos dizer assim, inclusive porque não temos nem instalações adequadas uma vez que não foi decidido onde irão trabalhar essas Comissões, o que está impedindo o desenvolvimento e até o início dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Com a palavra o Senhor Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Senhor Presidente, ouvi atentamente a exposição de V. Ex^a e a sustentação do Sr. Deputado Paulo Pfeil. Ao meu espírito, porém, surgem várias dúvidas. Se V. Ex^a nas normas baixadas para o funcionamento desta Grande Comissão e das Subcomissões, ao seu término, no título "Documentação" estabelece que teremos por base a Constituição da República Federativa do Brasil e como subsídio o Anteprojeto Itagiba Nogueira, o Anteprojeto do Instituto dos Advogados, o Anteprojeto Carlos Medeiros, Constituições estaduais de 1969, vale dizer, Emenda n.º 1, e as Constituições do então Estado da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro, indagaria, preliminarmente, porque V. Ex^a não faz igual referência às emendas, em sua maior parte da lavra de V. Ex^a, e também oferecidas por outros Senhores Deputados. V. Ex^a não o fez por entender que as Subcomissões deveriam limitar seus trabalhos, tendo apenas por subsídios aqueles que V. Ex^a enumerou e eu acabo de declinar, ou V. Ex^a não se referiu às emendas por entender que as Subcomissões só deveriam ter aqueles subsídios e não as emendas dos Senhores Deputados?

A mim, porém, parece, Sr. Presidente, que se esta Constituinte, que não pode ser mera chanceladora das sugestões de quem quer que seja, tem uma realização a fazer muito proveitosa e duradoura, admitiu, pela maioria dos seus componentes, aceitar o subsídio trazido inicialmente pelo Senhor Desembargador Ivair Nogueira Itagiba e, posteriormente, recebeu, como aditivos, as colaborações vindas do Instituto dos Advogados Brasileiros e do Sr. Carlos Medeiros da Silva, indago a V. Ex^a porque não chegaram, também às Subcomissões as emendas que V. Ex^a ofereceu e recebeu, na qualidade de Presidente desta Grande Comissão?

Esta é a indagação preliminar que faço a V. Ex^a, sem prejuízo de prosseguir na sustentação de meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a tem toda a razão. Mas se eu não apresentei às Subcomissões as emendas é porque estava estabelecido que se recebesse emendas até o dia 7, quando formaríamos um repositório, uma pasta cuja primeira parte seria hoje entregue se a Comissão concordasse com meu ponto de vista.

Em se tratando das emendas, V. Ex^a apresentou um argumento de primeira ordem. As emendas são também subsídios. E, além desses, poderiam ser apresentados outros que os Srs. Deputados quisessem. Seria uma espécie de sugestão. Poderiam, inclusive, consultar técnicos de determinadas matérias. Alguns Deputados aqui me falaram que estavam estudando Constituições de Estados da América do Norte. É um subsídio que eu não podia deixar de citar. Agora, as emendas são um subsídio e também uma primeira triagem. Penso que são. Como V. Ex^as sabem, nos primeiros dias da nossa instalação, eu declarei que não estava aqui para impor a minha vontade. Pedi até aos Srs. Deputados que se

pronunciassem a respeito. Estou pronto a modificar. Quero que a maioria diga como é que devemos fazer. Mas devemos ter um processo de trabalho. Isso devemos ter. Uma coisa foi assentada aqui — já disse isso às lideranças e acabei de repetir diante dos dois Líderes do MDB: a Comissão terá somente um anteprojeto. Por isso é que eu declarei que são subsídios. São subsídios, inclusive, as emendas que V. Ex^a muito bem classificou e lembrou que deveriam ter uma qualificação adequada.

De forma que acredito que as Subcomissões poderão perfeitamente receber essas emendas e estudá-las. Se as achar convenientes, que as adotem. Caso contrário, que as devolvam. São subsídios. Agora, achei que seria conveniente classificá-las. V. Ex^a, nobre Deputado Paulo Pfeil, que está numa importante Comissão, como todas as Subcomissões, V. Ex^a tem uma emenda que maltrata flagrantemente um artigo da Constituição Federal. V. Ex^a declara que ela é inconstitucional e que não poderá ser repetida em plenário. Outra emenda que V. Ex^a queira adotar, V. Ex^a adota e inclui. É um trabalho antecipado. É muito difícil receber milhares de emendas no plenário e depois decidir sobre as mesmas aqui.

O SR. ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o nobre Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Sr. Presidente, queria ainda, louvando a liberalidade com que V. Ex^a vem presidindo esta Comissão, declarar que V. Ex^a tem sido um coordenador admirável, um coordenador admirado pela sua civilidade, pela sua distinção, pela sua paciência, pela sua preocupação de bem servir em termos públicos e em termos civis. Acredito que nenhum membro desta Comissão deixará de louvar o nobre elouvável intento de V. Ex^a. Mas queria ainda dizer, nobre Deputado Frederico Trotta, uma vez que V. Ex^a acolhe o argumento de que as emendas também serão subsídios, que essas emendas serão um subsídio excepcional. Neste caso a Constituinte já estaria exercendo a sua soberania e dando a sua contribuição. Nomeadamente V. Ex^a, Sr. Presidente, antes desta Assembléia se instalar, já elaborava as emendas que deveria oferecer, lastreando-as no projeto Ivair Itagiba Nogueira, que era o único que havia chegado como contribuição a esta Assembléia Constituinte. A este Deputado parece que o subsídio constituído pelas emendas apresentadas por V. Ex^a e por outros Srs. Deputados haverá de ser examinado pelas Subcomissões como a primeira contribuição efetiva de cada um dos Srs. Deputados à elaboração da Constituição, à cuja feitura fomos conclamados pelo voto daqueles que nos mandaram a esta Casa.

Entendo, Sr. Presidente, que as Subcomissões deverão apreciar as emendas, porque são, em verdade, o primeiro trabalho da Assembléia Constituinte, em termos efetivos, na busca de elaboração de uma Constituição, a melhor possível, para o novo Estado do Rio de Janeiro.

Diria mais, Sr. Presidente, que esta Casa, acima das paixões políticas, acima das duas legendas, que aqui se congregam, têm o dever indeclinável — uma vez que estamos a elaborar a Constituição, neste centro cultural admirável, que é a cidade do Rio de Janeiro, como a contribuição dos fluminenses, em nome das glórias da velha província, que também, querem trazer seu subsídio cívico e nos melhores termos de fazer uma Constituição que seja, realmente, paradigma, que seja, realmente, modelar, não só sob seu aspecto jurídico, como, por outro lado pelo nosso rigoroso enquadramento nos limites e nos parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal, sem violar essas fronteiras e, mais do que isso, uma Constituição redigida em linguagem castiça, que eleve os foros desta Assembléia Constituinte.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer e, a rigor, já estaria antecipando meu voto, no sentido de que as Subcomissões recebam, como subsídio, os trabalhos de Ivair Nogueira Itagiba, Carlos Medeiros da Silva e do Instituto dos Advogados e não deixem de receber, também, as emendas dos Srs. Deputados, que V. Ex^a já recebeu, nas quais está a presença do seu brilho, da sua sensibilidade, do seu civismo, do seu amor à coisa pública.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Muito obrigado a V. Ex^a pelos conceitos que acaba de emitir.
Pela ordem o Deputado Otime dos Santos.

O SR. OTIME DOS SANTOS (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, pelo que pude entender, esta reunião de hoje foi convocada, para decidirmos sobre alterações na Grande Comissão — que teve o número de seus componentes aumentado — alterações a que V. Ex^a fez referência, no início de nossos trabalhos. Parece-me, também, segundo entendi que, nesta reunião, seria cumprido tudo o que fora anteriormente prometido, ou seja, seriam entregues, oficialmente, os Anteprojetos, o que ainda não fora feito.

Sr. Presidente, segundo entendi, as normas de trabalho já tinham sido traçadas: as Subcomissões se reuniriam aqui ou em outra dependência deste Palácio, para decidirem a respeito dos Anteprojetos que a eles foram entregues. No meu caso, fiquei na Comissão de Municípios e Áreas Urbanas. Recebi, àquela altura, um trabalho do ilustre causídico Ivair Nogueira Itagiba. Hoje, parece-me, a reunião seria para V. Ex^a levar ao conhecimento da Grande Comissão as alterações que seriam feitas no número de Deputados e nas normas de trabalho que seriam traçadas aqui. Parece-me que esta reunião seria, tão somente, para tratar dessas alterações.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Peço às pessoas que estão assistindo à reunião que conversem em voz baixa, há um orador na tribuna. Não desejo que fiquem em silêncio, mas pelo menos que falem baixo para não perturbarem o orador e os que desejam ouvi-lo, como é o caso do Presidente, que está atento, porém, não consegue ouvir direito o que S. Ex^a fala.

O SR. OTIME DOS SANTOS — Vou repetir, Sr. Presidente. No início dos trabalhos, foi dito que seriam discutidas, nesta reunião, as alterações nas normas de trabalho e o número de Deputados que compunham a Grande Comissão. Disto fui ter ciência no início desta reunião. Assim sendo, para que o assunto não se delongue, a fim de que não se discuta algo já discutido, acho, apenas, que V. Ex^a deveria colocar em votação. Então, a Comissão, que é soberana, na maioria de seus membros, decidiria das alterações das normas de trabalho anteriormente traçadas e do número de Deputados. Isto porque já existe um trabalho e já foram divididas as Subcomissões. Vai-se perder muito tempo com outras alterações, tendo em vista o prazo que já está por extinguir-se.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Queria explicar a V. Ex^a que existe uma peça definitiva. As Lideranças — do MDB pelo menos — em forma de acordo, contrataram com as outras Lideranças que esse documento seria definitivo. Meu trabalho foi, apenas, o de pretender que se fizesse uma distribuição, levando em consideração os Capítulos e as Seções da Constituição Federal, para evitar nomes vagos como Justiça, Finanças, nomes esses que abarcam um mundo. Não se trata de expressões para o esquema de uma Constituição, qualquer que seja, federal, estadual, daqui ou de um país estrangeiro. Isto não foi feito por mim mas pelas Lideranças; limitei-me a receber o que fora tratado.

Vou aceitar sua sugestão e colocar em votação a proposta do Deputado Alberto Torres, as emendas de S. Ex^a, nessas condições, o que é regimental. Assim, vou submeter primeiro as emendas e, depois, o projeto. Se não for rejeitada a proposição do Deputado Alberto Torres para que as emendas sejam recebidas pelas Subcomissões, na forma como já foi esclarecida, isto é, como subsídios, fica prejudicada a proposição do ilustre Deputado Pfeil. Do contrário, se for rejeitado, eu submeterei à apreciação do Plenário a proposição do Deputado Paulo Pfeil.

Com a palavra, “pela ordem”, o ilustre Deputado Rubens Ferraz.

O SR. RUBENS FERRAZ (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, porque tenho a impressão de que vamos colocar água fria na fervura, porquanto acho que V. Ex^a, data vênua, deveria pedir aos Presidentes das Subcomissões que se instalem imediatamente e encaminhem as proposições, os anteprojetos com as emendas, de cada comissão, para que possamos iniciar imediatamente os trabalhos. Caso contrário, vamos continuar a discutir semanas inteiras e não chegaremos a conclusão alguma.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Avisei que no final iria entregar as pastas porque já estavam prontas, mas quando houve esse remanejamento eu fui obrigado a também remanejar. As pastas eram 17 e mandei fazer mais duas.

O SR. RUBENS FERRAZ — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. OTIME DOS SANTOS — Sr. Presidente, eu ainda não terminei.

O SR. RUBENS FERRAZ — Peço desculpas a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Continua com a palavra o Sr. Deputado Otime dos Santos.

O SR. OTIME DOS SANTOS (*Continuando*) — Sinto muito que o colega me tenha interrompido, mas a verdade é que quero terminar.

Acho, Sr. Presidente, como disse, que V. Ex^a deveria colocar em votação. Na minha opinião, V. Ex^a, como Presidente, tem o direito de convocar quantas vezes queira a Grande Comissão para traçar normas que já foram discutidas, e submetê-las à votação. Se V. Ex^a nos convocou para aumentar o número de Deputados da Grande Comissão, põe-a em votação, porque, na minha opinião, hoje vim aqui para receber subsídios, uma orientação do meu Presidente. Deveria reunir-me com ele para discutir os problemas que a mim estavam afetos: municípios e áreas urbanas.

Mas, no meu entender, discute-se tudo menos o assunto para o qual a Grande Comissão foi convocada.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quería apenas corrigir o que consta nos folhetos que foram distribuídos, contendo as atribuições das Subcomissões. Onde se diz Município de Áreas Urbanas, diga-se, Municípios e áreas urbanas.

Com a palavra, como Relator, o ilustre Deputado Gilberto Rodrigues.

O SR. GILBERTO RODRIGUES (*Relator*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, parece-me que a questão está a exigir aqui uma preliminar, muito bem lembrada pelo ilustre Deputado Francisco Amaral, que alega o seguinte: O Art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação: e só fala no "caput" do artigo. O Art. 24 tem oito parágrafos, que são exatamente os que tratam da feitura dos anteprojetos das Subcomissões.

Acredito que isso foi um lapso de quem fez essa modificação no Regimento. Temos que incluir no Artigo 24 oito parágrafos, que são exatamente aqueles que vão nortear a forma dos trabalhos das Subcomissões.

Aqui diz o seguinte, apenas à guisa de exemplo:

(*Lendo*) § 1.º — "Apresentada a redação pela subcomissão, o Presidente... distribuirá cópias a todos os membros e, na sessão imediata à publicação, abrirá a discussão, durante a qual serão admitidas emendas".

(*Interrompendo a leitura*) — Ora, não há que se falar em emendas, enquanto as Subcomissões não apresentarem os seus trabalhos. E mais ainda, Sr. Presidente e Srs. Deputados, segundo formulação feita

pelo Sr. Deputado Paulo Pfeil, corroborada pelos Deputados Alberto Torres e Francisco Amaral, essas emendas serão meras contribuições.

Isso implica em que, se o Deputado tiver a sua emenda, que é considerada contribuição, vetada pela Subcomissão na feitura do anteprojeto do capítulo que está aceito, ele terá o direito de voltar com a mesma emenda e apresentá-la logo em seguida em que vier o trabalho oficialmente da Subcomissão. Isso está aqui textualmente. Nós não podemos fugir. Qualquer conversa qualquer discussão fora do que está nos oito parágrafos, será estéril, não representa o que é na verdade o Regimento, que é, em última análise, a lei que deve reger os destinos desta Comissão. Essa é a preliminar. Nós devemos incluir, no artigo 24, os dois parágrafos, e se permitem eu poderei ler todos, parece que seis, do Regimento. O parágrafo 2.º: "Votada a redação e ressalvadas as emendas serão estas em seguida discutidas e votadas." Parágrafo 3.º: "Terminada a votação das emendas, voltará o texto à Subcomissão (aí oficialmente) para receber nova redação, segundo o vencido." Parágrafo 4.º: "Esgotado o prazo de 10 (dez) dias sem que a Subcomissão tenha apresentado seu trabalho, o Presidente determinará que o Relator-Geral o redija dentro de 48 horas." Parágrafo 5.º: "O Relator-Geral, de posse das redações dos anteprojetos parciais conforme o vencido, terá o prazo de 5 (cinco) dias para coordenar o anteprojeto constitucional." Parágrafo 6.º: "Aprovada a redação com as emendas que haja, será o anteprojeto convertido em projeto, ao receber as assinaturas dos membros da Comissão Constitucional, na qualidade de autora."

Não há que se discutir, se há emenda, ela tem época própria para ser enviada à Subcomissão. A Subcomissão tem que ter um anteprojeto para que haja uma emenda e se nós a apresentarmos como tal, ela não cabe. Ela tem forçosamente que ser apresentada como contribuição, e por isso, se o Deputado tiver sido vencido, como contribuição, ele tem ainda o direito de apresentar a emenda. O que me parece mais justo é que cada Deputado procure os membros da Comissão à qual lhe interessa apresentar contribuição e ofereça, como eu o fiz, apresentando um trabalho à Comissão e, se esta achar por bem apresentar isso como trabalho da própria Comissão, muito bem. Se não eu terei o direito, depois, de ir para a Comissão, apresentar a emenda. Parece-me que fugir disso é chover no molhado, é conversa estéril, que não interessa à Grande Comissão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Eu quero responder ao Deputado Gilberto Rodriguez. Não há conversa estéril porque realmente aqui estamos, com toda a liberdade, trocando idéias, e desde o princípio eu disse que as normas estavam sendo discutidas.

Eu quero explicar o que o Deputado não compreendeu: as emendas terão que ter o nome de emendas. Elas devem ser apresentadas, como o fez o Deputado Alberto Torres, como subsídios. E, como se recebem os anteprojetos, com maior razão devem-se receber as emendas dos Deputados. Portanto, eu vou submeter à apreciação. Agora, eu quero explicar ao Deputado Gilberto Rodriguez meu pensamento. É que, se es-

sas Subcomissões, tendo apreciado essas emendas neste período inicial, quando elas forem rejeitadas, e repetidas no Plenário, ele já tem o seu trabalho bastante simplificado porque é só se reportar aos estudos que já tinham feito naquela ocasião. Vai ser muito mais fácil do que pegar mil e tantas emendas, para na ocasião estudar tudo aqui. Então, como subsídios, as rejeitadas poderão ser apresentadas outra vez.

De forma que eu vou submeter a Plenário a proposição do Deputado Alberto Torres.

Quero explicar também, que fixei até o dia 7 a data limite. Não é justo que a Comissão — mesmo que seja diretamente — receba duas, três ou quatro emendas na véspera do dia em que vai apresentar o trabalho, perturbando o funcionamento da Subcomissão. De forma que não vejo outra maneira.

Quanto ao fato de virem as emendas diretamente à Presidência acho que tenho o direito de que assim seja feito. Agora, posso pedir o assentimento dos senhores Deputados para que isso seja estabelecido. Mas, as emendas devem passar pela Presidência para serem catalogadas e numeradas, a fim de serem resguardados os direitos dos senhores e também a responsabilidade das Subcomissões. Isso porque amanhã poderão vir declarar que entregaram uma emenda e não entregaram. Ontem, uma Comissão entregou um trabalho à Subcomissão e pedi que fosse feita a emenda. O trabalho pode ser uma sugestão que não tenha caráter de emenda: pode ser entregue diretamente à Subcomissão. Mas, persisto nessa decisão: que as emendas que venham dos Srs. Deputados, como emendas, devem passar pela Presidência para serem catalogadas, protocoladas e numeradas para resguardo das responsabilidades.

Estão inscritos os Deputados Henrique Pessanha e Mário Saladini. Com a palavra o Deputado Mário Saladini.

O SR. MARIO SALADINI — Sr. Presidente, não farei grandes comentários. No entanto, meu colega, o Deputado Silbert Sobrinho, já esclareceu os motivos que o levaram a renunciar a essa nova Comissão. Isto está me parecendo uma farsa e não nasci artista.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Exª deverá dizer o que está parecendo farsa.

O SR. MARIO SALADINI — Não é com V. Exª, absolutamente, por quem tenho o maior apreço, mas, à Liderança que primeiramente elaborou as comissões.

Não quero me alongar nem entrar em maiores detalhes. Mas, quero apenas dizer a V. Exª que estou inteiramente solidário com o meu amigo e colega de Bancada, Deputado Silbert Sobrinho. Acompanho-o também na renúncia.

Que a Liderança nomeie outros nomes mais ilustres a fim de que façam parte desta Comissão da qual nem eu nem o Deputado Silbert Sobrinho teremos a honra de fazer parte.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quero informar ao Deputado Silbert Sobrinho e ao Deputado Mário Saladini que, como Presidente desta Comissão e como companheiro, componente desta Comissão, não aceito a renúncia dos dois. Acho que a colaboração, quer de um, quer de outro, é valiosa. Não podemos prescindir de seus nomes.

O SR. MARIO SALADINI — Continuaremos colaborando do lado de fora. Somos da Grande Comissão.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Só renunciemos à Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Exª deve falar com a Liderança. Como já disse — e tenho falado várias vezes — não cabe ao Presidente da Comissão estabelecer a composição das subcomissões. Essa atribuição não me foi dada. Infelizmente, o Regimento foi elaborado sem haver uma consulta à Comissão, sem haver a necessária experiência do que ocorre na feitura de uma Constituição. A falta de experiência levou este Regimento a ser feito desta maneira. Já está superado e tem capítulos flagrantemente inconstitucionais.

Estou querendo exatamente evitar a totalidade do cumprimento de uma peça que tem algumas partes inconstitucionais.

Também não se deu à Comissão, como foi dada à Comissão de Normas, atribuições. Veja V. Exª o Regimento: não deu atribuições ao Presidente. No entanto o Presidente está tentando fazer alguma coisa. Com a palavra o Deputado Paulo Pfeil.

O SR. PAULO PFEIL — Sr. Presidente, é para um esclarecimento da matéria que V. Exª pretende submeter à votação neste Plenário e para afirmar a V. Exª que a proposição oferecida pelo nobre Deputado Alberto Torres não é conflitante com a proposição que apresentei; ao contrário: é complemento a ela.

Entendo que as Emendas, apresentadas como subsídio, devam ir às Subcomissões. Agora, vai ocorrer o seguinte: se a Subcomissão acolher a Emenda, trará como trabalho seu excluindo a participação do Deputado que a apresentou; se a rejeitar, o Deputado a apresentará, novamente, aqui na época própria. Estamos examinando, também, as Emendas, na minha Subcomissão, como subsídio, sim. Aliás, V. Exª, no início, declarou: estes subsídios e todos aqueles que os Deputados entenderem de fazer, nas Subcomissões. Portanto, não há nenhum conflito nas proposições. Acho mesmo, como disse o Deputado Alberto Torres, que é do interesse de todos nós. Concordamos em que devemos fazer a Constituição. Concordamos em que as Subcomissões devam trabalhar e apresentar — cada qual seu projeto; e concordamos todos em que as Emendas dos Deputados possam servir como subsídio esclarecedor. Se os Srs. Deputados querem, todos eles, trazer seus subsídios, gostam de trazê-los, isto só enaltece o trabalho parlamentar desta Casa. Não há nenhum conflito, portanto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Exatamente. De inteiro acordo com o ponto de vista de V. Ex^a.

Darei agora a palavra ao Deputado Silbert Sobrinho.

O SR. SILBERT SOBRINHO — Sr. Presidente, repito que é sempre com muito respeito, com muito carinho e amizade que ouço V. Ex^a, seus conselhos sempre generosos, mas há coisas que um homem não suporta. Conheço meu temperamento. O de V. Ex^a é um pouco semelhante ao meu.

Sr. Presidente, não sou menino! Não sou mais criança! Nem eu nem o Deputado Mário Saladini! Repito a V. Ex^a: fomos destacados pela liderança, com muita honra para nós, para fazermos parte desta Comissão imbuídos dos melhores propósitos e intenções. Temos longa experiência, inclusive na elaboração da Carta Magna de 1960, quando da criação do Estado da Guanabara. V. Ex^a, nosso companheiro, sabe bem que não há um só trabalho, dentro do terreno de finanças, do qual não tenhamos participado, no Estado da Guanabara.

V. Ex^a é homem culto, inteligente, sagaz, altamente politizado, conhece Política como poucos e há de verificar que houve um esvaziamento quase que completo da Comissão presidida, até então pelo meu Colega Mário Saladini, velho companheiro de mais de 40 anos.

Nestas circunstâncias, Sr. Presidente, não tenho como acolher o apelo de V. Ex^a, que muito nos sensibilizou, principalmente a mim. Que a liderança, a grande liderança do MDB, esta extraordinária liderança, incomparável liderança do MDB — tanto de Bancada como de Partido — nos substitua: a mim e ao Deputado Mário Saladini!

Liderança desta natureza, Senhor Presidente, ato desta natureza, nós não aceitamos! Não estamos habituados a isto. Não vejo aí um desrespeito a V. Ex^a nem a meus ilustres Pares. Mas não nos sujeitamos a ato desta natureza, nem aos que ocorreram, há poucos dias e, ainda hoje estão publicados, constando, inclusive, do "Diário", por parte da Liderança do MDB, sem a audiência prévia da Comissão Diretora do MDB no novo Estado do Rio de Janeiro.

Nós só acataremos, Sr. Presidente, dentro do campo político, instruções nas quais o Diretório que interveio no nosso Estado nos determine em reunião conjunta com a Bancada. Do contrário, não estaremos aqui, para aceitar, ditar normas, nem aceitar essas instruções espúrias, que não representam — creio eu — o pensamento da Bancada do MDB.

De forma que aguardaremos, disciplinadamente, que as Lideranças, as famosas Lideranças, indiquem substitutos, nesta Comissão, para mim e para o Deputado Mário Saladini.

E quero agradecer, comovidamente, a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos meus Companheiros do MDB e da ARENA pela atenção e pelo carinho que eu e meu Companheiro de Bancada, Deputado Mário Saladini, aqui recebemos de todos aqueles que compõem esta grande, extraordinária Comissão, que vai, realmente, penso eu — e o desejo, elevando meu

pensamento a Deus — elaborar uma Constituição sem injunções de natureza política, sem injunções de setores de Partido, de lideranças partidárias, mas com o espírito voltado para este Estado, e para a grandeza do País.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Srs. Deputados, acredito que todos estão de acordo. Entretanto, vou submeter a matéria a votação. Os Deputados que forem contrários à proposição do Deputado Alberto Torres e do Deputado Paulo Pfeil queiram levantar o braço. (*Pausa*).

As emendas serão aceitas como subsídios. Nestas condições, peço que todos, nessas "Normas", logo abaixo das palavras "Constituições Estaduais — 1969", coloquem "Emendas dos Deputados Constituintes." (*Pausa*).

Como já foi aprovado por unanimidade, quero submeter também o seguinte: coloquei, nessas "Normas", que as emendas só podiam ser apresentadas através da Presidência até o dia 7. A Presidência pode, realmente, recusar recebê-las após o dia 7 e remeter para o Plenário aquelas que vierem depois de encerrado o prazo. Então, quero perguntar a V. Ex^{as}: a distribuição vai ser feita hoje, daquelas que estão como subsídios; ocorrendo a vinda de emendas à Presidência, eu posso remetê-las até o dia 7 ou encerro no dia de hoje o recebimento das mesmas por parte da Presidência? Eu marquei dia 7 porque é a metade do tempo; dia 14, metade, dia 7. O Deputado Italo Bruno quer o dia 8 porque 7 é domingo. Todo vencimento que cai em sábado, domingo ou feriado é prorrogado automaticamente para o dia seguinte.

Tem a palavra, "pela Ordem", o Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, essas emendas vão como subsídios dos Deputados Constituintes, encaminhadas, porém, a cada uma das Comissões rigorosamente dentro da pertinência da respectiva matéria.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Exatamente.

O SR. ALBERTO TORRES — Ao invés de V. Ex^a fazer chegar todo esse material, V. Ex^a tomaria as providências necessárias juntamente com o Sr. Deputado Gilberto Rodriguez, Relator-geral, no sentido de que cada uma das Subcomissões recebesse apenas as emendas que a cada uma delas se destinasse.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, é o que tenho feito. As Subcomissões vão receber as respectivas emendas, logo que termine a nossa reunião.

O SR. ALBERTO TORRES — Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — V. Ex^a foi muito feliz e foi muito generoso pois me deu mais um argumento. V. Ex^a vê que essas emendas que já foram distribuídas na sua totalidade é parte integrante daquele trabalho já realizado. V. Ex^{as}. vão receber as emendas atinentes à subcomissão respectiva. De modo que peço a quem receber emenda que não seja referente à sua subcomissão que a devolva a fim de que seja encaminhada a quem de direito.

De forma que eu procurei pensar em tudo, mas as circunstâncias variam. A Presidência aqui está para atender a todos os reclamos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Pfeil.

O SR. PAULO PFEIL — Senhor Presidente, recebidas as emendas como subsídio, pela Comissão até o dia 7, seria interessante que V. Ex^a estabelecesse a ressalva: "sem prejuízo da apresentação das emendas na época própria, na forma regimental".

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — É que muita coisa eu mudei. Até o dia 7 eu receberia e encaminharia somente às subcomissões. Se eu as recebesse depois do dia 7, eu as guardaria para quando houvesse a votação do anteprojeto.

O SR. PAULO PFEIL — Senhor Presidente, V. Ex^a, nas instruções, se me não engano, entregaria essas emendas em plenário...

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Aqui. Porque a informação que eu recebi é que iria haver uma modificação. Eu me adiantei porque eu não quero chamar os senhores para perderem tempo e nós aqui não estamos perdendo tempo, estamos, sim, ganhando tempo, porque nesta discussão aparece muito ensinamento. Eu hoje aprendi muita coisa. Acredito que muitos dos senhores também tenham aprendido um pouquinho mais. Eu sou um homem de poucas luzes...

O SR. PAULO PFEIL — V. Ex^a é um grande mestre, Sr. Presidente. Mas a ressalva está implícita no argumento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Amanhã será votado um novo Regimento e tudo aquilo que o contrariar será revogado implicitamente. Isso é apenas uma norma para podermos trabalhar.

Peço aos Srs. Deputados que não se retirem sem passar pela Secretaria. Tem a palavra o Sr. Deputado Júlio Louzada.

O SR. JÚLIO LOUZADA — Senhor Presidente, no início de nossos trabalhos, no dia de hoje, o Líder do MDB, Deputado Cláudio Moacyr, fez uma exposição em relação ao contato que teve com S. Ex^a o Sr. Governador Faria Lima. O que o nobre Deputado trouxe ao nosso conhecimento, sobretudo a nós da ARENA, muito nos satisfaz. Ficou evidenciado e comprovado que a atitude altamente elogiável do Sr. Gover-

nador Faria Lima vem realmente ao encontro daquilo que é a tônica dos trabalhos desta Grande Comissão Constituinte: independência para funcionar.

Então, o que disse o Líder do MDB, conforme já acentuei antes desta fala, representa sobretudo a confirmação de que S. Ex^a o Governador Faria Lima se está colocando em suas atitudes como verdadeiro magistrado, respeitando a independência e harmonia dos poderes.

Srs. Deputados, quero também fazer referência ainda à fala de S. Ex^a, Deputado Cláudio Moacyr, quando se reportou ao trabalho da Imprensa, dizendo que talvez tivesse havido um engano. É possível que tenha havido engano.

Como jornalista, conhecendo o trabalho de meus colegas, tenho observado sobretudo o cuidado com que vêm informando, os esclarecimentos que todos vêm dando através dos órgãos de divulgação do ex-Estado da Guanabara e do antigo Estado do Rio de Janeiro para que todos saibam o que aqui se passa e se realiza, o que a Comissão está realmente fazendo assim como no plenário da Assembléia Constituinte os representantes do povo.

Creio, Srs. Deputados, que se se engana o povo através de noticiário, é bem possível também não tenha sido por culpa dos Srs. Jornalistas e sim por alguma informação levada através de algum representante do povo e que possa ter permitido que o homem com a responsabilidade de levar notícias à opinião pública incorresse também no mesmo erro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu queria que isso ficasse registrado. Mais uma vez, os nossos aplausos ao Governador Faria Lima que, cumprindo preceitos da própria Constituição vem se mantendo como verdadeiro magistrado, colocando-se dentro daquele alto sentido que a todos nós satisfaz — a harmonia e independência dos poderes.

Muito obrigado a V. Ex^a, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Agradeço a fala de Vossa Ex^a, Sr. Deputado Júlio Louzada.

Outra coisa não é de se esperar mesmo do Governador do Estado. Que S. Ex^a proceda como magistrado, é este o nosso desejo.

Tenho a impressão, Srs. Deputados, de que estou, neste momento, interpretando o pensamento do MDB, ao dizer que todos nós e o povo fluminense — agora somos povo fluminense — desejamos exatamente que S. Ex^a o Sr. Governador do Estado se comporte como magistrado, agindo em benefício da comunidade.

O MDB espera que tudo aquilo que for do interesse da coletividade será feito.

Com a palavra o Sr. Deputado Alberto Torres.

O SR. ALBERTO TORRES — Senhor Presidente, fazendo minhas todas as palavras de homenagem e de ternura em relação a V. Ex^a e atendendo a uma indagação que ainda há pouco me era feita pelo no-

bre e eminente Deputado Flores da Cunha, eu pediria a V. Exª nos esclarecesse e a todos os presidentes de Subcomissões quando realmente vamos nos instalar, onde nos instalaremos, com que funcionários haveremos de contar, assim como mesas, cadeiras, poltronas, máquinas de escrever, papel, carbono — para só fazer essas referências eu indagaria de V. Exª que providências foram tomadas — porque o tempo urge e a matéria é vasta e nós continuamos paralisados até este instante.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Deputado Alberto Torres, V. Exª tem toda razão em fazer essa indagação. Mas quero responder o seguinte. As Subcomissões foram instaladas segunda-feira. O prazo começou a correr. Falamos no dia 14 e já estamos indo para o dia 15. Portanto, V. Exª tem muito tempo para os estudos, porque, dado o entendimento, a inteligência, a cultura dos Deputados que compõem essa Comissão, tenho a certeza que poderão elaborar em pouco tempo o seu anteprojeto inicial.

Repito o que tenho dito. As Constituições do Estado do Rio de Janeiro, da Guanabara, de Mato Grosso, inclusive, poderão servir de consultas. Essas Constituições poderão servir de modelo e qualquer Constituição poderá muito bem ser elaborada, já que temos de ficar dentro do que estabelece a Constituição Federal, porque não há como fugir disso. Ouço todos os dias falar-se em inovação, em espírito criativo, em criação. Mas, não há, Sr. Deputado, uma Constituição que adote completamente a aprovação simples de uma Carta Constituinte. Infelizmente, de agora em diante, vou ter de usar das minhas atribuições de Presidente. A instalação foi feita segunda-feira. Agora, vamos em frente.

O SR. ALBERTO TORRES — Senhor Presidente, queria complementar a minha indagação. A Comissão poderá requisitar funcionários? Teremos datilógrafos? Em que local físico cada comissão se reunirá? Aqui? Onde? Essas informações, Sr. Presidente, são vitais.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — A maior parte dos Senhores Deputados tem gabinete. Quanto à questão de funcionários, vai ser votada uma verba para os Deputados das subcomissões poderem requisitar funcionários para trabalharem, mediante gratificação. Essa questão, ainda, não foi concretizada, mas a informação que recebi foi esta. Tão logo a notícia seja confirmada, eu comunicarei as subcomissões.

O SR. ALBERTO TORRES — Perguntaria ainda se cada subcomissão será provida de uma Constituição da República Federativa.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Já determinei a respeito.

O SR. ALBERTO TORRES — Necessitamos de exemplares das Constituições dos antigos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara. Uma vez que, acredito, cada qual já foi atendido relativamente aos anteprojetos de Ivair Nogueira Itagiba, do Instituto dos Advogados e de Carlos Medeiros da Silva, acredito que nem todos tenhamos sido atendidos relativamente as emendas.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — As emendas serão entregues ainda hoje. Já solicitei da direção da Casa a compra de 6 exemplares da Constituição Federativa do Brasil. Vou providenciar a xerox das duas Constituições Estaduais. O que estiver dentro das minhas possibilidades, serão todos atendidos.

Aconselharia, inclusive, já que Vossa Exª vai tratar do Poder Judiciário — e eu tenho emendas a respeito — que requisitasse uma cópia da Constituição de São Paulo, que é muito interessante.

Agora, quanto aos locais esta sala fica à disposição, inclusive o meu gabinete. Quando alguma Comissão não encontrar local para reunir, pode reunir-se lá e ficarei, também, lá com os meus funcionários. Aqui dá perfeitamente para três grupos.

O SR. ALBERTO TORRES — Permite V. Exª uma ponderação? (*Assentimento do Presidente*).

A Comissão que pudesse contar com a presença de V. Exª estaria iluminadíssima.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — V. Exª é de uma generosidade que só posso atribuir à sua juventude.

Com a palavra o Deputado Gilberto Rodriguez para falar sobre os locais de reunião.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ — Deputado Alberto Torres, quero dizer ao ilustre mestre que os elogios ao Presidente não devem parar na sua liberalidade, mas ir principalmente até o seu dinamismo.

Mas, incumbiu-me o Sr. Presidente de participar das reuniões da Comissão Executiva para tratar dos locais em que as Subcomissões deveriam trabalhar. Comparecendo a essas reuniões, consegui, através da boa vontade e da benevolência de toda a Comissão Executiva e especialmente dos Deputados Silvério do Espírito Santo e Jayme Campos, a cessão de parte dos seus gabinetes, que se constitui de salas idênticas a esta, para que as Subcomissões pudessem reunir-se. Evidentemente cada Presidente de Subcomissão deve entrar em contacto com os demais para juntos acertarem quais os dias e horas em que as Subcomissões deverão reunir-se. Parece-me que com essas três salas poderemos suprir mais de seis Subcomissões.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Minha sala está à disposição, assim haverá quatro salas onde o trabalho poderá ser feito. Pode haver, também, rodízio — uma Subcomissão trabalha aqui e outra lá. Estou oferecendo duas salas.

O SR. GILBERTO RODRIGUEZ — Queria chamar a atenção do ilustre Deputado Alberto Torres, ainda, para o fato de que o nobre Presidente Frederico Trotta, provando mais uma vez a sua capacidade e o seu dinamismo, incumbiu-me de levar à Comissão Executiva, para que votada, uma verba destinada ao funcionamento das Subcomissões,

importando em seis mil cruzeiros para cada Subcomissão. Isto implica em que cada Presidente poderá requisitar o número suficiente de funcionários para o pleno funcionamento da Subcomissão. Não foi estipulado o número de funcionários, o que se estipulou foi a verba. Essa verba nada tem a ver com a verba de gabinete do Deputado que porventura esteja na Presidência da Subcomissão, é verba especificamente para a Subcomissão.

É o esclarecimento que me parece V. Ex^a, Deputado Alberto Torres, pretendia com a pergunta ao Presidente.

Quero alertar, também a V. Ex^a que o Dr. René se coloca à disposição dos Srs. Presidentes das Subcomissões para providenciar a requisição de todo o material indispensável ao pleno funcionamento das Subcomissões.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Silvio Lessa.

O SR. SILVIO LESSA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, gostaria de ao fim dos nossos trabalhos fazer uma sugestão a V. Ex^a, na tentativa de disciplinar a atuação das subcomissões. Seria ideal que V. Ex^a se reunisse com os demais nove presidentes das Subcomissões e com eles fizesse uma escala dessas reuniões. Como foi colocado o problema aqui, qualquer presidente de Subcomissão poderá se dirigir a um gabinete para proceder à uma reunião e lá encontrar um outro presidente de uma subcomissão.

O ideal é que V. Ex^a se reunisse com os nove presidentes das Subcomissões e aí, então, fizesse uma rotina dos trabalhos, para que não se tenha dias conflitantes de reuniões.

É essa a sugestão que faço, no momento, ao Presidente da Grande Comissão.

O SR. PRESIDENTE — (*Frederico Trotta*) — Aceito com muito prazer esta sugestão e convindo, então, se não houver inconveniente, os presidentes das subcomissões para comparecerem aqui amanhã, às 14,00 horas. Aqueles que não puderem vir, delegarão poderes aos vice-presidentes e estes, se também não puderem aqui comparecer, que deleguem poderes aos outros membros das subcomissões.

Agradeço a atenção de todos e até a próxima reunião que será marcada por edital, convocada pessoalmente ou por memorando.

Muito obrigado e até a próxima vez.

Não se esqueçam, os Srs. Deputados que no dia 14 é o término fatal das subcomissões.

Está encerrada a sessão.

As dezesseis horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata, que subscrevo juntamente com o Senhor Presidente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado*, Secretário. — *Frederico Trotta*, Presidente.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Constitucional, realizada no dia 15 de abril de 1975.

As quinze horas e trinta e cinco minutos do dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, no terceiro andar do Palácio Tiradentes, reuniu-se, em quarta Sessão Ordinária a Comissão Constitucional, presentes os Srs. Deputados Frederico Trotta, Presidente; Frota Aguiar, Vice-Presidente; Saramago Pinheiro, Vice-Presidente; Antônio Gaspar, Vice-Presidente; Alberto Dauaire, Alberto Torres, Aluísio Gama, Alves de Brito, Antônio Gomes, Délio dos Santos, Dilson Alvarenga, Édson Khair, Emmanuel Cruz, Flores da Cunha, Francisco Amaral, Frederico Padilha, Gama Lima, Geraldo Di Biase, Gil Marques, Henrique Pessanha, Jair Costa, Júlio Louzada, Juvêncio Sant'Anna, Marcelo Drable, Nestor Nascimento, Otime dos Santos, Paulo Albernaz, Paulo Pfeil, Pedro Ferreira da Silva, Rubens Ferraz, Salomão Filho, Silvio Lessa, Victorino James e Waldir Costa; ausentes os Srs. Deputados Amadeu Chácar, Fernando Leandro, Geraldo Araújo, Ítalo Bruno, Joaquim Jóia, Joel Vivas, José Vaz, Luiz Carlos Cruz, Maria Rosa, Maurício Pinkusfeld, Odair Gama, Ruy Queirós e Sandra Salim. O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE — (*Deputado Frederico Trotta*) — A nossa reunião de hoje se destina única e exclusivamente ao recebimento dos anteprojetos parciais elaborados pelas Subcomissões. Não há necessidade, portanto, de aguardar quorum para abertura dos trabalhos. Já recebi três pedidos de prorrogação, tendo os concedido.

Peço ao Sr. Deputado Pedro Ferreira, da Subcomissão do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária, que já tem trabalho pronto, fazer o favor de enviá-lo à Mesa.

O SR. PEDRO FERREIRA — Antes de passar às mãos de V. Ex^a, quero fazer um pequeno comentário a respeito de como se realizou o trabalho da Subcomissão do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária. Ressalto a atuação dos ilustres membros da minha Subcomissão, Srs. Deputados Júlio Lozada, Sandra Salim (relatora), Marcelo Drable, Alves de Brito e dos funcionários Maria José Giglio Santos, Francisco Antônio Lôbo, Emília Maria de Almeida, Roberto Miguel, Moacyr Xavier

de Cerqueira, Dilma Pitta Lemos, Euclides de Oliveira Morais, Nilo Gomes Valentim, de maneira a fazer uma citação toda especial aos ilustres membros da minha Subcomissão, aos Srs. Deputados que colaboraram e aos funcionários, para que fique consignada em ata da reunião da Grande Comissão.

Sr. Presidente, a Subcomissão recebeu quatro sugestões. Estamos devolvendo duas em relatório, não aproveitadas por não serem matéria de nossa competência. A emenda de V. Exª foi apreciada e totalmente incluída no trabalho da Subcomissão do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária.

Procuramos fazer trabalho dentro da competência atribuída à Subcomissão do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária, que foi exaustivo, dada a exigüidade de tempo. Faço questão de ressaltar a situação de um dos ilustres membros, Sr. Deputado Marcelo Drable, uma das figuras mais atuantes nos debates da Subcomissão. Passo às mãos de V. Exª o referido trabalho, acrescentando que fizemos tudo para apresentá-lo à altura, a fim de servir de subsídio e para que V. Exª tenha um trabalho que possa realmente ser apreciado por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não esperávamos outro procedimento de V. Exª e dos demais membros da Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Orçamentária, senão este. Agradeço a V. Exª a apresentação do trabalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jair Costa, Presidente da Subcomissão de Finanças e Sistemas Tributários.

O SR. JAIR COSTA — Sr. Presidente, do trabalho elaborado pela Subcomissão de Finanças e Sistemas Tributários, restam algumas folhas a serem datilografadas. Dentro de poucos instantes, teremos a satisfação de entregá-lo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Indagaria de V. Exª se, ainda hoje, poderá encaminhá-los o referido trabalho.

O SR. JAIR COSTA — Respondo afirmativamente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Esta Presidência, considera apresentado o trabalho da Comissão presidida por V. Exª.

Tem a palavra o Sr. Deputado Flores da Cunha, pela Subcomissão do Poder Judiciário e Direitos e Garantias Individuais.

O SR. FLORES DA CUNHA — Sr. Presidente, o trabalho de nossa Subcomissão, do Poder Judiciário e Direitos e Garantias Individuais, já se encontra praticamente elaborado e pronto. Resta rebater algumas folhas. Imediatamente após, entregaremos a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A Presidência faz a V. Exª a mesma indagação com que interpelou o Sr. Deputado Jair Costa: será o trabalho entregue ainda hoje?

O SR. FLORES DA CUNHA — Efetivamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Grato a V. Exª.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Amaral, Presidente da Subcomissão de Saúde Pública e Saneamento Básico.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, passo às mãos de V. Exª o trabalho da Subcomissão de Saúde Pública e Saneamento Básico. Pediria vênia a V. Exª para que use da palavra o Relator por mim designado para funcionar nessa Subcomissão, a fim de esclarecer a filosofia, os princípios que nortearam, nesses artigos, os problemas de saúde e de saneamento básico da nova Constituição.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Sr. Deputado Dilson Alvarenga, Relator designado para a Subcomissão de Saúde Pública e Saneamento Básico.

O SR. DILSON ALVARENGA — Sr. Presidente, a Subcomissão de Saúde e Saneamento Básico, brilhantemente presidida pelo Sr. Deputado Francisco Amaral, deseja fazer esta declaração, no momento em que encaminha a V. Exª o trabalho que realizou, contribuição que traz várias inovações e não se ateve aos textos subsidiários com que fomos contemplados. O Presidente da Subcomissão, Sr. Deputado Francisco Amaral, jurista de proclamação e reconhecidos méritos, participou com valor dos trabalhos e teve a sabedoria e a modéstia de permitir que os médicos atuassem com ampla liberdade nessa área de saúde e saneamento básico. S. Exª, realmente, com a sua palavra de moderação e saber jurídico, permitiu-nos trazer, em breve tempo, creio dentro das normas constitucionais, este relatório, a fim de que o Relator-Geral, Sr. Deputado Gilberto Rodriguez, possa realizar, na nova Carta Magna, o Capítulo da Saúde Pública e do Saneamento Básico. Abrimos um parêntesis, neste passo, para dizer que consideramos melhor estender o capítulo para saúde, saneamento básico e assistência social. A assistência social vem vinculada, estritamente, não só aos problemas de saúde pública como também aos textos constitucionais existentes. O artigo da assistência social ficou, todavia, em suspenso nessa contribuição, porquanto dependerá de contato, em reunião, com a Subcomissão de Serviço Social e Habitação Popular, presidida pelo Sr. Deputado Délio dos Santos. Tratemos, então, dos capítulos da saúde e do saneamento básico. Estabelecemos, no primeiro artigo, uma filosofia geral, isto é, consideramos o problema dos valores integrais da vida humana e portanto a nossa legislação visará ao homem no seu ambiente, tratando pois dos problemas do homem, da natureza e da sociedade nos campos da saúde do homem, do saneamento, o tratamento da natureza e da assistência social e do cuidado da sociedade visando ao bem estar da pessoa humana e da comunidade.

A segunda opção filosófica foi credenciar o Estado na prestação desses serviços, estabelecendo um princípio fundamental de apoio e de assistência aos desprovidos de recursos ou inferiorizados de qualquer sorte, que necessitarão assistência prioritária e deliberada do Poder Público.

Em seguida, tratamos da defesa e proteção da saúde humana, abrindo este exercício para a iniciativa particular, sob fiscalização do Estado e estipulamos formas de convênios entre os poderes, entre a União, os Municípios e o Estado.

Também aplicamos vários instrumentos nos diversos ramos da medicina: a medicina preventiva, a medicina assistencial, a educação sanitária, a reabilitação, o ensino e a pesquisa, como instrumentos do exercício da proteção da saúde humana e da comunidade.

Um outro enfoque foi ampliar o conceito profissional da medicina, para equipes interprofissionais e multidisciplinares. Desse modo não falamos mais em médicos, mas em profissionais da saúde, isto é, todas as funções e atividades multidisciplinares que enfocam a saúde pessoal e pública. Enfatizamos aspectos para os quais, pela sua relevância, o Estado deve dar especial atenção.

Seguem-se os itens em que o Estado configura a patologia e os problemas de saúde prementes da nossa época, porque mudou o espectro da nosologia. As doenças infecto-contagiosas que assolavam a humanidade, e ainda continuam, foram acrescentadas por outros malefícios do nosso tempo, como por exemplo: o câncer, os tóxicos, os acidentes de trânsito e demais agressões que estão configuradas neste relatório ao anteprojeto.

Em seguida, em um parágrafo, uma série de sugestões para constituir organismos de assistência à saúde.

Continuando, entramos no tratamento da natureza: o saneamento da água, do ar, do solo e das habitações, num sentido ecológico de equilíbrio entre o homem e a natureza, para favorecer à longo prazo, uma reciclagem dos recursos naturais, a fim de possibilitar a sobrevivência eterna da humanidade.

Seguem-se os itens sobre o saneamento do meio ambiente, incluindo modalidades novas, não prescritas nos antigos códigos, como combate à poluição em todos os aspectos, inclusive a sonora e a ionizante; controle do trânsito; preservação de áreas naturais, além das medidas clássicas de higiene, saúde pública e saneamento básico. Como no campo da Saúde introduzimos organismos para trabalhar com produtividade nos temas relevantes, também aqui acrescentamos um parágrafo que assim se declara:

(Lendo) "O Estado manterá uma instituição para estudar o meio ambiente, os fenômenos da urbanização e a reciclagem dos recursos naturais."

(Interrompendo a leitura) A todas essas contribuições a Subcomissão de Saúde se manifesta atenta, apta e em condições de defendê-las nesta Comissão ou em Plenário, porque realizamos este trabalho num sentido filosófico, num sentido integral, em bloco, com uma filosofia. Portanto, as contribuições em forma de emendas, sugestões, serão por nós debatidas a fim de que não seja quebrada esta visão que conduz aos nossos trabalhos.

Finalmente, outra vez, declaro que o artigo da Assistência Social deve ser redigido em conjunto com a Subcomissão que trata dos serviços sociais e da ordem econômica e social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Muito obrigado a V. Excelência.

Tem a palavra o Sr. Deputado Geraldo Di Biase.

O SR. GERALDO DI BIASE — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação do nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Considero então o trabalho como apresentado.

O SR. GERALDO DI BIASE — Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Representante da Subcomissão de Segurança Pública e Disposições Gerais, Sr. Deputado Emmanuel Cruz (ausente).

Sr. Deputado Waldir Costa (ausente); Sr. Deputado Saramago Pinheiro (ausente); Sr. Deputado Nestor Nascimento (ausente); Sr. Deputado Odair Gama (ausente).

Já presente o Sr. Deputado Emmanuel Cruz.

Estamos em época de muito trabalho. Vou me permitir liberar os Senhores Deputados que já apresentaram seus trabalhos, bem como aqueles que obtiveram prorrogação de 24 horas.

Falta apenas o pronunciamento, redações e discussões gerais. Vou suspender a sessão por 15 minutos.

Aqueles que terão de apresentar amanhã os seus trabalhos farão o obséquio de entregá-lo entre 14 e 15 horas na Sala do Presidente da Comissão Constitucional.

Peço à Taquigrafia e ao Serviço de Som aguardarem a chegada do Deputado Emmanuel Cruz ou de algum representante da Subcomissão de Segurança Pública. Ao que estou informado, S. Ex^a já se encontra em plenário.

O SR. PEDRO FERREIRA DA SILVA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a nos informar a respeito da próxima reunião da Grande Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, se for publicado amanhã o trabalho de V. Ex^a, a Subcomissão de Orçamento e da Fiscalização Orçamentária e das Subcomissões de Saúde Pública e Saneamento Básico e de Finanças e Sistema Tributário, convocarei a próxima reunião para quinta-feira, às 15 horas — para debates e recebimento de emendas, sobre os trabalhos apresentados.

De forma que estarão em pauta depois de amanhã essas três Subcomissões. Todas aquelas que já entregaram os seus trabalhos ou estão na iminência de fazê-lo ainda hoje, à exceção dos trabalhos apresentados pelos nobres Deputados Paulo Albernaz, Gama Lima e Délio dos Santos, todos os demais serão objeto da próxima reunião de quinta-feira. Isso não impede aos outros de comparecerem, porque será em plenário a reunião de depois de amanhã, às 15 horas.

Os Srs. Deputados poderão apresentar emendas e discutir o projeto. Será submetido à discussão e aceitar-se-ão emendas. Peço a atenção dos Srs. Deputados: o Plenário a que me referi é o plenário da Comissão Constitucional.

O SR. PEDRO FERREIRA DA SILVA — Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Está suspensa a sessão por 15 minutos.

(*Suspende-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos*).

(*Reabre-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos*).

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Está reaberta a Sessão.

Srs. Deputados, presentes os ilustres Presidentes das Subcomissões de Segurança Pública, Disposições Gerais do Ato Constitucional das Disposições Transitórias, reabro os nossos trabalhos para o fim especial de ouvir a palavra do Sr. Deputado Emmanuel Cruz, que deverá entregar o trabalho que porventura houver feito.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Senhor Presidente, Srs. Membros da Grande Comissão Constitucional, pediria a V. Ex^a que, na sua habitual cortesia, nos concedesse mais dez minutos, enquanto os nossos funcionários estão complementando o serviço de grampeagem e officios. Dentro desse prazo a matéria estará em meu poder. Farei, então, pronunciamento sobre a mesma.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, tomarei, em relação a V. Ex^a, a mesma decisão que tomei sobre outras Subcomissões que garantiram a entrega dos seus trabalhos em alguns minutos ou algumas horas, ainda hoje, considerando o trabalho de Vossa Excelência como apresentado. Apenas pergunto ao nobre Deputado quais os artigos que V. Ex^a irá entregar.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Entregarei hoje os títulos referentes à Segurança Pública e às Disposições Gerais, exclusivamente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Então darei a Vossa Excelência mais 8 dias para a entrega dos dispositivos que comporão as demais disposições constitucionais.

O SR. EMMANUEL CRUZ — *Data venia* de V. Ex^a, Sr. Presidente, à nossa Subcomissão foi entregue a tarefa talvez das mais árduas. Possivelmente, para infelicidade da Grande Comissão, me foi dada a Presidência, deputado ainda inexperiente que sou. Precisei recorrer a determinados companheiros e consultar certas obras, tarefa esta que tem exigido, não só da Presidência, como dos membros da Subcomissão, um esforço que, muitas vezes, vai até altas horas da madrugada. Pediria, Sr. Presidente, que V. Ex^a fosse mais liberal para com as Disposições Transitórias. E, se pudesse conceder, ao invés de oito, doze dias, eu teria absoluta certeza de que traríamos a esta Casa um trabalho consciencioso e à altura das Disposições Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A Presidência confia nas suas virtudes, no seu talento, na sua consciência e na sua cultura. Mas, infelizmente, só pode se conceder oito dias. Entretanto, quando se tratar da discussão de Anteprojetos parciais, terei oportunidade de lhe conceder mais algum tempo.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Obrigado, Sr. Presidente. V. Ex^a sabe que sou um eterno soldado e um dos membros do seu movimento de alunos. Embora lamentando a impossibilidade de dilatação do prazo, submeto-me à determinação de V. Ex^a. Talvez seja obrigado a recorrer à sua ajuda, inclusive para complementar o trabalho. A tarefa, porém, numa proporcionalidade entre as demais Subcomissões, nos obriga a insistir na concessão desse prazo. Poderá ser noutra oportunidade.

As demais Subcomissões receberam colaboração em torno de uma média de vinte e cinco emendas. A nossa Subcomissão, já catalogada, protocolada e enumerada, está atingindo a cento e setenta e seis emendas, todas de alto interesse político e social. Isso, naturalmente, requer um estudo muito mais acurado, porquanto o resultado negativo desse trabalho influirá na conduta do próprio deputado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quero esclarecer a V. Ex^a, ao Relator Geral, ao Plenário e ao Presidente da Comissão, que a prorrogação do prazo para a conclusão do trabalho de Disposições Transitórias — louvo a atitude de V. Ex^a e a solicitação do eminente Presidente — tem toda procedência, porque, inclusive, estou enviando à Comissão algumas emendas que, indevidamente, foram encaminhadas à nossa Comissão Especial, emendas essas para serem rigorosamente examinadas e colocadas, em seguida, ou não, em Disposições Transitórias. V. Ex^a receberá tais emendas amanhã, até quinze horas.

O SR. VICTORINO JAMES — Sr. Presidente, embora compreenda tanto quanto o Sr. Deputado Emmanuel Cruz, a responsabilidade que

pesa sobre os seus ombros, gostaria de chamar atenção dos Senhores Deputados: cheguei à conclusão, de acordo com o Regimento recém-aprovado, de que o nosso trabalho será feito em oito turnos. Esse é o turno que comporta recebimento de emendas, discussão e concessão de tempo necessário para cada um examinar a matéria. De sorte que não devemos tornar muito elástico o prazo já pré-fixado no Regimento Interno. Vamos entrar em oito discussões e votações, para chegarmos, finalmente, à Redação Final. Isso é alguma coisa *sui generis*. É um fato singular. Apelo para o espírito público que reconheço em todos os Senhores Deputados. Apelo, especialmente, para o Sr. Deputado Emmanuel Cruz.

Vamos preparar o ato das Disposições Constitucionais Transitórias no corpo da Constituição para facilitar exatamente a promulgação de uma Constituição tanto quanto possível escurteada, seca, magra, mas contendo tudo o que o povo aspira através de um entendimento dos seus legítimos representantes. De sorte que V. Exª terá um período elástico, mas com o seu espírito público e compreensão do momento difícil que atravessamos, procurará tornar menos elástico ainda.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Sr. Presidente, V. Exª sabe, não é minha intenção estabelecer um diálogo, mesmo porque não teria condições de fazê-lo. Mas fico satisfeito com a explicação que V. Exª deu a esta Grande Comissão e especialmente a este Deputado, porque aprendi, pela sua explanação, de que na hipótese da impossibilidade de não concluirmos realmente, usando todo esse espírito público que tenho aprendido aqui na orientação de V. Exª e dos demais Deputados, repito, na hipótese de não concluirmos este trabalho, V. Exª seria benevolente, e acredito que a Grande Comissão, em estender o prazo em relação ao que ainda não estivesse concluído.

Faço isso, Sr. Presidente, porque me parece que no Regimento Interno ficou pré-estabelecido que, na hipótese de as Subcomissões não concluírem os seus trabalhos, transferiríamos essa responsabilidade ao Relator Geral.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — No caso de o Presidente não dilatar o prazo, porque já lhe foi concedida essa atribuição. E como se trata de uma reforma à parte, poderemos ter tratamento diferente daquele que terão as demais Subcomissões, e acredito que este é um acordo geral; todos estarão de acordo conosco no sentido de darmos tratamento especial exatamente para este Capítulo das Disposições Transitórias.

Compreendo, já passaram pelas minhas mãos muitas emendas, e V. Exª recebeu algumas diretamente, de sorte que vai ter trabalho muito grande, muito penoso, muito difícil e ingrato, porque V. Exª vai ter de contrariar talvez 99% das emendas apresentadas, pelo que eu vi, em relação ao teor das que passaram nas minhas mãos. Acredito que V. Exª está satisfeito. Poderemos receber o seu trabalho relativo à Segurança Pública e também às Disposições Gerais.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Realmente passo às mãos de Vossa Excelência o trabalho concluído pela Subcomissão e agradeço a benevolência e a atenção de V. Exª e dos demais membros desta Grande Comissão. O trabalho foi terminado com a colaboração dos membros desta Subcomissão, que procurou, desde o seu início, esquecer as correntes partidárias, dedicando-se exclusivamente à sua tarefa, trabalhando sem observar a que Partido pertencia, visando ao interesse público para realmente promulgarmos um trabalho e posteriormente uma Constituição que estivesse à altura do povo deste novo Estado.

Sr. Presidente, é essa a nossa tarefa, a nossa primeira etapa, que damos por concluída.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Agradeço a Vossa Excelência.

Tem a palavra o nobre Deputado Geraldo Di Biase.

O SR. GERALDO DI BIASE — Sr. Presidente, anteriormente V. Exª nos concedeu um prazo de 30 minutos para apresentação de nosso trabalho. Realmente, estamos em condições de fazê-lo, mas eu pediria a V. Exª desse oportunidade ao Relator da Subcomissão, Deputado Victorino James, de fazer um breve relatório daquilo que a nossa Subcomissão pôde realizar.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Terei muito prazer. Peço apenas licença para avisar a todos que teremos então de iniciar o trabalho de discussão dos Anteprojetos na próxima quinta-feira, às 15 horas. Faremos a discussão de anteprojeto por anteprojeto, recebendo as emendas e seguindo rigorosamente o que determina o Regimento Interno recém-aprovado. Fica, portanto, convocada a Comissão para este plenário na próxima quinta-feira, às 15 horas.

Com a palavra o nobre Deputado Victorino James.

O SR. VICTORINO JAMES — Sr. Presidente, preliminarmente agradeço ao eminente colega Deputado Geraldo Di Biase e aos ilustres colegas Deputados Alberto Dauaire, Frota Aguiar e Sílvio Lessa, a honra que me conferiram, ao me nomearem relator da nossa Subcomissão. O detalhe de expressiva significação é que se trata de uma Subcomissão de quatro membros pertencentes ao MDB, sendo eu o único representante da ARENA.

Foi altamente notável o gesto de confiança do Sr. Presidente e demais membros da Subcomissão, conferindo-me essa honra. Torno público meu agradecimento e, ao mesmo tempo, a inestimável e dedicada colaboração que todos os membros da Subcomissão prestaram à conclusão dos nossos trabalhos.

Declaro a V. Exª que tomamos uma diretriz básica: a de acolher — na apreciação das emendas que nos foram encaminhadas em caráter de contribuição — todas aquelas que tivessem o consenso geral dos membros da Subcomissão. Muitas emendas não foram integradas no

anteprojeto, dada a divergência quanto à sua aplicação ou oportunidade.

Neste momento, quero, brevemente, ressaltar dois aspectos. O primeiro é que, segundo a orientação de V. Ex^a e da douta Comissão, tomamos como base os trabalhos do eminente e ilustre Ministro Carlos Medeiros; do honrado Desembargador Nogueira Itagiba e o do Instituto dos Advogados do Brasil, além das consultas que formulamos a todos os textos constitucionais das diversas Assembléias Legislativas do País e, como é óbvio, tomamos por linha de comportamento do nosso trabalho a Constituição Federal.

Quero declarar a V. Ex^a — e o faço em nome dos nobres colegas da Subcomissão — que foram aproveitadas muitas emendas, inclusive de V. Ex^a, do nobre colega Sr. Frota Aguiar, do ilustre Deputado Mário Saladini, do brilhante parlamentar Sr. Silbert Sobrinho, de alguns membros da Subcomissão, enfim, de vários Srs. Deputados, muitas delas integralmente, outras quanto ao sentido e conceito genérico. Algumas não foram aproveitadas, porque entendemos terem sido indevidamente encaminhadas à nossa Comissão, e que V. Ex^a receberá amanhã, a fim de dirigi-las à douta Subcomissão encarregada das Disposições Transitórias.

Acrescento que há determinados princípios que consagramos em nosso Anteprojeto que poderão dividir as opiniões dos nossos colegas da Grande Comissão e o Plenário. Quero ressaltar, todavia, que nós, da Subcomissão, tivemos grande empenho — sem quebra de observância de dispositivos da Constituição Federal — e tanto quanto possível procuramos prestigiar e valorizar o Poder Legislativo, restabelecendo, inclusive, o princípio da autoconvocação, não só pelo argumento contido no trabalho do ilustre Ministro Carlos Medeiros. Entendemos que o Poder Legislativo, de acordo com norma consagrada pela Constituição Federal, é independente e convive harmonicamente com os demais Poderes.

Entendemos, Sr. Presidente, que há momentos em que a autoconvocação, o Poder de o Legislativo se autoconvocar é prerrogativa nossa, o que, de forma alguma, podemos transferir ao Executivo. A nosso ver, tal princípio não fere a Constituição Federal. Podemos apontá-la, não como forma genérica, porque, inclusive, estabelecemos que só em condições excepcionais e relevantes o Poder Legislativo poderá e será autoconvocado.

Quanto ao mais, Sr. Presidente, queremos declarar que a tarefa que, para honra nossa, nos foi conferida, foi muito penosa e difícil. Coube-nos, a rigor, se me permitem os nobres colegas, e com todo o respeito, tarefa que representa, praticamente, metade da Constituição. Assim é que coube à nossa Subcomissão a Organização do Estado; seus poderes: Executivo, incluindo, é óbvio, Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público e todo o texto relativo ao funcionalismo; a parte relativa ao Poder Legislativo, toda a sua estrutura, o que, inclusive, nos obrigou a exame pormenorizado, tanto quanto possível nos levou a reproduzir os impedimentos consagrados pela Carta Federal.

Na parte referente ao funcionalismo, Sr. Presidente, fizemos algumas inovações, louvado principalmente nas emendas que recebemos de V. Ex^a, do Sr. Deputado Frota Aguiar, do Sr. Deputado Maurício Pinckusfeld, do Senhor Deputado Alberto Dauaire, do Sr. Deputado Sílvio Lessa e do Presidente da Subcomissão, Deputado Geraldo Di Biase.

Sr. Presidente, em Comissão não há discursos, mas diálogo. Creio que Vossa Excelência deveria disciplinar essa norma, a fim de evitar discursos nos trabalhos desta Comissão. Vamos conversar em termos de diálogo, uma vez que o trabalho é difícil.

Assim, com humildade e sinceridade, apresentamos o nosso trabalho. Não é perfeito, mas elaborado com dedicação, para que todos o examinem e apontem suas imperfeições, notadamente o nosso honrado, brilhante e ilustre relator geral, a quem competirá a grande tarefa de interpretar e ilustrar, com sua inteligência e saber, o texto frio que ora apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Agradecemos a explanação feita pelo nobre Deputado e nos rejubilamos pelo atraso havido, que, afinal, nos proporcionou a presença de vários outros Senhores Deputados, inclusive o Sr. Alberto Torres. A Presidência é muito liberal, mormente nesta fase dos nossos trabalhos, a qual comporta, realmente, um alargamento dos dispositivos regimentais. Nestas circunstâncias, a Presidência tem permitido que os Srs. Deputados usem da palavra por tempo além do previsto no Regimento. Como, todavia, esta reunião foi apenas para recebimento dos trabalhos das Subcomissões, é claro que podemos conversar mais um pouco e ouvir a opinião de cada um dos membros desses órgãos. Além de estabelecermos contato mais íntimo, poderemos, ainda, com tal prática, estreitar ainda mais a estima entre nós. Daí a nossa liberalidade.

Pedimos licença para que, a partir da próxima reunião, os Senhores Deputados passem a observar, rigorosamente, o Regimento Interno, inclusive no tempo destinado ao uso da palavra e à oportunidade em que deverão se pronunciar.

A Comissão Constitucional mandou publicar o seguinte:

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Edital de Convocação

Convoca os Senhores Membros da Comissão Constitucional para a reunião ordinária que será realizada no próximo dia 17, às 19 horas, na Sala de Reuniões da Comissão, para discussão dos anteprojotos parciais apresentados pelas Subcomissões:

- 1 — Organização do Estado e seus Poderes; Poder Legislativo e Executivo;
- 2 — Do Orçamento e da Fiscalização Orçamentária;
- 3 — Poder Judiciário e Direitos e Garantias Individuais;

- 4 — Municípios e Áreas Urbanas;
- 5 — Saúde Pública e Saneamento Básico;
- 6 — Da Segurança Pública; Das Disposições Gerais, às quais poderão ser apresentadas Emendas.

Sala Antônio Carlos de Andrade, em 15 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*, Presidente.

(*Interrompendo a leitura*) — Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Édson Khair, para em seguida encerrar a sessão.

O SR. ÉDSON KHAIR — Sr. Presidente, Deputado Frederico Trotta, cumpre-me louvar o trabalho da Subcomissão que trata dos Poderes Legislativo e Executivo, sobretudo na parte que diz respeito ao funcionamento do Poder Legislativo, com o acatamento do nobre Relator Victorino James naquilo que estava contido no Anteprojeto de Constituição do Sr. Ministro Carlos Medeiros, quando admite a convocação extraordinária desta Assembléia por um terço de seus membros.

Positivamente, nobre Presidente Frederico Trotta, ao partirmos para acatar a sugestão do Sr. Ministro Carlos Medeiros, em seu anteprojeto, estamos na realidade oferecendo abertura para o Poder Legislativo. Na fase em que se fala tanto em distensão, na realidade a Assembléia Constituinte do novo Estado do Rio de Janeiro contribuiu decisivamente para o alargamento dessa estreita faixa em que atua o Poder Legislativo.

Esta Subcomissão provou especificamente que, quando se trata de fortalecer o Poder Legislativo, já muito emasculado pelos Atos Institucionais n.º 5 e n.º 1, quando se trata de fortalecer o Poder Legislativo, repito, estamos todos, ARENA e MDB, somos representantes do Poder.

Congratulo-me com todos os membros da Subcomissão de Organização do Poder Legislativo e, em especial, com o nobre Deputado Victorino James, que mais uma vez provou sua condição de liberal, democrata e parlamentar que, acima das divergências partidárias, tem a preocupação maior de preservar e, enfim, fortalecer o Poder Legislativo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Agradeço as palavras do Sr. Deputado Édson Khair.

Vou encerrar a sessão, convocando outra para depois de amanhã, às 15 horas, quando iniciaremos parceladamente a discussão da matéria. Não será discussão em bloco, mas a matéria de cada Subcomissão de per si. Será discussão e recebimento de emendas. Encerra-se a discussão com o reconhecimento de emendas e passa-se à matéria seguinte.

Muito obrigado pela atenção e pelos trabalhos elaborados.

Espero que estejam com a consciência tranqüila porque, efetivamente, cumpriram o seu dever com o povo fluminense e, mais do que isso, para com o povo brasileiro.

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

As dezesseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1975. — *José Fernando Miranda Salgado*, Secretário. — *Frederico Trotta*, Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CONSTITUCIONAL, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 1975

As dezesseis horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, no terceiro andar do Palácio Tiradentes, reuniu-se, em quinta Sessão Ordinária a Comissão Constitucional, presentes os Srs. Deputados Frederico Trotta, Presidente; Frota Aguiar, Vice-Presidente, Saramago Pinheiro, Vice-Presidente, Antônio Gaspar, Vice-Presidente, Alberto Rodriguez, Relator-Geral; Alberto Dauaire, Alberto Torres, Aluísio Gama, Alves de Brito, Antônio Gomes, Dilson Alvarenga, Édson Khair, Emmanuel Cruz, Flores da Cunha, Francisco Amaral, Gama Lima, Geraldo Di Biase, Henrique Pessanha, Ítalo Bruno, Jair Costa, Joel Vivas, Júlio Louzada, Juvêncio Sant'Anna, Marcelo Drable, Nestor Nascimento, Odair Gama, Otime dos Santos, Paulo Albernaz, Paulo Pfeil, Pedro Ferreira da Silva, Sandra Salim, Sílvio Lessa, Victorino James e Waldir Costa. Presentes também os Deputados Sandra Cavalcanti e Cláudio Moacyr. Ausentes os Srs. Deputados Amadeu Chácar, Délio dos Santos, Fernando Leandro, Frederico Padilha, Geraldo Araújo, Gil Marques, José Vaz, Maria Rosa, Maurício Pinkusfeld, Rubem Ferraz, Ruy Queiroz, Salomão Filho e Joaquim Jóia. O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Havendo número, está aberta a sessão. Srs. Deputados, inicialmente, cabe-me dar uma explicação do retardo da abertura da sessão, porque estávamos aguardando apenas que houvesse número, pois que esta só pode funcionar havendo maioria de membros da Comissão. Só agora completamos o *quorum* de vinte e quatro Deputados, metade mais um dos componentes da Grande Comissão Constitucional. Como consta do teor do edital, vamos começar a discussão dos anteprojetos parciais apresentados. O primeiro será Da Organização do Estado, Poderes Legislativo e Executivo, cujos membros são os seguintes: Geraldo Di Biase, Presidente, Alberto Dauaire, Vice-Presidente, Victorino James, Frota Aguiar e Sílvio Lessa. Diz o Projeto de Resolução n.º 1, aprovado como Regimento Interno da nossa Assembléia, Art. 18, parágrafo primeiro: "O presidente da Comissão remeterá à publicação o anteprojeto parcial apresentado por qualquer Subcomissão, podendo, entretanto, após fornecer cópias a todos os Depu-

tados Constituintes, abrir discussão em reunião por ele marcada, durante a qual serão admitidas emendas de qualquer Deputado, as quais receberão parecer das respectivas Subcomissões.

Recebidos todos os anteprojetos parciais, foram publicados nos Diários da Assembléia. Independentemente disso, mandou-se fazer cópias, que foram entregues aos Srs. Deputados. Aqueles que não as possuírem, comuniquem o fato e a Presidência fará chegar às suas mãos os Diários Oficiais de ontem e de hoje.

O SR. WALDYR COSTA — Não os tenho.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — A Presidência providenciará.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deputado Edson Khair, todos os dois estão faltando?

O SR. EDSON KHAIR — Sr. Presidente, desejo declarar que tenho emendas a apresentar sobre o que vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Isso, oportunamente. No momento, indago se todos estão habilitados a se pronunciar com conhecimento dos anteprojetos apresentados. Já estão sendo entregues as emendas que deverão ser enviadas à Secretaria da Presidência. Esta, por sua vez, imediatamente as entregará ao Presidente, quando então serão distribuídas às Subcomissões.

O SR. VICTORINO JAMES — Qual o prazo, Sr. Presidente? Qual o prazo para a apresentação das emendas ao trabalho das Subcomissões?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, quer parecer-me que iniciada a discussão de um anteprojeto, cessam as apresentações das emendas. Agora, o Deputado, quer pertença à Comissão, quer não, ainda tem duas outras oportunidades para a apresentação de emendas. Tanto que era minha intenção submeter a esta colenda Assembléia uma sugestão, uma opção. Ou faríamos a discussão, receberíamos as emendas e proporíamos a discussão das mesmas agora, como manda o Regimento, ou, então, rejeitaríamos as emendas e essas seriam encaminhadas pelo Presidente à Mesa da Assembléia Legislativa para o segundo turno da votação. Então, considerarei já terminado o trabalho preliminar das Subcomissões. Encaminharemos os anteprojetos parciais ao Relator para que ele faça o anteprojeto, quando então voltará à minha Comissão e receberá novas emendas. Portanto, há três outras oportunidades para a entrega de emendas.

Tudo vai depender da decisão deste plenário, se achar mais conveniente andarmos um pouco mais depressa. Rejeitaríamos as emendas apresentadas para a própria Presidência da Comissão apresentar essas

emendas na outra discussão, quando estivesse o projeto já coordenado, numerado, o que facilitaria muito o trabalho das Subcomissões, do Relator Geral e dos próprios Deputados que desejam apresentar emendas.

Pela ordem, tem a palavra o Sr. Deputado Frota Aguiar.

O SR. FROTA AGUIAR (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Senhores Constituintes, estou de pleno acordo com a sugestão formulada pelo Presidente desta Comissão, exceto quanto às emendas que foram indevidamente levadas às Subcomissões. Porque aí, Sr. Presidente, o Deputado apresentador não tem nenhuma responsabilidade nessa omissão. Quanto às demais que forem apresentadas aqui nesta Comissão, estou de acordo, mas não quanto àquelas que foram enviadas à Subcomissões indevidamente. Elas, então, seriam dirigidas às Subcomissões respectivas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Quando a Presidência estabeleceu norma para o trabalho da Comissão, tive ocasião de declinar que as Subcomissões que recebessem porventura emendas que não estivessem dentro de suas atribuições deveriam remetê-las primeiro...

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — ... primeiro para o encaminhamento. Mas, acontece que só agora é que as estamos recebendo de volta, portanto, não deu tempo de remetê-las às Subcomissões respectivas. Isso, entretanto, não prejudicará o Deputado quanto às emendas, porque logo que o Anteprojeto estiver coordenado pelo Relator-Geral submeteremos essas emendas, aqui, a plenário, serão discutidas e irão para as Subcomissões para receber parecer. De outro modo, teríamos, hoje, que discutir as emendas, ver quais deveriam ser aprovadas, remetê-las às Subcomissões para que fosse novamente redigido o Anteprojeto parcial e viria novamente a esta Comissão a fim de ser submetida à votação. Receberia novas emendas, as quais, depois de aprovadas, iriam ao Relator Geral. Teríamos, então, mais um compasso de espera em votação de emendas se aceitássemos essa opção. Ou prosseguiremos rigorosamente dentro do Regimento, começando a votar as emendas, ou cumprimos o Regimento, também, mas, em vez de discutirmos as emendas, rejeitamos essas emendas sem prejudicá-las. Elas seriam rebatidas para nova discussão e nesse ínterim a Presidência mandaria publicar todas as emendas, para que os Deputados da Comissão e também os que não pertencem à Comissão pudessem delas tomar conhecimento oficialmente.

Acredito que seria mais viável, melhor para os nossos trabalhos e também mais democrático, porque vamos discutir emendas das quais os Deputados que não pertencem ao grupo dos quarenta e sete que compõem a Comissão Constitucional não têm conhecimento e não poderão portanto vir aqui apoiá-las ou combatê-las, se for necessário, pois, o Regimento permite que qualquer Deputado tem o direito de vir defender o seu ponto de vista, embora não tenha direito a voto, mas pode, durante a discussão, conduzir a votação para o seu ponto de vista.

Vou dar a palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, vi que V. Ex^a apresentou mais de uma sugestão inicial. Mas, como participante, como acontece com todos que aqui se reúnem, não só da Comissão Constitucional, mas, de uma Subcomissão especializada, pediria a V. Ex^a que examinasse a seguinte sugestão: publicar tudo aquilo que se recebeu antes de entrarmos com emendas e aquilo que por acaso venha a surgir em decorrência desses Anteprojetos. Se nós próprios, que integramos esta Comissão, ainda não conhecemos todas as emendas, vez que as primeiras foram divididas pelas Subcomissões e as outras estão aparecendo, como agora, de ontem para hoje, e já foram apresentadas cinquenta e tantas — foi o que acabei de ler no Diário de ontem — o que não dizer dos demais colegas, que não pertencendo a esta Comissão e por isto mesmo estando alheios a essas emendas, não poderão opinar?

Rejeitá-las, *in limine*, não me parece que seja a melhor forma, porque pode ocorrer que na troca de idéias entre nós surja uma solução mais consentânea. Já para o Art. 1.º, para o primeiro tópico que Vossa Excelência acaba de anunciar tenho prontas, datilografadas e numeradas, algumas emendas.

Pediria, então, a V. Ex^a que examinasse numa Questão de Ordem, dentro do Regimento como V. Ex^a pontifica, a perspectiva de serem publicadas as emendas, para conhecimento de todos.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deputado Gama Lima, foi exatamente isto que declarei: publicar todas as emendas, inclusive aquelas que foram remetidas às Subcomissões como subsídios.

O SR. GAMA LIMA — Quero cumprimentar V. Ex^a porque era o meu ponto de vista, somente não havia entendido a opinião de Vossa Excelência. Vão ser publicadas, então, todas as emendas?

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Todas as emendas, as já encaminhadas e as que deverão ser devolvidas. A Presidência tem cópias delas, mandaria publicá-las e depois resolveríamos melhor a situação. Nesse ínterim, já consideraria aprovados neste primeiro turno, os subprojetos parciais para, depois, na segunda discussão, encaminhá-los para o Relator Geral.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra o Deputado Waldir Costa.

O SR. WALDIR COSTA — Senhor Presidente, ao que me parece, na nossa primeira reunião V. Ex^a estabeleceu um plano de trabalho. Receberíamos como subsídio os trabalhos elaborados pelo Dr. Carlos Me-deiros, o do Instituto dos Advogados e mais os subsídios, através de emendas.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Exato.

O SR. WALDIR COSTA — Com isso as Subcomissões se reuniriam e apresentariam o seu trabalho. Quero fazer um apelo a V. Ex^a, no sentido de, doravante, não recebermos mais emendas. O nosso trabalho está feito. Vamos discuti-lo e enviar à Presidência o anteprojeto elaborado pelas Subcomissões, com o apoio desta Comissão. Esse trabalho irá ao plenário com o prazo, em primeira discussão, talvez, de dez discussões. Nessa altura, receberíamos as emendas e antes da segunda discussão é que as Subcomissões se reuniriam outra vez para examinar todas as emendas e apresentar o seu trabalho definitivo, a fim de ser votado em segunda discussão. Se continuarmos a receber emendas e nos reunirmos sempre para examiná-las, não vamos acabar nunca esse trabalho. Faço um apelo a V. Ex^a para não mais recebermos emendas, daqui para frente, enviando o anteprojeto à Mesa para a primeira discussão.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deputado Waldir Costa, exatamente o meu objetivo é esse, porque eu posso receber emendas agora. O Regimento me obriga a tanto. Entretanto, eu encerraria essa discussão e, adotada a minha sugestão, encerraria o recebimento das emendas para todos, menos para o Ato Constitucional das Disposições Transitórias, que continuaria. Do contrário serei obrigado a receber emendas agora, e na outra reunião e, assim, poderíamos mandar publicar todas as emendas recebidas, inclusive aquelas que foram como subsídios, e depois nós estaríamos em condições plenas de tomar conhecimento da vontade e do objetivo de cada Deputado. Por enquanto, apenas li a *vol d'oiseau* as emendas que passaram pelas minhas mãos. Muitas delas já vinham até com o endereço apontado. Então nada mais eu poderia fazer do que apenas rubricá-las e encaminhá-las às Subcomissões.

Faço um apelo às Subcomissões para que me devolvam as emendas subsídios. Eu, então, juntarei com as atuais, farei a classificação correta e, amanhã, mandarei publicá-las, e também o edital para uma nova reunião da nossa Comissão. Acredito que assim estaremos fazendo uma obra racional e, ao mesmo tempo, dando uma satisfação a todos os Deputados.

Tem a palavra o Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Sr. Presidente, continuando e ad-vogando a tese do ilustre Deputado Vice-Presidente da Comissão Constitucional do Ato das Disposições Transitórias, eu teria de acrescentar, que talvez por um lapso de S. Ex^a não tenha lembrado, é que se continuarmos recebendo emendas ainda nesta data, para um assunto que nós não completamos, vai ocorrer o seguinte: V. Ex^a, que, com a sua bondade e cortezia nos concedeu mais oito dias, teria de aumentar essa cortezia nos concedendo mais oito dias, porque, depois de começarmos

a trabalhar e terminarmos uma sessão, imediatamente receberíamos ainda uma emenda sobre essa sessão, teríamos de paralisar a continuidade desse trabalho e retornar àquela sessão, a fim de que possamos dar continuidade. Então, veja bem V. Ex^a o seguinte: começamos o trabalho ontem e ainda ontem recebemos uma emenda. Automaticamente, paralisamos a continuidade desse trabalho, retornamos ao assunto, já concluído como aprovado, tomando por base os três subsídios apresentados, e refizemos tudo aquilo que já havíamos concluído em duas horas de trabalho.

Tenho a apelar e a chamar a atenção dos ilustres pares desta grande Comissão para o fato de que vai ser praticamente impossível entregarmos nosso trabalho no dia 23.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Sr. Deputado, vou submeter a proposta dos Srs. Deputados Frota Aguiar, Gama Lima e Waldir Costa e depois a de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Vou submeter primeiro a nossa sugestão, que já foi acolhida e depois a de V. Ex^a que, penso, é oportuna e será de muita utilidade.

Peço aos Srs. Deputados que não concordam com a subscrição que levantem o braço. (*Pausa*). Aprovado por unanimidade.

Encerrada a discussão sobre os anteprojetos, passo às emendas sobre anteprojetos parciais.

Vou submeter agora a subemenda do Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Tem a palavra pela Ordem o Sr. Deputado Emmanuel Cruz.

O SR. EMMANUEL CRUZ (*Pela Ordem*) — Evidentemente, a minha proposta acata a ressalva feita pelo ilustre Deputado Frota Aguiar. É óbvio que as emendas enviadas por equívoco da Secretaria a outras comissões deverão ser acatadas e outra solicitação deste Deputado é a prorrogação do prazo.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Esse assunto V. Ex^a poderia deixar para terça-feira, quando resolvermos a contento de todos. Em solução a subemenda de autoria do Senhor Deputado Emmanuel Cruz.

Com a palavra para “encaminhar a votação”, o Sr. Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, quero cumprimentar o nobre Deputado Emmanuel Cruz pela proposta que fez.

Há necessidade, sem dúvida alguma, no que diz respeito a essa Comissão, reconhecer-se que ela é diferente das demais. A Comissão que está com as Disposições Transitórias, acho que deveria ter realmente tratamento preferencial, porque sobre ela vão recair todos os assuntos.

Quero cumprimentar o Deputado Emmanuel Cruz e dizer que iremos dar o nosso apoio à sua proposição.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Submeto a proposta do Sr. Deputado Emmanuel Cruz, de encerramento nesta fase dos nossos trabalhos do recebimento das emendas, hoje. Sendo agora 16,20 horas receberemos emendas até às 17 horas.

Aqueles que estiverem de acordo, queiram levantar o braço. Aprovado por unanimidade.

Quero pedir à Comissão do Deputado Alves de Brito que faça primeiro uma ressalva no trabalho apresentado, porque houve realmente, conforme disse em seu voto em separado, um conflito entre um artigo e outro, devendo prevalecer aquilo que está no município. Pediria que o Presidente da Comissão e os seus membros fizessem essa ressalva.

Mandarei publicar o trabalho, apenas para suprimir dois itens e um artigo que colidem com o art. 18 do trabalho.

Queria solicitar ao Deputado Waldir Costa que tivesse entendimento com o Deputado Ferreira da Silva, porque houve invasão de área. Precisa haver novo exame nos dois trabalhos para evitar isso.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Não havendo mais assunto a tratar, na terça-feira, farei publicar um edital convocando uma nova reunião da Comissão, terça ou quarta-feira. Vou consultar os Srs. Deputados.

Com a palavra, pela ordem, o Senhor Deputado Pedro Ferreira da Silva.

O SR. PEDRO FERREIRA DA SILVA (*Pela ordem*) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, lendo o Diário da Assembléia de hoje, verifiquei que a Comissão de Finanças e Sistema Tributário apresentou um trabalho sobre orçamento e fiscalização orçamentária. Entendo, Senhor Presidente, que este é um trabalho para a Comissão específica, entendemos, também, que houve uma invasão de área da Comissão. Por isto, solicito nesta questão de ordem, que seja excluído esse trabalho da Comissão de Finanças e Sistema Tributário, por entender que há uma Comissão específica para tratar do assunto.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deputado Pedro Ferreira da Silva, foi exatamente o assunto de minha fala. Procurei chamar ao meu gabinete o Deputado Jair Costa, para delinear rigorosamente, as áreas de limitação de cada Comissão. Parece-me também que houve uma omissão no trabalho apresentado. Gostaria de combinar com S. Ex^a e os Deputados Geraldo Di Biase, Victorino James e demais membros da Comissão, uma reunião no meu gabinete, se não for in-

cômodo, para ver a possibilidade de uma republicação dos seus trabalhos.

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA (*Pela Ordem*) — Da mesma maneira que o Deputado Pedro Ferreira da Silva acaba de apontar, eu pediria a atenção de V. Ex^a porque estou vendo outros aspectos de áreas invadidas, na melhor das intenções.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Eu peço às pessoas que estão assistindo a esta reunião, que conversem em voz baixa, porque estão perturbando os trabalhos da Comissão. Continua com a palavra o Sr. Deputado Gama Lima.

O SR. GAMA LIMA — Agradeço a V. Ex^a, já que eu mesmo não me estou ouvindo.

Sr. Presidente, vou dar um exemplo claro. Eu vejo aqui, em direitos e garantias individuais, que parece vai-se inserir definitivamente no tópico que nos foi entregue, pelos companheiros da Subcomissão da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Mas, dada a amplitude em que se coloca no plano dos direitos e garantias individuais e a cautela com que nós estudamos a matéria na nossa Subcomissão, integrada por coincidência por 4 professores e 1 não professor, vemos aqui este item, que vou exemplificar:

“Proporcionar a todos escolas gratuitas e oportunidade de emprego sem discriminação política ou filosófica.”

Estamos em tese, favorável a esse item, mas acontece que estudamos o assunto sob outro prisma, tendo em vista um sistema em funcionamento no país e até sob outros aspectos e até mesmo do ponto de vista orçamentário. Também verificamos uma outra matéria que não nos diz respeito. É a contagem do tempo de estudos universitários para efeito de aposentadoria. Como não nos encontramos em condições de opinar, que a parte que diz respeito à família, educação e cultura, ficasse entregue àqueles que receberam esse encargo. Assim, o dispositivo que estou dando, à guisa de exemplo, para evitar, como lembra muito bem o Deputado Pedro Ferreira da Silva, que, com a melhor das intenções, uma Comissão penetra na área da outra.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Deputado Gama Lima, com quem convivo há muitos anos, a quem admiro e respeito pela sua cultura, principalmente porque V. Ex^a é um Vice-Reitor de Universidade e um parlamentar traquejado, sabe que com a publicação das emendas, V. Ex^a pode avocar uma delas para introduzir na sua Subcomissão.

De forma que acho que está bem explicada a sua questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Frederico Trotta*) — Então, agradeço a atenção de todos e o apoio que estão dando à Presidência desta Comissão.

Considero encerrada a Sessão.

Ata da 5ª Reunião Ordinária — Comissão Constitucional

Às dezesseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, José Fernando Miranda Salgado, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente. — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1975. — José Fernando Miranda Salgado, Secretário. — Deputado Frederico Trotta, Presidente.

Emendas apresentadas à Comissão Constitucional após a distribuição dos trabalhos parciais às Subcomissões, o que, segundo despacho do Sr. Presidente, serão apreciadas pelas Subcomissões seguintes:

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E SEUS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

N.º 2

Aditiva

Art. São acessíveis aos brasileiros, sem discriminação de sexo, todos os cargos e funções do serviço público estadual, dos Três Poderes, inclusive os dos serviços policiais, excetuando-se tão-somente os da Polícia Militar e dos Corpos de Bombeiros.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às autarquias e empresas estatais de serviços públicos.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — Frederico Trotta.

Justificação

Não há, nem pode haver, barreiras marcadas pelo sexo para qualquer serviço público. As mulheres têm galgado todos os postos de mando e se revelado ativas administradoras e funcionárias. Presidenta da República, Presidentas de Conselhos de Ministros, Ministra de Estado, Secretárias, Diretoras do Departamento de Estado se tornaram célebres pelo seu tino, capacidade e visão profunda e larga dos problemas da comunidade. Por força da legislação federal é que ainda coloco a restrição em relação à Polícia Militar. Na última Grande Guerra fizeram parte de batalhões que agiram heroicamente, resistindo às intempéries e desconforto.

N.º 3

Aditiva

SERVIDORES PÚBLICOS

Acrescente-se, *in fine*, do § 1.º do art. 65, mudando-se o ponto final em vírgula:

“e em idêntica proporção.”

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — Frederico Trotta.

Justificação

Não seria justo que se faça defasagem, para menos, de valor entre os vencimentos dos servidores em atividade e os proventos dos aposentados, exatamente quando estes, pela idade, precisam de maiores recursos financeiros. A paridade é de justiça e é humanitária. É o que constava da minha emenda, mas que teve essa parte essencial omitida.

N.º 4

Modificativa

PROCESSOS LEGISLATIVOS

No art. 34, § 3.º:

Redija-se da seguinte forma o início:

§ 3.º Comunicado o veto do Presidente da Assembléia, este a convocará, em Sessão Extraordinária, para dele conhecer.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

Justificação

É para diminuir as controvérsias que existiam na antiga Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

N.º 5

Aditiva

DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Ao art. 58:

Acrescente-se o seguinte:

“§ 3.º Para o provimento de cargo isolado, legalmente definido como de natureza técnica ou científica, poderá ser exigido o concurso apenas de títulos, na forma que a Lei estabelecer.”

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

Justificativa

É evidente que para cargos dessa natureza, os títulos dispensarão concurso de prova. Um cientista ou um técnico de renome não pode entrar numa concorrência em que a sorte decide, muitas vezes, em prejuízo do saber.

Está esse dispositivo inserido na Constituição de São Paulo.

N.º 6

Modificativa

PROCESSO LEGISLATIVO

Ao art. 29:

Após a expressão “dentro de quarenta e cinco dias”, acrescente-se a palavra “úteis”.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

Justificativa

Pode ocorrer semana de mais dias de recesso, que os sábados e domingos. Por exemplo: Semana Santa, feriados, pontos facultativos etc.

N.º 11

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. É vedado ao Estado e aos Municípios o preconceito de idade para admissão nos quadros de seus funcionários, bem como para contratações, não sendo permitido o estabelecimento de idade, limite máximo de idade, salvo exceção determinada por lei, em consequência da natureza do serviço.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

N.º 16

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. A estruturação da carreira docente far-se-á através do Estatuto do Magistério que assegure acessos e melhorias e estimule, constantemente, estudos de aperfeiçoamento, especialização, graduação universitária e pós-graduação e ofereça particular incentivo aos professores que permaneçam na regência de turmas.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

Urge oferecer ao magistério adequados estímulos. O que sugerimos é, a esse respeito, essencial.

Um incentivo particular será levado aos mestres que permaneçam na regência de turmas.

N.º 17

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. No estímulo ao teatro, à música e aos folguedos populares, o Estado procurará incentivar os espetáculos circenses e seus artistas e as bandas de música e as orquestras, mobilizando recursos em seu favor, sobretudo quanto às bandas de música dos subúrbios e do interior.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificação

O que propomos tem grande significado e deve inserir-se na própria Constituição Estadual.

N.º 18

Acrescente-se, onde convier, o seguinte:

Art. Onde possível e conveniente, nas maiores cidades, o Estado estimulará a construção de conchas acústicas para espetáculos populares, supervisionados pelo Conselho Estadual de Cultura.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificativa

A expansão da cultura leva-nos à presente proposição.

N.º 19

Acrescente-se onde convier:

Art. O Conselho Estadual de Educação, com a representação de todos os graus de ensino, e tendo, inclusive, delegados das famílias, atuará como órgão assessor do Poder Público, com o encargo de planejar e orientar as atividades que lhe sejam pertinentes.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificativa

A existência de um Conselho Estadual de Educação é essencial ao funcionamento da rede escolar. Sugerimos sua manutenção com uma peculiaridade: a presença de representantes das associações familiares.

N.º 21

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. Os estabelecimentos de ensino de iniciativa particular, desde que não enquadrados no sistema federal de ensino, estarão sujeitos à

fiscalização e à inspeção do Estado, ou do Município, quando se trate do ensino de 1.º grau.

Parágrafo único. A inspeção prevista no presente artigo aplica-se, inclusive, aos cursos de aperfeiçoamento, especialização e de nível superior de qualquer natureza, quando não autorizados ou reconhecidos pelo Governo Federal.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificação

A inspeção em tela justifica-se por si mesma, pois a observância das diretrizes educacionais nem sempre tem sido praticada.

N.º 22

Aditiva

Acrescente-se onde convier (artigo ou parágrafo):

Art. . . (ou §) A lei instituirá o Sistema Estadual de Desportos do Rio de Janeiro, abrangendo todas as categorias de competição desportiva ou atlética e estimulando o atletismo em todas as suas modalidades.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificativa

A própria Constituição Federal prevê, em parte, o que propomos com maior amplitude.

N.º 23

Acrescente-se onde convier:

Art. O Estado manterá teatros populares, promovendo ou auxiliando a sua construção, através da Fundação dos Teatros do Estado do Rio de Janeiro e incentivando as companhias teatrais.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificativa

O incentivo aos teatros populares é de importância capital, bem como o estímulo às companhias teatrais.

N.º 24

Substitutiva

Acrescente-se ou substitua-se o seguinte:

Art. . . . — O sistema estadual de ensino obedecerá o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que será complementada através de lei.

Parágrafo único. Na organização do sistema estadual de ensino, entre outros, serão adotados os seguintes princípios:

I — o da obrigatoriedade escolar na faixa etária dos 7 aos 14 anos para todas as crianças normais;

II — o do ensino de primeiro grau, todo ele efetuado em língua nacional, no período da obrigatoriedade escolar;

III — o da gratuidade do ensino no primeiro grau ministrado em estabelecimentos oficiais do ensino;

IV — o da gratuidade do ensino ulterior ao primeiro grau para os estudantes a que faltem ou escasseiem os recursos, mediante comprovação de carência;

V — o do estabelecimento de um sistema de bolsas de estudo, no segundo grau e no ensino superior, para os que delas necessitem e que possibilitem o reembolso após a diplomação do estudante;

VI — o do provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério, mediante concurso de provas ou de provas e títulos;

VII — o do ensino religioso, de matrícula facultativa, porém constituindo disciplina dos horários normais das escolas oficiais de primeiro e segundo graus;

VIII — o da liberdade de comunicação de conhecimentos no exercício do magistério, ressalvado o disposto no Artigo 154 da Constituição da República Federativa do Brasil;

IX — o da obrigatoriedade das empresas comerciais, industriais e agrícolas referente à manutenção do ensino primário gratuito de seus empregados e o ensino dos filhos destes, entre os sete e os quatorze anos, ou a concorrer para aquele fim mediante a contribuição do salário-educação, na forma que a lei estabelecer;

X — o da existência, no sistema de ensino, de serviços de assistência educacional (médica, odontológica, farmacêutica, alimentar e social) que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar;

XI — o da obrigatoriedade de as empresas comerciais e industriais quanto a assegurar, em cooperação, condições de aprendizagem aos seus trabalhadores menores e a promover o preparo de seu pessoal qualificado, apresentando, anualmente, ao Estado, para exame e aprovação, o relatório das atividades desenvolvidas;

XII — o da obrigação do Poder Público incentivar a pesquisa e o ensino científico e tecnológico;

XIII — o do progressivo atendimento das crianças em nível pré-escolar, notadamente das regiões faveladas ou nos trechos carentes da zona rural;

XIV — o do incentivo ao ensino artesanal e o profissional de segundo grau, tendo em vista as aptidões do educando e as efetivas exigências da região e do país;

XV — o do desenvolvimento do ensino supletivo, em suas várias modalidades, objetivando a elevação do nível cultural de adolescentes e adultos e dos trabalhadores em geral;

XVI — o da educação dos excepcionais, mediante adequada assistência, e, inclusive, mediante convênio com a União, os órgãos de Previdência Social e outras instituições especializadas;

XVII — o da estruturação da carreira docente, através do Estatuto do Magistério que assegure acesso e melhorias e estimule, constantemente, estudos de aperfeiçoamento, especialização, graduação universitária e pós-graduação e ofereça particular incentivo aos professores que permaneçam na regência de turmas;

XVIII — o da manutenção da Universidade Estadual, funcionando na Capital do Estado, organizada em fundação, com autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, obedecidas as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sem prejuízo do sistema de bolsas-de-estudo a serem distribuídas, mediante restituição, entre estudantes de curso superior matriculados em universidades ou faculdades mantidas pela iniciativa particular;

XIX — o da sujeição à fiscalização e à inspeção do Estado de todos os estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus e de cursos supletivos, bem como os de nível superior não autorizados nem reconhecidos pela União, localizados dentro dos limites do território estadual e situados no âmbito da iniciativa particular;

XX — o do planejamento e da orientação das atividades, em âmbito estadual, concernentes ao ensino pelo Conselho Estadual de Educação, constituído de especialistas nos vários graus e ramos do ensino representando o ensino público e o particular;

XXI — o da obrigatoriedade, no licenciamento de conjuntos residenciais e no de loteamentos, da reserva de áreas tanto para as escolas necessárias quanto ao atendimento da educação pré-escolar e de primeiro grau equivalente à estimativa das necessidades dos moradores, abrangendo a recreação e os edifícios escolares;

XXII — o da criação da Universidade do Trabalho do Rio de Janeiro (UTRIJ), adotando o sistema de convênios com organizações e serviços de alto nível técnico-profissional e científico.

§ 1.º — A Universidade Estadual a que alude a presente Constituição em seu item XVIII será a continuadora da antiga Universidade do Estado da Guanabara, recebendo do Estado subvenção anual adequada, cuja aplicação será fiscalizada pelo Tribunal de Contas.

§ 2.º — O Reitor e o Vice-Reitor da Universidade serão nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, dentre professores titulares e universitários incluídos em lista triplíce, e exercerão os mandatos na conformidade do respectivo Estatuto.

§ 3.º — A Universidade do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro (UTRIJ) será estabelecida em regime de federação de escolas e institutos de nível superior abrangendo, no campo do colégio de aplicação, todos os tipos de cursos profissionais de segundo grau, da indústria, do comércio e dos setores de serviços.

* Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

Defendo o ponto de vista que se deva incluir na Constituição Estadual não só as diretivas federais porém ainda os aspectos peculiares de interesse do Estado.

Coloco-me, assim, na posição de que convém inserir no próprio texto constitucional o que se contém na emenda.

Ênfase particular é a que se contém nos itens: II, IV, V, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX e XXII.

N.º 25

Aditiva

Acrescente-se onde convier (Como artigo ou §):

“Art. (ou §). — O Estado manterá como Serviço ou Fundação o setor “Museus e Bibliotecas”, visando à sua utilização no desenvolvimento da educação, da cultura e do turismo.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificação

A importância do que propomos é tal que se nos afigura desnecessária longa justificação.

Há necessidade de fortalecer, aprimorar e incentivar as bibliotecas e os museus como organismos vivos, inclusive a serviço da cultura e do turismo.

N.º 26

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. ... — As letras e as artes serão objeto de constante atenção do Estado, inclusive através de concursos e promoção anual no que se refere à literatura, à música, à pintura, à dança, à escultura, à arquitetura e ao jornalismo.”

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificação

O que propomos é o desdobramento de um dispositivo da Constituição Federal, com acentuado significado para o Rio de Janeiro.

N.º 27

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. ... — O Estado incentivará todas as modalidades de artesanato artístico, promovendo exposições anuais que o estimulem.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificação

O significado do incentivo ao artesanato, seja o popular ou o artístico e requintado, é excepcional, daí a nossa proposição.

N.º 29

Aditiva

Acrescente-se onde convier, como artigo ou parágrafo, o seguinte:

Art. (ou §) — Na difusão e no aprimoramento da cultura, o Estado agirá de preferência no sistema de convênios e estímulos, sobretudo no que se refere aos instrumentos ou agências de comunicação social de massa, independente da manutenção de suas próprias organizações como Fundações, museus ou emissoras.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

O sistema de convênios com as agências e os instrumentos de comunicação social de massa: jornais, revistas, rádios e emissoras de Televisão é fundamental ao Estado no plano da cultura.

Daí, a nossa proposição.

N.º 31

Emenda Aditiva da letra “C”, n.º VII, do artigo 24.

Art. 24 — Compete privativamente à Assembléia:

VII —

c) Dos Procuradores Gerais de Justiça, do Estado e do Defensor Geral.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 1975. — *Jorge Lima*.

Justificação

Aprovada a emenda apresentada, dando nova redação a toda a Seção VIII do Capítulo referente ao Poder Executivo, cuidando da estruturação da Assistência Judiciária, será necessário, também, que se inclua, entre as competências da Assembléia Legislativa, a competência para aprovar a indicação do Defensor-Geral — cargo proposto na referida emenda, como chefe da Assistência Judiciária — a exemplo de outros, como os Procuradores-Gerais da Justiça e do Estado, aos quais, para esse efeito, se equipara como chefe de uma instituição de tão graves responsabilidades na vida da comunidade.

Emenda Aditiva da letra "A" n.º 9, do art. 43 da Subcomissão de Organização do Estado e seus Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 43 —

IX — nomear, com prévia aprovação:

a) da Assembléia: o Prefeito da Capital e dos Municípios considerados estâncias hidro-minerais por lei estadual, bem como os Conselheiros dos Tribunais de Contas e do Conselho de Contas dos Municípios, os Procuradores-Gerais da Justiça, do Estado e o Defensor-Geral; Sala das Reuniões, em 16 de abril de 1975. — *Jorge Lima*.

Justificação

Aprovada a emenda apresentada, dando nova redação a toda a Seção VIII do Capítulo referente ao Poder Executivo, cuidando da estruturação da Assistência Judiciária, será necessário, também, que se inclua, entre as competências da Assembléia Legislativa, a competência para aprovar a indicação do Defensor-Geral — cargo proposto na referida emenda, como chefe da Assistência Judiciária — a exemplo de outros, como os Procuradores-Gerais da Justiça e do Estado, aos quais, para esse efeito, se equipara como chefe de uma instituição de tão graves responsabilidades na vida da comunidade.

Emenda Aditiva e supressiva do parágrafo único do art. 28, da Subcomissão de Organização do Estado e seus Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Único.

VII — A Lei Orgânica da Assistência Judiciária;

VIII — O Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 1975. — *Jorge Lima*.

Justificação

Pela nova estruturação dada à Assistência Judiciária, em termos constitucionais, tendo em vista a importância da instituição, a lei regulamentadora do órgão, com as especificações de atribuições, competência e toda e qualquer norma a ela pertinente, deve ser fixada em termos de lei complementar, de lei orgânica, a exemplo do que ocorria no antigo Estado do Rio de Janeiro. Assim deve ser incluída no elenco de leis complementares da Constituição, a Lei Orgânica da Assistência Judiciária.

Por outro lado, de igual modo, o Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis, ao invés de Lei de Paridade dos Funcionários Públicos Civis, de pouca precisão. Parece que o Estatuto melhor conceitua e define o objetivo do legislador constituinte.

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. O Estado dispensará atenção e cuidados particulares às instituições de benemerência e valor comprovados, assistindo-as, amparando-as e subvencionando-as como órgãos que cooperam com o Poder Público no Plano da assistência e dos serviços sociais.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificação

É valiosíssimo o conjunto de instituições da mais alta benemerência dentro do nosso Estado. A Federação das Instituições Benéficas agremia nada menos que 60 notáveis entidades como a "Pró-Matre", a "ABBR" etc.

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. Na vigência de mandato eletivo, o funcionário público civil e militar, o servidor da administração direta ou indireta, ficará afastado do exercício do cargo, contando-se-lhe o tempo de serviço para efeitos de promoção, aposentadoria reforma, licença-prêmio e demais vantagens.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Osires de Paiva*.

Justificação

Trata-se de medida que virá fazer justiça aos servidores do Estado, quando afastados de suas funções para exercer cargos eletivos, posto que continuam a prestar serviços, embora a outro Poder, mas atinente à causa pública.

Modificativa

O § 3.º do Art. 65 passa a ter a seguinte redação:

§ 3.º — O tempo de serviço público federal, estadual, municipal, ou prestado à empresa privada, será computado, integralmente, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade na forma da lei."

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Osires de Paiva*.

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. Fica reconhecida, para fins de direitos e vantagens inerentes ao Funcionário Público, a função de Despachante Oficial.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Osires de Paiva*.

N.º 45

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. O Funcionário Público, quando em gozo de licença especial e/ou para tratamento de saúde, só será posto em disponibilidade ou aposentado com tempo inferior ao estabelecido na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, após o retorno ao serviço.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Osires de Paiva*.

Justificação

Oral.

N.º 46

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. O Funcionário Público investido em mandato eletivo federal, estadual e municipal, que à época da investidura não conte o tempo de serviço necessário à aposentadoria, não estará sujeito à aposentadoria proporcional nem ao Instituto da Disponibilidade.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Osires de Paiva*.

N.º 46-A

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. O Funcionário Público, quando aposentado involuntariamente, terá assegurado um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos mais as vantagens percebidas quando em exercício.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Osires de Paiva*.

Justificação

Oral.

N.º 50

Substitutiva

Capítulo I

Da Organização do Estado e seus poderes.

Título I

Disposições Preliminares

Dê-se ao Art. 1.º a seguinte redação:

Art. 1.º — O Estado do Rio de Janeiro faz parte da República Federativa do Brasil em união indissolúvel com os demais Estados, o Distrito

Federal e os Territórios, e reger-se-á por esta Constituição e leis que adotar, exercendo dentro de seus limites todos os poderes que lhe são concedidos explicita ou implicitamente pela Constituição da República e os que não lhe sejam vedados.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

Com o maior respeito à douta Subcomissão proponho, para o Art. 1.º a redação supra pelo seguinte:

— nele se configura a participação do Estado, em união indissolúvel, à República Federativa; e

— se fixará os poderes que são concedidos ou que não tenham sido negados pela Constituição dos Estados.

N.º 51

Substitutiva

Capítulo II

Do Poder Legislativo

Seção II

“O Processo Legislativo”

No parágrafo único do Artigo 28, item VI,
Onde se lê:

“VI — Código de Obras”

Leia-se:

“VI — Normas do desenvolvimento urbano”.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

Um “Código de Obras” parece melhor enquadrar-se a uma legislação municipal.

Preferimos, por isso, em seu lugar dizer: “Normas do Desenvolvimento Urbano”.

N.º 52

Substitutiva

A Seção IX — “Dos Servidores Públicos”.

Substitua-se o Artigo 64 do Anteprojeto pelo seguinte:

Art. Os proventos da aposentadoria serão:

I — integrais, quando o funcionário:

a) contar trinta e cinco anos de serviço se do sexo masculino, ou trinta anos, se do sexo feminino; ou

b) invalidar-se em serviço, por moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, ou for aposentado, compulsoriamente, aos setenta anos de idade.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificativa

1 — O texto é o mesmo da Constituição Federal — artigo 101, 102 e 113, visando evitar apenas incoerências entre os artigos mencionados.

2 — A nova redação visa evitar interpretação equívoca do artigo 102, que se vem dando em escalões administrativos, no caso de alguns raros funcionários que se aposentam compulsoriamente sem contar 30 ou 35 anos de serviço público. Em tais casos, interpretando o artigo 102, pressupõem os administradores que a aposentadoria deve ser com vencimentos reduzidos proporcionalmente ao tempo de serviço, em vista da redação omissa do artigo. Já no caso do artigo 113, referente ao Poder Judiciário, não há a menor dúvida, porque a redação foi mais feliz. A aposentadoria compulsória está equiparada à invalidez e os aposentados, com qualquer tempo de serviço, têm vencimentos integrais — esse é o verdadeiro espírito da Constituição, claro nesse artigo 113 e omissos no 102, prevalecendo, obviamente, esta interpretação face a esse artigo 113, claro, e face aos artigos de paridade e igualdade de vencimentos e direitos (artigos 108, 98, 153) da mesma Constituição.

3 — Se fosse intenção do legislador constituinte, ao redigir o artigo 102, excluir alguns funcionários aposentados compulsoriamente dos benefícios dos vencimentos integrais, o artigo 113 teria outra redação ou o artigo 102 diria isso expressamente. Pois do contrário haveria não só uma injustiça, como enormes contradições constitucionais; eis que o artigo 108 diz: o disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos três Poderes da União e aos" . . . (esta seção é a que contém todos os artigos sobre aposentadoria). O artigo 108, pois, estaria dispondo sobre a aposentadoria dos três Poderes da União igualmente; o artigo 113 estaria dispondo sobre um dos poderes diversamente; os artigos 98, 153 e o 108 dispõem, ainda, sobre igualdade e paridade dos três poderes em relação a direitos e vencimentos — o que estaria francamente em contradição com o artigo 102. O próprio artigo 113 seria ele mesmo contraditório entre suas partes, pois diz: "Salvo as restrições expressas nesta Constituição, os juizes gozarão das seguintes garantias: . . . § 1.º — A aposentadoria será compulsória aos setenta anos de idade, ou por invalidez comprovada, e facultativa após trinta anos de serviço público, em todos esses casos com os vencimentos integrais". Ora, o artigo 113 não poderia dispor admitindo na sua primeira parte as restrições da seção VIII — portanto, a do artigo 102 — excluindo os juizes que não contassem trinta anos de serviço da aposentadoria com vencimentos integrais e ao mesmo tempo, na segunda parte "em todos esses casos" aposentando-os com os vencimentos integrais!

4 — Nem poderia ser de outro modo, pois a invalidez comprovada equipara-se à idade avançada — 70 anos — motivo por que no artigo 113 juntaram-se os dois casos em pé de igualdade: aposentadoria com vencimentos integrais independentemente de tempo de serviço.

5 — Assim dispunham os estatutos dos funcionários públicos equiparando a aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade aos casos de invalidez comprovada — todos com vencimentos integrais como dispõe o artigo 113, § 1.º.

6 — Ora, se a aposentadoria aos setenta anos de idade é compulsória, imposta pelo Estado, como pode vir acompanhada, em alguns casos, de redução de vencimentos? Pois é imposta, mesmo nos raros casos de plena capacidade o funcionário não pode recusar a aposentadoria — que, diga-se de passagem, é também considerada prêmio nessa idade. Não pode obviamente, vir acompanhada, em caso algum de redução de vencimentos — o que se reconhece no artigo 113, caso do Poder Judiciário e nos demais casos de invalidez do artigo 102, expressamente.

Tais razões justificam plenamente a proposta, a fim de evitar interpretações administrativas injustificadas do artigo 102.

N.º 55

Aditiva

Do Poder Judiciário

Acrescente-se:

Ao Art. 1.º o seguinte item VII:

VII — Corregedoria de Menores.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Victorino James.*

Justificação

Com a fusão, a Corregedoria de Menores se torna imperativa em face dos inúmeros problemas hoje existentes do completo desentrosamento entre os Juizes que lidam com o problema do menor nos dois Estados. Não havendo uma coordenação (função do Juiz Corregedor), a situação atual se agravaria. Cada Juiz, fosse na Capital ou nas Comarcas, iria, individualmente, tentar resolver seus problemas administrativos com cada órgão ligado ao problema do menor e não teria condições nem tempo suficiente para exercer suas funções judiciárias e administrativas ao mesmo tempo. E o que dizer da parte normativa? Há necessidade de padronização não só nos serviços de atendimento (autorizações, etc.) como também, padronização da parte processual.

N.º 57

Emenda Aditiva do artigo 68 e parágrafo único, da Subcomissão de Organização do Estado e seus Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 68 — O funcionário público investido em mandato eletivo federal, estadual ou municipal ficará afastado do exercício do cargo e somente por antiguidade será promovido.

Parágrafo Único — O período de exercício de mandato federal, estadual e municipal será contado como tempo de serviço apenas para efeito de promoção por antiguidade e de aposentadoria.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 1975. — *Gilberto Rodriguez.*

Justificação

O exercício do “munus” público da vereança exige uma total desvinculação funcional do servidor, inclusive no que pertine à subordinação hierárquica. Daí, a necessidade de seu afastamento do cargo.

Sabe-se, ademais, que não obstante o recesso constitucional o Vereador poderá ser convocado para sessões extraordinárias.

De lembrar, sobretudo, que em decorrência de emenda constitucional recentemente aprovada pelo Congresso, o exercício da vereança passou a ser remunerado, não se justificando, dessa forma a permanência do vínculo funcional.

N.º 58

Emenda aditiva ao Trabalho da Subcomissão de Organização do Estado e seus Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 24 — Compete privativamente à Assembléia:

1 —

XXIII — propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1975. — *Gilberto Rodriguez.*

Justificativa

Já espancada qualquer dúvida acerca da competência privativa da Assembléia para iniciar processo legislativo de criação e extinção de cargos de seus serviços. É certo que o processo legislativo adequado é o *projeto de lei*, mas compete, indubitavelmente, à Assembléia tomar a iniciativa do projeto. Aliás é o que preceitua o artigo 40, n.º III, da Constituição Federal.

N.º 60

Emenda Aditiva ao Artigo 53 do Trabalho elaborado pela Subcomissão de Organização do Estado e seus Poderes Legislativo e Executivo.

Acrescente-se no Artigo 53, após a expressão “Ministério Público”: “com nível de Secretário de Estado e terá as mesmas prerrogativas e regalias que os Desembargadores”.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1975. — *Gilberto Rodriguez.*

Justificativa

Atribui-se ao Procurador-Geral da Justiça o mesmo *status* do Procurador-Geral do Estado, em razão da alta relevância de sua investidura.

N.º 65

Modificativa e Substitutiva

Do Poder Executivo

Seção III

No artigo 43, alterem-se os números dos itens I, II e III do anteprojeto passando a se apresentarem da seguinte forma:

I — exercer, com auxílios dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

II — incumbir-se da representação estadual em seus contactos com as autoridades da União e de outras unidades federadas;

III — representar o Estado em Juízo”.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificativa

Parece-me mais feliz a apresentação desses itens do que a fórmula contida no anteprojeto porque:

1.º — o encargo mais importante é o do item I que proponho;

2.º — há necessidade de dizer-se em que contactos o Governador exerce a “representação do Estado”;

3.º — não é a melhor técnica legislativa a de em Constituição, dizer-se ao Governador que se faça representar em Juízo por meio dos Procuradores do Estado.

N.º 68

Aditiva

Ao Capítulo “Dos Funcionários Públicos”:

Art. Nenhum funcionário público estadual, da mesma categoria, nível, padrão e as mesmas atribuições, poderá perceber vencimentos diferentes.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Paulo Albernaz.*

Justificação

Atualmente, com a criação dos chamados “quadros complementares 2 e 3”, tornou-se evidente o desnível de vencimentos dos funcionários estaduais do ex-Estado do Rio de Janeiro e ex-Guanabara, com eviden-

tes desvantagens para os componentes dos citados quadros 2 e 3. Além de ferir princípios constitucionais é um assunto que necessita de urgente retificação, para evitar que várias categorias de funcionários (magistratura, magistério, ministério público, bem assim os funcionários da Assembléia Legislativa do extinto Estado da Guanabara e da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro) fiquem em posição de injustificada inferioridade. Para citarmos apenas um exemplo, um Delegado de Polícia de Nova Iguaçu, com quase um milhão de habitantes, com o mesmo grau de instrução e habilitação que qualquer outro colega da capital, percebe um vencimento inferior. Para corrigir absurdos deste tipo é que julgamos por bem seja aprovada a presente emenda.

N.º 69

Inclua-se onde convier:

Art. — A Assembléia Legislativa, ou qualquer Comissão poderá convocar Secretário de Estado, dirigente de Autarquia, de Fundação instituída pelo Poder Público, de Sociedade de Economia Mista, de Empresa Pública e da Região Metropolitana. A ausência infundamentada importa em crime de responsabilidade;

Parágrafo único — A Assembléia Legislativa, ou Comissão, designará dia e hora para ouvir as autoridades mencionadas no *caput* deste artigo, quando desejarem prestar esclarecimentos sobre matéria de sua competência ou solicitar providências legislativas.

Rio, 17 de abril de 1975. — *Silvio Lessa*.

Justificação

O princípio é pacífico e tradicional. Aqui, pretendemos que a Assembléia espraie o seu poder fiscalizador pela gama de entidades que se projetam, hoje, no Poder Público.

N.º 72

Acrescente-se onde convier:

Art. — “No serviço público estadual não haverá remuneração inferior ao salário mínimo”.

Sala de Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Amadeu Chacár*.

Justificativa

Nossa Constituição impõe, como medida de alta política social, que o empresariado em geral, pague a seus empregados remuneração nunca inferior ao salário mínimo regional. Seja qual for o setor de atividade humana, no campo das atividades lucrativas ou não, na administração autárquica ou paraestatal, o regime jurídico de remuneração atenderá àquele mínimo imposto sabiamente, na Constituição Federal.

Conseqüentemente, não se alcança, por que motivo ou razão possa a Administração Pública Estadual, alegar motivação, a fim de não atender ao preceito constitucional. É profundamente doloroso conhecer-se como conhecemos o número avultado de servidores públicos que ainda percebem remuneração inferior ao mínimo vital.

Não há como deixar-se incumprida essa norma constitucional de maior alcance social e, estranho é esse critério de se exigir ao particular cumpra o pagamento do mínimo salarial e que a Administração Pública negue tão pouco aos seus servidores, alegando razões que não encontram amparo na Carta Federal, nem nos tempos que estão a correr.

N.º 82

Inclua-se onde couber:

Art. — As Sociedades de Economia Mista terão, entre seus dirigentes, um representante dos empregados.

Rio, 17 de abril de 1975. — *Silvio Lessa*.

Justificação

A Emenda não contempla qualquer inovação. O princípio aí consagrado revelou, em outras administrações, saudável entrosamento entre governo e oposição, em termos de responsabilidades.

N.º 83

Emenda aditiva ao artigo 4.º, do Trabalho da “Subcomissão de Organização do Estado e seus Poderes Legislativo e Executivo”.

Art. 4.º — Incluem-se entre os bens do Estado os lagos em terrenos de seu domínio, bem como os rios que nele têm nascente e foz, as ilhas fluviais e lacustres, as terras devolutas não compreendidas no domínio da União e os de sua propriedade nos termos da lei.

Sala da Comissão, 17 de abril de 1975. — *Gilberto Rodriguez*.

Justificativa

O objetivo da emenda é corrigir omissão que se observa no referido artigo quanto aos bens de propriedade do Estado, principalmente os móveis e imóveis.

Seguiu-se, aqui os modelos das Constituições Federal e do antigo Estado do Rio de Janeiro.

N.º 85

Aditiva

Acrescente-se onde couber:

Art. A pensão será concedida, por morte do contribuinte, aos seus beneficiários, na seguinte ordem de preferência:

a) *A mãe viúva, solteira ou desquitada*, que estivesse sob a dependência econômica do contribuinte.

Parágrafo único — *A mãe abandonada equipara-se à mãe viúva, desde que seu marido seja judicialmente declarado ausente.*”

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim*.

N.º 86

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. O Governo do Estado do Rio de Janeiro, através dos estabelecimentos de crédito oficiais, concederá empréstimos, a serem liquidados a longo prazo, aos estudantes universitários aprovados nos exames vestibulares e que sejam carentes de recursos financeiros para prosseguirem em seus estudos.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

N.º 87

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. Haverá uma Instância Colegiada Administrativa, de que participarão dois representantes indicados pela entidade máxima representativa do funcionalismo, para dirimir controvérsias entre o Estado e os Servidores.

Art. É assegurada a participação de funcionários na composição dos órgãos de direção e de deliberação das instituições de previdência e assistência social.

Art. Os proventos do servidor aposentado serão:

a) integrais, quando invalidado em serviço por moléstia profissional ou doença grave e/ou contagiosa, incurável, especificada em lei,

b) revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

N.º 88

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. ... — O Governador do Estado fica autorizado a destacar verba orçamentária para a manutenção de creches nos Conjuntos Habitacionais e nas Favelas e Bairros Proletários.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

N.º 89

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. ... — O Governo criará e manterá a Casa do Retirante, com o objetivo de proporcionar ampla assistência jurídica e social aos filhos do Norte e Nordeste, quando de sua chegada ao Estado do Rio de Janeiro, ocasião em que enfrentam dificuldades até se adaptarem na Cidade-Grande.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

N.º 90

Aditiva

Acrescente-se onde couber:

Art. Fica criada a Secretaria do Trabalho e Assistência Social no organograma administrativo do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

N.º 91

Aditiva

Acrescente-se onde couber:

Art. Todas as vezes que ocorrerem majorações salariais ou a concessão de qualquer vantagem ou melhoria aos servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro, estas serão estendidas, na mesma proporção, aos inativos e pensionistas pertencentes ao quadro da Administração estadual.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata este artigo serão aplicados, automaticamente, pelos órgãos competentes.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

DO PODER JUDICIÁRIO E DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS

N.º 10

Aditiva

Poder Judiciário

Acrescentem-se ao art. 9.º do anteprojeto parcial da Subcomissão os seguintes parágrafos:

§ 1.º Os Tribunais de Alçada constituirão uma entrância, dentro da 2ª entrância com autonomia administrativa e financeira.

§ 2.º A competência dos Tribunais de Alçada será fixada em razão da matéria.

§ 3.º Os Juizes do 5.º dos Tribunais de Alçada serão indicados para preenchimento de vagas da mesma categoria dos Tribunais de Justiça, completando-se a lista na forma do Art. 144, inciso IV da Constituição Federal, quando necessário.

§ 4.º A legislação federal que vier a ser promulgada modificando a composição, a situação hierárquica, bem como a denominação dos membros dos Tribunais de Alçada será automaticamente integrada na legislação do Estado.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta.*

Justificação

É a aspiração do Tribunal de Alçada.

N.º 30

Substitutiva

Seção VIII

Da Assistência Judiciária

Art. 56 — Será concedida Assistência Judiciária aos necessitados na forma da lei, junto aos Juizes e Tribunais Judiciários.

Art. 57 — A Lei Orgânica da Assistência Judiciária disporá sobre a sua organização em carreira, observados os seguintes princípios:

I — Ingresso no cargo inicial, mediante concurso público de provas e títulos, realizado perante comissão presidida pelo Defensor Geral;

II — garantia de estabilidade, dependendo a demissão, após dois anos de exercício, de sentença judiciária ou processo administrativo, facultada ampla defesa;

III — remoção compulsória somente com fundamento em conveniência do serviço, mediante representação do Defensor Geral, assegurada ampla defesa;

IV — promoção, de categoria a categoria, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

V — vencimentos para os Defensores Públicos da categoria mais elevada, fixados com diferença não excedente a dez por cento dos vencimentos dos Defensores Públicos junto aos Tribunais, e os dos demais Defensores Públicos, com diferença não excedente a dez por cento dos vencimentos, de categoria para categoria.

Parágrafo único. A Assistência Judiciária, observados os princípios de unidade e indivisibilidade do órgão será constituído de um quadro único obedecida a sua estruturação em carreira, com os cargos de Defensores Públicos junto aos Tribunais, Defensor Público de primeira categoria, Defensor Público de segunda categoria e Defensor Público de terceira categoria.

Art. 57 — A Assistência Judiciária será chefiada por um Defensor Geral, de livre escolha do Governador, dentre os membros da carreira.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Jorge Lima.*

Justificação

Segundo preceito constitucional inscrito na Constituição Federal de 1934 e reproduzido, com ligeiras alterações nas Constituições federais posteriores, à exceção da Carta de 1937, “será concedida assistência judiciária aos necessitados, na forma da lei” (Const. de 1967, na redação da Emenda n.º 1, de 17-10-1969, artigo 153, § 32).

2. Como sempre, inserida no Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais da Constituição da República, trata-se, bem se vê, de normas asseguradoras de um direito subjetivo do cidadão à proteção do Estado, e o dever deste de proporcionar aos deserdados da fortuna, aos juridicamente pobres, a mesma oportunidade de buscar Justiça, pois todos os homens são iguais (§ 1.º do artigo 153 da citada Constituição).

3. É de se assinalar não ser bastante a criação do órgão, mas necessário será garantir-lhe a independência institucional e amplas prerrogativas a seus agentes, condições indispensáveis ao exercício pleno do “munus”, apartado de influências outras, ainda que os interesses em choque sejam do próprio Estado.

4. Ora, nos dias atuais, os princípios gerais dessa proteção devem ficar erigidos em altitude de norma constitucional, como ocorre com o Ministério Público, nas Constituições de todos os Estados da Federação brasileira, e até mesmo quanto à Procuradoria Geral do Estado, órgão administrativo, a exemplo da Constituição do Estado da Guanabara (atual RJ), (Emenda n.º 4, de 30 de outubro de 1969, art. 51), da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, arts. 48 e 51) e da Constituição do Estado do Paraná (Emenda n.º 3, de 29 de maio de 1971, arts. 59 e 62).

Nada mais justo, portanto, que a Assistência Judiciária, com graves responsabilidades atribuídas pela lei, tenha, como instituição, a proteção de preceito na Lei Maior do novo Estado, que deve ser, como em outras partes, inovadora.

N.º 33

Emenda aditiva da letra “a”, do item VIII, do art. 8.º da Seção do Poder Judiciário.

VIII — processar e julgar originariamente:

a) nos crimes comuns, o Governador do Estado; os Secretários de Estado; os Deputados; o Procurador-Geral da Justiça; os Juizes dos Tribunais de Alçada; os Juizes de Direito; os Juizes de Direito Substitutos; os membros do Ministério Público; os membros da Assistência Judiciária e da Procuradoria Geral do Estado.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Jorge Lima.*

Justificação

A instituição da Assistência Judiciária cresceu de importância nos dias atuais, tendo em vista a complexidade e a responsabilidade dos problemas que, diuturnamente são apresentados a seus integrantes. Daí, a emenda apresentada, estruturando em termos constitucionais, a carreira da Assistência Judiciária. Por isso, pela importância que se atribui à instituição, e conseqüentemente a seus integrantes, justo e de direito será também, conceder o foro privilegiado de prerrogativa de função a exemplo dos membros do Ministério Público, da Procuradoria Geral do Estado, dentre outros.

N.º 38

Supressiva

Seção VI

Da Organização da Justiça, dos Direitos e Garantias Individuais.
Suprima-se o item VIII.
Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

Não vemos porque incluir como obrigação do Estado:
"VIII — manter a Assembléia Legislativa informada, através de Mensagem anual do Governador, do que foi realizado no setor carcerário durante o exercício e dos planos para o futuro nessa área."
Poderíamos aceitá-lo no Capítulo referente às obrigações do Governador.

N.º 40

Aditiva

"Do Poder Judiciário"

Acrescente-se ao Art. 1.º, § 3.º, "in fine", a expressão:
"... e à Justiça Militar."

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

Justificação

Oral.

N.º 59

Emenda supressiva da parte final do Art. 51, da Seção VI — item do Ministério Público.

Art. 51 — O Ministério Público é o órgão do Estado incumbido de fiscalizar a aplicação da lei nos limites e na forma por ela estabelecidos junto aos Juizes e Tribunais Judiciários.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 1975. — *Gilberto Rodriguez*.

Justificação

A supressão da expressão dos "Procuradores junto ao Tribunal de Contas e ao Conselho de Contas dos Municípios" justifica-se, pois sendo Procuradores junto a órgãos auxiliares do Poder Legislativo, não podem os mesmos pertencer ao Ministério Público, órgão do Poder Executivo.

As expressões suprimidas devem constar na Seção referente ao Tribunal de Contas e ao Conselho de Contas dos Municípios.

N.º 63

Modificativa

Dos Direitos e Garantias Individuais:

Dê-se ao item III a seguinte redação:

"III — assegurar ao cidadão, livre sempre de qualquer coação física, julgamento por juiz competente."

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

— A singeleza da redação é, a meu ver, mais recomendável que a do anteprojeto, onde se deixa em suspenso a determinação concernente à integridade física do cidadão detido por autoridade, parecendo que o que se pretende garantir não é especialmente a integridade do cidadão.

N.º 70

Seção

Do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Art. — Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas compete manifestar-se, previa e obrigatoriamente, nos processos referentes ao julgamento das contas dos administradores públicos, apreciando-lhes a legalidade, exercer o direito da provocação a que se refere o § 5.º do art. 72 da Constituição da República Federativa do Brasil e outras atribuições que lhe forem cometidas.

Art. — A lei poderá organizar em carreira o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas devendo os cargos iniciais ser providos mediante concurso público de provas e títulos e sendo feitas as promoções alternadamente, por merecimento e antiguidade.

Art. — O Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, será chefiado por um Procurador Geral, cargo em comissão de livre escolha do Governador, dentre os Procuradores do órgão.

Art. — Os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas terão as mesmas prerrogativas que os Conselheiros.

Art. — Aos atuais Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é assegurado o direito de ocupar cargo final de carreira que vier a ser instituído independentemente de existência de vaga.

Título I

Da Organização Estadual

Seção

Da Assistência Judiciária

Art. A Assistência Judiciária é o órgão de Estado incumbido da postulação e da defesa, em ambas as instâncias, dos direitos dos juridicamente necessitados, nos termos da lei.

Parágrafo único — O Procurador-Geral da Justiça é o chefe da Assistência Judiciária.

Art. A Assistência Judiciária será organizada em carreira e os seus membros ingressarão nos cargos iniciais, mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único — Após dois anos de exercício não poderão ser demitidos senão por sentença judiciária ou em virtude de processo administrativo em que se lhes faculte ampla defesa.

Art. As prerrogativas e atribuições dos membros da Assistência Judiciária serão as definidas em lei.

Art. A Assistência Judiciária terá, por lei, a mesma organização e disciplina do Ministério Público.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — *Alberto Torres.*

Justificativa

A emenda diz respeito ao posicionamento da Assistência Judiciária como órgão do Estado, na ordenação constitucional, com tratamento similar e colocação paralela à atribuída ao Ministério Público.

Enfatize-se que desde a Constituição Federal de 1934, como resultado de um movimento nacional de fundo e forma, incrementado, alhures, entre outros grandes vultos, inclusive pelo inolvidável estadista Nabuco de Araújo, a assistência judiciária aos deserdados da fortuna vem recebendo cuidados constitucionais em face da sua natureza, fincada, essencialmente, no consagrado princípio da "igualdade de oportunidade de todos perante a lei" (Constituição Federal de 16-7-34 — título III, cap. II, art. 113, n.º 32; Const. Federal de 18-9-46 — art. 141, § 35, Const. Federal de 1967 e Emenda Constitucional de 17-10-69 — art. 153, § 3.º).

É indispensável, todavia, que o Estado aprimore os instrumentos necessários à plena execução dos direitos e garantias individuais, dentre os quais emergem os de postular a prestação jurisdicional, sempre que indispensável ao restabelecimento do equilíbrio social, independentemente da condição de fortuna do cidadão.

Assevere-se, de outro lado, que a realidade nacional, neste particular, aconselha que os Estados cumpram incluída no âmbito das suas finalidades políticas, e crie órgãos públicos destinados ao exercício desta função estatal, sob pena de injustificável e intolerável violação de direitos e princípios consagrados.

Alerte-se, porém, que a função protetora devida pelo Estado aos juridicamente necessitados, reclama seja prestada por órgãos cujo posicionamento administrativo assegure aos seus agentes completa e definitiva independência, com as prerrogativas tais que garantam o exercício pleno do "munus", apartado de influências outras, ainda que os interesses em litígio sejam os do próprio Estado.

E nem poderia ser de outro modo posto que o princípio de igualdade há de valer perante o próprio Estado, sob pena de abater-se sobre a defesa e a postulação dos direitos individuais, oponíveis contra o próprio Poder Público.

Dai porque a colocação da Assistência Judiciária, exercitada pelos Defensores Públicos, no âmbito da Procuradoria-Geral da Justiça, não foi estranha à organização administrativa dos extintos Estados da Guanabara e do Estado do Rio, tendo-se em vista o paralelismo funcional que guarda com o Ministério Público.

Justifica-se, destarte, que a Assistência Judiciária, erigida como órgão do Estado, destinado a postular e defender os direitos dos juridicamente necessitados, alcance as seguranças constitucionais e se cristalize segundo o modelo orgânico e disciplinar conferido ao Ministério Público, único tratamento capaz de lhe garantir a necessária independência funcional.

DO ORÇAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º 56

Aditiva

Acrescente-se ao Artigo 9.º do Anteprojeto oferecido pela Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Orçamentária, passando os parágrafos seguintes a serem 4.º e 5.º.

§ 3.º — As Contas do Governador devem conter assim as Contas da administração direta como, pela incorporação dos resultados dos respectivos balanços, as da administração indireta.

Justificativa

Um dos temas mais sérios e controvertidos concernentes à competência do Poder Legislativo para a fiscalização das despesas públicas está na exata conceituação das chamadas Contas do Governador.

Com esta denominação, para ser fiel ao texto constitucional, o Balanço Geral do Estado, na forma da sistemática legal vigente, deve con-

ter tanto as contas da administração direta como, pela incorporação dos resultados dos respectivos balanços, as da administração indireta.

“Os balanços das entidades autárquicas ou para-estatais, inclusive de previdência social, serão publicados como complemento do balanço do Estado, obedecerão aos padrões e normas instituídas pela Lei Federal e serão remetidos, dentro do prazo que a legislação fixar, ao órgão central da administração financeira, para fins de incorporação aos resultados” (Artigos 107, 109 e 110, da Lei Federal n.º 4.320/64).

O Balanço da Administração Direta que, em quase todos os Estados, o Poder Executivo oferece à apreciação do Tribunal de Contas e ao julgamento da Assembléia Legislativa, é peça parcial que não satisfaz os objetivos visados pela Constituição da República. Não engloba ele os resultados da gestão financeira das entidades da administração indireta através das quais notoriamente se realiza substancial parte da despesa orçamentária e extraorçamentária, relacionada com a ação governamental, no desdobramento de seus planos anuais e plurianuais de investimentos públicos.

Vale ressaltar que, mesmo no tocante à administração direta, são incompletos, insatisfatórios e insuficientes os elementos de que, geralmente, se compõem as Contas do Governador. Via de regra, os chamados órgãos autônomos e os “fundos” nelas figuram somente quando se alinham os quantitativos globais a eles transferidos, sem qualquer referência aos fins e à forma de sua aplicação no curso do exercício.

A Administração Estadual, buscando ajustar suas possibilidades operacionais ao processo de desenvolvimento social e à complexidade dos problemas dele decorrentes, vem, nos últimos anos, descentralizando seus serviços através:

- a) da criação de fundos e da concessão de relativa autonomia administrativa e financeira a órgãos de sua estrutura tradicional;
- b) da preferência pelas entidades autárquicas para a execução de seu programa de obras públicas, rodovias, águas e saneamento, portos e navegação etc.;
- c) da utilização de suas empresas públicas e de suas sociedades de economia mista como agentes de sua atividade no setor das finanças públicas e como instrumento de sua atuação, nem sempre benéfica, incentivadora e disciplinadora da iniciativa privada, assim no comércio como na indústria e na agricultura;
- d) da instituição de Fundações para o exercício de atividades assistenciais e educacionais.

Todos esses fundos, órgãos autônomos, empresas, sociedades de economia mista e fundações, sem falarmos de outros tantos organismos públicos sem caracterização legal definida têm sua existência ligada à execução orçamentária. Vicejam todos à sombra do erário estadual, em cujas múltiplas ramificações vão buscar a seiva vivificadora indispensável ao exercício de suas diversificadas e mal fiscalizadas tarefas.

O julgamento das Contas, controle externo exercido pela Assembléia com o auxílio do Tribunal de Contas, compreende, no entender de Ru-

ben Rosa (“Da Fiscalização Financeira”) “todos os que arrecadam, percebem, giram, investem, pagam, administram ou custodiam fundos, valores, espécies ou outros bens públicos ou pelos quais o erário responda de algum modo. Pouco importa a denominação, assim como a forma de pagamento.”

Tratando-se de dinheiro público, a regra é a prestação de contas.

Deduzidas as transferências a entidades descentralizadas, restam como encargos da administração direta do Poder Executivo: as despesas com seu pessoal civil e militar, ativo e inativo; com a aquisição de material permanente e de consumo; com subvenções e auxílios a entidades privadas, com ajuda aos municípios; com o funcionamento da máquina burocrática; com divulgação, publicidade, representação, recepções e homenagens e, ainda, com umas poucas obras e alguns serviços executados e prestados por departamentos que não se liberaram da rígida e benéfica disciplina da administração centralizada.

O Balanço da Administração Direta não conduz à visualização global da dinâmica administrativa, não representa, por isso mesmo, o que se convencionou chamar de Contas do Governador.

A falta dessa visão geral, globalizada, panorâmica, pela qual a administração se materializa em sua plenitude, torna impraticável juízo válido sobre a apropriação determinação das prioridades no desenvolvimento do Governo, impede qualquer opinião postante sobre meios e fins, metas e programas governamentais, de sua atuação, dos custos de suas múltiplas e multiformes atribuições de interesse coletivo, do acerto de ingerência, direta ou indireta, nos campos econômico e social, impossibilita, enfim, a análise crítica do exercício financeiro, pressuposto inarredável do julgamento político dos resultados anuais dos negócios públicos a ser proferido pelo Poder Legislativo.

Tal situação revela à sociedade, a ineficácia em nossa organização administrativa, do *controle externo* exercido pela Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas tanto no exame das contas dos responsáveis por bens e valores públicos, como no julgamento político da execução orçamentária que envolve, em seu conjunto, a gestão financeira do Poder Público e a responsabilidade do Governador. — *Paulo Pfeil.*

N.º 76

Supressiva

Seção

Fiscalização Financeira e Orçamentária

Na Seção referente à Fiscalização Financeira e Orçamentária integrante do Relatório da Subcomissão de Orçamento e da Fiscalização Orçamentária.

Suprimam-se os incisos VI e VII do Artigo 13.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

Justificação

Na reunião daquele órgão técnico na qualidade de Relatora, justifiquei meu entendimento de que os referidos textos se conflitam com o inciso I, artigo 18 do mesmo anteprojeto.

Expliquei, ainda, que a inclusão dos mesmos no meu Relatório foi decorrência do volume de trabalho desproporcional ao tempo para fazê-lo.

Assim, uma vez que já havia sido votada a matéria na Subcomissão, o caminho legal para saneá-la será a emenda ora proposta.

MUNICÍPIOS E ÁREAS URBANAS

N.º 20

Emenda

Acrescente-se onde convier:

Art. ... (ou §) — O Estado e os Municípios procurarão incentivar, em sua área, as exposições artísticas, os ciclos de conferências, os concertos e as retretas.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

Urge fixar medidas que se cumpram no plano da cultura. Daí a nossa proposição.

N.º 28

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. O Estado e os Municípios estimularão, em suas diferentes regiões e atendidas suas peculiaridades, as manifestações populares tradicionais e o folclore, englobando em sua programação anual de eventos de atração turística os mais importantes empreendimentos, inclusive os folguedos carnavalescos, os reisados, as congadas e as festas religiosas de tradição centenária no âmbito de seu território.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificação

É decisiva a importância do incentivo ao folclore, inclusive através de programação anual.

A simples enumeração dos folguedos populares justifica o que propomos.

SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO

N.º 37

Aditiva

Da Saúde, Saneamento e Assistência Social.

Acrescente-se, onde convier, o seguinte:

Art. O Estado exercerá a fiscalização do exercício profissional da Medicina, da Odontologia e das profissões para-médicas.
Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

É tão importante o encargo supramencionado que ousamos sugerir a sua inclusão no texto Constitucional.

N.º 39

Aditiva

Da Saúde, do Saneamento e Assistência Social.

Acrescente-se, onde convier, o seguinte:

Art. O Estado efetuará, em caráter sistemático, o controle da qualidade dos produtos alimentícios e farmacêuticos.
Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

O controle da qualidade dos produtos acima referidos é tão importante que sugiro sua inclusão como encargo constitucional do Estado.

N.º 47

Aditiva

Da Saúde, Saneamento e Assistência Social.

Inclua-se, onde convier, o seguinte:

Art. Ao Estado incumbe a fiscalização das instituições particulares que atuem no setor da saúde e da assistência à infância, à maternidade, à velhice e à pobreza.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

É imprescindível, a nosso ver, que se coloque na Constituição o dispositivo que propomos.

N.º 48

Aditiva

Da Saúde, do Saneamento e da Assistência Social.

Acrescente-se onde convier:

Art. O Estado, no limite de suas atribuições, cooperará com o Plano Nacional de Habitação Popular, instituindo órgãos especializados para esse fim, objetivando o equacionamento do problema residencial para as classes mais humildes, visando:

I — ao estímulo ao surgimento de conjuntos habitacionais para as famílias de reduzidos orçamentos.

II — ao incentivo à criação pelas empresas de residências para seus trabalhadores, inclusive mediante isenção de imposto e planos de financiamento.

III — à erradicação das favelas ou à sua urbanização, quando possível e conveniente.

IV — ao incentivo à constituição pelos proprietários rurais de residências para seus trabalhadores ou colonos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificativa

Assunto de excepcional relevância no que respeita a assistência social é o que estamos lembrando na presente proposição.

N.º 49

Aditiva

Da Saúde, do Saneamento e da Assistência Social.

Acrescente-se onde convier:

Art. A lei assegurará, a total isenção tributária das entidades de comprovada benemerência, consideradas filantrópicas, e que prestem serviços assistenciais de qualquer natureza.

Parágrafo único. A concessão de adequado e criterioso auxílio financeiro às entidades mencionadas neste artigo, sofrerá rigoroso controle de recursos concedidos, permitindo-se, inclusive, a cessão de imóveis ou próprios estaduais, mediante encargos para seu funcionamento, ampliação ou aprimoramento.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — *Gama Lima.*

Justificativa

Entidades que preenchem claros não ocupados pelo Estado, as filantrópicas merecem o tratamento que sugerimos. O exemplo de sua benemerência é dada pelas associadas da FIBE como a "Pró-Matre", a ABBR, a Casa da Mãe Sem Lar, por exemplo.

EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

N.º 12

Aditiva

Acrescente-se ao Artigo n.º 124 do Anteprojeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no "Título 9 — Da Família, da Educação e da Cultura", o parágrafo seguinte:

"§ 1.º — Dentro dessa orientação, o Estado estenderá os benefícios da educação e da formação técnico-profissional às casas de correção e detenção, asilos orfanatos e instituições mantenedoras de educação gratuita através de convênios firmados com estabelecimentos de ensino técnico.

Justificação

Não se pode conceber que a educação, atividade primordial para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado, deixe marginalizados aqueles que se encontram sob processo corretivo, moral e social, e os menos favorecidos economicamente, mantendo-os sem oportunidade de participarem e contribuírem para o desenvolvimento social e econômico do Estado. Assim, presidiários, asilados, orfãos e outros que se encontrem em processo de formação escolar, têm direito a uma capacitação técnico profissional que lhes permita o ingresso ou o reingresso na sociedade, aptos a nela participarem ativamente, visando assegurar a si próprios e aos seus dependentes, manutenção e subsistência condignas. Por esta Emenda, objetiva-se estimular o Estado à assinatura de convênios com estabelecimentos de ensino técnico profissional, isentando-os de tributos estaduais, na forma da Emenda que ora também apresentamos ao Capítulo I — Título 6 — Da Administração Financeira da Receita Pública Estadual.

Temos conhecimento de que estabelecimento de ensino técnico profissional, de longa atividade no Estado, na área de desenho, o Instituto Técnico Oberg Ltda., de alto gabarito educacional, há algum tempo ofereceu e ministrou, gratuitamente, ensino técnico de desenho, nas suas várias modalidades, a estabelecimentos penais, quando Secretário de Justiça, o Sr. Dr. Cotrim Neto, deixando de fazê-lo, não só em virtude da carga tributária que o onerou (5% sobre a sua receita bruta

referente ao Imposto Sobre Serviços), como também, pelo ônus decorrente do fornecimento que fazia do material didático utilizado às suas expensas. Ainda recentemente, não teve condições de atender à solicitação que lhe foi feita pelo Sr. Rômulo Carrilho, da Divisão Educacional do Ministério da Justiça, procurando obter meios para que pudessem ser dadas aulas de Desenho em presídios, por não contar o Ministério da Educação e Cultura com profissionais especializados para tal fim. Ora, se o Jôquei Clube Brasileiro, casa de apostas, não paga o ISS sobre o seu movimento de apostas, não há como exigi-lo daqueles que desempenham alta missão sócio econômica, por vezes gratuita, no sentido de fornecer melhores instrumentos à formação escolar, de que é, ainda, tão carente o mercado de trabalho do País, bem como possam promover a recuperação de detentos. No entanto, eles sofrem a discriminação tributária do Estado. É evidente, a inserção de tal disposição constitucional, implicará em regulamentação, através de lei especial, de modo a assegurar a isenção e o limite da carga horária para que o estabelecimento de ensino técnico-profissional venha a fazer jus a esse benefício. A lei especial que dispuser sobre o assunto levará em conta o tempo de duração do curso e a carga horária semanal do mesmo.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Geraldo Araújo*.

N.º 13

Aditiva

Ao artigo 88, acrescentem-se dois parágrafos com as redações seguintes:

§ 7.º — Aos estabelecimentos de ensino particulares em geral e aos de ensino técnico-profissional, fica assegurada a menor carga tributária prevista na Lei que dispuser sobre a taxaço do Imposto sobre Serviços, não podendo exceder de dois por cento da receita das anuidades escolares.

§ 8.º — Ficam isentos do pagamento de todos os impostos estaduais os estabelecimentos de ensino de que trata o parágrafo anterior, que, comprovadamente, aplicarem integralmente em um exercício os resultados obtidos durante o ano no Capital de Giro Escolar, que Lei especial conceituará e regulamentará.

Justificativa

A emenda tem em vista não só as razões já expostas para a apresentação da emenda n.º 1 ao artigo n.º 124, considerando, principalmente, a discriminação tributária que sofrem os estabelecimentos de ensino em relação a outros sem a mesma função e importância social e econômica, como, também, visa nivelar a taxaço dos mesmos à vigente no Estado de São Paulo, o maior partícipe na arrecadação da Federação e no Produto Bruto Nacional. Por outro lado, o parágrafo oitavo

tem caráter de incentivo, conforme prevê o § 1.º do artigo n.º 88, do mesmo Anteprojeto, aos estabelecimentos de ensino que reaplicarem seus lucros, integralmente, na aquisição e renovação do seu equipamento e material didático, como tais compreendidos por Capital de Giro Escolar.

Finalizando, nossa justificativa tem em mira colocar a Educação, de par com a Saúde, como atividade principal do Estado e necessária à consecução dos seus objetivos: Social, Econômico e Político.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1975. — *Geraldo Araújo*.

N.º 14

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. Os documentos, as obras de valor histórico e artístico, os edifícios de igual natureza e os monumentos, terão especial tratamento de parte do Estado e dos Municípios.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificativa

Natural deve ser a atuação do Estado e do Município no que respeita ao patrimônio histórico e artístico que lhes cabe preservar.

N.º 15

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. O Estado promoverá o levantamento ou cadastro das instituições culturais de alto nível, em funcionamento no seu território, para adequado aproveitamento de seus esforços e programas, auxiliando-as na medida do possível.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Gama Lima*.

Justificação

O levantamento ou cadastro das instituições culturais de alto nível, para aproveitamento de seus esforços, é decisivo para o Estado. Citamos, à guisa de exemplo, as Academias de Letras e de Medicina, a Sociedade de Geografia e o Instituto Histórico e Geográfico.

N.º 94

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

Art. Conselhos Municipais de Educação e de Cultura serão criados na Capital do Estado e manter-se-ão os já existentes em diversos Municípios, admitido o estabelecimento de outros, do mesmo caráter, onde haja condições para tanto.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — *Silbert Sobrinho*.

Justificação

Os órgãos colegiados específicos têm a inspirá-los a condição de reunir os predicados da variedade e unidade e a de atenuar o cunho acentuadamente administrativo e burocrático de organismos governamentais. Empréstam, assim, eles, colaboração das mais válidas na apropriada estrutura educativa e cultural.

Já no antigo Estado do Rio, a existência dos mesmos ocorre em diferentes municípios, o que deixou de acontecer no então Estado da Guanabara, dado o caráter *sui-generis* deste. Capital da República, antigo Município da Corte ao tempo do Império, a cidade do Rio de Janeiro teve sempre foros excepcionais no que diz respeito à Educação e à Cultura. Ora, transformada em Capital do novo Estado do Rio de Janeiro é justo que, dada a amplitude de suas atividades nos setores mencionados, se lhe assegure situação que, aliás, não colide com a legislação federal.

Assim como os Conselhos Federais estabelecem as diretrizes de caráter nacional, os Conselhos Estaduais as de sentido regional, os Conselhos Municipais têm a desenvolvê-los as características locais. O preceito constitucional proposto assegura, como de direito, não só a permanência de Conselhos já existentes como os a se criarem.

N.º 96

Substitutiva

Substitua-se o quinto artigo do anteprojeto parcial pelo seguinte:

Art. A Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), de que trata o Decreto-lei n.º 67, de 11 de abril de 1975, vinculada diretamente ao Governador do Estado, incumbem as atividades de ensino superior e o incremento da cultura artística, com autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, segundo às diretrizes e bases da educação nacional.

Parágrafo único. Para atender ao custeio de seus encargos, a UERJ receberá do Estado subvenção anual adequada, nunca inferior a

12% (doze por cento) da despesa global estadual com o ensino e a cultura, efetuada no exercício anterior, cabendo ao Estado fiscalizar, pelos órgãos competentes, a respectiva aplicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

Justificativa

A UERJ se originou da UEG, que tinha, por disposição constitucional (1967 e 1969) a ajuda de 15% (quinze por cento) da despesa global estadual com o ensino e a cultura no exercício anterior.

É justo que se mantenha o mesmo auxílio financeiro. Foi graças a essa subvenção que a antiga UEG atingiu o seu esplendor material atual e pode desenvolver os seus equipamentos e laboratórios.

Acertando que, com a soma dos dois orçamentos, o fluminense e o carioca, os 15% seriam pesados para o Estado, concordamos em diminuir para 12%. Menos do que isso é arruinar esse monumento do saber, pesquisa e ensino que é a nossa universidade.

N.º 97

Aditiva

DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

No quinto artigo acrescente-se o seguinte parágrafo — 13.º:

§ 13 — O Estado promoverá convênios com os Municípios para que estes se incumbam, na medida do possível, também, do ensino do 2.º grau, e ou do supletivo, obrigando-se aquele a cobrir os acréscimos de despesa com equipamentos, material, conserto, ampliações e pessoal, bem como a dar assistência técnica e pedagógica aos corpos docentes.

I — Será obrigatório o convênio a que se refere este parágrafo para escolas de qualquer município nas quais já estejam sendo ministrados, no mesmo prédio ou local, o ensino de 1.º e 2.º graus, bem como naquelas em que também se ministre ensino supletivo.

II — Nas escolas a que refere o item I deste parágrafo haverá uma só direção, provida pelo Estado.

III — Nas escolas em que haja ensino diurno e noturno será obrigatório a existência de instalações sanitárias separadas.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Acrescente-se ao anteprojeto parcial da Subcomissão o seguinte:

Art. O Estado manterá rede estadual de 1.º e 2.º graus, independentemente das dos municípios ou dos convênios com eles firmados.

I — Os estabelecimentos de ensino da rede estadual poderão ser: somente de 1.º grau, somente do 2.º grau ou do 1.º e 2.º graus, conjuntamente, sendo que no último caso, com direção única, mesmo que no mesmo prédio ou local se ministre ensino supletivo.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta.*

Justificativa

O ensino, quer do 1.º grau quer do 2.º grau, não deve ser atribuído tão somente aos municípios.

Cabe ao Estado suprir as deficiências das redes escolares municipais, num esforço conjugado e tenaz para a difusão do ensino, dando-se oportunidade a todos que precisarem freqüentar escolas de 1.º grau.

DA SEGURANÇA PÚBLICA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — DO ATO CONSTITUCIONAL — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

N.º 1

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Disposições Preliminares

Emenda Substitutiva ao Art. 6.º do Anteprojeto:

Art. 6.º A Bandeira, o Brasão, o Hino e outros emblemas do Estado do Rio de Janeiro serão os mesmos do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A Bandeira, o Brasão e a Marcha Oficial do Município do Rio de Janeiro serão os mesmos do antigo Estado da Guanabara, modificando tão somente para atender às regras da heráldica decorrente da transformação do Estado em Município.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta.*

Justificação

Quer num quer noutro caso, são símbolos já consagrados e que decorrem de estudo de heráldica e de história. Por que adotar outros? O Estado do Rio de Janeiro cresceu com a incorporação do seu irmão Estado da Guanabara. Com a adoção da emenda, evitar-se-ão suscetibilidade ou ressentimentos.

As Disposições Transitórias

Acrescente-se onde convier:

Art. Será computado integralmente, como de serviço público, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional, o tempo de serviço prestado pelos membros do Ministério Público, da Procuradoria da Justiça e da Procuradoria Geral do Estado, até o máximo de 20 (vinte) anos, o tempo de seu exercício comprovado de advocacia, quando não desempenhado cumulativamente com qualquer outra função pública.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta.*

Justificação

Oral.

N.º 8

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

Art. Os orçamentos estaduais destinarão anualmente verba para Segurança Pública, visando inclusive à Vigilância Noturna e o Combate ao Tráfico de Tóxico, nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita apurada no ano anterior.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta.*

Justificação

A Segurança Pública, tornou-se o problema nacional. A inquietude do povo está atingindo grau tão elevado, que devemos destinar recursos financeiros de monta para coibir os assaltos de toda sorte, que se verificam até à luz meridiana e nas vias públicas mais movimentadas.

Só existe civilização quando há policiamento necessário e suficiente para que seja garantida a propriedade e a vida dos cidadãos.

N.º 9

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

Art. Os municípios poderão organizar e manter guardas municipais para colaboração na Segurança Pública, subordinadas à Polícia Estadual, na forma e condições que a lei estabelecer.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — *Frederico Trotta.*

Justificação

É a colaboração dos Municípios no primeiro problema nacional. A Constituição de São Paulo já adotara essa providência. (Art. 145 da Segurança Pública.)

N.º 35

Aditiva

Acrescenta-se onde convier no Título das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro:

Art. Fica criado no Quadro Permanente do Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o grupo ocupacional TCI — Psicologia —, para cujo desempenho é exigido diploma de Curso Superior de Ensino ou habilitação legal equivalente.

§ 1.º Integrarão o Grupo Ocupacional de que trata este artigo os servidores efetivos ou não, que, por necessidade de serviço, desempenhe encargos próprios de Psicólogos nas unidades especializadas, centros de ensino, institutos, estabelecimentos escolares, bem como nas áreas de seleção de pessoal, assistencial e biomédica em geral, do Estado.

§ 2.º As atividades inerentes ao grupo TCI — Psicologia — a que alude o parágrafo 1.º, serão constituídas dos seguintes grupos funcionais:

TCI — Psicólogo — A — Nível 3

TCI — Psicólogo — B — Nível 2

Art. Integrarão, ainda, o cargo de Psicólogo, Nível 3, os servidores que estejam no desempenho do cargo de Auxiliar de Psicologia TCI-A 15.74 e TCI-B, bem ainda, os de Assistente de Psicologia, TCI-A 15.747 e TCI-B 15.747, que constam no Anexo do Decreto "E" n.º 6.857, de 12 de fevereiro de 1974.

Parágrafo único. O provimento no cargo de Psicólogo-A, Nível 3, de que trata o artigo 1.º, pelos servidores do Grupo Ocupacional constante deste artigo, somente efetivar-se-á mediante comprovação de Habilitação Superior de Ensino, na forma prevista no artigo 1.º.

Sala das Comissões, de abril de 1975. — *Pedro Ferreira da Silva.*

Justificação

Excelentíssimo Senhor Presidente da Subcomissão das Disposições Transitórias:

1. A proposição que vimos submeter à elevada apreciação da douda Subcomissão das Disposições Transitórias, está consubstanciada não apenas na aspiração de laboriosa classe de servidores do magistério de nosso Estado, mas, primordialmente, em valiosos subsídios legais, os quais bem traduzem a urgência que o caso está a merecer da Administração estadual, bem como, o trato justo para assunto da mais alta valia e cujos reflexos benéficos temos acompanhado com vivo empenho e dever de mandato.

O perfeito entrosamento dos Poderes Legislativo e Executivo, vem permitindo o desenvolvimento em todos os setores da vida pública estadual, principalmente no âmbito da Secretaria de Educação, para onde se voltam as atenções das autoridades da área quanto aos servidores.

Amparado, pois, na organização do Sistema de Educação do Governo Federal, submeto à elevada consideração de V. Ex.ª a Emenda que dispõe sobre a criação do cargo de Psicólogo e dá outras providências.

2. *Considerações jurídicas sobre o reconhecimento e regulamentação da profissão de Psicólogo:*

A Lei Federal n.º 4.119, de 27 de agosto de 1962 (D.O. de 5-9-62, página 6.253) trouxe, definitivamente, para a classe dos Psicólogos, o reconhecimento a esses profissionais. Assim agindo, o Governo Federal não apenas proporciona aos formandos atuação imediata na demanda para o suprimento ao setor privado de trabalho, bem ainda, no Serviço Público, permitindo o enquadramento, seja por transposição ou transformação de cargos a uma parte de servidores que já exercem atividades próprias de Psicólogos.

Em nosso Estado, só recentemente, em decreto de 12 de fevereiro de 1974, foi organizado o grupo ocupacional — Psicologia e Serviços Auxiliares (Decreto "E" n.º 6.857), mas sob o critério de locação contratual de serviços.

Entretanto, Srs. Deputados, a solução preconizada e já efetivada pelo decreto supracitado, mais justa será se esses profissionais, integrantes que são da área biomédica, integrassem cargos de provimento efetivo, nas mesmas condições estabelecidas pelo Art. 1.º do Decreto Federal n.º 72.493, de 19 de julho de 1973 (D.O. de 20-7-73). Assim, estabeleceu o Governo Federal para o Grupo de OUTRAS ATIVIDADES de Nível Superior, conforme consta do Art. 3.º, onde vamos encontrar o relacionamento determinado pelo mencionado diploma legal. Em tais condições, foram enquadrados os Psicólogos atuantes na área federal.

É óbvio que tais medidas ditadas pelo Decreto n.º 72.493-73, foram oriundas de normas específicas contidas no Decreto Federal n.º 4.119-62, ato esse que regulamentou a profissão de Psicólogo em todo o território nacional e mereceu, de imediato, as atenções do Egrégio Conselho Federal de Educação, razão pela qual foi baixado o Parecer número 403/62, onde se constata a forma magistral de conceitos emitidos pelo Professor Valnir Chagas, inclusive quanto ao aspecto da "Psicologia Geral e Experimental como análise dos processos fundamentais do comportamento" (cognição, motivação e aprendizagem), a "Psicologia da Personalidade", a "Psicologia do Excepcional", "Dinâmica de Grupo e Relações Humanas", etc.

Sucedem-se no âmbito federal novas considerações jurídicas sobre a formação e o exercício do cargo de Psicólogo, assim sendo, cumpre citar:

a) Decreto Federal n.º 53.464, de 21-1-64 — Baixou a regulamentação da Lei Federal n.º 4.119, de 27-8-62;

b) Lei Federal n.º 5.766, de 20-12-71 — Criou o Conselho Federal e os Conselhos Estaduais de Psicologia, dando formas jurídicas definitivas a nova classe de profissionais universitários de Psicologia;

c) Decreto Federal, digo, Lei Federal n.º 5.645, de 10-12-70 — Dispõe sobre Grupos de Outras Atividades de Nível Superior.

Paradoxalmente, porém, o cargo de Psicólogo não existe entre os que se acham enumerados no Plano de Reavaliação de Cargos do Poder Executivo do então Estado da Guanabara, deixando, assim, em condições de inferioridade os servidores efetivos que desempenham encargos próprios de psicólogos. É lícito adotar a nomenclatura de tal cargo, conforme consta do Anexo que integra o Decreto Estadual "E" n.º 6.857, de 12 de fevereiro de 1974.

Cumpra, por outro lado, argumentar que a Administração vem, não só utilizando como também reconhecendo a necessidade de serviços profissionais de tão categorizada especialização e o próprio decreto citado é prova disto.

Tanto se pode argüir quanto mencionar atos regimentares baixados pela Secretaria de Educação, os quais, já a partir de 1959, fixavam planos da ilustração abaixo:

a) Resolução n.º 48/SGE, de 31-8-59 — Determina a execução de um Plano de Assistência aos Alunos Excepcionais. Nesse ato encontramos no artigo 5.º, disposição expressa em relação aos Psicopedagogos, entre os componentes de uma equipe especializada;

b) Instrução n.º 19/SGE, de 30-9-59 — Regula o Plano de Atividades dos Centros Distritais de Orientação (C.D.C.) a que se refere a Resolução n.º 48/SGE, de 31-8-59.

O artigo 5.º do ato citado, assim dispõe: "Dar assistência psicológica individual, orientar a aplicação dos testes coletivos individuais."

O artigo 10 dispõe: "Os Centros Distritais de Orientação (C.D.O.), promoverão a primeira triagem dos alunos a eles encaminhados, enviando para o Serviço de Ortofrenia e Psicologia do Instituto de Pesquisas Educacionais os casos indicados";

c) Instrução n.º 14/SGE, de 19-4-60 — Regula o funcionamento do Centro Distrital de Orientação (C.D.O.) do 5.º Distrito Educacional.

O artigo 12 assim dispõe: "Ao Dirigente compete:

"a) Supervisionar a Assistência Psicológica dada aos casos encaminhados ao Gabinete Psicológico do COOP";

d) Decreto Estadual "E" n.º 6.001, de 10-3-74 — Altera a estrutura de órgãos da Secretaria de Educação e dá outras providências.

Nesse diploma legal, conforme pode ser verificado no texto de seu artigo 7.º, as unidades e serviços especializados de Orientação Psicológica, totalizando cinco (5) Centros Distritais de Orientação, foram mantidos na estrutura da SED, pois, foi-lhes reconhecida a valiosa co-operação que prestam às atividades educacionais na rede de ensino oficial do Estado;

e) Decreto "N" n.º 253, de 8-7-64 — Relativo à reestruturação da Secretaria de Educação.

Sobre esse precioso diploma legal cabe destaque o artigo 15:

"Da Seção II — do Capítulo II — O Serviço de Medicina Escolar, dirigido por um Chefe de Serviço (1-FG), compreende os seguintes Institutos e Seções dirigidos por Diretor de Estabelecimento (2-FG) e Chefes de Seções (6-FG); II — Seção de Orientação Psicológica:

"Art. 46 — § 2.º — Integram, ainda, os Distritos de Saúde Escolar, os Centros Distritais de Orientação Psicológica, dirigidos por Chefes de Subseção (8-FG), a serem criados e instalados até o número de cinco (5) atendidas as necessidades e possibilidades das regiões correspondentes."

3. Assim, Senhores Deputados, o valor inestimável que representa para a formação do jovem, está inquestionavelmente firmado em recente ato baixado pelo então Governador do Estado da Guanabara, quando da manutenção desses serviços de Orientação Psicológica na atual estrutura da Secretaria de Educação (art. 7.º, do Decreto "E" n.º 6.001, de 18-3-74).

Não será por demais lembrarmos que o desenvolvimento das aplicações a que se dedicavam homens de ciência do passado representa hoje as colunas da ciência psicológica da atualidade.

É notório que em Orientação Escolar e Profissional, os jovens em geral são examinados por uma faixa etária equivalente aos 14 anos. Não por demais afirmar que os testes constituem uma parte deste minucioso exame. Por outro lado, as primeiras aplicações de métodos da Psicologia Diferencial à Orientação Profissional foram realizadas na Suíça pelo não menos notável Mestre E. Claparède (1873/1940), que por sua vez fundou com Bovet, o mundialmente conhecido "Instituto Jean-Jacques Rousseau". A esse notável homem de ciência deve-se a obra intitulada "Comment diagnostiquer les aptitudes des écoliers (1923)". Esse trabalho, por seu extraordinário conteúdo técnico e experimental resultou uma grande influência por todos os continentes. Cumpra citar que por volta de 1961, mais de duzentos centros de orientação profissional funcionavam na França, onde já atuavam mais de 700 conselheiros. Essa organização de conceito internacional teve como fundador J. Fontaigne (1879/1944), outro notável e dileto discípulo de E. Claparède.

Interessante registro nos dá conta que por volta de outubro de 1904, reuniu-se uma comissão ministerial "encarregada de estudar as medidas a serem tomadas para assegurar os benefícios da instrução às crianças anormais". Essa douta comissão dá finalmente seu veredito: "nenhuma criança suspeita de retardamento seja eliminada das escolas ordinárias e admitida numa escola especial, sem ter sido submetida a um exame pedagógico e médico atestando que seu estado intelectual a torna inapta a aproveitar, de maneira média, o ensino, dado nas escolas ordinárias". Pelo que se depreende, e segundo o Mestre Binet, com vigor, a necessidade de um método objetivo de exame, razão pela qual propõe com seu colega Simon sua conhecida e famosa "escola", composta de um grande número de provas (exames) curtas, certamente.

variadas mas não menos distantes das situações de cada dia e dirigindo-se a todos os "processos superiores".

De imediato, essas três versões surgem nos anos de 1905, 1908 e 1911 nos "Années Psychologiques". Ocorre, a partir de então, o sinal de um novo surto do método de testes, inicialmente nos Estados Unidos, e, depois, em numerosos países.

Mas, Sr. Governador, não fosse a perseverança desses imortais Mestres e de tantos outros seguidores, estudiosos da Psicologia em seus aspectos Experimental, Animal, Diferencial, Patológica e o Método Clínico, da criança e sobretudo a Social, estaria a humanidade mergulhada num vazio indecifrável, pois, bem sabemos que as lacunas que preenchem esse estudo científico representam reservas valiosíssimas para o progresso da nacionalidade.

Em nosso Estado, é óbvio que há exemplos dignos de estudiosos nesse setor. Não será por demais lembrar que unidades especializadas da administração estadual prestam assistência a escolares e servidores, assim, em todos os setores vamos encontrar:

- Professores Primários;
- Técnicos de Educação Primária;
- Professores de Ensino Médio;
- Assistentes Administrativos;
- Assessores Técnicos;
- Inspetores de Alunos;
- Orientadores Educacionais e tantos.

Estas razões e conceitos que, em anexo à presente proposição, encaminhado e submeto à apreciação de Vossa Excelência, face ser a matéria substancialmente válida e sumamente preciosa sob todos os aspectos. — *Pedro Ferreira da Silva*.

N.º 41

Art. Cessada a investidura no cargo de Governador do Estado, quem o tiver exercido, em caráter permanente, fará jus, a título de representação, desde que não tenha sofrido suspensão dos direitos políticos, a um subsídio mensal e vitalício igual ao vencimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Justificação

A emenda se encontra em perfeita consonância com o que se contém no Artigo 184 da Constituição Federal, através da qual passaram a ter subsídios mensais e vitalícios quantos, sem as restrições desse dispositivo, hajam exercido em caráter permanente tal cargo.

Através de emenda à Emenda Constitucional n.º 1 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, esse benefício foi concedido aos que foram eleitos para o cargo de Governador do referido Estado, mas sem atendimento ao expressamente contido no mencionado Artigo 184.

Para corrigir tal falha, desde que se mantenha o citado subsídio mensal e vitalício aos que exerceram em caráter permanente a Chefia do Executivo dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, é que oferecemos a presente emenda ao exame e ao voto da Assembléia Constituinte.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — *Alberto Dauaire* e outros.

N.º 53

Aditiva

Acrescente-se, onde convier, nas Disposições Transitórias:

"Art. Fica assegurado a todos os funcionários dos Três Poderes do Estado o recebimento do 13.º Salário, no mês de dezembro de cada ano."

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1975. — *Amadeu Chácar* e outros.

Justificativa

O benefício do 13.º Salário, instituído por lei e anualmente pago aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, deve, por extensão, (trecho de texto ilegível), ao longo dos anos, dão tudo de si no desempenho de suas funções públicas e que, ao aproximar-se a data magna da Cristandade, vêem-se impossibilitados de celebrá-la condignamente, presenteando seus dependentes, tal como o fazem os já beneficiados.

Visto tratar-se de uma gratificação eminentemente humanitária, e bem assim, de reconhecimento ao esforço de tão laboriosa classe — a dos funcionários públicos — já restrita, na sua maior parte, a uns poucos vencimentos, nada mais justo que proporcionar-lhe uma pequena dose de alegria e respeito pelo muito que faz, gratificando-a no fim de cada ano.

Trata-se, pois, o presente artigo, de uma medida de inteira justiça.

N.º 54

Aditiva

As Disposições Transitórias.

Acrescente-se onde convier:

Art. Ficam transferidos para a Secretaria de Fazenda do Município do Rio de Janeiro os atuais ocupantes dos cargos de Inspetor e Fiscal de Comércio e Indústria, com a finalidade de fiscalizar os tributos municipais afetos àquele órgão.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1975. — Deputado *Antônio Gomes*.

Justificação

Caberá à Secretaria de Fazenda do Município do Rio de Janeiro a arrecadação de tributos municipais. O novo órgão, em razão de não dispor de pessoal especializado para a orientação e fiscalização do contribuinte, terá de recrutá-lo entre os funcionários dos extintos Estados. Nada mais indicado do que se aproveitarem os Inspetores e Fiscais de Comércio e Indústria do extinto Estado da Guanabara, já afeitos ao trabalho de fiscalização na cidade do Rio de Janeiro, sobretudo levando-se em conta que o quadro desses servidores é composto de número de funcionários que atende à finalidade.

N.º 61

Aditiva

ATO CONSTITUCIONAL DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Comissão Constitucional — Frederico Trotta, Presidente.

Acrescente-se onde convier:

Art. Fica extensivo aos atuais Assistentes Técnicos da Mesa, não portadores de diploma de curso superior, o adicional de nível universitário.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1975. — José Bedran e outros.

N.º 62

Aditiva

Inclua-se no capítulo das disposições gerais e transitórias:

Art. Aos magistrados, para efeito de aposentadoria, será computado, até o máximo de 5 (cinco) anos, o tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral do Estado, excluído o período obrigatório fixado em Lei.

Justificativa

A emenda estende aos magistrados do antigo Estado do Rio de Janeiro direito já deferido aos juizes cariocas pela Lei n.º 2.280/73 (do Estado da Guanabara).

Dep. Paulo Pfeil.

N.º 64

Disposições Transitórias

Art. Desdobrada, transformada, criada, ou havida a transposição de cargos, atribuições e funções, de serventia de justiça, de um Estado

para outro, será assegurado ao titular vitalício, alcançado pela nova situação, optar pela de sua preferência, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência desta Constituição.

Sala das Sessões, em de abril de 1975. — Deputado Alberto Torres.

Justificação

A medida assecuratória disposta nesta emenda visa preservar a titularidade do serventuário vitalício da extinta Vara dos Feitos da Fazenda, do então Estado do Rio de Janeiro, na conformidade do disposto na alínea "a" inciso I, do artigo 256, do Código de Organização Judiciária que transformou aquela Vara em 6ª Vara Cível, transferindo e transportando, cargos, funções e atribuições para a 5ª Vara da Fazenda, criada agora.

N.º 66

Substitutiva

Da Organização Estadual

• Título I

Disposições Preliminares

Dê-se ao Art. 5.º a seguinte redação:

Art. 5.º A Capital do Estado será a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, denominada também Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A mudança da Capital poderá, em situação de emergência apenas, efetuar-se desde que por decisão de dois terços dos Deputados da Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — Deputado Gama Lima.

Justificativa

O nome da Capital é, desde sua origem "São Sebastião do Rio de Janeiro" conhecida abreviadamente apenas como "Rio de Janeiro" ou simplesmente "Rio".

Há conveniência, de outro lado, de se deixar prevista a hipótese de mudança da Capital em caso de emergência.

N.º 67

Das Disposições Transitórias

Art. Fica assegurado aos candidatos aprovados em Concursos vigentes em 14 de março de 1975, para preenchimento de cargos iniciais

de Defensor Público dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, o direito às respectivas *nomeações, adaptações e reclassificações* nos cargos iniciais da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1.º Os concursados habilitados no concurso de Defensor Público do extinto Estado da Guanabara serão aproveitados, obedecida a ordem de classificação, logo em seguida ao último candidato do Concurso de Reclassificação do Estado do Rio de Janeiro, respeitado o critério de distribuição de vagas de acordo com o estabelecido no artigo 89 do Decreto-lei n.º 286, de 22 de maio de 1970.

§ 2.º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos abrangidos neste Artigo.

Art. Ficam mantidos os prazos de validade para Concursos de Readaptação e Reclassificação do extinto Estado do Rio de Janeiro, vigentes em 14 de março de 1975.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — Deputado *Alberto Torres*.

N.º 71

Aditiva

Acrescente-se, onde convier, nas Disposições Transitórias:

“Art. A lei organizará, no prazo de 90 dias, uma Câmara especializada em justiça militar, no Tribunal de Justiça, incluindo em sua composição dois oficiais superiores da Polícia Militar.”

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Nestor Nascimento*, Deputado.

Justificativa

Da Tribuna.

N.º 73

Disposições Transitórias

Art. O imóvel adquirido mediante empréstimo imobiliário, para residência do comprador, ficará isento do imposto de transmissão e quaisquer outros impostos ou taxas de natureza municipal ou estadual.

§ 1.º Durante a vigência do contrato hipotecário e enquanto o proprietário residir no imóvel, haverá isenção do imposto predial.

§ 2.º Quando houver reajuste nas prestações imobiliárias cobradas pelo antigo IPEG aos funcionários estaduais do ex-Estado da Guanabara, o prazo da liquidação do empréstimo será reduzido em proporção à dívida.

Justificação

O contribuinte quando faz o contrato imobiliário com o Instituto, tem o prazo do mesmo estabelecido em 15 anos, com o compromisso inicial de “X” prestações. O que se observa atualmente é que enquanto

o Governo Federal procura encontrar um denominador comum para o crescente reajuste das prestações de forma que servidores que assumiram contrato de hipoteca amortizando Cr\$ 180,00 e estão atualmente amortizando Cr\$ 450,00, sem levarem em consideração pensionistas, pois o seguro imobiliário tem um prazo de carência de três anos e o que recebem de pensão é insuficiente para amortizar a prestação imobiliária.

Caso o contribuinte deseje liquidar o empréstimo imobiliário tem a surpresa de saber que o seu débito é, às vezes, 100% maior do que o valor solicitado. Exemplo: alguém solicita Cr\$ 20.000,00, depois de 2 anos, caso haja reajuste de vencimentos, estará devendo mais ou menos Cr\$ 28.000,00, sem levarem em consideração o que foi amortizado em 24 meses (juros e capital).

N.º 75

Aditiva

Acrescente-se onde convier:

“Art. As Empresas privadas que prestam serviços auxiliares de segurança há mais de cinco (5) anos, e licenciadas a título precário, poderão se transformar em permanente se:

- a) tiverem atividade ininterrupta por prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) não possuírem punições emanadas do poder concedente pelo mesmo período;
- c) estiverem quites com todos os encargos previdenciários e fiscais.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — Deputado *Édson Guimarães*.

Justificação

A emenda poderá ser justificada com as considerações seguintes:

As empresas privadas que prestam serviços de segurança têm-se constituído em preciosas auxiliares dos órgãos de segurança pública, poupando-lhes efetivos e armamentos, além de empregarem, no Estado do Rio de Janeiro, aproximadamente oito mil homens, dos quais dependem cerca de 35.000 pessoas.

Como auxiliares dos órgãos de segurança pública, estão presentes onde o Estado não tem meios nem recursos para manutenção da ordem, pois não seria admissível que seus servidores pudessem estar no interior de fábricas, parques, bancos e repartições, onde encontram os homens de empresas privadas cumprindo as missões daqueles, sem qualquer ônus para os cofres do Estado.

N.º 77

Aditiva

Acrescente-se, onde convier, nas Disposições Transitórias:

“Art. O militar estadual que tiver passado para a inatividade em virtude de ter sido diplomado para exercer cargo eletivo, cessado esse impedimento reverterá à ativa, “ex officio”.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Nestor Nascimento*.

Justificativa

Da Tribuna.

N.º 78

Ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias acrescente-se:

Art. Os funcionários efetivos dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, lotados em órgãos de administração indireta até 15 de março de 1975, terão seus direitos e vantagens assegurados não podendo retornar aos órgãos de origem sem anuência, por escrito, dos interessados e nem ser demitidos sem processo administrativo, justa causa e ampla defesa.

Sala das Sessões, em de abril de 1975. — Deputado *Dilson de Alvarenga Menezes*.

Justificação

De maneira geral os funcionários da administração indireta são recrutados dos quadros do Estado.

A fusão foi ato inopinado, surpreendendo a todos inclusive aos funcionários de ambos os Estados.

Não é justo que no tumulto do processo, servidores que vinham e que vêm servindo aos órgãos paraestatais sejam forçados a uma opção para eles desastrosa.

N.º 79

Aditiva

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Acrescente-se onde convier:

Art. No Município do Rio de Janeiro deverão se localizar unicamente as sedes dos Gabinetes do Governo do Estado e das diversas Secretarias Estaduais, devendo os demais órgãos componentes das estruturas administrativas do Governo do Estado do Rio de Janeiro ocuparem os próprios estaduais situados no Município de Niterói, vedada sua instalação no Município do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — Deputado *Dilson Alvarenga*.

Justificativa

A Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, terá, por força da sua importância, uma estrutura administrativa das mais complexas, carecendo, portanto, de próprios para instalar seus serviços.

Não é justo que se apropriem os prédios do antigo Estado da Guanabara para instalar serviços do Estado do Rio de Janeiro, que nada têm a ver com a Cidade, enquanto os prédios de propriedade do Estado, em Niterói, estão desocupados.

N.º 80

Aditiva

As Disposições Transitórias:

Art. São considerados como funcionários do Estado do Rio de Janeiro unicamente os funcionários do antigo Estado da Guanabara que se encontravam lotados nos serviços que foram transferidos para a estrutura administrativa do Estado do Rio de Janeiro, permanecendo como funcionário do Município do Rio de Janeiro todos os demais, inclusive os lotados nos órgãos da Assistência Direta e Imediata dos Secretários, bem como nos órgãos setoriais de planejamento, de apoio técnico, administração financeira, contabilidade, auditoria e apoio administrativo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o direito de opção ao funcionário, seja da administração direta, de empresa, companhia, autarquia ou fundação do antigo Estado da Guanabara, quer seja do quadro efetivo, estatutário ou contratado CLT, de pertencer ao quadro do funcionalismo do Município do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — Deputado *Dilson Alvarenga*.

Justificação

Valendo-se da prerrogativa de, por via de Decreto-lei, organizar administrativamente o novo Estado até que seja votada a Constituição, de acordo com o Art. 16 da Lei Complementar n.º 20-74, o Governador já deferiu em Decreto-lei os serviços do antigo Estado do Rio de Janeiro e da Guanabara que foram transferidos para a estrutura administrativa do Estado do Rio de Janeiro, inclusive, na sua totalidade, algumas Secretarias, tais como Justiça e Segurança Pública. Passaram, também, para o Estado as Procuradorias Geral e da Justiça.

Nessas condições, os demais órgãos serão considerados municipais, com os servidores, bens e rendas, portanto, o pessoal do Município do Rio de Janeiro será o do antigo Estado da Guanabara, excluindo aqueles cujos serviços foram transferidos por ato do Governador.

Ao Ato das Disposições Transitórias acrescenta-se:

Art. Todos os imóveis, bens móveis e imóveis, máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, viaturas, máquinas de escritório, enfim, todo o patrimônio dos órgãos do antigo Estado da Guanabara passam a pertencer ao Município do Rio de Janeiro, podendo o mesmo ceder o que julgar necessário ao Estado do Rio de Janeiro, vedado o deslocamento de qualquer parte de seu patrimônio para qualquer outro Município.

§ 1.º A administração do Teatro Municipal, do Estádio Municipal do Maracanã, bem como dos demais teatros, museus e campos esportivos do antigo Estado da Guanabara fica sob a responsabilidade exclusiva do Município do Rio de Janeiro, vedada a sua transferência a qualquer título para o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2.º Fica estabelecida a obrigatoriedade de aplicação no Município do Rio de Janeiro do valor da arrecadação das taxas de água potável e de esgotos sanitários correspondente aos contribuintes do Município, sendo vedado o seu desvio, sob qualquer hipótese, para outros municípios do Estado do Rio de Janeiro.

§ 3.º O Departamento-Geral de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro deverá aplicar na construção, manutenção e conservação das vias existentes ou projetadas sob a responsabilidade do antigo DER-GB, no Município do Rio de Janeiro, no mínimo, o valor correspondente à aplicação efetuada no antigo Estado da Guanabara no ano de 1974, valor a ser corrigido anualmente através os índices de correção monetária do Banco Nacional de Habitação, em UPC.

§ 4.º As rendas oriundas de multas aplicadas a infratores da legislação de trânsito, a parcela proveniente da Taxa Rodoviária Única, observada a legislação federal, bem como os valores das taxas de estacionamento em logradouros públicos ou terrenos próprios municipais, serão arrecadadas e aplicadas por órgão do Município do Rio de Janeiro na melhoria da circulação, trabalhos de sinalização, aquisição de veículos e equipamentos de controle e fiscalização de trânsito.

§ 5.º A exploração comercial dos bens patrimoniais do antigo Estado da Guanabara, bem como o uso de suas propriedades, seja de domínio ou uso público, ou particular, é da responsabilidade exclusiva do Município do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — Deputado *Dilson de Alvarenga Menezes*.

Justificação

Não é possível que a Constituição do novo Estado não preserve a sobrevivência do antigo Estado da Guanabara.

Aditiva

As "Disposições Transitórias":

Acrescente-se onde couber:

Art. Nas vagas que ocorrerem no Tribunal de Justiça, serão obrigatoriamente aproveitados os desembargadores em disponibilidade, atendidos, alternadamente, os critérios do maior e do menor tempo de serviço público e da origem da investidura.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — Deputada *Sandra Salim*.

Justificativa

Por força do disposto na Lei Complementar n.º 20, de 1-7-74, foi fixado em 36 o número de desembargadores do Tribunal de Justiça do novo Estado. Em consequência e dado que os dois Tribunais reunidos compunham-se de 55 desembargadores, 16 deles ficaram em disponibilidade.

É regra consagrada de direito administrativo que o funcionário em disponibilidade deve ser obrigatoriamente aproveitado, por isso que "a disponibilidade não é pena; é vantagem funcional", não podendo prejudicar o funcionário "em qualquer direito decorrente da função" (Ely Lopes Meirelles, *Dir. Adm. Brasileiro*, 2ª ed., pág. 383). Por isso mesmo a Constituição de 1967, em seu art. 99, § 2.º, dispunha, taxativamente, quanto à *obrigatoriedade* do aproveitamento do funcionário estável, obrigatoriedade essa que a Emenda Constitucional n.º 1 não reproduziu por entender que a matéria deveria ser deixada para o legislador constituinte ou para o legislador ordinário.

Não é razoável, por outro lado, fique o Estado a remunerar servidores ou funcionários capazes para o serviço público, com vencimentos e vantagens integrais, admitindo outros em seu lugar.

Finalmente, no caso da atual composição do Tribunal de Justiça, em decorrência da Lei da Fusão, nenhum motivo, senão o numérico, fez com que referidos desembargadores — todos de reconhecido valor e de inegável competência — ficassem em disponibilidade. O lógico e justo será o seu aproveitamento à medida que vagas forem ocorrendo.

A emenda dispõe quanto ao citado aproveitamento, adotando o critério misto da alternatividade: serão aproveitados os desembargadores ora de maior, ora de menor antiguidade no serviço público. E, por outro

lado, adotado o mesmo critério, manda respeitar o princípio constitucional da origem da investidura.

N.º 92

Aditiva

As Disposições Transitórias.

Acrescente-se onde couber:

Art. O quadro estabelecido no parágrafo único do Art. 77 da Seção VI do Capítulo V, constituindo a carreira do Ministério Público do novo Estado do Rio de Janeiro, resulta da reunião dos cargos de Procuradores da Justiça dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. Promotores de Justiça de terceira entrância com Curadores e Promotores Públicos, formando a primeira (1ª) categoria; Promotores de Justiça de segunda (2ª) entrância com Promotores Substitutos, formando a segunda (2ª) categoria e Promotores de Justiça de primeira entrância com Defensores Públicos do antigo Estado da Guanabara, formando a terceira (3ª) categoria.

§ 1.º Fica vedada qualquer distinção entre os Procuradores da Justiça e entre os integrantes de categorias idênticas, obedecida a nova estrutura do Órgão.

§ 2.º A nomenclatura constante do parágrafo único do Art. 77 corresponde e atende às situações do Ministério Público dos Estados extintos, assegurada aos atuais Curadores do antigo Estado da Guanabara a sua antiguidade da nova categoria.

§ 3.º Os atuais cargos de Defensores Públicos, iniciais da carreira do Ministério Público do antigo Estado da Guanabara, integrarão a terceira (3ª) categoria e seus cargos serão extintos a medida que se vaguem.

Art. Os membros do Ministério Público do novo Estado do Rio de Janeiro, para os fins de promoção, aposentadoria e disponibilidade, terão a sua antiguidade apurada na carreira, ressalvado o disposto no § 2.º do artigo anterior, com referência aos direitos dos Curadores do antigo Estado da Guanabara.

Art. Os atuais membros do Ministério Público do antigo Estado da Guanabara terão assegurados os direitos de permanecer na Capital do Estado, ressalvados os direitos de remoção por permuta.

Art. Os atuais membros da Assistência Judiciária do extinto Estado do Rio de Janeiro, integrarão o Quadro da Assistência Judiciária

do novo Estado na forma do Art. . . . , da Seção . . . , do Capítulo V, assegurada àqueles ocupantes a atual posição na carreira.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

N.º 93

Aditiva

As Disposições Transitórias.

Acrescente-se onde convier:

Art. O Órgão de Previdência do Estado fixará os proventos dos pensionistas e inativos do quadro de administração estadual, em valor nunca inferior ao salário mínimo da região.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

N.º 95

Aditiva

Ato das Disposições Transitórias.

Acrescente-se onde convier:

Art. Ficam transferidos para o patrimônio do Município do Rio de Janeiro, os bens móveis pertencentes ao extinto Estado da Guanabara e inventariados de acordo com a classificação da lei civil, até 14 de março de 1975.

§ 1.º O levantamento geral dos bens móveis do Município a que alude o artigo, terá por base o inventário efetuado em cada unidade administrativa, pelos respectivos valores históricos ou de aquisição, quando conhecidos, ou pelos valores constantes de inventários já existentes.

§ 2.º Os bens móveis pertencentes ao Município que forem confiados à guarda, conservação e utilização do Governo do Estado do Rio de Janeiro a partir de 15 de março de 1975, qualquer que seja a sua natureza e valor, serão devolvidos em perfeitas condições de uso ou indenizados pelo valor apurado nos inventários a que se refere o parágrafo anterior.

Art. A lei municipal regulamentará a forma de alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — *Frederico Trotta.*

RELATÓRIOS PARCIAIS DAS SUBCOMISSÕES às

Emendas-Subsídio, que, segundo despacho do Sr. Presidente, estão revalidadas para votação em Plenário da Comissão:

Subcomissão de Organização do Estado e seus Poderes Legislativo e Executivo

N.º 005-75 — Em 14 de abril de 1975

Exmo. Sr. Deputado Frederico Trotta, MD. Presidente da Grande Comissão Constitucional — Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de serem redistribuídas, as emendas abaixo relacionadas que não são da competência desta Subcomissão, conforme decisão unânime de seus membros:

Emendas n.ºs: 136 — 184 — 189 — 190 — 191 — 192 — 195 — 196 e 205;

Emendas n.ºs: 131 — 132 — 193 — 194 — 210 — 211 — 212 — Autor: Deputado Frederico Trotta;

Emendas n.ºs: 152 — 153 — 154 — 155 — 205 — Autor: Deputado Cláudio Moacyr;

Emendas n.ºs: 199 e 201 — Autor: Deputado Jorge Leite;

Emendas n.ºs: 230 e 340 — Autor: Deputado Mário Saladini;

Emendas n.ºs: 215 e 216 — Autor: Deputada Sandra Salim;

Emenda n.º 137 — Autor: Deputado Frota Aguiar;

Emenda n.º 134 — Autor: Deputado José Miguel;

Emenda n.º 214 — Autor: Deputado Odair Gama;

Emenda n.º 342 — Autor: Deputado Jorge Lima; e

Emenda n.º 363 — Autor: Deputado Dilson Alvarenga Menezes.

Atenciosamente, Deputado *Geraldo Di Biase*, Presidente.

N.º 131

Aditiva

Acrescente-se, onde convier, nas Disposições Gerais:

Art. Fica incorporada aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara a gratificação de função que vinham recebendo, desde que tenham completado quatro anos de percebimento da mesma, em uma ou mais funções gratificadas.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

N.º 132

Aditiva ou Substitutiva

Disposições Gerais.

Acrescente-se onde convier ou substitua-se emenda a respeito:

“Art. Os servidores que completarem quatro anos consecutivos ou dez anos interpolados de exercício em cargos em comissão ou funções gratificadas terão direito a incorporar a seus vencimentos os valores percebidos, a título de direito pessoal.”

Parágrafo único. O mesmo direito terão os funcionários aposentados que exerceram ou exerçam também cargos em comissão ou funções gratificadas, em relação a seus proventos.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

N.º 134

Aditiva

Ao Anteprojeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Acrescente-se onde convier:

“Art. Fica assegurada a todos os funcionários públicos civis, que tenham exercido ou venham a exercer, durante cinco anos ininterruptos, função gratificada ou comissionada em um dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, e no atual Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios, a incorporação dos referidos benefícios aos vencimentos.

Art. São assegurados os mesmos direitos e prerrogativas conferidos no artigo anterior ao pessoal contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT — que tenha exercido ou venha a exercer funções gratificadas ou comissionadas durante cinco anos ininterruptos.

Art. Fica estendido o benefício de que trata o artigo aos funcionários públicos civis efetivos e contratados que tenham exercido ou venham a exercer, por mais de seis anos interpolados, funções gratificadas ou comissionadas.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1975. — *José Miguel*.

Justificação

O funcionalismo público civil, efetivo ou contratado, dotado de invulgar inteligência, cultura e senso de responsabilidade, destacou-se perante a Nação, por sua dedicação e estoicismo em prol do desenvolvimento da máquina administrativa de nossos ex-Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro e, mais ainda, notabilizou-se em seu abnegado trabalho ao ensejo da convocação para cumprimento do dispositivo estabelecido na Lei Complementar n.º 20, de 1.º de julho de 1974.

O atual Estado do Rio de Janeiro, beneficiário de todo esse incomensurável esforço, por seu representante, expressando o pensamento de todo um povo, numa demonstração de eloqüente reconhecimento, reivindica, por ser justa, a inclusão dos artigos acima apresentados, através da Emenda n.º . . . , no Anteprojeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

N.º 136

Acrescente-se:

Art. Em decorrência da Lei Complementar n.º 20, de 1.º de julho de 1974, ou de legislação posterior a 14 de março de 1975, nenhum servidor oriundo dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara poderá sofrer diminuição do seu estipêndio, ficando-lhe assegurado, em hipótese de extinção ou alteração das parcelas que o compuserem o direito à diferença, que será percebida a título de direito pessoal, não servindo de base de cálculo a quaisquer vantagens, e sobre a qual deverão apenas incidir os aumentos gerais decorrentes de alteração do poder aquisitivo da moeda.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1975. — *Cláudio Moacyr*.

N.º 137

Onde couber:

Aos funcionários inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são asseguradas as mesmas vantagens concedidas, em qualquer época e a qualquer título, aos servidores em atividade.

Justificativa

Esta emenda se justifica, principalmente pelo fato de se notar a decisão governamental em estabelecer condições ideais para ativos e inativos. Assim é que, tanto o ex-Presidente Médici como o atual, General Ernesto Geisel, aprovaram os reajustamentos do Senado e Câmara Federais. O Ministério do Exterior e Supremo Tribunal Federal, determinaram igual tratamento para os funcionários aposentados.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1975. — *Frota Aguiar*.

Disposições Gerais e Transitórias

(Título V)

N.º 152

Aditiva

Incluir, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. Ficam reconhecidas as alterações de disposições legais relativas ao pessoal dos Estados fusionados que não contrariem as Constituições Federal e dos Estados extintos, por estes promovidas entre 3

de junho de 1974 e 14 de março de 1975, bem como os aumentos gerais de vencimentos decorrentes de alteração do poder aquisitivo da moeda que hajam concedido.”

Cláudio Moacyr.

Justificação

A vedação do § 5.º do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 20 é manifestamente inconstitucional, violando a autonomia dos Estados.

Para evitar incertezas e pleitos judiciais, a regra se impõe, superando o problema com o próprio endosso da Lei Complementar n.º 20, posto que do § 2.º do seu Art. 3.º se infere a superioridade da Constituição estadual sobre as normas daquela lei no que se relaciona com os poderes próprios dos Estados (§ 1.º do Art. 13 da Constituição Federal).

N.º 153

Emenda Aditiva

Incluir no Título supra, imediatamente a seguir ao Art. 193:

“Os aumentos de vencimentos decorrentes de alteração do poder aquisitivo da moeda serão gerais e uniformes, aplicando-se aos funcionários dos três Poderes, independentemente da origem de sua investidura inicial.”

Justificação

A norma, notadamente na conjuntura inflacionária presente, é do maior relevô. Não atribui qualquer vantagem nova, mas apenas preserva a realidade do ganho do funcionário. A necessidade de a regra ser inserta no texto constitucional visa a evitar tratamentos discriminatórios entre servidores de origem diversa (GB, antigo Estado do Rio, novo Estado do Rio), bem como, nos momentos incertos que se seguirão à fusão, afastar o risco de haver redução de vencimentos de algumas categorias, sob o artifício de lhes ser negados reajustes iguais aos genericamente concedidos, decorrentes da desvalorização da moeda.

Note-se que regra semelhante já consta do Decreto-lei Complementar n.º 2, do Estado da Guanabara.

N.º 154

Emenda Aditiva

Acrescentar, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. Em decorrência da fusão dos extintos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara e da legislação do novo Estado, os servidores das unidades fusionadas não sofrerão redução de seus estipêndios, fi-

cando-lhes assegurada, a título de direito pessoal, a diferença que resultar da alteração direta ou indireta de qualquer parcela que o componha, sobre a qual incidirão apenas os aumentos gerais decorrentes da variação do poder aquisitivo da moeda.”

Justificação

O Governo Federal, sem consulta aos dois Estados, promoveu sua fusão visando o desenvolvimento de ambos e a melhoria das condições da população.

Considerando o número de pessoas que dependem do erário estadual, os reflexos sociais resultantes de eventual redução dos ganhos dos chefes de família funcionários do Estado, as incertezas decorrentes de uma fusão precipitada, e ainda a extraordinária soma de poderes que a Lei Complementar n.º 20 concede ao Governador, é necessária a norma proposta, sabido que novos administradores ordinariamente visam a reduzir os ganhos dos funcionários que encontram. É, aliás, o que se propala.

Indispensável, outrossim, a previsão do reajuste por desvalorização da moeda, pois, de outra forma haveria a redução indireta — e rápida — do estipêndio.

Finalmente, cumpre não se perca de vista que parte expressiva do que o Estado paga ao funcionário a ele retorna sob a forma de tributos e enseja o giro econômico, incrementando outras atividades, notadamente as terciárias.

Esse o motivo pelo qual a União, revendo antigas posições que orientavam sua política de pessoal, acaba de conceder aumento de 43% ao pessoal trabalhista.

N.º 155

Emenda Aditiva

Acrescentar, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. Fica assegurado aos servidores oriundos dos Estados fusionados ter exercício no território dos Estados a que pertenciam.”

Justificação

A regra expressa um compromisso eleitoral do MDB no que toca à Guanabara, e visa a evitar os transtornos desse deslocamento de funcionários e suas famílias que não contavam com essa possibilidade à época do seu provimento, sem contudo impedir a remoção com a concordância do servidor.

Cláudio Moacyr

N.º 184

Emenda Aditiva

Acrescente onde convier o seguinte artigo:

Art. Os Tribunais de Alçada constituirão uma entrância, dentro da 2ª entrância com autonomia administrativa e financeira.

§ 1.º A competência dos Tribunais de Alçada será fixada em razão da matéria.

§ 2.º Os Juizes do 5.º dos Tribunais de Alçada serão indicados para preenchimento de vagas da mesma categoria dos Tribunais de Justiça, completando-se a lista na forma do Artigo 144, inciso IV da Constituição Federal, quando necessário.

§ 3.º A legislação federal que vier a ser promulgada, modificando a composição, a situação hierárquica, bem como a denominação dos membros dos Tribunais de Alçada, será automaticamente integrada na legislação do Estado.

Cláudio Moacyr

N.º 189

Onde convier:

Art. O servidor do Estado que adquirir imóvel para sua moradia, desde que outro não possua e que tenha família de três ou mais filhos, fica isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, bem como de outros impostos que possam vir a gravar os imóveis.

§ No caso da venda desse imóvel o imposto será devido aos cofres do Estado desde a data da sua aquisição, salvo se o produto da venda for aplicado na compra de outro imóvel de valor igual ou superior.

N.º 190

Onde convier:

Resolução equiparando:

... A Assembléia baixará, desde logo, Resolução equiparando os valores dos vencimentos e vantagens de seus servidores, independentemente do enquadramento geral do pessoal que deverá ser efetuado dentro do prazo máximo e improrrogável de sessenta dias da data da promulgação desta Constituição.

N.º 191

Onde convier:

... Fica concedida, pelo prazo de 180 dias, anistia do pagamento da correção monetária, multas e acréscimos monetários de débitos originários do pagamento do imposto predial, territorial e taxas de água, esgoto e serviços diversos.

Frederico Trotta

Onde convier:

... Fica concedida anistia do pagamento da correção monetária, multas e juros moratórios a débitos originários do imposto devido em virtude de transmissão "causa mortis".

§ Durante cento e oitenta (180) dias, a contar da data da promulgação desta Constituição, ficam anistiados do pagamento da correção monetária, multas e juros moratórios os débitos originários do imposto devido em virtude de transmissão "causa mortis".

§ O Cartório em que se processa o inventário, expedirá, em três vias, a guia do recolhimento do tributo e encaminhará os autos à inscrição após haver sido comprovado o pagamento do imposto dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Frederico Trotta

N.º 193

No Art.202 — Suprima-se a expressão:

"nos moldes da legislação que ora o regula e o disciplina".
Do contrário ficará estático.

N.º 194

Art. Será automaticamente integrada na legislação estadual, aplicável aos servidores dos três Poderes, a Lei Federal que conceder o 13.º mês de vencimentos para os servidores da União.

Observações

As emendas ora apresentadas, embora indicando números de artigos do trabalho apresentado pelo Desembargador Ivair Nogueira Itagiba — devem ser consideradas como apresentadas a qualquer outro projeto, levando-se em conta, nesse caso, as matérias e não os artigos apontados.

Sala da Reunião, 27 de fevereiro de 1975. — *Frederico Trotta*.

N.º 195

Emenda Modificativa

Modifique-se o parágrafo único do Art. 132:

Parágrafo único. O número de vereadores será de vinte e um no máximo, e, no mínimo de nove...

Emenda Modificativa

Redija-se o Art. 193 da seguinte forma:

Art. 193. Nenhum servidor público estadual, municipal, autárquico ou paraestatal poderá receber...

Paulo Albernaz

N.º 199

Pela rejeição do Art. 135, renumerando-se os subseqüentes.

Justificação

Os períodos de funcionamento das Câmaras Municipais pertencem à sua economia interna. Assim, parece indubitoso que a matéria não deve ter assento na Constituição, pois é assunto tipicamente regimental. Eventuais excessões não fulminam o argumento.

Jorge Leite

N.º 201

Pela rejeição do item XVI do Artigo 177.

Justificação

Os poderes são autônomos e harmônicos. Dentre as atribuições das Câmaras Municipais está o privilégio de deliberar sobre todos os assuntos de sua economia interna e competência. É caso tipo organizar seus serviços auxiliares e prover-lhes os cargos. Assim, a restrição oposta pelo n.º XVI, do Artigo 177, importa — *venia concessa* — em violentar a independência do Legislativo.

Jorge Leite

N.º 205

Texto do Projeto:

"Art. 57. O Tribunal de Contas, de ofício, ou mediante provocação da *Procuradoria da Fazenda* ou das auditorias financeiras e orçamentárias e demais órgãos auxiliares, verificando a ilegalidade de qualquer despesa, inclusive a decorrente de contrato, deverá:"

Texto Substitutivo :

"Art. 57. O Tribunal de Contas, de ofício, ou mediante provocação do *Ministério Público* ou das auditorias financeiras e orçamentárias e demais órgãos auxiliares, verificando a ilegalidade de qualquer despesa, inclusive a decorrente de contrato, deverá:"

Cláudio Moacyr

Justificação

O artigo, referindo-se a *Procuradores da Fazenda*, se reporta à situação vigente no atual Estado do Rio de Janeiro. O projeto, todavia, em seu art. 79, acolhe a sistemática vigente no Estado da Guanabara, no qual os Procuradores junto ao Tribunal de Contas se compreendem no Ministério Público (art. 51 da Constituição do Estado da Guanabara).

Para afastar dúvidas e harmonizar o texto com o § 5.º do art. 72 da Constituição Federal — que é cogente, sugere-se substituir-se a expressão “da Procuradoria da Fazenda” pela expressão “do Ministério Público”.

A integração, no Ministério Público, dos Procuradores da Fazenda que funcionam junto ao Tribunal de Contas do atual Estado do Rio de Janeiro já está atendida no art. 79 do Projeto.

N.º 209

Aditiva

Do Patrimônio Estadual

Acrescente-se onde convier:

Art. O Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei Complementar n.º 20, de 1.º de julho de 1974, sucede na jurisdição e competência aos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

§ 1.º Os direitos, obrigações de ordem interna e internacional, encargos e prerrogativas dos atuais Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, bem como o Patrimônio deste último, são transferidos ao novo Estado.

§ 2.º Os bens imóveis pertencentes ao extinto Estado da Guanabara, passam a constituir patrimônio do Município do Rio de Janeiro.

§ 3.º Os imóveis atualmente ocupados por órgãos transferidos para o atual Estado do Rio de Janeiro, bem como aqueles utilizados pelos Serviços Públicos, assim definidos por ato do Governo Estadual, são cedidos mediante convênio ao Estado, que regulamentará a forma de sua destinação, modificável sempre que o exigir o interesse público.

§ 4.º Quando utilizados pelo serviço público, os imóveis do domínio municipal cedidos mediante convênio ao Estado, serão administrados pelas repartições neles sediadas, revertendo a plena administração ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, independentemente de ato especial, uma vez cessada aquela utilização.

§ 5.º A área de terreno situada na “Cidade Nova”, limitado pelas Ruas Pereira Franco, Joaquim Palhares, Avenida Paulo de Frontin e Presidente Vargas, destinada à localização do futuro Centro Administrativo do Governo Estadual, passa à propriedade do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. Salvo os casos expressos em Lei especial, não se constituirão direitos reais sobre imóveis do Estado ou Municípios.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1975. — *Mário Saladini*.

N.º 210

Poder Executivo

Art. Fica proibida qualquer construção numa faixa de até 100 (cem) metros de distância das marés de sizigias em toda a zona litorânea do Estado.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

Justificação

É necessário preservar as áreas litorâneas de vegetação típica, pelo menos numa faixa de 100 (cem) metros.

É, inclusive, a preservação de uma das grandes atrações turísticas do Estado esse imenso litoral de lindas praias. A abertura de estradas e a desenfreada especulação imobiliária estão acabando com as mais belas paisagens do litoral do Estado. Daí a necessidade de se evitar que venha a desaparecer o que de mais belo orna o território do Estado.

N.º 211

Poder Executivo

Finanças

Art. Isenta do pagamento do imposto territorial as áreas destinadas a manter o equilíbrio ecológico, bem como aquelas que, utilizadas para instalação de fábricas, edifícios e grupos habitacionais, ocupem apenas 40% da área e destinem os 60% à formação do “anel verde” de proteção ambiental com o plantio de, pelo menos, 50% de sua área com árvores do tipo médio para cima.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

Justificação

Trata-se de uma iniciativa à preservação da natureza.

A formação do “anel verde” em torno de fábricas, edifícios e conjuntos habitacionais é a proteção natural contra a poluição ambiental e a permanente rarificação do ar.

O ônus do imposto, nesse caso, deve recair, apenas, no que se refere a área de construção. Quanto maiores forem as áreas livres, maiores serão os benefícios para os seres vivos.

N.º 212

Poder Executivo

Art. Proíbe o desmatamento de áreas consideradas indispensáveis à manutenção ecológica da região.

§ O Estado desapropriará essas áreas quando seu proprietário se dispuser a dar-lhe outro uso.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1975. — *Frederico Trotta*.

Justificativa

Não requer grande argumentação a justificação do que se propõe, pois é evidente que cabe ao Estado zelar pela saúde e o bem-estar do povo.

Os desmatamentos em determinados locais têm sido até criminosos. Quem viaja pelas estradas do país depara, não muito raro, com crateras imensas ocasionadas pela erosão do terreno desprotegido de vegetação. A queda de barreiras, que tantas vítimas tem feito, é também produto do mau uso da terra. Muito embora haja legislação específica, nunca é demais repetir-se, em texto legal, a proibição de tudo quanto atente contra a saúde e a vida do ser humano.

N.º 214

Aditiva

Ao Projeto de Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Acrescente-se onde convier:

Art. Compete ao Poder Público, por providências respectivas de cada um dos Poderes, promover, no prazo de seis meses, a integração no serviço público estadual de todos aqueles cidadãos que, embora sem vinculação legal, venham prestando, sob quaisquer modalidades, serviços nos diferentes órgãos da administração do Estado.

Sala da Comissão Constitucional, 7 de abril de 1975. — *Odair Gama.*

Justificação

Trata-se de medida de relevante alcance social e também do maior interesse da administração pública. Regularizará a situação de dezenas de chefes de família que trabalham há anos, quase sempre com grande desempenho e alta produtividade, mas que não passam de colaboradores marginalizados do órgão a que servem; por outro lado, representará, para o setor de trabalho público que tem necessidade deste recurso para o desempenho de suas atividades, uma providência capaz de regularizar a respectiva situação no que concerne ao seu quadro de servidores.

N.º 215

Institui o quadro único de pessoal permanente do Estado do Rio de Janeiro, assegurando estabilidade, efetividade e irremovibilidade aos seus servidores.

Inclua-se onde couber:

Art. O pessoal do Serviço Público estadual, da Administração Direta e Autárquica, dos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro,

sem discriminação de fonte pagadora de vencimentos ou de regime jurídico, admitido até 15 de março de 1975, será transferido para o Quadro Único de Pessoal Permanente do Estado do Rio de Janeiro, passando a reger-se por único Estatuto, que definirá seus direitos e deveres.

§ 1.º Fica assegurada a estabilidade ou efetividade aos que já possuem, nos termos do Estatutos de ambos os antigos Estados, e aos que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de efetivo exercício, em qualquer cargo dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, inclusive nos Municípios deste.

§ 2.º Ao funcionário civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tenha participado efetivamente em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira ou de Força do Exército, será assegurada a estabilidade independente do tempo de serviço público prestado no antigo Estado da Guanabara ou do Rio de Janeiro e seus municípios.

Art. Aos servidores dos três Poderes dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, inclusive os que vierem a ser vinculados ao Município do Rio de Janeiro, na forma da Lei Complementar n.º 20-74, será assegurado o sistema de classificação e níveis de vencimentos iguais, vedada quaisquer reduções nos vencimentos e vantagens que atualmente percebem.

Art. Até que o Quadro Único de Pessoal Permanente esteja totalmente estruturado, não haverá remoção de funcionário de uma para outra cidade do Estado, sem sua prévia concordância, expressa por escrito.

Art. O sistema previdenciário do Estado do Rio de Janeiro, abrangerá todos os servidores estaduais e municipais, facultativamente, inclusive os despachantes oficiais dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, desde que legalmente habilitados.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

N.º 216

Acrescente-se onde convier:

Art. O Departamento Geral de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro deverá aplicar na construção, manutenção e conservação das vias existentes ou projetadas sob a responsabilidade do antigo DER-GB, no Município do Rio de Janeiro, no mínimo o valor correspondente à aplicação efetuada no antigo Estado da Guanabara no ano de 1974, valor a ser corrigido anualmente através os índices de correção monetária do Banco Nacional de Habitação, em UPC.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1975. — *Sandra Salim.*

A Constituição:

Acrescente-se onde convier:

Art. Respeitada a proibição de vinculação ou equiparação de qualquer natureza, os vencimentos dos funcionários públicos do antigo Estado da Guanabara que integram o quadro de funcionários do Município do Rio de Janeiro serão fixados em bases idênticas às dos funcionários do Estado do Rio de Janeiro, observado o critério de igual vencimento ou remuneração para cargos ou funções de denominações, atribuições e responsabilidades iguais ou semelhantes, ressalvado o escalonamento das carreiras.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1975. — *Mário Saladini*.

Justificação

A fusão dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro acarretou a divisão do funcionalismo do antigo Estado da Guanabara em estadual e municipal, dependendo da situação conferida aos órgãos nos quais estavam lotados os funcionários. Esse critério de classificação, estadual e municipal poderá criar, de imediato ou futuramente, disparidade de vencimentos ocasionada pela ocorrência fortuita de estar um funcionário lotado em órgão considerado como pertencente à administração do Estado do Rio de Janeiro ou à do Município do Rio de Janeiro.

O art. 1.º da Seção que cuida do Processo Legislativo Municipal fica com a seguinte redação:

Art. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — leis municipais; e
- II — resoluções.

Justificação

Hoje, não se discute mais, com seriedade, sobre a natureza jurídica das normas jurídicas municipais. São leis na acepção técnica do termo, quer formal, quer materialmente.

Escrevendo, ainda na vigência da Constituição de 1946, sobre a natureza das Leis Municipais, assim ensinou o Ministro Victor Nunes Leal, sabidamente autoridade no assunto:

“Sendo a lei municipal superior a qualquer outra, na esfera da competência privativa dos municípios (já que, em tal caso, a lei estadual ou a federal devem ser tidas por inconstitucionais e, portanto, inaplicáveis), não se lhe pode recusar o caráter de autêntica lei, segundo o critério formal de classificação dos atos do Estado.” (Estudos de Direito Público, 1960, pág. 168).

Seguindo tal orientação doutrinária, a quase totalidade das Constituições Estaduais usam a expressão lei municipal, ao invés de qualquer outra. Assim, as Constituições de São Paulo (art. 118) e respectiva Lei Orgânica (art. 25), do Paraná (arts. 120 e 121), a Lei Orgânica de Minas Gerais (art. 55) e a do Pará (art. 108), dentre outras.

O próprio Governo Federal, inúmeras vezes, tem usado a expressão “lei municipal”, quando quer designar o ato jurídico legislativo dos Municípios. A norma jurídica municipal. Daí a emenda oferecida.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1975. — *Jorge Lima*.

Com a inclusão desse artigo, elimina-se a ocorrência fortuita e se faz justiça ao funcionalismo do antigo Estado da Guanabara.

A referida divisão do funcionalismo não aconteceu no antigo Estado do Rio de Janeiro, cuja totalidade dos funcionários passou a pertencer ao novo Estado do Rio de Janeiro.

N.º 363

Aditiva

Do Capítulo da Ordem Econômica e Social.

Acrescente-se:

Art. O Estado concederá especial proteção à pequena e média empresa nacional.

§ 1.º Os órgãos e agentes financeiros de investimentos do Estado concederão prioridade no atendimento da pequena e da média empresa nacional.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1975. — *Dilson de Alvarenga Menezes*.

Justificativa

Freqüentemente, iniciativas de pequenas empresas brasileiras não sobrevivem face à competição desigual no mercado, inclusive financeiro. O Estado, com isenções, incentivos, financiamentos e outros recursos, poderá dar ao pequeno empresário poder de competição e, desse modo, abrir oportunidade para valiosas e surpreendentes realizações na Economia brasileira.

N.º 006-75

Em 18 de abril de 1975

Exm.º Sr. Deputado Frederico Trotta, MD. Presidente da Grande Comissão Constitucional. Assembléia Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de serem publicadas, as Emendas abaixo relacionadas, que já foram examiandas por esta Subcomissão:

Emendas números 130 — 133 — 135 — 138 a 148 — 150 e 151 — 156 a 172 — 179 a 183 — 185 a 188 — 197 e 198 — 200 — 202 a 204 — 206 a 208 — 213 — 332 a 339 — 341 — 343 — 348 — 351 — 356 — 371 — 378 e 379 — 393 — 395 e 396.

Sem outro motivo, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Geraldo Di Biase*, Presidente.

N.º 130

Aditiva ou Substitutiva

Organização Estadual

Disposições Preliminares

Art. 2.º (5.º) A Bandeira, o Brasão, o Hino e outros emblemas do Estado do Rio de Janeiro serão os mesmos do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A Bandeira, o Brasão e a Marcha Oficial do Município do Rio de Janeiro serão os mesmos do antigo Estado da Guanabara, modificados tão-somente para atender às regras da heráldica decorrentes da transformação do Estado em Município.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1975. — *Frederico Trotta.*

N.º 133

Inclua-se onde couber:

Art. As Sociedades de Economia Mista terão, entre seus dirigentes, um representante dos empregados e um da oposição.

Parágrafo único. As Autarquias, Fundações instituídas pelo Poder Público, Empresas Públicas em que o Estado detenha a maioria acionária, Região Metropolitana e Conselhos, terão entre seus dirigentes um representante da oposição.

Justificação

A Emenda não contempla qualquer inovação. O princípio aí consagrado revelou, em outras administrações, saudável entrosamento entre governo e oposição, em termos de responsabilidade.

Rio, 25 de março de 1975. — *Jorge Leite.*

N.º 135

Acrescente-se onde convier:

Art. É considerado de efetivo exercício, para todos os direitos e vantagens, o tempo em que o funcionário estiver no desempenho de mandato eletivo.

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1975. — *Mário Saladini.*

Justificação

No momento em que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Projeto de Lei "sobre contagem recíproca de tempo de serviço público e de atividade privada para efeito de aposentadoria", dizendo em sua Mensagem "é providência que se impõe por

motivos de ordem ao mesmo tempo doutrinária, administrativa e humana" não se pode admitir que um funcionário, no exercício de mandato eletivo, não tenha computado esse tempo, quando justamente ele mais se dedica à causa pública e aos interesses da coletividade.

N.º 138

Dê-se à letra "b", do artigo 88, a seguinte redação:

Art. 88 —

a)

b) Licença especial de três meses, por quinquênio de serviço prestado exclusivamente à Administração Estadual.

Justificação

A tradição administrativa local outorga o benefício aos servidores do Estado, na forma da Emenda. Certamente, o direito sofre menos riscos para sua aquisição, pois se materializa em cinco anos e não em dez, como pretende o estudo do ilustre desembargador.

Jorge Leite

N.º 139

Dê-se ao n.º I, do artigo 89, a seguinte redação:

Art. 89 Assegurar-se-á ao servidor público:

I — Gratificação adicional, por triênio de efetivo serviço.

Justificação

A legislação em vigor, hoje na Guanabara, consagra a gratificação por triênio. Via de consequência, não há porque dilargar o tempo, para aperfeiçoar o direito, acrescentando-o de mais dois anos, como quer o estudo. — *Jorge Leite.*

N.º 140

Inclua-se onde convier:

Art. Os Secretários de Estado, nos limites de sua competência, respondem perante o Poder Legislativo pelos atos do Executivo que importem em responsabilidade do Governador.

§ 1.º Os Secretários de Estado comparecerão ordinariamente à Assembléia Legislativa duas vezes por ano. Na primeira, para definir seu plano de ação; na segunda, para fazer circunstanciado relatório das atividades de sua pasta, através do confronto entre o plano de ação, o orçamento do exercício e o trabalho executado.